

RELATÓRIO DE INSPEÇÕES
Estabelecimentos
prisoinais do
ESTADO DO CEARÁ

2022



Corregedoria Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e do Sistema de
Execução de Medidas Socioeducativas

Relatório de inspeções nos estabelecimentos prisionais do Estado do Ceará

Brasília, 2022

MINISTRA CORREGEDORA: Maria Thereza de Assis Moura

JUÍZES DA CORREIÇÃO DE VARAS

Albino Coimbra Neto (TJMS)
Antonio Alberto Faíçal Júnior (TJBA)
Carl Olav Smith (TJRS/CNJ)
Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior (TJPR)
Flávio Oliveira Lauande (TJPA)
Gabriel da Silveira Matos (TJMT/CNJ)
Walter Godoy dos Santos Junior (TJSP/CNJ)

JUÍZES DAS INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi (TJSP/DMF/CNJ)
Antônio Maria Patiño Zorz (TJSP)
Fernando Pessôa da Silveira Mello (STM)
Jayme Garcia Dos Santos Junior (TJSP)
Jeremias de Cássio Carneiro de Melo (TJPB)
Josias Martins de Almeida Junior (TJSP)
Leandro Eburneo Laposta (TJSP)
Marcelo Silva Moreira (TJMA)
Philippe Guimarães Padilha Vilar (TJPB)
Rogerio Alcazar (TJSP)
Walter Godoy dos Santos Junior (TJSP/DMF/CNJ) –

ASSESSORES

Caroline Xavier Tassara (DPERJ/DMF)
Dário Marçal Barroso (TJBA)
Fernanda Machado Givisiez (PNUD/Fazendo Justiça)
Filipi Garcia (TJPR)
Francinaldo Figueira Bentes (TJPA)
Hícaro Augusto Bertolletti (TJMS)
Juliana M. Gonzaga Neiva (Comunicação/CNJ)
Mariana Py Muniz (DPE-RS/DMF)
Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa (DMF)
Nayara Teixeira Magalhães (MPU/DMF)
Pollyanna Alves (PNUD/Fazendo Justiça)
Rafael Barreto (PNUD/Fazendo Justiça)
Valdirene Daufemback (PNUD/Fazendo Justiça)

COLABORAÇÃO

André Zanetic (PNUD/Fazendo Justiça)
Italo Barbosa Lima Siqueira (PNUD)
Natália Caruso Ribeiro (PNUD/Fazendo Justiça)

REVISÃO

Ana Carolina Nunes de Macedo Sales (PNUD)

SIGLAS

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)

Central Avaliação de Transferência e Gestão de Vagas (CATVA/SAP)

Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

Educação a distância (EAD)

Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Grupo de Ações Penitenciárias (GAPE)

Grupo de Operações Regional (GORE)

Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)

Lei de Execução Penal (LEP)

Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (LGBTI)

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará (OAB)

Organização das Nações Unidas (ONU)

Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)

Rede de Atenção à Saúde (RAS)

Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Região Metropolitana de Fortaleza (RMF)

Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará (SAP)

Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC)

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Sistema Único de Saúde (SUS)

Supremo Tribunal Federal (STF)

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS INSPECIONADOS

CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE
CADEIA PÚBLICA DE CRATO
CADEIA PÚBLICA DE GRANJA
CADEIA PÚBLICA DE SOBRAL
CADEIA PÚBLICA DE ICÓ
CADEIA PÚBLICA DE CEDRO
CADEIA PÚBLICA DE ACOPIARA
CADEIA PÚBLICA DE CARIDADE
CADEIA PÚBLICA DE FORTIM
CADEIA PÚBLICA DE TRAIRI

INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURÍ MOURA COSTA (IPF)
CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA (CTOC)
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA (CDP)
CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE AGENTE LUCIANO ANDRADE LIMA (CPPL 1)
CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR CLODOALDO PINTO (CPPL 2)
CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE AGENTE PENITENCIÁRIO ELIAS ALVES DA SILVA (CPPL 4)
CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE (CPPL 6)
CENTRO DE EXECUÇÃO PENAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL VASCO DAMASCENO WEYNE (CEPIS)
UNIDADE PRISIONAL IRMÃ IMELDA LIMA PONTES
INSTITUTO PENAL PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II (IPPOO II)
PENITENCIÁRIA FRANCISCO HÉLIO VIANA DE ARAÚJO
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI (PIRC)
PENITENCIÁRIO INDUSTRIAL REGIONAL DE SOBRAL (PIRS)
UNIDADE PRISIONAL DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL

INSTITUTO PSIQUIÁTRICO GOVERNADOR STÊNIO GOMES
HOSPITAL GERAL E SANATÓRIO PENAL PROFESSOR OTÁVIO LOBO

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Foto 1. Reunião com o Poder Executivo para aprimoramento do sistema prisional cearense.

Foto 2. Reunião com o Poder Judiciário para aprimoramento do sistema prisional cearense.

Foto 3. Quadro administrativo indica vazão de água encanada nas celas da Cadeia Pública do Crato (Feminina).

Foto 4. Ventilador na Cadeia Pública de Granja.

Foto 7. Fundo de cela degradante na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.

Foto 8. Fundo de cela degradante obriga convívio com mal cheiro e insalubridade.

Foto 9. Cela degradante na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.

Foto 10. Cela degradante é inspecionada na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.

Foto 11. Itens permitidos para uso pessoal de interno do CTOC.

Foto 12. Corredor onde os presos são obrigados a entrar nus antes de irem para o banho de sol da PIRC.

Foto 13. Tampa da caixa de esgoto no corredor, onde os presos devem ingressar nus diariamente antes do banho de sol da PIRC.

Foto 14. Esgoto corre a céu aberto na PIRC.

Foto 15. Aranha é observada durante inspeção na ala I da PIRC.

Foto 16. Cela sem colchões no CTOC.

Foto 17. Cela superlotada e sem leitos no CTOC.

Foto 18. Cela em situação degradante no CTOC.

Foto 19. Bloco de videoconferência do CTOC.

Foto 20. Sala de videoconferência do CTOC.

Foto 21. Sala de videoconferência do Centro de Triagem de Acopiara.

Foto 21. Sala de videoconferência do Centro de Triagem de Cedro.

Foto 22. Mulher trans custodiada em cela com homens no CTOC.

Foto 23. Mulheres grávidas presas no Instituto Penal Feminino (IPF).

Foto 24. Mães com bebês custodiadas no IPF.

Foto 25. Bebê de colo é fotografado no IPF.

Foto 26. Cela degradante na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.

Foto 27. Sala de aula do Centro de Triagem de Cedro.

Foto 28. Espaço do professor para ministrar aulas no Centro de Triagem de Cedro.

Foto 29. Cursos ofertados na PIRS.

Foto 30. Sala de aula da PIRS

Foto 31. Sala de aula da Cadeia Pública do Crato.

Foto 32. Farmácia da CPPL 1.

Foto 33. Problemas de saúde são encontrados em cela precária da Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.

Foto 34. Roupas molhadas em cela degradante da Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.

Foto 35. Linhas no chão determinam banhos de sol sentados em linha por longos períodos no pátio do CTOC.

Foto 36. Doença de pele e dificuldade para atendimento no CTOC.

Foto 37. Presos aguardando atendimento de saúde algemados para trás.

Foto 38. Presos já atendidos no setor da enfermagem permanecem algemados para trás mesmo dentro da cela.

Foto 39. Quantitativo de enfermos na CPPL 2.

Foto 40. Oficina de trabalho do IPF é visitada pelo DMF/CNJ.

Foto 41. Oficina de trabalho do IPF é visitada pelo DMF/CNJ.

Foto 42. Oficina de trabalho na CEPIS.

Foto 43. Oficina de trabalho na CEPIS.

Foto 44. Interno trabalha na distribuição de quentinhas na CEPIS.

Foto 45. Oficina de trabalho na CPPL 6

- Foto 46.** Servidora penal orienta procedimento de circulação de internas no corredor do Instituto Penal Feminino (IPF).
- Foto 47.** Procedimento CPPL 2.
- Foto 48.** Procedimento CPPL 4.
- Foto 49.** Procedimento CPPL 6.
- Foto 50.** Procedimento na PIRS.
- Foto 51.** Internos da CPPL 2 aguardam fim de procedimento com algemas.
- Foto 52.** Procedimento na Cadeia Pública de Sobral.
- Foto 53.** Procedimento na Cadeia Pública do Crato.
- Foto 54.** Interna algemada no IPF.
- Foto 55.** Internas do IPF aguardam fim do procedimento.
- Foto 56.** “Isolamento” da CPPL 4.
- Foto 57.** Procedimento é observado em cela da CEPIS (antiga CPPL 5).
- Foto 58.** Dedos quebrados foram apresentados na CPPL 6.
- Foto 59.** Posição em que às vezes são obrigados a ficar para apanhar dos policiais penais, que batem nas solas dos pés.
- Foto 60.** Costas de preso que relatou ter sido torturado na triagem dias antes da inspeção.
- Foto 61.** Alojamento do CTOC.
- Foto 62.** Alojamento do Centro de Triagem de Acopiara.
- Foto 63.** Alojamento do Centro de Triagem de Caridade.
- Foto 64.** Armários dentro de alojamento da CPPL 4.
- Foto 65.** Academia do CTOC.
- Foto 66.** Área de treinamento de artes marciais.
- Foto 67.** Internos apresentam recipientes onde se toma água e que acumulam resíduos.
- Foto 68.** Procedimento degradante do CTOC simulado na CPPL 6
- Foto 69.** Internos apresentam reclamação de insumos de limpeza e higiene insuficientes e de má qualidade.
- Foto 70.** Pessoa privada de liberdade com tuberculose pesando 47 kg.
- Foto 71.** Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes

Todas as fotos publicadas compõem o acervo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório expõe os resultados da missão conjunta realizada no Estado do Ceará pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF - com o objetivo de apurar as condições de privação de liberdade naquela unidade da federação.

A iniciativa representou um esforço concertado e concentrado inédito entre os referidos órgãos, conjugando suas competências e experiências na realização de correições para verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares e no monitoramento e propositura de soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

Além disso, a missão está inserida no contexto de Plano Estruturante acordado em 2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que contempla diversas iniciativas relacionadas ao enfrentamento de irregularidades encontradas no sistema penal daquele estado, afetas ao saneamento de sistemas informatizados, capacitação de magistradas(os) e servidores(as), reestruturação administrativa, revisão normativa, implementação de novos fluxos e rotinas nas temáticas da audiência de custódia, alternativas penais, monitoração eletrônica, fiscalização de unidades prisionais, análise de processos de execução penal, e recebimento e tratamento de denúncias de tortura, maus tratos ou tratamento cruel e degradante contra pessoas custodiadas.

Entre os dias 16 e 19 de novembro de 2021, a Ministra Corregedora Nacional de Justiça e uma equipe composta por experientes magistrados, magistradas e assessores realizaram visitas a varas criminais, de execução penal e cumulativas de competência criminal e execução penal do Ceará, além de inspeção em 26 (vinte e seis) estabelecimentos, entre cadeias, prisões e outros tipos de instituições de privação de liberdade, utilizando-se metodologia especialmente elaborada e adaptada à realidade local a partir de levantamento previamente realizado pelo DMF/CNJ, em parceria com o Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD).

A missão foi determinada pela Portaria Conjunta da Presidência do CNJ e Corregedoria Nacional de Justiça nº 1/2021, com a finalidade de promover

uma cobertura abrangente das questões que impactam a realidade carcerária local e viabilizam situações de graves irregularidades denunciadas ao CNJ como a demora no cumprimento de alvarás de soltura, violação de prazos para análise de benefícios, ausência ou insuficiência na documentação de pessoas presas, ausência de inspeções nos estabelecimentos penais e denúncias de tortura.

A equipe destacada pelo CNJ para essa atuação in loco se dividiu em duas atribuições principais, cujos resultados são apresentados no Relatório de Correição e neste Relatório de Inspeções, respectivamente:

(a) a realização de correição nas Varas de Execução Penal de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral, com a avaliação de rotinas processuais e da utilização dos sistemas informatizados geridos pelo CNJ para a gestão de processos criminais e de execução penal, notadamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), assim como a realização de ações de capacitação para magistrados e servidores; e

(b) a realização de inspeções presenciais em 26 (vinte e seis) estabelecimentos prisionais, localizados em Fortaleza, em sua região metropolitana e no interior do Estado.

Além dessas ações, foram realizadas reuniões e audiências com autoridades locais do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, associações de familiares de pessoas presas, representantes do sindicato de policiais penais e entidades da sociedade civil com atuação na proteção de direitos humanos.

A premissa que inspirou a atuação do CNJ foi de que se trata de ação preventiva, pedagógica, corretiva e continuada, a partir da compreensão de que a superação do quadro de violação histórica e sistêmica de direitos que caracteriza o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro somente poderá ser superada mediante a atuação comprometida e articulada entre diversos órgãos e atores.

Assim, imbuídos do objetivo maior de assegurar a integral proteção dos direitos humanos, a Corregedoria Nacional de Justiça e o DMF vêm apresentar as constatações dessa primeira ação conjunta a fim de que seus resultados possam receber os devidos encaminhamentos por parte de todos os órgãos envolvidos, em especial aqueles que estão sob a estrutura do Poder Judiciário.

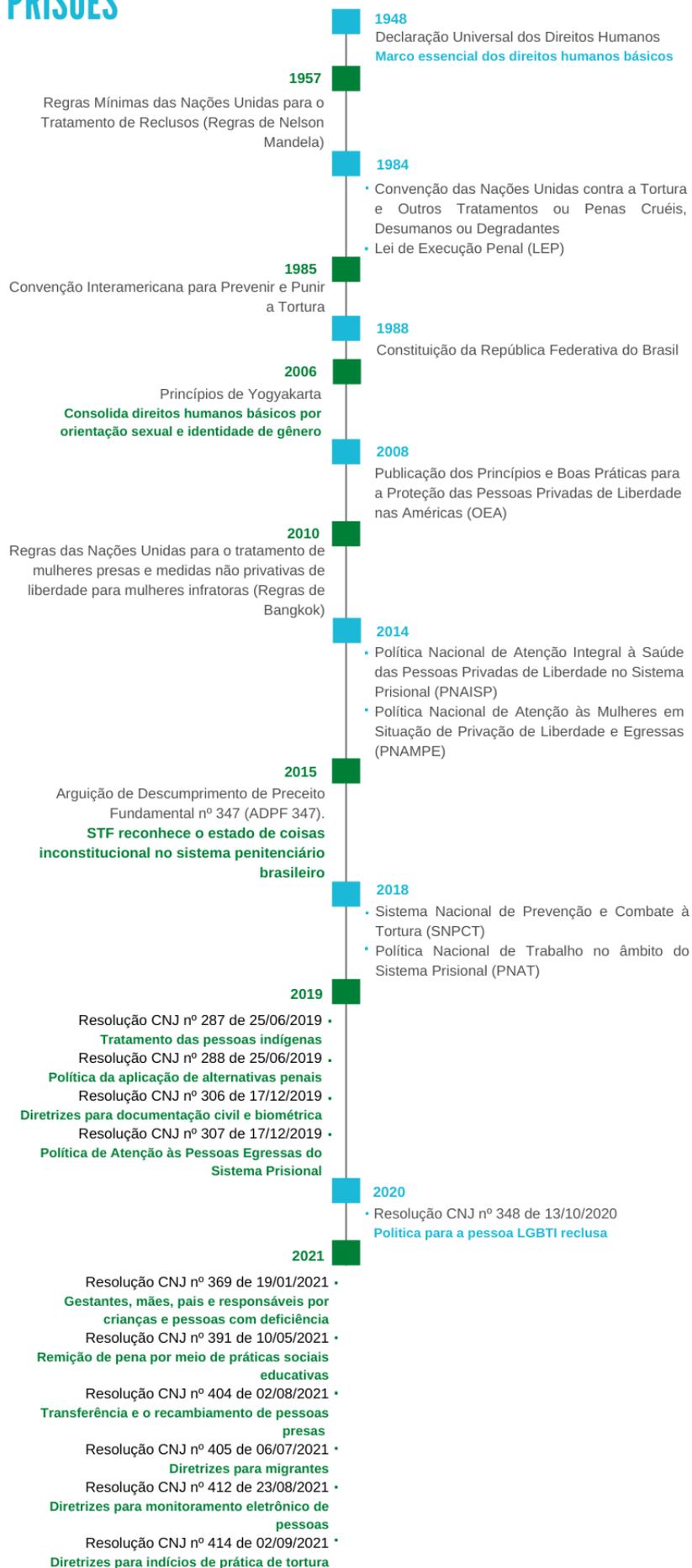
SUMÁRIO

Relatório de Inspeções aos Estabelecimentos Prisionais do Ceará	11
a. Descrição geral sobre o ingresso nos estabelecimentos prisionais, recepção dos servidores, acesso aos espaços e agenda	16
a. Princípios básicos de custódia da pessoa privada de liberdade	19
b. Registro e transparência	29
c. Individualização	33
d. Gênero e Diversidades	42
e. Assistência às pessoas privadas de liberdade	50
f. Saúde	58
g. Trabalho	68
h. Controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força	73
i. Devido processo legal e controle da atuação do Estado	80
j. Contatos com o mundo exterior	89
k. Servidores penais	94
Relato por estabelecimento prisional	100
Centro de Triagem e Observação Criminológica (CTOC)	101
Centro de Detenção Provisória (CDP)	106
Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes	112
Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF)	118
Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (CEPIS)	124
Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo	128
Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II)	137
Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Luciano Andrade Lima (CPPL 1)	143
Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto (CPPL 2)	149
Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Elias Alves Da Silva (CPPL 4)	158
Casa de Privação Provisória de Liberdade VI (CPPL 6)	165
Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC)	169
Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal	179
Cadeia Pública de Juazeiro do Norte	186
Cadeia Pública de Granja (Centro de Triagem)	194
Cadeia Pública de Sobral (Feminina)	198
Cadeia Pública de Cedro (Centro de Triagem)	203
Cadeia Pública de Acoiara (Centro de Triagem)	208
Cadeia Pública de Icó (Centro de Triagem)	213
Cadeia Pública de Fortim (Centro de Triagem)	218
Cadeia Pública de Caridade (Centro de Triagem)	223
Cadeia Pública do Crato (Feminina)	227
Cadeia Pública de Trairi (Centro de Triagem)	236
Penitenciária Industrial de Sobral (PIRS)	241
Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes	248
Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo	253

Caderno de Recomendações	256
Recomendações sobre registro e transparência	256
Recomendações sobre individualização	258
Recomendações sobre gênero e diversidades	259
Recomendações sobre assistência às pessoas privadas de liberdade	259
Recomendações sobre condições básicas	260
Recomendações sobre saúde	262
Recomendações sobre trabalho	262
Recomendações sobre controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força	263
Recomendações devido processo legal e controle da atuação do Estado	264
Recomendações sobre contato com o mundo exterior	265
Recomendações sobre servidores penais	265
REFERÊNCIAS	267

CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA CUSTODIADA EM PRISÕES

Principais marcos normativos e políticos da efetivação do tratamento digno da pessoa privada de liberdade





Relatório de Inspeções aos Estabelecimentos Prisionais do Ceará

As visitas de inspeção no estado do Ceará ocorreram entre os dias **16 a 19 de novembro de 2021**, tendo contado com a presença da Ministra Corregedora Maria Thereza de Assis Moura, 11 juízes (exclusivamente designados para as inspeções em estabelecimentos prisionais) e 7 (sete) assessores. A equipe multidisciplinar inspecionou **26 estabelecimentos de privação de liberdade** entre unidades penitenciárias, cadeias públicas e hospital de custódia, na capital e interior. Esse esforço inédito teve escopo na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), Juazeiro do Norte e região, Trairi, Sobral, Fortim, Granja, Icó, Caridade, Acopiara, Pacatuba e Cedro. **São apresentados neste relatório de inspeções uma síntese dos temas comuns verificados, o relato individualizado por estabelecimento prisional e as questões de destaque para subsidiar ações das autoridades** a serem tomadas a partir da missão, dando continuidade aos trabalhos já iniciados no âmbito do **Gabinete de Crise instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)**. Registra-se que parte do conteúdo deste relatório, por abordar **situações específicas com identificação de pessoas, será tratado em expediente reservado**, destinado às autoridades competentes para devida apuração e responsabilização, sendo que o acompanhamento das providências a serem desencadeadas será realizado pela Corregedoria Nacional, garantindo-se, assim, o devido processo administrativo e judicial, a presunção de inocência aos acusados e a proteção da integridade das vítimas.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) comunicou a visita aos órgãos locais e nacionais implicados diretamente com o sistema prisional estadual do Ceará. Além disso, foram convidados os atores do Sistema de Justiça, órgãos de controle externo e a sociedade civil para auxiliarem no aprofundamento do diagnóstico e interpretação das informações. Dessa maneira, as inspeções seguiram **protocolos previamente estabelecidos pelo CNJ permitindo uma avaliação global dos estabelecimentos prisionais, articulando a observação direta, análise de documentos, relatos de servidores, relatos**

de pessoas privadas de liberdade e entrevista com as direções de unidades. Por fim, o caráter presencial permitiu o contato direto com celas, pavilhões e pátios, facilitando a constatação dos problemas e lacunas recorrentes de assistência jurídica, falta de documentação de custodiados, enfermidades, óbitos, transferências e punições impróprias, excessos de prazos de cumprimento de alvarás de soltura e tratamento degradante.

Os estabelecimentos prisionais são ambientes de privação, sujeitos à ocorrência de diversos tipos de violações de direitos fundamentais, sobretudo no contexto brasileiro, conforme debatido no âmbito da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347](#), ainda pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Assim, se faz importante a sua fiscalização e aprimoramento permanente para o desenvolvimento democrático do Estado de direito, objeto da missão do CNJ ao Ceará.

Vale ressaltar que com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconheceu-se, formalmente, a proibição da tortura pelos estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU). A Constituição Federal Brasileira em seu artigo 5º vem ratificar tal disposição. Convenções e tratados internacionais que se seguiram reconheceram ainda a importância de os Estados Partes tomarem as medidas necessárias para a proibição da tortura em espaços de privação de liberdade. Como já reiterado por uma gama de órgãos de direitos humanos, **as pessoas privadas de liberdade são mais vulneráveis e se encontram em situação de maior risco de sofrer violações aos seus direitos e à sua integridade física e psíquica, já que sua segurança e bem-estar estão sob a responsabilidade das mesmas autoridades que os detêm.** Portanto, deve-se esperar do sistema prisional cearense a observância incontornável dos direitos fundamentais da pessoa privada de liberdade, seus familiares e dos seus servidores penais, correlacionada com o monitoramento e a fiscalização das condições de detenção como parte integral do **sistema de proteção de pessoas** que se encontram privadas da liberdade.

DESTAQUES

Antecedentes

Denúncias



Fluxo de denúncias crescente sobre indícios de violações de normas nacionais e internacionais.

Antecedentes

Processo CNJ



Nos autos do Processo SEI 06343/2021 foram apontadas graves infrações no sistema prisional do Ceará.

Setembro 2021

Plano Emergencial



Contribuição do CNJ e DMF para enfrentar os sérios problemas do sistema prisional do cearense.

180 dias

Gabinete de Crise



Ação interinstitucional de cumprimento do Plano Emergencial em reuniões com os responsáveis diretos.

Novembro 2021

Missão ao Ceará



Missão do CNJ para diagnóstico global dos estabelecimentos prisionais.

Dezembro 2021

Resultados



Primeiros resultados do aprimoramento do sistema prisional cearense.

PLANO EMERGENCIAL DO CNJ

Sistema Prisional do Ceará Problemas identificados

1. Excesso de prazo para o cumprimento de alvarás de solturas
2. Benefícios vencidos no SEEU, sem apreciação
3. Presos indocumentados e sem prontuários nas unidade penais
4. Transferências presos sem comunicação e indeterminação do lugar onde estão
5. Visitas sociais e acesso de familiares e advogados não regulamentados
6. Inspeções descontínuas
7. Audiências de custódia não realizadas
8. Índice de presos provisórios elevado
9. Cobrança pelo uso de monitoração eletrônica
10. Apuração de denúncias de tratamento degradante e tortura sem fluxos predefinidos e transparência
11. Índice elevado de óbitos, sobretudo por causas desconhecidas

INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

ROTEIRO DA VISITA	DIRETRIZES
Visitas às instalações dos espaços de privação de liberdade	A visita abrangeu celas de triagem, celas de isolamento, celas de enfermaria, celas de custódia, pátios, área de atendimento dos profissionais, espaços de visita, entre outros. As equipes foram orientadas sobre a possibilidade de locais não declarados, mas frequentes nas informações de privados de liberdade.
Entrevistas com as pessoas privadas de liberdade	As diretrizes do CNJ foram seguidas para garantia da segurança, comunicação reservada, clara, direta, descritiva e não opinativa, sem construir expectativas imediatas, com compromisso a medidas para evitar represálias.
Entrevistas com servidores	Observando as diretrizes dispostas, foi assegurado o sigilo das informações de depoimento de servidores penais.
Entrevista final com a direção	As entrevistas com a direção foram importantes para aprofundamento de informações, consulta aos registros e documentos institucionais.



Atores consultados

Governo do Estado
 Poder Judiciário
 Poder Legislativo
 Privados de liberdade
 Servidores penais
 Policiais penais
 Familiares de reclusos
 Sociedade Civil

Questões críticas

De forma geral, as pessoas privadas de liberdade passam por experiências de intensa pressão, incompatíveis com a manutenção da saúde mental, agravando o sofrimento inerente à situação da prisão com um regime de procedimentos excessivos e violentos; a sociedade civil não parece ser bem-vinda para participação de aprimoramentos e o exercício do controle externo, ações essenciais ao Estado de direito; há deficiências na atenção às situações de vulnerabilidades acrescidas vivenciadas por pessoas com deficiência, idosos, população LGBTQIA+, mulheres, entre outros públicos; há desatenção com a aplicação do princípio da normalidade que trata da aproximação da vida cotidiana da sociedade à rotina prisional, visando facilitar o processo de reintegração; constataram-se graves inconformidades e descontrole no aspecto processual dos processados e condenados; registraram-se privações de condições básicas e denúncias diversas quanto ao tratamento dispensado às pessoas presas, aos seus familiares e aos servidores.

DESDOBRAMENTOS

06 de Dezembro

TJCE



TJCE realizou audiência para checagem se providências determinadas no IPPOO II.

15 de Dezembro

TJCE



PORTARIA CONJUNTA Nº 19/2021/PRES/CGJCE determina obrigatoriedade do BNMP 2.0.

15 de Dezembro

STF



Determina ao TJCE, no prazo de 24 horas, audiência de custódia em todas as modalidades prisionais.

16 de Dezembro

DMF/CNJ



SEI/CNJ – 1230159 verificação de denúncias formuladas durante a inspeção realizada na Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC) - CE .



Descrição geral sobre o ingresso nos estabelecimentos prisionais, recepção dos servidores, acesso aos espaços e agenda

Foto 1. Reunião com o Poder Executivo para aprimoramento do sistema prisional cearense.



Foto 2. Reunião com o Poder Judiciário para aprimoramento do sistema prisional cearense.



19. A missão de inspeções foi garantida pelo acesso aos estabelecimentos prisionais e o ingresso das equipes foi facilitado pela **cooperação das autoridades locais, sem maiores intercorrências**. O CNJ atuou oficiando anteriormente todos os órgãos sobre as visitas realizadas e a necessidade de utilização e de ingresso de aparelhos celulares no interior dos estabelecimentos para fins de registro, expediente primordial, pois os servidores penais estavam preparados para recepção das equipes visitantes.

20. Dessa forma, o ingresso nas unidades e a recepção oferecida pelos servidores se deu de forma muito cordial e urbana, permitindo o acesso aos espaços de privação de liberdade, bem como o **compartilhamento de informações necessárias para cumprimento das determinações da missão**. As **entrevistas com a direção** possibilitaram o acúmulo de informações, tanto por meio da resposta aos questionários padronizados quanto pela entrega de documentos.

21. De forma geral, os questionamentos efetivados foram respondidos e, pelo menos em parte das inspeções, a documentação necessária - como, por exemplo, cópia de livros, procedimentos, ofícios, normativas - foi fornecida in loco, fisicamente ou por meio eletrônico.

22. Da mesma maneira, as equipes puderam percorrer os estabelecimentos prisionais para fins de inspeção, sendo possível acessar a maior parte dos

espaços solicitados, inclusive realizando **entrevistas reservadas com pessoas privadas de liberdade, seja de forma individual ou coletiva.**

23. De acordo com as diretrizes de inspeções, foram adotados **esforços para a proteção dos dados e da integridade de todas as pessoas ouvidas pelas equipes.** Para tanto, os inspetores tomaram providências para aumentar a confiança das pessoas entrevistadas ao determinar o acesso dos relatos com a devida reserva. Importa ressaltar que, em algumas unidades, acompanharam a inspeção os juízes do TJCE, promotores de justiça, defensores públicos, representantes da OAB/CE, além de representantes de órgãos de direitos humanos e do conselho da comunidade. Nesse sentido, na Cadeia Pública de Granja estiveram presentes o juiz e o promotor da Comarca, além da presidência do Conselho da Comunidade. Por outro lado, na Penitenciária Industrial de Sobral (PIRS) e na Cadeia Pública de Sobral acompanharam a inspeção o juiz, promotor de justiça e defensor público da Comarca, não comparecendo integrantes do Conselho da Comunidade porque, desde o falecimento do seu presidente, não está devidamente operante.

INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS



Coordenação

Juizes Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi e Walter Godoy dos Santos Junior
Assessora: Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa

Equipe	16/11 (terça-feira)	17/11 (quarta-feira)	18/11 (quinta-feira)	19/11 (sexta-feira)
<p>Juizes das inspeções em estabelecimentos prisionais Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi (TJSP/DMF/CNJ) Antônio Maria Patiño Zorz (TJSP) Fernando Pessoa da Silveira Mello (STM) Jayme Garcia Dos Santos Junior (TJSP) Jeremias de Cássio Carneiro de Melo (TJPB) Josias Martins de Almeida Junior (TJSP) Leandro Eburneo Laposta (TJSP) Marcelo Silva Moreira (TJMA) Philippe Guimarães Padilha Vilar (TJPB) Rogerio Alcazar (TJSP) Walter Godoy dos Santos Junior (TJSP/DMF/CNJ)</p> <p>Assessores Caroline Xavier Tassara (DPERJ/DMF) Dário Marçal Barroso (TJBA) Fernanda Machado Givisiez (PNUD/Fazendo Justiça) Filipi Garcia (TJPR) Francinaldo Figueira Bentes (TJPA) Hícaro Augusto Bertolletti (TJMS) Juliana M. Gonzaga Neiva (Comunicação/CNJ) Mariana Py Muniz (DPE-RS/DMF) Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa (DMF) Nayara Teixeira Magalhães (MPU/DMF) Pollyanna Alves (PNUD/Fazendo Justiça) Rafael Barreto (PNUD/Fazendo Justiça) Valdirene Daufemback (PNUD/Fazendo Justiça)</p>	<p>Dia Inteiro</p> <ul style="list-style-type: none"> · Penitenciária Industrial · Regional do Cariri · CPPL 4 <p>Tarde</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cadeia Pública de Granja · Cadeia Pública de Icó 	<p>Dia Inteiro</p> <ul style="list-style-type: none"> · Penitenciária Industrial Regional de Sobral · Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo · CPPL 1 · CPPL 2 · CDP <p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cadeia Pública de Cedro · Cadeia Pública de Juazeiro do Norte · Cadeia Pública de Caridade <p>Tarde</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cadeia Pública de Acopiara · Cadeia Pública de Trairi 	<p>Dia Inteiro</p> <ul style="list-style-type: none"> · Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes · Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa · Centro De Triagem e Observação Criminológica - CTOC <p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cadeia Pública de Crato · Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes · Cadeia Pública de Fortim <p>Tarde</p> <ul style="list-style-type: none"> · Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo 	<p>Dia Inteiro</p> <ul style="list-style-type: none"> · Centro De Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne - CEPIS · CPPL 6 · Casa De Privação Provisória Liberdade Desembargador Francisco Adalberto Oliveira Barros Leal · Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II

Princípios básicos de custódia da pessoa privada de liberdade

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Lei nº 7.210/1984 (LEP)

Art. 1º; Art. 2º; Parágrafo único; Art. 4º. Art. 40. Art. 41 – I, II, V, VI, VII, XII, XV, XVI.

Regras de Nelson Mandela

Princípios básicos – Regra 1; Regra 2; Regra 3; Regra 4; Regra 5

Condições básicas – Regras 12 a 21

24. De forma geral, **o sistema prisional cearense apresenta boas condições de funcionamento e controle diante da superlotação das principais unidades**. Há limpeza e ordenamento nos estabelecimentos prisionais. Unidades são equipadas com paiol e registro de uso de armas e munições, dispendo de equipamentos e tecnologias essenciais para a segurança prisional. Entretanto, **a inspeção ouviu uníssona denúncia sobre rotinas de tratamento degradante pela restrição de insumos básicos para a custódia de pessoa privada de liberdade**. Água potável escassa, ociosidade, lei do silêncio, falta de informações, imprevisão de socorro médico e saúde mental deteriorada revelam o estado de privação de direitos no sistema prisional do Ceará.

25. Diversos foram os relatos de **constrangimentos ilegais** que são observados em quase a totalidade de unidades prisionais inspecionadas. À falta de atendimento jurídico, defesa técnica nos procedimentos disciplinares e contato com familiares reduzido conjugam-se determinações administrativas que tem como efeito o enfraquecimento do corpo e da vitalidade das pessoas presas, especialmente verificadas pela restrição de água potável, pouca ventilação nas celas, privação de sono, sanções coletivas, banhos de sol sob lei do silêncio, agressões gratuitas e o veto ao exercício da liberdade de expressão¹.

¹ Recentes decisões publicadas na Corte Europeia de Direitos Humanos declaram ilícita/inconvencional o banimento da liberdade de expressão e a imposição de segregação sistêmica estabelecida pela administração penitenciária. No caso Ivan Karpenko contra a Ucrânia (pedido nº 45397/13), proferido no dia 16 de dezembro de 2021, o Tribunal Europeu reconhece como tratamento degradante e cruel o banimento de comunicação do requerente com prisioneiros de outras celas. Por sua vez, o caso Mehmet Çiftçi e Suat İncedere contra a Turquia (pedidos nº. 21266/19 e 21774/19) apurou aplicação de sanções disciplinares após os dois presos cantarem hinos e declamarem poemas em data comemorativa. O Tribunal declarou que a liberdade expressão é pilar da sociedade democrática. A decisão foi publicada no dia 18 de janeiro de 2022. Conforme proferido pelo Tribunal: “Globalmente, o Tribunal considerou que a proibição de comunicação do requerente com prisioneiros de outras celas, a par dos outros

26. **O custodiado pelo sistema de justiça criminal esbarra nas adversidades da demora para ser ouvido em juízo**, pois ainda tem havido audiências de custódia após o período recomendado de 24 horas, em parte devido à pandemia de Covid-19. A situação é mais crítica para pessoas com processos distantes da Comarca de Fortaleza. **É flagrante a necessidade de avanços e aprimoramento do acesso à justiça aos cidadãos do interior do Ceará.**

27. **Foram observadas inconformidades desde as carceragens de triagem.** Após entrada formal no sistema prisional, cadastro de prontuário físico e digital, primeiro atendimento na enfermaria e entrevista com setor psicossocial, os internos devem aprender como funciona a rotina de procedimentos de comandos dispostos pelos policiais penais. Nenhuma alteração deveria vir neste quesito, pois unidades prisionais são espaços de segurança, porém, conforme os principais achados da missão do CNJ, **alguns servidores penais praticam atos violentos fora de qualquer tipo de normativas e procedimentos, configurados em atos de tortura. Nota-se que os blocos de Segurança/Isolamento são os locais privilegiados para constrangimento ilegal e aplicação de falsos procedimentos que atentam contra o Estado de direito.**

28. Como se verá no decorrer do relatório, **11 (onze) unidades prisionais foram frequentemente mencionadas como locais de práticas execráveis e incompatíveis com a legislação pátria e internacional. A ausência de metodologia adequada para fiscalização de órgãos externos, o cerceamento do controle social da sociedade civil cearense, competem para que os excessos passem impunes sem responsabilização e não se verificam como incidentes isolados, mas sim como procedimentos rotineiros.** Tomaremos maiores detalhes sobre as violências em tópico para tal objetivo, pois parece oportuno apresentar as diferentes formas de administração do sofrimento físico e psíquico vigente nos estabelecimentos prisionais.

29. Em 2019, por força dos novos expedientes de centralização e doutrinação pelo contato zero, na busca pelo isolamento intramuros da população prisional, foram **retirados a energia elétrica das celas e os bebedouros de água potável das alas e blocos.** A concentração da maior parte da população

fatores mencionados, tinha constituído um tratamento desumano e degradante, em violação da Convenção”.

prisional nas unidades da região metropolitana de Fortaleza, em considerável movimento de transferências após o fechamento de mais de 100 (cem) cadeias públicas², agravou a realidade de celas superlotadas e sem condições básicas para abrigar seres humanos. Verifica-se isso por uma grande quantidade de unidades com **altas temperaturas experimentadas nas celas e com pouca ventilação, ausência ou escassez de água na proporção de pessoas que ocupam o espaço, insuficiência das instalações sanitárias considerando o número de pessoas no ambiente**, entre outros aspectos.

Foto 3. Quadro administrativo indica vazão de água encanada nas celas da Cadeia Pública do Crato (Feminina).

06h00 às 08h00	10h00 às 11h00	13h00 às 14h00
15h30 às 16h30		18h00 às 20h00

30. Horizonte durante as inspeções, as condições básicas se interrelacionam com as assistências previstas como direitos da pessoa presa. Nesse sentido, a água potável é um item restrito e muitas vezes de responsabilidade da família, disponível de forma limitada, lançando luz sobre a privação de condições vitais aos reclusos, denotando tratamento cruel, desumano e degradante. A oferta de

² Em movimento liderado pela SAP, em 2019, foram fechadas mais de 100 (cem) Cadeias Públicas do interior do Estado, pois as unidades não apresentavam condições básicas de segurança para o funcionamento adequado. Mais de 5.000 (cinco mil) presos foram transferidos para unidades prisionais maiores, ocasionando diversos problemas na condução de processos nas comarcas de origem.

água para banho e lavagem de roupas, em média, ocorre por meio de três vazões controladas por tempo restrito nas celas. Regra geral, **o preso é obrigado a tomar banho e tomar água na única caneca plástica permitida para uso dentro da cela. A caneca é utilizada para saciar a sede, para banho após necessidades fisiológicas e escovar os dentes. Mais uma vez, não há iluminação artificial e tampouco ventiladores, o que torna as celas um ambiente escuro e sem circulação de ar adequada, apesar de entradas de luz em maior ou menor tamanho, a depender da unidade prisional. Por óbvio, durante as inspeções, o calor era intenso. Em poucas unidades, ventiladores se encontravam nos corredores de acesso às celas.**

Foto 4. Ventilador na Cadeia Pública de Granja.



31. Apesar da limpeza prisional, o cenário observado viola os requisitos de salubridade do ambiente por fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana (Art. 88, parágrafo único da LEP e Regra 13 das Regras de Nelson Mandela). **Muitas unidades aumentaram a sua capacidade de vagas ao criarem treliches, ou seja, mais uma cama de concreto em cima das existentes, as quais permaneciam muito próximas do teto das celas, sem ventilação, tornando-se impossível permanecer deitado nestas em determinados períodos do dia, haja vista o calor.**

32. Em relação à estrutura física, chamou atenção a ampliação artificial da capacidade de vagas em muitas das unidades visitadas, por meio da construção dessa engenharia prisional e da divisão das “pedras” (camas) já existentes nas celas. Assim, tenta-se ampliar a capacidade dos estabelecimentos prisionais sem expansão correspondente do espaço físico das celas e da própria unidade. **A pequena distância entre as camas de concreto impede que a pessoa fique sentada nela ou que ao deitar-se estique completamente as pernas, em contradição com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 09/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) e alterações Resolução nº 06/2017 e Resolução 05/2020.**

33. A iluminação artificial se dá apenas nos corredores. **A retirada da energia elétrica foi justificada pelas direções das unidades como forma de impedir o uso e o carregamento de aparelhos celulares.** Contudo, os impactos dessa medida atingem aspectos de saúde, atividades ocupacionais e educacionais, além da segurança das pessoas. Inclusive, é necessário observar que os procedimentos de revistas dos custodiados, celas e visitantes são rotinas que já serviriam para a mesma finalidade.

LEP

Art. 88

O condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular:

a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;

Foto 5. Fundo de cela na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.



Foto 6. Fundo de cela obriga convívio com mal cheiro e insalubridade.



Foto 7. Cela na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.



Foto 8. Cela na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.



Foto 9. Internos mostram escoriações na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.



Foto 10. Cella em procedimento na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.



16. As equipes de inspeções encontraram alojamentos que se destinavam a apenas duas pessoas (possuíam duas camas ou pedras, sem colchão) que, durante a visita, abrigavam 19 (dezenove) presos, que eram **obrigados a dormir no chão e inclusive dentro do banheiro, por falta de espaço. Algumas dessas celas possuíam parte do teto vazado, o que faz com que fiquem alagadas em dias de chuva, impedindo os presos de dormirem, por terem que permanecer de pé.**

17. De forma geral, não existem colchões para todos os reclusos, sendo que os existentes são de baixa densidade e qualidade, visível a olho nu. **O uso prolongado pode ser responsável pelos inúmeros problemas de pele encontrados durante as inspeções.** Também foi relatada a necessidade de **entrega de colchões por parte de familiares.** Em algumas unidades não é fornecida roupa de cama, sendo que a título de vestuário são entregues uma camiseta, um par de chinelos e uma bermuda. Além disso, pontuou-se que era entregue no

A missão do CNJ inspecionou unidades prisionais superlotadas com engenharia modificada que impõe restrições e condições severas de encarceramento. O acesso à água, iluminação e ventilação é precaríssimo ou mesmo inexistente.

ingresso um kit de higiene. Nos estabelecimentos femininos verificou-se a entrega de absorventes íntimos, sendo destinado um dia para a “beleza”.

Foto 11. Itens permitidos para uso pessoal de interno do CTOC.



18. Foram frequentes os relatos, em diversas unidades prisionais, do veto para estender roupas nas celas durante o dia, de maneira que, após o banho ou a lavagem da roupa, esses objetos precisam ser vestidos ou ainda devem ser dobrados e guardados, o que ocasiona mau cheiro e reforça condições degradantes na cela. **Houve reclamação em relação às instalações de esgoto de algumas unidades sendo frequente a circulação de ratos e baratas, tornando o ambiente ainda mais insalubre.**

Foto 12. Corredor onde os presos são obrigados a entrar nus antes de irem para o banho de sol da PIRC.

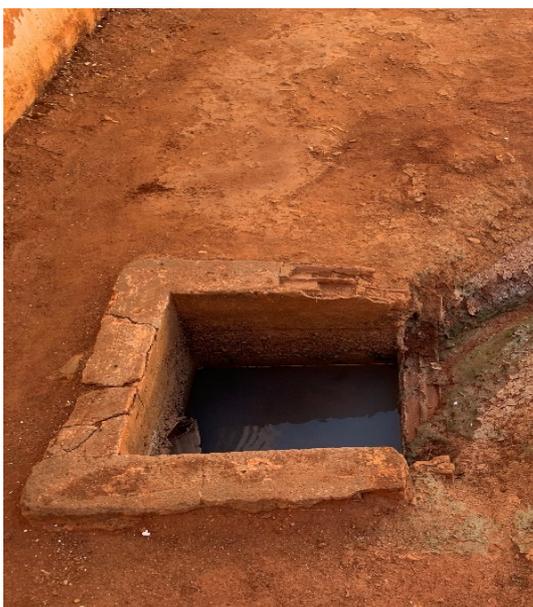


Foto 13. Tapa da caixa de esgoto no corredor, onde os presos devem ingressar nus diariamente antes do banho de sol da PIRC.



Foto 14. Esgoto corre a céu aberto na PIRC.

Foto 15. Aranha é observada durante inspeção na ala I da PIRC.



19. Não se verificou, durante as inspeções, espaço destinado ao depósito de objetos pertencentes aos reclusos. Não é permitido guardar nas celas nenhuma carta de familiar ou informativo sobre andamento de processos, dificultando a noção de tempo e espaço e potenciais questionamentos sobre o tempo de reclusão. Em alguns estabelecimentos se verificou um espaço destinado a guardar o malote entregue pelos familiares. A alimentação, via de regra, se dá em 3 (três) refeições diárias, a ceia (um pão)

seria a quarta refeição entregue na janta, sendo que em alguns estabelecimentos há cozinha e noutros a alimentação é confeccionada fora da unidade. Nas entrevistas, observou-se maior reclamação sobre comida azeda nas unidades sem cozinha própria e sem espaço próprio para acondicionamento. **Não há cantinas.** Também houve muitas queixas pela má qualidade e pobreza nutricional das refeições.

20. Na Cadeia Pública de Juazeiro, uma reclamação quase unânime dos custodiados foi a do fígado mal passado, quase cru, impossível de comer, e do pão azedo. Houve reclamação também em relação à pouca quantidade das refeições e em relação ao longo intervalo entre o jantar (servido perto de 16h30) e o café da manhã (servido perto de 6h do dia seguinte), sendo que **muitos custodiados se sentiam inseguros de guardar comida, porque corria o risco de ser confiscada durante a revista da cela, além de sofrerem procedimento disciplinar de sanção.**

21. Os fatos indicam, de tal sorte, que **os princípios básicos de custódia de reclusos estão limitados no sistema prisional cearense.** O terceiro artigo da Lei nº 7.210/1984 (LEP) menciona que: *“Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei”*. A Lei de Execução Penal já em seus primeiros artigos ilumina os pressupostos que devem nortear a custódia digna de pessoas pelo Estado. O normativo ainda preconiza as assistências fundamentais que devem ser garantidas às pessoas privadas de liberdade, assistências essas **não asseguradas a toda população prisional cearense, conforme constatado pelos inspetores.**

Registro e transparência

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Regras de Nelson Mandela

Registros - Regra 6; Regra 7; Regra 8; Regra 9; Regra 10.

Notificações – Regra 68; Regra 69; Regra 70

Transferência – Regra 73

22. **O sistema prisional do Ceará apresenta problema crônico de presos indocumentados e sem prontuários precisos nas unidades prisionais. Transferências de presos sem comunicação e indeterminação do lugar onde estão configuram outros dramas enfrentados por familiares de pessoas privadas de liberdade.** Os estabelecimentos prisionais usam o sistema de informações SISGEPEN que contém o cadastro dos dados pessoais, o histórico de eventos relacionados à rotina da pessoa privada de liberdade e os atendimentos realizados pelos profissionais das equipes técnicas. **Durante as visitas de inspeção, foram averiguados alguns desses cadastros, sendo que todos os dados básicos estavam presentes, porém não foi possível aferir se havia alguma incongruência de informações.** As informações são coletadas nos Centros de Triagem e consultadas nos estabelecimentos prisionais de destino da pessoa privada de liberdade. Dessa forma, a elaboração de prontuários é beneficiada pelo sistema digital de cadastro, que inclui a classificação por facção prisional³. Também é alimentado o SISDEPEN, sistema nacional, conforme periodicidade estabelecida pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

23. **De forma geral, foram encontrados todos os documentos solicitados pela missão,** o que denota organização administrativa, havendo documentação quanto à lista de pessoas presas, a lista dos atendimentos, relatórios de plantões, registros de incidentes, registros de uso de armamento, além de

³ O campo de cadastro para autodeclaração de facção prisional é um critério relevante para classificação da população prisional dos estabelecimentos prisionais inspecionados. As principais são o Comando Vermelho, Primeiro Comando da Capital e Guardiões do Estado. Para presos que declararam não pertencer a nenhum grupo dominante, é cadastrado como “massa”. Mais recentemente, surgiu uma nova classificação nativa dos nomeados “neutros”, presos que teriam rompido com a facção dominante. O pertencimento à facção prisional é uma forma de segregar internos para um tratamento mais rígido e, por vezes, abusivo sem a oportunidade de defesa técnica.

portarias, instruções normativas e ordens de serviço que orientam as rotinas dos servidores penais.

24. As demandas de transferências por necessidade da direção do estabelecimento prisional ou por solicitação da parte da pessoa privada de liberdade são remetidas para a **Central de Avaliação de Transferência e Gestão de Vagas (CATVA/SAP)**, que faz a análise e delibera sobre a movimentação no sistema prisional. Tendo sido aprovada, é feito registro no prontuário da pessoa privada de liberdade e, posteriormente, comunicado ao juízo responsável. Nesse caso, **é importante que a SAP e o TJCE iniciem as medidas para adequação à resolução do CNJ que tratam da matéria, Resolução CNJ nº 404/ 2021, alterada pela Resolução CNJ nº 434/2021, em conformidade com a Regra 68, das Regras de Nelson Mandela.** Esse tema tem especial importância, considerando a grande movimentação de pessoas de privados de liberdade ocorrida em 2019, por ocasião da centralização administrativa e fechamento de cadeias públicas. Essas transferências não foram devidamente documentadas, nem avaliadas caso a caso pelo Sistema de Justiça, comprometendo situações processuais com graves inconformidades, angústia das famílias pelo desconhecimento da localização das pessoas privadas de liberdade e denúncias de diversas de violações documentadas em procedimentos administrativos do CNJ (**SEI 13603/2019, SEI 01746/2019, SEI 03986/2021**).

25. A persistência desse quadro agrava os problemas crônicos de acesso à informação do andamento do devido processo legal. **Foram recorrentes os relatos das pessoas privadas de liberdade na capital que tinham moradia no interior e estavam com dificuldades de trâmites ou informações dos seus processos de origem, atraso em direitos de progressão considerados devidos, ausência de suporte para questões jurídicas pessoais, médicas ou outras, por sua família não residir próximo da capital e não haver atendimento, ou este não ser regular, por parte da Defensoria Pública.** Deve-se questionar os efeitos do recambiamento para a garantia dos devidos trâmites processuais e para a atenção às necessidades das pessoas custodiadas.

26. Foi observado que a eficiência na capacidade de registro de dados gerais é comprometida pelos casos recorrentes de pessoas privadas de liberdade indocumentadas ou sem informações de interesse. Verificou-se em parte dos

estabelecimentos prisionais a existência de setor de biometria com a realização de identificação fotográfica e por voz e protocolos rígidos de controle de entradas e saídas, porém **persistem diversos casos de pendências referentes ao RG e CPF, ou seja, um número desconhecido de pessoas privadas de liberdade está indocumentado civilmente.**

27. Foram coletados **diversos relatos de falta ou demora de informação às famílias quanto ao acometimento de doenças graves e óbitos das pessoas privadas de liberdade.** Em certos casos, a omissão da informação é sanada apenas em dias de visita social, quando familiares são informados sobre transferências, ocorrências ou óbitos – estes eventualmente são omitidos por dias seguidos. Embora também tenham sido colhidos relatos sobre tratativas da administração prisional com familiares quanto a demandas de saúde e assistência social, parece haver **sérias debilidades na regularidade e uniformidade nos estabelecimentos prisionais quanto à aplicação do mesmo fluxo de comunicação com celeridade e informações completas aos familiares, ou outras pessoas designadas, quanto ao estado de saúde das pessoas privadas de liberdade,** conforme prevê a Regra 69 das Regras de Nelson Mandela. Registra-se que, em 16 de novembro de 2021, a SAP publicou a Portaria nº 1068/2021 que disciplina e regulamenta os procedimentos em caso de óbitos de interno nas unidades prisionais e dá outras providências.

28. Algo que demanda especial atenção refere-se à Instrução Normativa Conjunta 1/2021 da Corregedoria do TJCE e da SAP - **monitoração eletrônica** - e a Portaria nº 244/2020 - a qual regulamenta a instalação e **cobrança a título de compensação financeira,** pelo uso de equipamento de monitoração eletrônica por preso ou apenado no âmbito do estado do Ceará. Ao estabelecer a necessidade de contrapartida pecuniária para o uso de uma medida penal - a monitoração eletrônica, a legislação estadual criou obrigação que repercute em direito fundamental do cidadão. Esse tema foi examinado em expediente próprio pelo CNJ, por provocação do GMF do TJCE, tendo conclusão que não cabe a legislação estadual disciplinar a cobrança por equipamentos de monitoração eletrônica, por se tratar de matéria afeta à competência legislativa privativa da União, pendente de deliberação no Congresso Nacional, e não haver respaldo na Lei de Execução Penal para tanto, de modo que se apresenta indevida a cobrança de contrapartida pecuniária para o uso do aparelho de monitoração. Além disso, considera-se inoportuna a medida, haja vista o alto custo financeiro

e social representado pela manutenção de uma pessoa na prisão quando esta possa fazer jus a uma medida segura, eficaz e menos gravosa como a monitoração eletrônica (SEI 1246147).

Individualização

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Regras de Nelson Mandela:

Separação de categorias - Regra 11.

Classificação e individualização - Regra 93; Regra 94.

29. Em inspeção realizada no dia 18 de novembro de 2021, observou-se que o processo de individualização das pessoas do sexo masculino admitidas no sistema prisional cearense se inicia no CTOC, em relação à RMF, e nas unidades de pequeno porte com funções designadas para triagem de presos no interior do estado. No dia da inspeção havia 144 presos sem CPF aguardando a emissão do documento para poderem ser transferidos do Centro de Triagem e Observação Criminológica (CTOC). O Instituto Penal Feminino é o estabelecimento mais importante do sexo feminino funcionando como triagem e regime fechado.

30. **Na triagem de presos são encontrados os primeiros problemas do sistema prisional. As condições de detenção no CTOC são bastante embrutecidas e as violações de direitos da pessoa privada de liberdade são recorrentes.** Com uma capacidade declarada de 376 vagas, no dia da inspeção havia 644 pessoas presas, uma lotação de 171,3%. Em celas com 3 (três) leitos, foram observados 6 (seis) pessoas privadas de liberdade, em outras com 6 seis leitos, havia entre 15 e 20 indivíduos. De modo geral, as celas não contavam com quaisquer tipos de colchões providos pela administração penitenciária.

Foto 16. Cella sem colchões no CTOC.



Foto17. Cella superlotada e sem leitos no CTOC.



Foto 18. Cella em situação degradante no CTOC.



Em particular, no Módulo de Segurança do CTOC, a insalubridade do local era notória, caracterizando-se por intenso mal cheiro e estrutura física deteriorada. Essas condições também foram verificadas em outros estabelecimentos prisionais.

Como constatado pelas equipes de inspeção, o arbítrio de sanções esbarra no arrepio da lei e das condições mínimas e universais de tratamento da pessoa privada de liberdade.

O Módulo de Segurança do CTOC é exemplo flagrante desta situação comum nas unidades masculinas e femininas.

31. O procedimento adotado para classificação e individualização perpassa 5 (cinco) etapas: **(i) chegada ao estabelecimento prisional, permanência no espaço denominado “cela de classificação”;** **(ii) identificação pessoal;** **(iii) atendimento de saúde;** **(iv) alocação em cela específica para quarentena de Covid-19 por 14 dias;** **(v) realocação entre cela situação nos blocos da unidade.**

32. As celas destinadas aos recém-chegados e àqueles aguardando identificação estavam sumamente superlotadas, com aproximadamente mais de

30 pessoas, num **espaço sem leitos ou locais para sentar-se**, assim como careciam de ventilação adequada, revelando ainda séria debilidade sanitária para doenças infecciosas.

33. **Principal instrumento de orientação dos servidores penais, a Instrução Normativa SAP CE nº 03/2020 proíbe os custodiados no CTOC de receber visitas sociais.** Enquanto, de um lado, o ato normativo indica que a permanência de "será de 30 (trinta) dias, no mínimo" (art. 113), de outro, determina que "Durante o período de adaptação, a pessoa presa não poderá receber visitas" (art. 114). A medida gera um cenário de prolongada vedação ao exercício do direito de receber visitas sociais, assegurado no artigo 41 da LEP. Tampouco são disponibilizadas atividades de trabalho ou estudo.

34. A identificação das pessoas custodiadas ocorre numa sala que conta com duas estruturas para fotografia, gravação de áudio da voz e computador de uso dos servidores penais. O procedimento envolve a tomada de foto do rosto e de partes específicas do corpo, notadamente tatuagens, as quais são marcadas num esquema corporal eletrônico. Além disso, realiza-se uma lista de perguntas e gravação do áudio da voz. Entre as perguntas formuladas, estão questões quanto ao perfil socioeconômico, que perpassam nome, alcunha, filiação, gênero, profissão, escolaridade e a vinculação a grupos criminais. Estas respostas constituem a base para a alimentação do sistema de tecnologia da informação adotado pela SAP, o SISGEPEN.

35. Falhas foram relatadas na triagem da população LGBTI, pois, segundo informações, esse público seria identificado e encaminhado para as unidades de tratamento específico apenas no momento da entrevista de classificação do perfil no CTOC, restrição que está em desacordo com o que orienta a [Resolução CNJ nº 348/2020](#). A resolução estabelece diretrizes para os magistrados em audiência, **em qualquer fase do processo penal**, incluindo a audiência de custódia, que ao tomarem conhecimento de autodeclaração desta população deverão atuar para resguardar seus direitos fundamentais. De forma geral, a assistência jurídica na triagem se faz bastante limitada. Um representante da Defensoria Pública estadual comparecia apenas uma vez por semana, com uma capacidade de atendimento restrita. Importa ressaltar que **a falta de assistência jurídica regular é um problema recorrente na maior parte dos estabelecimentos prisionais inspecionados.**

36. Em relação aos presos recém-chegados, durante a inspeção observou-se, com grande preocupação, que a quase totalidade dos presos ouvidos não havia passado por audiência de custódia em momento prévio à entrada na unidade. Tais constatações confirmaram diagnóstico prévio do CNJ a respeito das deficiências na garantia da audiência de custódia no estado do Ceará. Além disso, identificou-se que quase todos os entrevistados relataram não ter tido acesso a nenhum documento de natureza judicial sobre a prisão decretada contra si.

Foto 19. Bloco de videoconferência do CTOC.



Foto 20. Sala de videoconferência do CTOC.

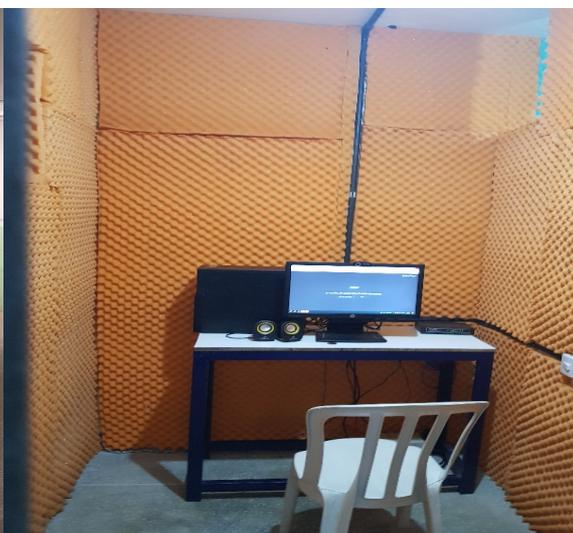


Foto 21. Sala de videoconferência do Centro de Triagem de Acopiara.



Foto 22. Sala de videoconferência do Centro de Triagem de Cedro.



37. Em que pese a diversidade das informações coletadas, a classificação e categorização dos presos se centra no tema do pertencimento a grupos criminais ou “facções”. **Nota-se a valorização de pessoas em expediente administrativo classificatório entre “facções” ou “massa/neutro”.** Este pertencimento pode ser ora relatado pelo custodiado ora presumido a partir do bairro ou território geográfico em que o indivíduo reside. Esta avaliação se dá a partir da análise de um mapa não oficial da distribuição e influência territorial entre certos grupos criminais mais conhecidos pelo Sistema de Segurança Pública. Desta forma, presume-se a vinculação a uma determinada facção. **A adoção do critério de territorialidade, portanto, está desassociada de uma vinculação real a um determinado grupo criminal.**

38. Adota-se, em contrapartida, uma política de vinculação presumida que acarreta consequências diretas sobre a ocupação de celas e alas específicas dentro do CTOC. Além disso, **a classificação com base em suposto pertencimento a grupos criminais tende a produzir efeitos colaterais indesejados, com tendência à legitimação destes grupos, facilitação de recrutamento, etiquetamento e indevido distanciamento das finalidades de retorno à liberdade em melhores condições. Em outras palavras, ainda que sem qualquer tipo de vínculo real com algum grupo criminal, a pessoa privada de liberdade pode ser classificada de modo arbitrário pela suposição territorial de domínio externo de grupos articulados dentro e fora dos estabelecimentos prisionais.**

39. A unidade se divide em 4 (quatro) blocos, o Bloco Espera, Bloco Saúde, Bloco Triagem, Bloco Segurança. O Bloco Espera se destina aos recém-chegados na unidade e que aguardam identificação ou atendimento inicial de saúde. Por sua vez, o Bloco de Saúde, acomoda privados de liberdade que estejam em tratamento médico. O Bloco Triagem é destinado à população prisional em geral, incluindo divisão entre grupos criminais e aqueles entendidos como neutros e como “massa carcerária”. O Bloco Segurança é destinado a grupos específicos que a administração prisional separa da população em geral, em 4 (quatro) alas, da seguinte forma: Ala A: Classificados; Ala B: idosos, presos agentes de segurança pública e familiares desses; Ala C: presos por delitos sexuais e por violência doméstica e população LGBTI; Ala D: presos com

doenças infectocontagiosas (catapora), presos por pensão alimentícia e alguns definidos como “determinação superior”, estes últimos eram os únicos com colchões, que foram providos por familiares.

40. Posteriormente, há designação entre as diferentes unidades prisionais na RMF, que sejam ocupadas pelos grupos criminais pré-determinados pela entrevista de classificação. **Os critérios estabelecidos na legislação brasileira e nos parâmetros internacionais – tais como a diferenciação entre presos provisórios e condenados ou com base nos diferentes regimes de pena – são adotados em caráter subsidiário.** A diferenciação de acordo com tipologia criminal e reincidência não é a regra no sistema do prisional cearense, havendo exceção em relação àqueles acusados por crimes sexuais e de violência doméstica que são custodiados na unidade específica, denominada CEPIS, antiga CPPL 5, no Complexo Prisional de Itaitinga, na Região Metropolitana de Fortaleza. Por outro lado, características individuais orientam a separação em unidades específicas.

41. Em contraste com o observado em centros de triagem no interior, o atendimento de saúde na triagem da capital envolve a imunização obrigatória contra a Covid-19 e a identificação de demandas sobre medicamentos e doenças crônicas. A vacinação merece destaque em função de novas exigências procedimentais impostas à entrada no sistema prisional na RMF. No período inicial da vacinação pelo Sistema Único de Saúde (SUS) exigia-se que as pessoas indicassem o número de identificação pelo CPF registrado junto às autoridades federais.

42. A administração do CTOC informou que, em razão desta exigência, o CPF passou a ser exigido de todas as pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário local como condição imprescindível para a transferência a outras unidades destinadas à permanência de mais longa duração, seja em caráter cautelar ou na execução penal. Ocorre que **muitas pessoas admitidas no CTOC não possuem ou não conhecem o número de seu CPF, fato que, somado a falhas de articulação institucional com os órgãos públicos responsáveis pela documentação civil e emissão de CPF, gera muitos embaraços à dinâmica de saída e transferência de presos.**

43. Com um influxo semanal médio de entrada de aproximadamente 120 novos presos oriundos de prisões efetuadas pelas polícias, **a superlotação se**

direciona a um agravamento progressivo. Assim, a exigência de CPF termina por prejudicar consideravelmente a saída e a redistribuição nas outras unidades do sistema prisional cearense. Logo, o represamento de pessoas no CTOC costuma resultar em uma superlotação ainda maior do que a observada na inspeção, antes da qual foi relatado ter sido empreendida uma **transferência de mais 300 (trezentos) de custodiados para outros estabelecimentos prisionais, em particular para a CPPL 6, unidade mais nova, porém ainda não oficialmente inaugurada, ou seja, carente de condição regular de funcionamento.**

44. Conquanto o período médio de permanência no CTOC tenha sido informado como oficialmente de 30 à 90 dias, houve relatos consistentes de permanência por tempo bastante superior a este. **Em que pese os problemas observados com esta política, a administração prisional não relatou ter intenção de recuar. Afirmou, por outro lado, que estaria buscando firmar parcerias com os órgãos competentes para reduzir o tempo de emissão do documento civil.**

45. Na verificação dos registros prisionais, foram observados muitos casos de pessoas que estavam na unidade sem a respectiva cópia do mandado de prisão no seu prontuário. **A ausência de mandado implica, muito provavelmente, no não preenchimento do BNMP, ferramenta indispensável para o controle das prisões no país e que é de alimentação obrigatória por força da Resolução CNJ nº 417/2021, que substituiu o disposto nas Resoluções CNJ nº 108/2010, nº 251/2018 e nº 342/2020.**

46. Estas não foram as únicas falhas nos registros oficiais do CTOC. **A partir da checagem da lista diária de custodiados por meio de chamada nominal, procedimento conhecido como “confere”, evidenciou-se a presença de pessoas privadas de liberdade que não constavam na lista dos nomes daqueles que deveriam estar em pelo menos duas celas.** Considerando que a inspeção verificou celas por meio de método de amostragem, causa preocupação que, em cerca de 6 (seis) celas ouvidas, houvesse pessoas ausentes nos registros em 2 (duas) delas. Quando questionada quanto à referida inconsistência, a administração prisional notou falhas também no sistema quanto aos dados destes indivíduos.

Cabe destacar que um destes indivíduos era uma mulher trans, que compartilhava a cela com os demais custodiados homens, que não se encontrava num local designado como protetivo para este segmento, e tampouco constava seu nome social.

Resolução CNJ nº 348/2020

“I – a garantia do direito à vida e à integridade física e mental da população LGBTI, assim como à sua integridade sexual, segurança do corpo, liberdade de expressão da identidade de gênero e orientação sexual;”

Foto 22. Mulher trans custodiada em cela com homens no CTOC.



47. **Após a passagem pelo CTOC, as pessoas custodiadas são distribuídas para as demais unidades prisionais** sendo que, nos estabelecimentos da RMF, elas passam por uma avaliação inicial de saúde, recebem o kit básico e é verificada a condição vacinal. São colocadas em alas para recém ingressos que têm nome e características distintas a depender do estabelecimento. Na Unidade Prisional de Caucaia⁴, trata-se de ala específica; no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, era chamada de Integridade, com celas contendo pessoas em isolamento por sanção disciplinar, pessoas ameaçadas e os recém ingressos na unidade.

48. **No Centro de Detenção Provisória de Aquiraz foi identificada uma prática positiva realizada pela administração prisional, pois foi elaborado um questionário, aplicado pela assistente social, com características individuais adicionais, habilidades e interesses para completar as informações inicialmente coletadas do CTOC.** À parte dessa iniciativa, não foi constatada uma metodologia de individualização nos estabelecimentos

⁴ Unidade Prisional Desembargador Adalberto de Oliveira Barros Leal.

prisionais do Ceará que permita adequar os serviços, a alocação física e as condições de custódia tendo como referência uma avaliação pessoal.

Gênero e Diversidades

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Regras de Nelson Mandela

Regra 4

Regras de Bangkok

Regra 2 – Art. 2; Regra 5; Regra 12; Regra 23; Regra 25; Regra 45.

Princípios de Yogyakarta

Princípio 9; Princípio 10; Princípio 19.

Foto 23. Mulheres grávidas presas no Instituto Penal Feminino (IPF)



49. **A missão coordenada pelo CNJ inspecionou estabelecimento prisional com 10 (dez) mulheres grávidas, mães e filhos cumprindo privação de liberdade.** Procedimentos violentos e violações dos direitos das mulheres presas foram constatados. **Fato que chamou atenção das equipes de inspeções foi o número considerável de mulheres com penas de 13 (treze) anos pela condenação por tráfico de drogas.** Apesar da existência de estabelecimento específico para o segmento GBT (Gays, Bissexuais e Travestis), **política para de tratamento específico e digno da população LGBTI ainda é carente de efetividade. População Lésbica e Bissexual é invisibilizada no IPF.** Os fatos encontrados pelas equipes aprofundam um diagnóstico preocupante sobre as desigualdades e discriminações de gênero no sistema prisional do Ceará.

50. As vulnerabilidades provocadas por desigualdades estruturais — baseadas, por exemplo, em gênero, raça ou orientação sexual — aprofundam-se e intensificam as condições das pessoas que já estariam expostas, extramuros, à violência cotidiana. Dessa forma, persiste a importância de se ter um **olhar específico para as condições de encarceramento das mulheres e da população LGBTI privada de liberdade, uma vez que, neste contexto, podem ser reforçadas as violências e preconceitos sobre tais grupos, resultando em constrangimento ilegal, por não terem suas particularidades observadas de acordo com a normativa legal vigente.** Isso posto, foram inspecionados os estabelecimentos prisionais voltados para o sexo feminino e a unidade de tratamento específico para população LGBTI e pessoas com deficiências.

51. O Instituto Penal Feminino (IPF) é o estabelecimento prisional mais importante voltado para o sexo feminino, funcionando para triagem, regime fechado, regime semiaberto, medida de segurança e creche. Logo na entrada do estabelecimento é possível acessar o espaço destinado para mulheres com bebês de colo, contrariando a razoabilidade e o previsto pela decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs 143.641 e 165.704, notadamente quanto à conversão da privação de liberdade pela domiciliar para mães e pais com filhos pequenos. **Na semana da inspeção, pelo menos, dez (10) mulheres grávidas estavam albergadas no IPF.**

Foto 24. Mães com bebês custodiadas no IPF.



Foto 25. Bebê de colo é fotografado no IPF.



52. No momento da visita ao Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa (IPF), as pessoas privadas de liberdade estavam com receio de

A Lei Nº 13.257/2016 (Lei da primeira infância), a Resolução CNJ nº 369/2021, e o Habeas Corpus 165704, conformam ordens coletivas para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência.

conversar com a equipe responsável pela inspeção. Assim, os primeiros relatos que surgiram foram vinculados a questões mais aparentes sobre gênero, como forma de mascarar problemas mais graves e discriminatórios que ocorrem na unidade, mas que foram tomando forma e volume no decorrer da visita de inspeção. A busca global das condições de privação de liberdade foi uma diretriz estabelecida pelo CNJ.

53. Inicialmente, **as mulheres apontaram que são obrigadas a usar uniformes com a blusa para dentro e sempre devem estar com os cabelos arrumados com estilo coque, fato que está provocando coceira na região do couro cabeludo das entrevistadas.** Também relataram que não podem permanecer com materiais de beleza dentro das celas e que, ultimamente, apenas é permitido o **uso de linha para realizar sua depilação.**

54. Como muitas mulheres não se adaptam a esse método depilatório e são proibidas de usar outro, **a maioria delas está com pelos corporais bastante crescidos, contrariando seus desejos individuais de busca por higiene e bem-estar durante o período de custódia no estabelecimento.** Declararam, ainda, que estão autorizadas a possuir somente duas calcinhas, bem como que a distribuição de absorventes higiênicos não é suficiente para todo o ciclo menstrual, o que é uma violação à intimidade e às [Regras de Bangkok](#), que estabelecem que as mulheres presas devem ter materiais para satisfazer suas necessidades de higiene específicas (Regra 5). Acompanhando os fatos encontrados em outros estabelecimentos prisionais do Ceará, **o cerceamento é feito como mais um expediente de restrição de direitos da pessoa privada de liberdade, de acordo com a narrativa institucional, por razões de segurança.**

55. Por outro lado, as **mulheres trans** que estão privadas de liberdade na **Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes** relataram ter mais facilidade de

acesso a itens de higiene pessoal e materiais de beleza, reforçando uma **diferença de tratamento entre unidades do mesmo sistema prisional e demonstrando que tais materiais não seriam um problema do ponto de vista da segurança**. Em outras palavras, sua proibição estaria mais vinculada à necessidade de disciplinamento de corpos e de despojamento da subjetividade da mulher presa.

56. De fato, **as rotinas de severos procedimentos restritivos do sistema prisional cearense atingem de modo abusivo a pessoa privada de liberdade em sua integridade e dignidade humana**, indício encontrado nos menores atos administrativos desprovidos dos princípios razoabilidade previstos nos marcos consagrados dos Direitos Humanos. Em que pese a lista dos poucos materiais de limpeza sanitária e higiene pessoal permitidos, **é evidente a inflexibilidade específica sobre o que pode e o que não pode nas unidades, estando a cargo da discricionariedade do diretor/policial penal com um cargo de poder temporário, alheio para as necessidades básicas das mulheres custodiadas no sistema prisional cearense**. Resta, assim, notadamente violados os princípios da legalidade e da impessoalidade da administração pública.

57. Outra diferença marcante entre as duas unidades consiste no fato de que, em conformidade com normativas nacionais e internacionais⁵, no IPF, as mulheres cis são custodiadas por agentes penais femininas. No entanto, o mesmo não ocorre no Imelda Lima, onde mulheres trans são custodiadas por agentes masculinos. **Durante a visita, restaram evidentes a permanência e o trânsito de agentes penais masculinos nos espaços destinados às mulheres. Tal dinâmica institucional proporciona maior risco para violência fundamentada pelo fator gênero.**

58. Em ambos os presídios, **evidenciou-se como, institucionalmente, são reforçadas as desigualdades e discriminações relativas aos papéis sociais e tradicionais de gênero.** Situação revelada pelo fato de que **as mulheres são majoritariamente colocadas no lugar de cuidadoras ou de responsáveis pelas tarefas de limpeza e organização.** Ademais, como já relatado neste documento, os estabelecimentos prisionais cearenses estão marcados pelas graves **evidências de violência estatal**, inclusive por meio de torturas. Essa realidade não é diferente no IPF e Unidade Prisional Irmã Imelda, contudo essas apresentam formas específicas e direcionadas de violência.

59. O então Relator Especial da ONU sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, Juan Méndez, apresentou em 2016 relatório sobre as experiências específicas de tortura vividas pelas mulheres e pela população LGBTI e afirmou que esse referido público está particularmente exposto a sofrer torturas e maus tratos durante a privação de liberdade e indicou como este tipo de violação, na maioria das vezes, está vinculado ao gênero. Por exemplo, **no IPF muitas presas relataram que estão despojadas de sua individualidade e subjetividade, já que são obrigadas a usar o mesmo uniforme e não têm acesso a praticamente nenhum material de higiene**

Ainda, diferente dos relatos nos presídios masculinos, as internas relataram que nos últimos meses, as policiais penais têm usado uma “caixinha que dá choque”, bem como o “passo de bailarina”, que obriga as presas a ficarem esticadas na ponta dos pés com os braços levantados e, também, o que elas chamam de “sessão de descarrego”, quando se forma um corredor com policiais penais para bater nos custodiados.

⁵ Regras de Bangkok e Art. 83, § 3º da Lei de Execução Penal.

pessoal, muitas disseram se sentir “feias” e afirmaram que “a gente não tem condição nenhuma de se arrumar e ainda ficam xingando a gente” pois, não raro, as policiais penais se dirigem a elas apenas como “demônio”, “rapariga”, “fedorenta” e “homem”. Este tipo de tratamento degradante não foi muito comum nas unidades masculinas.

60. Para além dos xingamentos, **foram ouvidos relatos de violência física sofrida pelas pessoas privadas de liberdade. Na unidade feminina foram apontados como forma de violência o uso de spray de pimenta dentro das celas, “mata leão”, “mão de vaca”, “dedo do cão” e “bater com a cabeça na parede”**. Em outras palavras, sessões de espancamentos ocorrem com certa regularidade, desfazendo a suposição de que se sofre mais nos presídios do sexo masculino, conforme as narrativas de que são os homens que “apanham para valer”.

61. Ainda, ficou evidente em ambas as unidades, uma conduta LGBTfóbica por parte dos profissionais que lá atuam. **No Imelda Lima, a população GBTI afirmou que parte dos policiais penais não respeitam sua orientação sexual ou sua identidade de gênero e que se sentem ridicularizadas (os) por eles. Muitas vezes, o nome social não é respeitado e a referida população nunca é escolhida para realização de oficinas e outras atividades disponíveis, até porque, às mulheres trans, por exemplo, é sempre reservado o papel de cuidadora e, portanto, não poderiam se ausentar dessa atividade.** Este cenário causa espanto pois cuida-se de uma unidade destinada ao atendimento específico da população LGBTI e, na realidade, encontram-se sérias fragilidades para a instituição adotar, de fato, um respeito maior às diversidades de gênero. Não obstante, são direitos sociais previstos pelas normativas vigentes.

62. No IPF, tanto as pessoas presas quanto a administração da unidade confirmaram que **é proibido demonstrar afeto e manter relacionamentos homoafetivos entre a população privada de liberdade.** De acordo com as entrevistas realizadas, foi indicado que, **caso sejam formados casais, estes são separados de cela. Além disso, qualquer ato de afeto, como um beijo, pode ser punido.** É aberto um **Procedimento Administrativo Disciplinar** e as pessoas envolvidas são punidas, muitas vezes com isolamento ou até com violência física. Quanto ao ponto, vale ressaltar que a vigilância afetiva e da sexualidade é considerada uma das formas da violência de gênero.

O IPF reconhece apenas um homem trans que, no período da inspeção, estava separado em ala destinada às pessoas que não têm convívio com o resto da população carcerária e não tem acesso a praticamente nenhuma atividade oferecida na unidade, em violação às normativas nacionais e internacionais, como os Princípios de Yogyakarta e à Resolução CNJ nº 348/2020.

63. Ademais, ficou nítido que as funcionárias da unidade possuem **muita dificuldade em falar e lidar com a existência de pessoas transgênero dentro do IPF. As mulheres consideradas mais “masculinizadas” são chamadas de “cabrões” e muitas vezes são impedidas de se expressarem de acordo com sua orientação sexual ou identidade de gênero.** A direção da unidade afirma ter apenas um homem trans na unidade, que estaria separado da massa carcerária por razões de segurança e para “evitar assédios”. No entanto, ao longo da **visita foram encontrados outros homens trans na unidade que não possuem sua identidade de gênero respeitada.** A equipe de profissionais disse que essas pessoas “possivelmente trans” passarão por uma avaliação

psicológica ou por um grupo de especialistas, fato que pode indicar uma **visão institucional tendente a patologizar a população LGBTI** ou não respeitar integralmente sua identificação de gênero.

64. No que tange aos demais estabelecimentos prisionais, houve registro de que quando são identificadas **pessoas trans e gays, essas são transferidas para Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes. De toda forma, durante a visita do CNJ, foram encontradas 5 (cinco) pessoas desse grupo no CDP, além de uma mulher trans dividindo cela com homens no bloco de triagem do CTOC.**

65. **Apesar dos esforços, as equipes de inspeção identificaram ainda grande desconhecimento sobre os direitos de tratamento da população LGBTI.** Finalmente, importante lembrar que a imposição às pessoas LGBTI quanto ao cumprimento em uma unidade específica pode incorrer em conflito com a [Resolução CNJ nº 348/2020](#), já que a pessoa privada de liberdade tem o direito de manifestar a sua preferência pela unidade para cumprimento da pena.

66. Importante ressaltar que as mulheres com filhos recém-nascidos que permaneçam presas são necessariamente transferidas para o IPF, uma vez que

as unidades femininas do interior não possuem creche e estrutura mínima para a permanência da mulher com o infante.

67. Por fim, importa ressaltar que, durante a visita ao IPF, **no espaço da creche e em outros locais da unidade, havia 7 (sete) mulheres com seus bebês, pelo menos 10 (dez) grávidas e uma média de 342 (trezentas e quarenta e duas) mulheres presas que relataram possuir filhos menores de 12 anos.** Diversos documentos internacionais, normativas e jurisprudência nacionais, indicam que nos processos penais que envolvem mulheres, os atores do sistema de justiça devem considerar diferentes fatores, tais como condições de pobreza, maternidade e papel de provimento do lar e de cuidado de outras pessoas dependentes, para se evitar que as penas impostas às mulheres se estendam para sua família. **A privação de liberdade deve ser considerada extraordinária para grávidas, lactantes e mães, evitando, inclusive, prejuízo para as crianças. Ao dialogar tanto com as mulheres presas, quanto com a administração prisional, notou-se que muitas delas se enquadram nos casos previstos em lei que permitiriam, pelo menos, sua prisão domiciliar.**

Assistência às pessoas privadas de liberdade

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Lei nº 7.210/1984 (LEP)

Capítulo II - Da Assistência

Regras de Nelson Mandela

Exercício e esporte - Regras 23; Biblioteca – Regras 64;
Religião – Regra 65 e 66; Alimentação – Regra 22

Foto 26. Cella degradante na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.



68. **A Cadeia Pública de Juazeiro do Norte e a Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC)** foram destaque de constrangimentos ilegais, tratamento degradante e cruel, superlotação e má condições de encarceramento, insuficiente assistência jurídica, demandando maior atenção do Sistema de Justiça para apuração e responsabilização das irregularidades

Chamaram atenção os relatos de algumas pessoas custodiadas jamais terem visto defensores públicos nas unidades. Poucos alegaram ter informações processuais por meio de advogados particulares, aos quais era reservado o parlatório nos centros de triagem.

encontradas. Neste tópico são apontados os problemas de assistência ao privado de liberdade nos estabelecimentos prisionais. As assistências a serem abordadas aqui são: a) assistência jurídica; b) assistência social ou psicossocial, relativa ao cuidado com a saúde mental e acesso a serviços de suporte às múltiplas condições de vulnerabilidade das

pessoas privadas de liberdade; c) assistência religiosa; e d) assistência educacional. As assistências materiais e de saúde serão tratadas em tópicos específicos. Para a devida ciência do estado da assistência é preciso levar em conta a diferenciação observada entre os Centros de Triagem, Presídios e Cadeias Públicas.

69. **No que tange à assistência judiciária, nota-se a carência de uma atuação engajada, operante e presente da Defensoria Pública estadual.** A ausência de defensor ou defensora pública nos estabelecimentos prisionais foi frequentemente citada. Os relatos dos profissionais entrevistados, sejam policiais penais ou advogados das unidades, quando havia, apontavam para as seguintes formas de atuação da Defensoria Pública: a) atendimento virtual durante a realização de audiência de custódia ou mesmo de outro ato judiciário, ocorrido por meio de videoconferência; b) acionamento da Defensoria pelos advogados de algumas unidades, contratados pela SAP, que informaram que fazem o acompanhamento da execução das penas e dos prazos e, somente quando é necessária alguma providência judicial, que chamam os defensores responsáveis, ou seja, **o atendimento jurídico das pessoas custodiadas, nesses casos, é atravessado por servidores terceirizados pela SAP;** c) visitas periódicas de defensores a algumas unidades prisionais.

70. **Merece destaque o fato de grande parte das pessoas custodiadas de diversos estabelecimentos prisionais afirmar não ter assistência jurídica alguma, desconhecer as suas condições processuais,** seja em relação à execução da pena ou mesmo em relação à prisão provisória. **Foram frequentes os relatos de não ter havido concessão de benefícios, como progressão de regime, de ter havido instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) sem o acionamento da defesa técnica, de nunca ter havido oitiva judicial.**

71. A deficitária assistência jurídica inicia na porta de entrada, mesmo nos casos de prisão em flagrante, com identificação, espera superior a 24 horas para a realização da audiência de custódia, **realidade ainda mais grave nos Centros de Triagem do interior do Estado.** Foram também identificadas prisões realizadas com fundamento em guias de recolhimento com espera de mais de 7 (sete) dias para a realização de audiência de custódia.

72. Chamou a atenção também a **convivência, na mesma cela, de presos provisórios e sentenciados**, sendo que, no grupo dos sentenciados, foram registrados presos em regime fechado, semiaberto e aberto. Outro aspecto observado foi a **existência de alvarás de soltura expedidos e sem cumprimento**, mesmo com a realização de consultas sobre mandados de prisão. Contrariando normativas nacionais e internacionais, observou-se também a existência de sanções coletivas e individuais sem instauração de PAD e com isolamento de grupos em situações ainda mais precárias por pelo menos 10 (dez) dias no bloco de “segurança”⁶, características que perduram por meses e até anos sem qualquer tipo de informação oferecida pela administração prisional sobre o andamento do processo das pessoas privadas de liberdade.

Diversos relatos dão conta de longos períodos em prisão preventiva sem notícias do julgamento pelo Sistema de Justiça. Nos estabelecimentos prisionais do interior esse período pode ultrapassar 3 (três) anos de prisão provisória.

73. O mesmo se repete nas Cadeias Públicas e Centros de Triagem no interior. Na Cadeia Pública do Crato, o defensor público atende com regularidade mensal e acompanhou a inspeção no estabelecimento. Na Cadeia Pública de Juazeiro e na Penitenciária Industrial Regional do Cariri não foi observado atendimento regular *in loco*

pela Defensoria Pública estadual. **Na Cadeia Pública de Granja não havia defensor público destacado para o local**, porém, os estabelecimentos prisionais de Sobral possuem defensor público atuante, o qual, inclusive, se fez presente nas inspeções realizadas na Cadeia Pública de Sobral e Penitenciária Industrial de Sobral.

74. **Observaram-se diversos casos de presos provisórios pais e mães de crianças e de pessoas com deficiência sem notícias dessas crianças e pessoas com deficiência**, cujo acesso ao sistema prisional cearense por meio de visitas está vedado. Trata-se de um cenário já enfrentado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF e recentemente pelo CNJ na [Resolução CNJ nº369/2021](#), quanto à possibilidade de substituição

⁶ Regras de Nelson Mandela. Regra 43 1. Em nenhuma hipótese devem as restrições ou sanções disciplinares implicar em tortura ou outra forma de tratamento ou sanções cruéis, desumanos ou degradantes. As seguintes práticas, em particular, devem ser proibidas: [...] (d) Castigos corporais ou redução da dieta ou água potável do preso; Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Caesar vs. Trinidad e Tobago. 2005.

da prisão preventiva pela domiciliar ou por outras medidas cautelares diversas, o que tem sido sistematicamente ignorado.

75. Esses fatos indicam haver inúmeras violações de direitos e **demandas de assistência jurídica reprimidas**, apontando para uma atuação insuficiente da Defensoria Pública e de eventuais advogados lotados nas unidades prisionais para garantirem a aplicação da legislação vigente e darem a assistência jurídica legal às pessoas encarceradas no sistema prisional cearense. De conjunto, foi possível constatar que **a baixa presença do Sistema de Justiça perpetua violações dos direitos da pessoa privada de liberdade, tolhida em seu direito ao tratamento digno e defesa técnica.**

76. No que se refere à atuação da **assistência psicossocial**, observaram-se igualmente muitas queixas que remetiam a situações de múltiplas vulnerabilidades (situações pretéritas ao cárcere e condições acentuadas pela prisão). Alguns exemplos são: histórico de violência doméstica e familiar; de falta de acesso a oportunidades de emprego e estudo; de uso abusivo de drogas e álcool; a presença de pessoas com deficiência em celas superlotadas, sem garantia de cuidados específicos às suas particulares condições (dentre os casos observados, **foram identificadas pessoas presas com perna amputada, com deficiência cognitiva, com dificuldade de locomoção e dificuldade de comunicação verbal**).

77. Cabe aqui ressaltar a **relevância da atuação de assistentes sociais** nos estabelecimentos prisionais para fazer articulações com o mundo exterior e com as famílias das pessoas privadas de liberdade; para realizar atendimentos, principalmente no contexto de pandemia; para identificação e encaminhamento dos casos mais sensíveis de acompanhamento; para organização e divisão das celas por critérios de vulnerabilidade, em uma arquitetura voltada à redução de danos e preservação da integridade das pessoas ali encarceradas, pautada na observância de direitos fundamentais.

78. **Nas unidades que possuem profissional da psicologia e/ou serviço social, tais profissionais são contratados pela SAP.** Nelas, os relatos das pessoas custodiadas apontaram para uma **insuficiência relevante de atendimento e de recursos para realização de suporte psicológico e de contato com a rede de apoio e atenção integral.** Algumas pessoas afirmaram jamais terem tido qualquer tipo de contato com assistente social ou profissional

da psicologia, flagrante incongruência do serviço penal em sua ponta. Em relação à assistência religiosa, poucas unidades prisionais relataram não ter nenhum tipo de assistência religiosa, como foi o caso do Centro de Triagem de Fortim.

79. De acordo com as entrevistas, as **igrejas evangélicas, pentecostais e não pentecostais** (Universal do Reino de Deus e Videira), apresentam atividades religiosas com maior frequência nos estabelecimentos prisionais. A **Pastoral Carcerária**, de acordo com as equipes administrativas, tinha suspenso as atividades presenciais em razão da pandemia, mas está em vias de retomada. **Não houve relatos de atuação de outras religiões, como as de matriz africana, por exemplo, dentro das unidades prisionais.** Chamou a atenção a situação do **Centro de Triagem de Trairi**, em que a leitura bíblica e as atividades cristãs e evangélicas fazem parte da rotina da unidade. A bíblia é o único livro disponibilizado para os presos, sendo que um deles, pertencente ao grupo dos “**classificados**”, se apresenta como pastor evangélico. O diretor da unidade, que também tinha um discurso religioso, contou sobre os batismos que ocorrem ali.

Entre os relatos de privados de liberdade sobre espancamentos e sanções coletivas para “castigo” após qualquer tipo de expressão corporal, como rezas e louvores religiosos em grupo, merece destaque a reclamação de pessoas custodiadas na Penitenciária Industrial e Regional do Cariri (PIRC), que alegaram terem sido punidos ao cantarem louvores, tendo sido advertidos de que as manifestações religiosas eram proibidas e que deveriam permanecer em silêncio.

80. No que se refere à assistência educacional, é importante considerar que os Centros de Triagem, mesmo aqueles que possuem espaço de sala de aula, não desenvolvem atividades educacionais contínuas. As salas de algumas dessas unidades eram usadas para visitas, cursos e palestras esporádicas e também para outras atividades não formativas. **Nos Centros de Triagem, o acesso a livros também é escasso, quando não é inexistente.** Apesar de serem unidades de passagem temporária de presos provisórios, foram identificadas pessoas em cumprimento da pena definitiva.

LEP –

Seção II - Dos
Direitos

VII - assistência
material, à saúde,
jurídica,
educacional, social
e religiosa;

Para essas pessoas não foi possível constatar uma sistemática clara de remição da pena por estudo ou leitura.

Foto 27. Sala de aula do Centro de Triagem de Cedro.



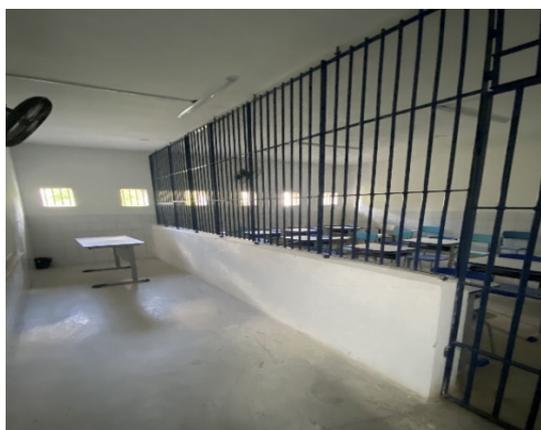
Foto 28. Espaço do professor para ministrar aulas no Centro de Triagem de Cedro.



Foto 29. Cursos ofertados na PIRS.



Foto 30. Sala de aula da PIRS



81. Os Presídios e Cadeias Públicas, por sua vez, contam com salas de aula em funcionamento. As turmas ministradas são: anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, Alfabetização e Ensino Médio. Em algumas unidades, como o CPPL IV e o Instituto Penal Feminino (IPF), foi possível identificar equipe de professoras e professores, da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), atuando. **Houve relatos de realização da prova do Enem e também de**

participação no Projeto Livro Aberto, mencionado com entusiasmo por algumas pessoas custodiadas.

Foto 31. Sala de aula da Cadeia Pública do Crato.



82. Outro aspecto que **chamou atenção foi o contingente de pessoas custodiadas aptas para a oportunidade de estudo e leitura**. No Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II), por exemplo, menos de 10% das pessoas presas estavam estudando. Apesar dos percentuais terem variado de unidade para unidade, observou-se que o alcance das atividades educacionais e de leitura ainda são muito restritos. Além disso, as pessoas que se encontram nas celas específicas, como as celas da “integridade” (destinadas aos presos em manifesto risco de convivência com os demais) ou as de “segurança” (destinadas àqueles em cumprimento de sanção disciplinar, também chamado de “castigo”) não estão sujeitos às atividades de estudo e leitura enquanto ali permanecerem. **Os critérios de seleção e escolha das pessoas envolvidas com as atividades educacionais e de leitura não estão claros e nem padronizados nas unidades prisionais do Estado do Ceará, orbitando a assistência como mais um direito barganhado como benefício.**

83. Finalmente, foi possível identificar em algumas unidades prisionais a existência de **bibliotecas volantes**. Apesar da importância dessa iniciativa, conforme preconizado pela [Resolução CNJ nº 391/2021](#), muitos foram os relatos de que mesmo com tal recurso, os livros não eram disponibilizados para toda unidade. As visitas permitiram verificar que na maior parte das unidades, a estratégia de universalização do acesso era tímida, não sendo garantido a oferta de livros para toda unidade prisional. Além disso, notou-se que o acervo era extremamente escasso e que as pessoas presas se posicionaram quanto à falta de informação sobre a respectiva remição da pena pela leitura, tanto advindas das atividades educacionais formais como as não formais. **A remição de pena por atividades prisionais carece de melhor sistematização para que sejam tomadas medidas em prol de fluxo eficiente de informações sobre o processo de remição da pessoa privada de liberdade.**

Saúde

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Lei nº 7.210/1984 (LEP)

Da Assistência à Saúde – Art. 14º

Regras de Mandela

Serviço de saúde – Regras 24 a 35

84. A **saúde está atrelada às demais assistências** que devem ser garantidas no ambiente prisional, tal qual o contato com mundo exterior, o acesso ao trabalho, à educação, ao banho de sol em tempo adequado, entre outros direitos já observados e analisados no presente relatório. Ainda, vale destacar os determinantes sociais da saúde. “As diversas definições de determinantes sociais de saúde (DSS) expressam, com maior ou menor nível de detalhe, o conceito atualmente bastante generalizado de que as condições de vida e trabalho dos indivíduos e de grupos da população estão relacionadas com sua situação de saúde” (BUSS; FILHO, 2007).

Foto 32. Farmácia da CPPL 1.



85. **Um dos fatores** corriqueiramente relacionados aos **determinantes sociais da saúde é o acesso à água**. O **problema crônico** no sistema prisional cearense teve efeito intensificado pela determinação administrativa de retirada de bebedouros com água potável disponível para os privados de liberdade. **Os bebedouros ficam a maior parte do tempo inacessíveis piorando as condições de saúde em estabelecimentos prisionais com celas sem energia elétrica disponível**. O calor pode ser intenso no cotidiano e combina-se com condições degradantes para o custodiado, apesar da existência das pequenas entradas de ventilação e as poucas horas de água fornecida para o consumo. **Em praticamente todas as unidades prisionais do Estado a água é restrita, mesmo em unidades que possuem uma parcela expressiva de pessoas com deficiência que demandam uma maior utilização de tal recurso para higienização**.

86. Nesse sentido, chama atenção a dificuldade de acesso à água, seja para fins de banho, seja para fins de consumo ou para acessar o vestuário e roupas em geral. Em muitas unidades se observou, inclusive, que os familiares remetiam via malote itens essenciais e básicos, como, água, colchão, roupas e material de higiene. O acesso à água era limitado a duas ou 3 (três) vezes ao dia, na quase totalidade das unidades inspecionadas, seja por meio de mangueira ou de torneira, onde os reclusos enchiam vasilhames para poderem tomar banho, escovar dentes, beber, dar descarga e lavar roupas. Identificou-se que **não há um aumento na quantidade de água fornecida quando há maior quantidade de presos dentro das celas**. Em uma mesma unidade, como o IPPOO II, por exemplo, foram verificadas celas de tamanhos idênticos, algumas com 12 e outras com 26 pessoas presas, sem que houvesse alteração no fornecimento da água.

87. Foi observada uma unidade com água encanada ilimitada, o Centro de Triagem de Fortim, mas a justificativa desse fornecimento ilimitado, dada pelo Diretor, foi um defeito no registro hidráulico. Além disso, essa mesma água é usada para dar descarga, visto que as celas possuem as chamadas “turcas” ao chão, não havendo chuveiro e nem vaso sanitário e tampouco qualquer

divisória que permitisse que a realização das necessidades básicas fosse feita à salvo do olhar de todos os integrantes da cela, a qual encontra superlotação.

88. De forma geral, **os privados de liberdade devem lavar suas roupas com a pouca água fornecida para o banho nas celas**. A escassez de produtos de higiene e limpeza sanitária é tal que **os banhos são tomados com a única caneca permitida** ao privado de liberdade nos estabelecimentos prisionais. O mesmo recipiente é usado para limpar e escovar os dentes, tomar água, tomar banho e lavar suas partes íntimas. **Muitas das pessoas presas reclamaram do desafio de manter as máscaras de proteção contra a Covid-19 devidamente higienizadas com as restrições impostas ao uso da água**. Durante a inspeção foi possível constatar que as diretrizes para utilização de máscaras foram mantidas.

89. Ainda, a questão da ambiência e da vazão restrita da água também influenciam e acometem as pessoas presas com doenças de pele e micoses. Isso porque uma das regras presentes em várias das unidades visitadas refere-se à vedação de estender as roupas nas celas. **A lavagem das peças sujas fica comprometida e, por vezes, a água acaba ficando por longas horas empoçadas no chão**. Foram reiteradas as queixas de micoses e doenças de pele no corpo e/ou nos pés advindas da utilização de roupas úmidas por longas horas ou do contato prolongado com água no chão das celas.

Foto 33. Problemas de saúde são encontrados em cela precária da Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.



Foto 34. Roupa molhada em cela degradante da Cadeia Pública de Juazeiro do Norte.



90. Adicionalmente, foram colhidos **relatos reiterados de sanções coletivas** administradas alocando as pessoas custodiadas nuas, em posição de

“procedimento”, sentadas por longas horas no banho de sol. Tal prática, além de vedada expressamente pela Lei de Execução Penal (art. 45, § 3º), ocasionou um número expressivo de homens com ferimentos e queimaduras na região do ânus.

Foto 35. Linhas no chão determinam banhos de sol sentados em linha por longos períodos no pátio do CTOC.



91. A limitação dos kits de higiene, já tratados no presente relatório, afeta também a saúde das pessoas privadas de liberdade. **Em uma das unidades visitadas foi possível identificar inúmeros casos de presos com infecção de ouvido.** Pela falta de hastes flexíveis (cotonetes), os presos usam a tampa da embalagem de alumínio de suas quentinhas para fazerem a limpeza de seus ouvidos. De tal sorte, muitos são os casos de aparecimento de pus e de infecção. Para a higiene bucal, foi relatado que são retirados fios das suas camisas para servir de fio dental improvisado.

92. A presença de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) merece atenção, com especial destaque ao HPV, herpes genital e sífilis. Insta mencionar que devido à vedação administrativa de visitas íntimas não foi verificada a distribuição de preservativos nas unidades masculinas. No entanto, compreende-se como premente a distribuição e ações de educação em saúde referente às IST. **Em uma das unidades foi possível verificar um caso grave de HPV cujo preso relatou que já havia solicitado intervenção médica e não conseguia atendimento.**

Foto 36. Doença de pele e dificuldade para atendimento no CTOC.



93. De acordo com as informações obtidas junto aos gestores prisionais e com as equipes de saúde, **são grandes os números registrados sobre atendimentos médicos realizados nas unidades. No entanto, não resta clara a efetividade desse alto volume de atendimentos**, uma vez que é recorrente o retorno da mesma pessoa para o serviço médico, reiteradas vezes, pela mesma queixa. Além disso, os números de atendimentos são confrontados pelo adoecimento de pessoas encontradas durante a inspeção.

Foto 37. Presos aguardando atendimento de saúde algemados para trás.



Foto 38. Presos já atendidos no setor da enfermaria permanecem algemados para trás mesmo dentro da cela.



94. Outro ponto que merece especial atenção é a **seleção de pacientes** para atendimento nos serviços de saúde. Diferente das práticas presentes na maioria

das unidades prisionais do país - onde bilhetes com os nomes são entregues para solicitação de atendimento na saúde - no sistema prisional cearense não fica claro de que forma se dá a preleção das pessoas presas doentes ou com comorbidades, tampouco a metodologia utilizada para classificação de risco. Quando indagados, alguns dos profissionais da saúde ressaltaram a realização de busca ativa nas celas, restringindo-se a uma “rua” (ala) por semana. **A despeito da busca ativa ser importantíssima para saúde, sua realização deve ser aliada a outras estratégias para garantir a universalização do acesso à saúde no sistema prisional, a manutenção dos tratamentos e, por fim, o acompanhamento tempestivo de demandas espontâneas e urgentes.**

95. Na Penitenciária Industrial de Sobral havia uma enfermaria grande, há pessoas com transtornos mentais na unidade, em celas separadas dos demais, que usam medicação de uso contínuo. Além disso, foi fornecida pela administração prisional lista da população que usa psicotrópicos. Havia 4 (quatro) presos com bolsa de colonoscopia. Um preso recentemente havia voltado do hospital por causa da tuberculose. Soropositivo para o HIV a princípio fazendo uso de coquetel. Celas onde presos aguardavam cirurgia ou ainda que estavam com a perna imobilizada.

96. Ao que se refere à tuberculose e ao HIV, 2 (dois) principais agravos para o sistema prisional, alguns pontos merecem destaque. O primeiro é o baixo número de pacientes com tuberculose identificados em várias unidades prisionais. Em uma das unidades visitadas, a equipe de saúde identificou apenas um paciente de tuberculose. **Uma pessoa presa tem um risco de adoecimento por tuberculose 35 vezes maior do que a população extramuros⁷.** Nesta linha, os baixos índices vão na contramão da realidade do sistema prisional do país. Tal assertiva só seria possível com a realização de testagem sistêmicas e recorrentes, tanto na porta de entrada – contemplando todas as pessoas que ingressam nas unidades prisionais, nas transferências entre celas e também entre unidades, com a recorrente busca ativa e com a testagem de qualquer pessoa da comunidade prisional, com qualquer sinal de tosse – independente do tempo. **Tais fluxos e procedimentos não foram identificados nas unidades prisionais visitadas.**

⁷ <http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/tuberculose/populacoes-vulneraveis-tuberculose>.

Foto 39. Quantitativo de enfermos na CPPL 2.

SALA DE SITUAÇÃO:	
TB	36
HAS	23
HIV	08
DM	06
HANS	04
IDOSO	0

ISOLAMENTO DE TB:
 UNIDADE CASARIS - 18.11.21
 UNIDADE CASARIS - 26.11.21

97. De forma geral, **foram comuns os relatos de tosse sem assistência médica, de tosses com presença de sangue e de pessoas com tosse e perda de peso – sintomas conhecidos de tuberculose.** Ainda, as equipes de saúde, quando indagadas, não relataram dificuldade para a manutenção dos longos tratamentos – problema recorrente no controle da tuberculose nos ambientes intramuros. Quanto às pessoas vivendo com HIV, foi possível evidenciar o maior quantitativo de PVHIV na unidade prisional Irmã Imelda, especialmente pelo público GBTI, sendo baixo o número identificado nas demais unidades, contrapondo-se também à realidade nacional. Ainda quanto à **Unidade Prisional Irmã Imelda**, a população GBTI relatou a não concessão de **hormonioterapia**, a qual seria permitida apenas para aquelas pessoas que **já estavam em tratamento fora da unidade prisional.**

98. A missão ainda identificou nos estabelecimentos prisionais um **contingente representativo de pessoas com desnutrição.** Em algumas unidades foi possível identificar celas inteiras destinadas a tais pessoas, algo estritamente correlacionado com a qualidade nutricional e vedação de entrada de complementos alimentícios por familiares. Portanto, **a alimentação é fornecida regularmente ao passo que obedece à uma lógica de períodos longos de restrição e jejum.**

99. Quanto às pessoas em sofrimento mental, **todas as unidades prisionais apontaram inúmeros casos de pessoas com transtorno mental, diagnosticadas ou não. Foi possível verificar a alocação de pessoas em surto em celas de isolamento ou, ainda, mantidas na cela sem tratamento ou com apoio de uma pessoa interna designada para atuar como cuidadora.** A *hipermedicalização* ficou clara em todas as unidades prisionais, sem que houvesse projetos terapêuticos singulares multidisciplinares. Ademais, na grande totalidade das unidades prisionais ficou evidenciado o encaminhamento para a rede social (RAS/RAPS) para esses casos.

100. Importante destacar as condições médicas das pessoas idosas e pessoas com deficiência nas múltiplas unidades prisionais visitadas. Em duas unidades prisionais foi possível identificar a existência de equipamentos para realização de terapia ocupacional, mas os recursos eram limitados para o contingente de pessoas idosas e/ou com deficiência. **Foi possível constatar nas visitas que grande parte das pessoas idosas ou com deficiências ficam sem assistência médica e sem atividades integrativas o dia inteiro, por vezes ociosas nas celas ou nas camas por longos períodos, agravando seus quadros de saúde.** Quanto aos insumos necessários para esses públicos, tais como cadeiras de banho, quando existentes, foram verificados quebrados ou em quantidade insuficiente.

101. Em relação ao fornecimento e administração de medicamentos, nos estabelecimentos prisionais que contam com enfermaria e equipe de saúde, durante as visitas a esses locais, os profissionais entrevistados sustentam haver quantidade e variedade de medicamentos suficientes para atender a população prisional assistida. **As farmácias aparentam estar bem equipadas.** Esse fator contrasta com os depoimentos dos custodiados, que, em sua maioria, relatam não ter acesso a medicação adequada para suas comorbidades ou, quando estão devidamente medicados, relatam que é a família que envia os remédios. Em um dos casos de infecção de ouvido, com purulência visível, a **pessoa foi atendida a pedido da equipe do CNJ** e, logo após, saiu do atendimento com 2 (dois) comprimidos de Ibuprofeno. Outro custodiado mostrou um quadro de herpes zoster em estágio avançado na região torácica sem tratamento.

102. A falta ou a inadequação no fornecimento de medicamento no sistema prisional é preocupante porque sinaliza a precariedade dos cuidados essenciais

de pessoas sob a custódia e responsabilidade do Estado, além de uma produtividade esvaziada da política de saúde integral e universal, especialmente em um ambiente de riscos mais acentuados para doenças infecciosas e psiquiátricas.

103. Finalmente, foram reiteradas as denúncias referentes às equipes de profissionais de saúde que atuam dentro das unidades prisionais no sentido de que estes reproduzem o procedimento violento dos policiais penais, com insultos e ameaças às pessoas presas. Insta destacar **que todas as equipes de saúde do Estado estavam ligadas à SAP** e os recursos do Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) são usados para insumos. **Este cenário fere todos os preceitos basilares de nosso SUS, de nossa legislação penal e ainda, dos princípios internacionais afetos à saúde.** A universalidade do acesso é fundamental e sua omissão deve ser caracterizada como tratamento degradante, afetando a dignidade humana.

Trabalho

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Lei nº 7.210/1984 (LEP)

Capítulo III – Do Trabalho

Regras de Mandela

Trabalho – Regra 69; Regra 97; Regra 102; Regra 103.

104. O sistema prisional cearense apresenta uma **escassa oferta de trabalho** para as pessoas privadas de liberdade. De uma forma geral, nos estabelecimentos prisionais do Ceará, o índice de presos trabalhando se aproxima de 15% de toda a população prisional da unidade. Essa taxa é ainda menor se forem analisadas as vagas de emprego remuneradas, ou seja, pouco menos de 10% de presos trabalham com direito a receber remuneração em algumas unidades. Por exemplo, **em uma das unidades visitadas, do total de 1.854 presos no dia da inspeção, apenas 70 pessoas realizavam trabalho remunerado e 80 não recebiam remuneração, representando apenas 8% do total.** Apesar desses dados preocupantes, **foram constatados esforços para a instalação de oficinas de trabalho e a realização de parcerias voltadas para a empregabilidade no setor público e na iniciativa privada.**

Foto 40. Oficina de trabalho do IPF é visitada pelo DMF/CNJ.



Foto 41. Oficina de trabalho do IPF é visitada pelo DMF/CNJ.



105. De acordo com informações obtidas junto aos gestores das unidades prisionais, ainda que as atividades laborais não sejam remuneradas, elas são

previstas como direito à remição de pena, conforme preconizado em lei. Ainda, segundo informações da administração prisional, para cada 3 (três) dias de trabalho, o preso condenado teria direito a remir um dia de pena e que este saldo seria repassado para as Varas de Execução Penal trimestralmente. No entanto, **as pessoas privadas de liberdade disseram não saber se esse direito estaria de fato sendo observado, uma vez que não é regra o acesso às suas informações processuais e tampouco estavam assinando documentos que atestaram que esta contagem esteja sendo realizada.**

106. Outro ponto que merece destaque é a **pouca transparência sobre a forma da escolha das pessoas privadas de liberdade que podem trabalhar nas unidades.** Na maioria dos estabelecimentos prisionais inspecionados, seus gestores afirmaram que o “bom comportamento” e a “disciplina” seriam os principais aspectos observados para se decidir quem teria acesso a tal direito. Em algumas unidades, afirmou-se que o tempo de pena e o tipo de regime também orientam a decisão. Em um contexto de tamanha violação de direitos e com tantas regras arbitrárias como se verificou no estado, **ter um bom comportamento é algo subjetivo e não garante à pessoa privada de liberdade a certeza de que sua atuação estaria de acordo com os anseios da administração prisional.**

Foto 42. Oficina de trabalho na CEPIS.



Foto 43. Oficina de trabalho na CEPIS.



107. Adicionalmente, segundo relatos colhidos durante as visitas e contrariando a narrativa oficial, **apenas teriam acesso à atividade de trabalho pessoas que manteriam um “bom relacionamento” com a gestão prisional.** Foi inclusive relatado que, em algumas unidades, **seria necessário delatar outras pessoas privadas de liberdade como moeda de troca para se ter direito ao trabalho**, como forma escusa de barganha com a gestão e servidores da unidade, criando um maior clima de tensão entre a população encarcerada. Outra denúncia foi de que a oferta de trabalho seria concedida para não delação de policiais penais para órgãos do Sistema de Justiça. Uma das pessoas presas afirmou que “nada aqui é de graça”.

108. Ficou evidente que determinados tipos de crime ou filiação com uma “facção” é usado como justificativa para a suspensão da maior parte dos direitos da pessoa reclusa. Conforme informado durante a inspeção do CNJ, **alas inteiras de unidades prisionais não estão permitidas a trabalhar, a depender do perfil das pessoas custodiadas.** Este fato comprova a **arbitrariedade das regras estabelecidas**, pois não há respaldo legal para tal decisão. Além disso, a restrição de atividades para poucas alas sugere uma lógica potencialmente discriminatória, uma vez que não garante trabalho para todos e não evidencia, por meio de critérios objetivos e baseados na lei, quem teria acesso ao pequeno rol de atividades disponibilizadas nas unidades.

Foto 44. Interno trabalha na distribuição de quentinhas na CEPIS.

Foto 45. Oficina de trabalho na CPPL 6



109. Nesta seara do trabalho, em duas das unidades visitadas surgiram questões referentes às atividades laborais que, como apontado anteriormente, **reforçam as graves desigualdades de gênero no sistema prisional cearense**. Tanto no Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa (IPF), quanto na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, algumas pessoas privadas de liberdade ficam responsáveis por **cuidar** de presas ou presos que possuem alguma necessidade especial, tais como cadeirantes ou pessoas idosas. Embora as presas responsáveis por assistir e auxiliar as pessoas com deficiência exerçam, na prática, atividade laboral de cuidadora 24 horas por dia, para fins de remição de pena são contadas apenas 8 horas de trabalho, contrariando a legislação vigente em relação ao número de horas trabalhadas por dia.

110. Este cenário encontrado nos cárceres do Ceará fere as principais normativas nacionais e internacionais em relação ao direito de pessoas privadas de liberdade terem acesso ao trabalho. **De acordo com a LEP, a atribuição de trabalho e sua remuneração constitui direito da pessoa presa, além desse mesmo diploma legal especificar as condições nas quais o trabalho deve ser realizado (Art. 28 a 37)**. Ainda nesta mesma seara, as Regras de Mandela também estabelecem o trabalho como um direito da pessoa privada de liberdade

(Regras 96 a 103) e avançam ao indicar que o trabalho nas unidades prisionais deve ser o mais parecido possível com aqueles realizados fora da unidade. Ademais, as citadas normativas são explícitas ao garantir igualdade de tratamento entre as pessoas privadas de liberdade, de forma que não pode ser oferecido um atendimento diferenciado entre presos que não esteja previsto em lei.

111. Por fim, a **escassa oferta de atividades laborais contribui para a rotina de manter as pessoas ociosas dentro de suas celas**, sem atividades que sejam de seu interesse e que apontem para um projeto de vida posterior ao encarceramento, comprometendo a política de atenção à pessoa egressa do sistema prisional.

Controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Lei nº 7.210/1984 (LEP)

Da disciplina – Art. 44º, § 3º; Das Sanções e das Recompensas - Art. 53 a 56; Do Procedimento Disciplinar – Art. 59 e 60

Regras de Mandela

Restrições, disciplina e sanções – Regras 36 a 46; Instrumento de coação – Regras 47 a 49; Revistas aos reclusos e inspeção de celas – Regras 50 a 53

Foto 46. Servidora penal orienta procedimento de circulação de internas no corredor do Instituto Penal Feminino (IPF).



112. Os policiais penais são orientados a exigir dos custodiados comportamentos rígidos e não naturais, bem como considerar qualquer reação diferente como “descumprimento”. Exemplo disso são as faltas registradas em documentação interna, verificada pela equipe de inspeção, que têm como fato gerador comportamentos irrelevantes como o ato de “coçar as costas”.

113. Os estabelecimentos prisionais do Ceará possuem características comuns com relação às rotinas carcerárias e às informações gerais sobre

a unidade, os internos e os fluxos. A equipe de inspeção verificou que alguns dos comportamentos exigidos, nominados “procedimentos”, são: estando na cela, colocar-se em fileiras, sentado de costas para a porta, com os dedos entrelaçados sobre a cabeça baixa encostada nos joelhos, só falar com o servidor se for autorizado; ao sair ou entrar na cela, despir-se, mostrar a roupa, mostrar o interior da boca, orelha e as genitálias, agachar quantas vezes o funcionário achar necessário; no pátio de banho de sol, caminhar em círculos sem parar ou em linhas, posicionar-se nas linhas quando tiver autorização para parar; ao aguardar movimentação nos corredores ou salas, virar-se para a parede, com cabeça baixa, joelhos e pés encostados na parede. Foi relatado que os comandos são dados às pessoas presas de forma direta e curta, não sendo permitido nenhum tipo de ponderação como uma limitação física ou doença que não permita fazer o movimento na rapidez ou com a duração esperada (caso de idosos, pessoas com uso de prótese, falta de espaço no ambiente, dentre outros).

Foto 47. Procedimento CPPL 2.

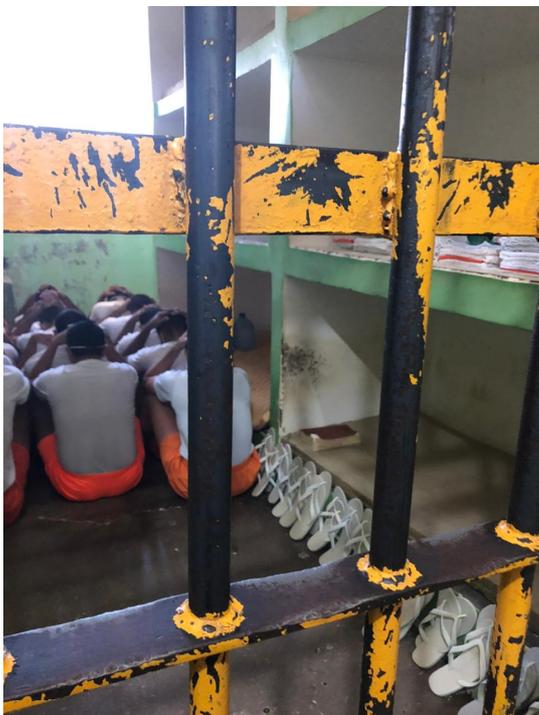


Foto 48. Procedimento CPPL 4.

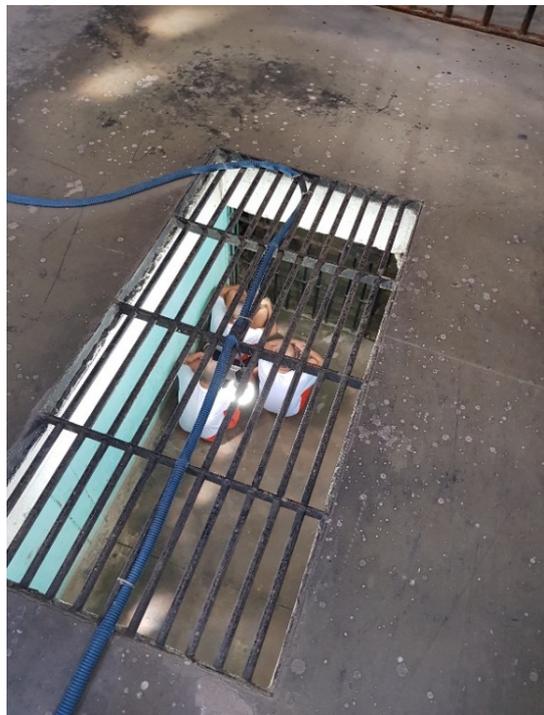


Foto 49. Procedimento CPPL 6.

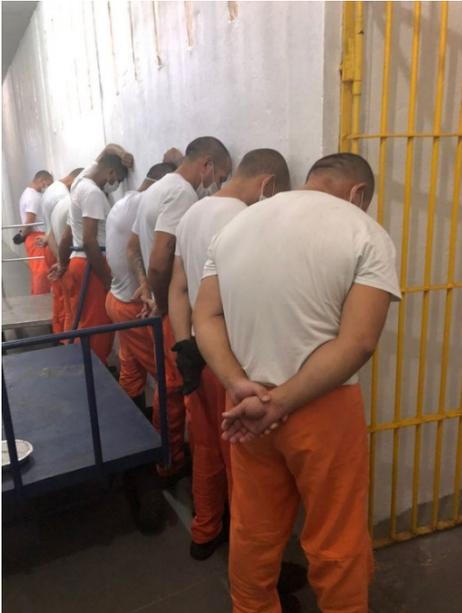


Foto 50. Procedimento na PIRS.



114. **Ocorre em alguns plantões**, como exercício para avaliação do condicionamento dos comportamentos dos presos, ou seja, para saber se os presos obedecem aos funcionários, **a prática repetitiva da colocação em “procedimento”**, o que não parece se justificar por alguma necessidade específica de segurança, para fins de controle em situações-limite (como conflitos, motins ou rebeliões) ou situações congêneres. **A colocação das pessoas em procedimento diversas vezes durante o mesmo dia e noite, com durações variáveis, pode caracterizar como posição de estresse, abrangendo aspectos físicos e mentais.**

115. As posições de estresse (*stress positions*) são documentadas em relatórios internacionais⁸ e em relatórios nacionais, com **destaque para o**

⁸ TAGUBA, Antonio, Article 15-6 Investigation of the 800th Military Police Brigade, Washington, DC: United States Army, 2004, p. 16. US Army, Court-Martial of Jeremy G. Sivits (Includes Verbatim Record of Trial) (US Army Judiciary abril e 2005); United States, Court-Martial: Specialist Armin J. Cruz, Vol. I of II (Verbatim Trial of Record Included) (US Army Judiciary abril de 2005); United States, Court-Martial: Specialist Megan Ambuhl (Record of Proceeding Vol. III of III) (US Army Judiciary abril de 2005); United States; Steve Jordan, Taguba Report Annex 53: Testimony of Lieutenant Colonel Steve Jordan, Director, Joint Interrogation and Debriefing Center, abril de 2005, <https://www.thetorturedatabase.org/document/taguba-annex-53->

quadro detalhado apresentado pelo Relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção à Tortura⁹, de práticas conhecidas como **método de tortura postural**, em que a pessoa permanece numa postural corporal incômoda por um longo período ou é forçada à repetição frequente de posturas como, por exemplo, ficar algemada por longo período.

Foto 51. Internos da CPPL 2 aguardam fim de procedimento com algemas.



116. Adiciona-se a isso que, para imprimir medo e reprimir possíveis reações, é empregada a tonfa nas mãos das pessoas em procedimento, causando lesões recorrentes nos dedos, ao ponto de que algumas pessoas apresentam as mãos ou parte delas com os dedos deformados. **Outra conduta frequente relatada é a aplicação de golpe “mata leão” por parte dos funcionários para desmaiar as pessoas presas e leva-las até a cela do isolamento, ao identificarem uma infração e decidirem pelo isolamento no bloco de “segurança”.** Também há relatos exaustivos do emprego frequente de espargidor químicos (spray de

testimony-ltc-steve-jordan-redacted-director-joint-interrogation-and-debrie; United States, Taguba Report Annex 87: Testimony of Staff Sergeant Santos A. Cardona, 320th Military Police Company, Army Dog Handler, abril de 2005, <https://www.thetorturedatabase.org/document/taguba-report-annex-87-testimony-staff-sergeant-santos-cardona-320th-military-police>.

⁹ Relatório de Monitoramento de Recomendações - Massacres Prisionais dos Estados do Amazonas, do Rio Grande do Norte e de Roraima, acessível em: <https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2019/09/relatriodemonitoramentoderecomendaes.pdf>

pimenta e de outras substâncias) como forma de prevenir reações, gerar medo ou punir, inclusive no IPF.

Foto 52. Procedimento na Cadeia Pública de Sobral.

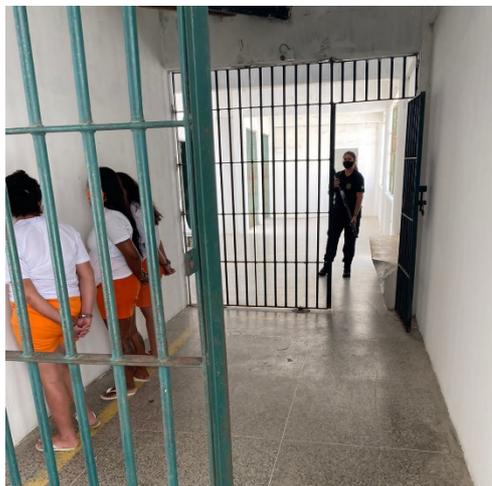


Foto 53. Procedimento na Cadeia Pública do Crato.



Foto 54. Interna algemada no IPF.



Foto 55. Internas do IPF aguardam fim do procedimento.



117. Nesse contexto de grande diferença de forças e poder entre funcionários e pessoas presas, de aniquilação da possibilidade de reação e massificação das relações, abre-se espaço para medidas ainda mais excessivas. De forma geral, o sistema prisional cearense emprega em seus estabelecimentos o **uso cotidiano de xingamentos, agressões preventivas, chineladas no rosto e**

no corpo, entradas nas celas de forma violenta e em horário noturno, entre outras práticas para **intensificar o sofrimento e estabelecer o terror** para submissão e limitação da força vital. Esse quadro de procedimentos pode ser acentuado no momento da triagem e nos blocos de “segurança”.

118. Observou-se também um número limitado de itens na cela, como de embalagens para armazenamento de água, e a impossibilidade de ter fotos e objetos pessoais, nem mesmo caneta e papel. Assim, mesmo itens autorizados para entrada na cela em dia anterior, como um galão de água potável trazido pela família, caso ultrapasse a quantidade de itens pode ser retirado, sem o devido consumo, no dia seguinte, por outro plantão, com a **possibilidade de aplicação de castigo**.

O uso excessivo e ilegal da força é tal no sistema prisional cearense que as menores ofensas podem resultar em sanções coletivas e espancamentos.

A desproporcionalidade na aplicação de sanções sem direito à defesa técnica é recorrente, demandando imediata ação do Sistema de Justiça para responsabilizar envolvidos em violações e restaurar o devido processo legal de execução da pena privativa de liberdade.

119. Os servidores fazem uso da metodologia de “contato zero” baseada na ideia de distanciamento dos funcionários dos custodiados e seus visitantes, onde a comunicação é restrita, a relação entre policiais penais e pessoas privadas de liberdade é prescrita em comandos e respostas automáticas, não sendo estimulada a empatia, a automatização das operações de movimentação, abertura e fechamento é enaltecida e o foco da ação é vigilância e controle.

120. Conforme constatado pelas equipes de inspeção, **castigos e violências físicas são frequentemente nomeados como “procedimentos”**. Foi possível observar a prevalência de um modelo de custódia prisional pautado em uma lógica da punição, de combate

permanente do inimigo e contenção irrestrita dos sujeitos, orientado por procedimentos disciplinares severos e baseados no medo em vez de autoridade, no isolamento do preso ao invés da garantia da oferta de assistências necessárias ao processo de reintegração social. Nessa ambiência, **os servidores penais são exemplos de distanciamento, hostilidade e rigidez, não de confiança, equilíbrio e inovação**. Esse quadro atinge também os

próprios servidores penais, aspecto que abrange o **adoecimento mental e embrutecimento de sua relação com o serviço público.**

121. Os objetivos almejados de limpeza, da ordem, da disciplina e do respeito entre servidores e pessoas privadas de liberdade, bem como da segurança de todos os envolvidos são **resultados que demandam muito trabalho e que podem ser conquistados também com métodos que não envolvam excessos, terror, hostilidade e rigidez institucional.** O estado atual de coisas é sustentado pela ideia de impor restrições desproporcionais e ilegais em nome da segurança, reforçado pela letargia na responsabilização de responsáveis pelo uso dos recursos públicos para promoção da violência. Nesse sentido, é importante que sejam reformuladas as abordagens nas unidades prisionais do Ceará e que seja rechaçada qualquer prática de preconceitos, violências, tratamento cruel e degradante, e tortura por parte de agentes do Estado.

Devido processo legal e controle da atuação do Estado

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Lei nº 7.210/1984 (LEP)

Das Faltas Disciplinares - Art. 49 a 52. Das sanções e das Recompensas – Art. 53.

Regras de Nelson Mandela

Informação e direito de reclamação dos reclusos – Regras 54 a 57; Investigações – 71 e 72; Inspeções internas e externas – 83 a 85; Tratamento; Privilégios; Presos com transtornos mentais e/ou com problemas de saúde; Separação.

Foto 56. “Isolamento” da CPPL 4.



122. Em todos os estabelecimentos penais inspecionados, identificou-se a adoção de uma metodologia comum relativa ao sistema de processamento e decisão sobre infrações disciplinares. Segundo o relato uníssono dos diretores das unidades inspecionadas, **o sistema se caracteriza pela adoção de somente uma modalidade de sanção: a alocação compulsória em cela de isolamento por período de até 10 (dez) dias.** Este tipo de penalidade se dá em resposta a todos os incidentes ocorridos na rotina prisional, por menores que

sejam. A inadequação de postura no momento comandado como procedimento, a presença de quaisquer objetos ou bens, ainda que inofensivos, dentro das celas, entre outros, resultam nesta mesma sanção.

123. No que tange à apuração de faltas, as unidades têm práticas comuns, porém com diferenças de entendimento. **Na maioria dos estabelecimentos, o policial penal, ao considerar um comportamento uma falta, desloca a pessoa presa para o isolamento que seria de até 10 dias, registra administrativamente e submete à direção. Sendo avaliada como falta leve e média, é registrado no prontuário e cumprido o isolamento de 10 dias. Sendo falta grave, é aberto um PAD, oportunidade em que o preso teria o direito de ser escutado e contar com defesa técnica.** Em um estabelecimento prisional o diretor relatou o seguinte fluxo: quando o policial penal considera um comportamento como falta, reporta à direção que faz a oitiva da pessoa presa, avalia o caso e decide sobre a medida a tomar. Nesse sentido, há uma arbitragem externa aos envolvidos e oportunidade de ouvir a versão das partes, prática que contribui para uma medida justa e entendimento da sanção, caso seja aplicada.

124. Do ponto de vista normativo, em todas as unidades penais inspecionadas o ato normativo de referência indicado como orientar as atividades cotidianas foi a [Instrução Normativa SAP CE nº 03/2020](#). Por outro lado, há a Portaria nº 1220/2014, editada pela Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS) que, até de 2018, era o principal responsável pela gestão das políticas penais no estado. A vigência da [Portaria SAP CE nº 1220/2014](#) permanece mesmo após a publicação da Instrução Normativa nº 03/2020, sendo usadas conjuntamente para tratar de temas similares. A imprecisão se reforça em função da fragmentação não ter revogado normas anteriores expressamente, nem tampouco tê-las citado em suas cláusulas preambulares. Trata-se, portanto, de um cenário impreciso quanto às normas juridicamente válidas no estado.

125. **Durante as inspeções ficou evidente o uso abusivo da sanção de isolamento preventivo de 10 (dez)**, de maneira “pedagógica” e “disciplinadora”, conforme disposto na Portaria SAP CE nº 1220/2014, banalizado pelos novos regramentos de uso da força para imposição de procedimentos de disciplina, amplamente usado no interesse da subjetivo por disciplinar e decidir por castigos coletivos e individuais. **Deve-se apurar as condições de defesa técnica, por**

Defensor Público ou advogado constituído, durante a aplicação do isolamento.

126. Importa ressaltar que o tema ganha relevo no que tange aos procedimentos relativos a faltas disciplinares por pessoas presas. Enquanto a Instrução Normativa nº 03/2020 é silente quanto à classificação de condutas qualificadas como faltas leves, médias e graves, a Portaria nº 1220/2014 o faz de maneira detalhada. Recordando que a LEP estabelece que a “legislação local especificará as [faltas disciplinares] leves e médias, bem assim as respectivas sanções” (art. 49), fica evidente a importância das disposições que tratam da matéria na Portaria nº 1220/2014.

127. As condutas que caracterizam as faltas disciplinares leves, médias e graves estão tipificadas nos Art. 72, 73 e 74 da Portaria nº 1220/2014, respectivamente. Em relação às faltas leves e médias, determina-se que as sanções poderão ser de: (i) advertência verbal, sanção de caráter educativo, aplicado às infrações de natureza leve, e se couber as de natureza média; (ii) repreensão, sanção escrita, revestida de maior rigor no aspecto educativo, aplicável em casos de infração de natureza média, bem como os reincidentes de natureza leve; (iii) suspensão ou restrição de regalias.¹⁰

128. As regalias, por sua vez, estão definidas no art. 57 da Portaria nº 1220/2014:

Art. 57 - Constituem regalias, concedidas aos presos em geral, dentro da Unidade Prisional:
I - visitas íntimas;
II - assistir coletivamente sessões de cinema, teatro, shows e outras atividades sócio-culturais, fora do horário normal em épocas especiais;

¹⁰ Portaria SEJUS-CE nº 1220/2014

Art. 65 - Os atos de indisciplina serão passíveis das seguintes penalidades: I - advertência verbal; II - repreensão; III - suspensão ou restrição de regalias; IV - suspensão ou restrição de direitos, observadas as condições previstas nos incisos XIII e XIV do artigo 50 do presente regimento; V - isolamento em local adequado; VI - inclusão no regime disciplinar diferenciado, mediante decisão fundamentada do juízo competente.

§1o - Advertência verbal é a punição de caráter educativo, aplicado as infrações de natureza leve, e se couber as de natureza média;

§2o - Repreensão é a sanção disciplinar na forma escrita, revestida de maior rigor no aspecto educativo, aplicável em casos de infração de natureza média, bem como os reincidentes de natureza leve.

Art. 66 - Às faltas leves e médias, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos I, II, III do artigo anterior.

- III - assistir coletivamente sessões de jogos esportivos em épocas especiais, fora do horário normal;
- IV - participar de atividades coletivas, além da escola e trabalho, em horário pré-estabelecido de acordo com a Unidade do Sistema e Direção;
- V - participar em exposições de trabalho, pintura e outros, que digam respeito às suas atividades;
- VI - visitas extraordinárias devidamente autorizadas pela direção se comprovada sua necessidade e relevância.

129. Contudo, **em nenhuma das unidades visitadas havia quaisquer destas regalias disponíveis à população prisional.** De forma geral, no regime adotado no sistema cearense está vedada a presença de rádio, televisões, projeções de audiovisual (cinema), teatro, apresentações de música e dança, atividades de arte, cultura e lazer, exercícios físicos ou práticas esportivas.

130. A inviabilidade de adotar sanções proporcionais e individualizadas não significa, entretanto, que os procedimentos sejam iguais. Para os casos considerados leves ou médios, a aplicação de sanções disciplinares por meio da permanência em até 10 (dez) dias de isolamento prescinde da instauração de um procedimento disciplinar formalizado, tal qual se estabelece na normativa estadual. O único registro sobre a ocorrência é feito no Relatório Diário de Plantão, documento institucional que contém informações gerais de cada plantão, como nomes dos agentes plantonistas, contagem geral de presos, registro de movimentações internas e externas, entre outros, conforme o art. 172 da Instrução Normativa nº 03/2020.¹¹ Esta prática confronta o disposto no art. 78 da Portaria 1220/2014 que prevê:

Art. 78 Cometida a infração, o preso será conduzido ao setor de disciplina, para o registro da ocorrência, que conterá nome e matrícula dos servidores que dela tiveram conhecimento, os dados capazes de identificar as pessoas ou coisas envolvidas, local e hora da mesma, rol de testemunhas, a descrição clara, concisa e precisa do fato, bem como as alegações do faltoso, quando presente, ao ser interpelado pelo(s) signatário(s) das razões da transgressão, sem tecer comentários ou opiniões pessoais, e outras circunstâncias.

¹¹ “Art. 172. O Chefe de Equipe que estiver assumindo o plantão efetuará a abertura do relatório diário do mesmo, seguindo o modelo padrão anexo a esta IN, com o preenchimento das seguintes informações: [...] XI – registro das faltas disciplinares ocorridas, constando de forma circunstanciada, sobretudo o nome completo dos envolvidos, independente da comunicação interna por escrito enviada à chefia imediata;”

§1º A ocorrência será comunicada imediatamente ao diretor da unidade prisional, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da constatação ou conhecimento do fato, seja iniciado o procedimento disciplinar.

131. Como resultado da não instauração formal de procedimento, **a aplicação de sanção disciplinar de isolamento se perfaz à revelia das garantias do devido processo legal**, em particular o direito a ser informado formalmente das razões que motivaram a sanção e das acusações formuladas, o direito de ser ouvido pela comissão disciplinar, o direito de ser assistido por defensor, de defender e interpelar as testemunhas e provas apresentadas, assim como o direito de recorrer da decisão tomada, seja administrativa ou judicialmente. A par de salvaguardas constitucionalmente e nos tratados internacionais, esta sistemática está abrigada na LEP: "Art. 54. As sanções dos incisos I a IV do art. 53 serão aplicadas por ato motivado do diretor do estabelecimento e a do inciso V, por prévio e fundamentado despacho do juiz competente."

Foto 57. Procedimento é observado em cela da CEPIS (antiga CPPL 5).



132. Soma-se ainda a circunstância de que, em função da informalidade da conduta da administração prisional, **o isolamento, nos casos de faltas consideradas leves e médias, não é notificado a nenhuma autoridade.** Isso

se contrapõe ao disposto no art. 58, parágrafo único: "O isolamento será sempre comunicado ao Juiz da execução." Informou-se, não obstante, que somente haveria a instauração de procedimento disciplinar nos incidentes que a administração considere como graves. Nestes casos, foi indicado que haveria a notificação à Defensoria Pública ou advogado particular, para a defesa, e à Vara de Execução Penal.

133. A mais, a prática estaria oposta à previsão do Art. 77 da Portaria nº 1220/2014, que estabelece um rol restrito de hipótese autorizadas do isolamento, quais sejam: I - pesem contra o preso informações, devidamente comprovadas, de que estaria prestes a cometer infração disciplinar de natureza grave; II - pesem contra o preso, informações devidamente comprovadas, de que estaria ameaçada sua integridade física; III - a requerimento do preso, que expressará a necessidade de ser submetido a isolamento cautelar, como medida de segurança pessoal. Logo, **o sistema disciplinar formal no estado estaria operando à margem do marco legal, demandando-se inadiável adequação para o aprimoramento do sistema prisional cearense.**

134. A par do sistema disciplinar de cunho oficial, **causou muita preocupação a oitiva em todos os estabelecimentos prisionais visitados de que haveria o uso da força de modo regular quando da verificação de infrações disciplinares**, independentemente de atitudes violentas, ameaças ou resistência à aplicação de sanções. Merece ênfase o relato de agentes da polícia penal usarem tonfa e cassetetes para **golpear os dedos das pessoas presas quando se encontravam na denominada "posição de procedimento"**, mencionada exaustivamente neste relatório, caracterizada pela postura de estar acorçado, com a cabeça baixa e com os dedos entrelaçados acima da cabeça. Em adição a estes relatos, muitos detidos exibiram dedos deformados nas juntas e falanges, indicando como causa as lesões sofridas nesta modalidade.

Foto 58. Dedos quebrados foram apresentados na CPPL 6.



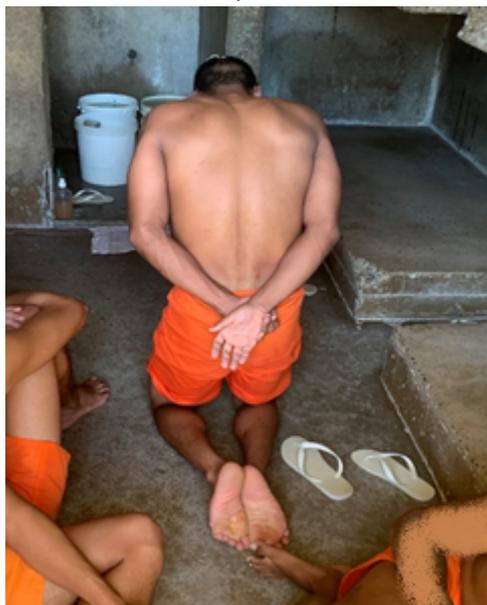
135. O número muito elevado de relatos indica a presença da prática em todas as unidades do estado. Além disso, as evidências de lesões visíveis causam **extrema preocupação sobre a possibilidade de que uma prática desta natureza esteja sendo adotada de forma sistemática no sistema prisional do Ceará**. Sanções corporais, de quaisquer naturezas, são terminantemente vedadas no ordenamento brasileiro e constituem tortura segundo determinado pelas normas e jurisprudência internacionais. Além disso, sobre os recorrentes relatos de que as **sanções disciplinares são aplicadas de forma coletiva**, em situações em que não seria possível identificar a autoria da infração imediatamente e, mesmo em casos em que o responsável prontamente admitia a conduta, as informações indicaram o encaminhamento regular às celas de isolamento de todas as pessoas que ocupavam a respectiva cela.

136. No contexto do isolamento disciplinar, a missão do CNJ também ouviu de muitos privados de liberdade que **a distribuição de pessoas punidas, em muitos casos, não seria feita de modo a distribuir equitativamente os penalizados nas celas disponíveis, senão pela concentração de pessoas em uma mesma cela**. Assim, em um espaço desenhado para 6 pessoas eram colocadas 20, 30 ou 40 pessoas, conforme relatado na inspeção à CPPL 1. Em consequência disso, haveria uma sanção adicional e sem base legal de imposição a uma superlotação agravada por condições inadequadas de uso humano.

Foto 59. Posição em que às vezes são obrigados a ficar para apanhar dos

Foto 60. Costas de preso que relatou ter sido torturado na triagem dias antes da inspeção.

policiais penais, que batem nas solas dos pés.



137. A imersão realizada por ocasião das inspeções coloca em questão se os órgãos externos de controle e fiscalização encontram ambiente favorável para prevenir e responsabilizar servidores penais. A missão do CNJ constatou a **existência de diversos órgãos de fiscalização do sistema prisional, em certa medida, esvaziados de suas funções e enfrentando dificuldades para receber e encaminhar denúncias seguras devido ao medo de represálias.** Apesar das apurações ocorrerem no âmbito do Sistema de Justiça, a sensação de impunidade ainda é uma marca que corrobora a desconfiança do cidadão para formalização de denúncias e reclamações.

138. Durante os períodos de isolamento social da pandemia da Covid-19, diversas inspeções remotas (virtuais) foram realizadas pelo Sistema de Justiça, expediente que deve ser usado apenas em casos extraordinários, pois os protocolos de segurança de escuta de relatos são inviabilizados no momento em que o próprio servidor penal conduz as câmeras remotas da inspeção. Dessa maneira, devido ao volume injustificado de irregularidades no uso da força, demanda-se o aprimoramento dos protocolos e diretrizes de inspeção do Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público e demais instituições interessadas na melhoria das condições do sistema prisional cearense.

139. Por fim, **familiares e associações de familiares de pessoas privadas de liberdade reclamam da ineficiência dos canais de denúncia e da Ouvidoria da SAP.** As denúncias de abusos e excessos de servidores

penais são desencorajadas tendo em vista que a organização da gestão privilegia o tratamento de desconfiança permanente de seu público-alvo. Numerosos fatos indicam o cerceamento da liberdade de expressão e organização social legítima de familiares e amigos de pessoas privadas de liberdade, pela forma de constrangimentos ilegais extramuros e intramuros. Conforme relatos da escuta da sociedade civil cearense, **grupos de familiares, compostos majoritariamente por mulheres, são monitorados, fotografados e, em casos de manifestações pacíficas, eventualmente, são identificados para, em seguida, punição dos privados de liberdade por isolamento ou espancamentos, ainda que não tenham cometido nenhuma falta.** Os fatos evidenciam flagrante violação dos direitos constitucionais à liberdade de expressão, reunião e manifestação.

Contatos com o mundo exterior

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Regras de Nelson Mandela

Contatos com o mundo exterior – Regras 58 a 66

140. Quanto às visitas sociais, desde o início da pandemia de Covid-19, foram retomadas de forma gradual a partir do final de agosto de 2021, conforme o disposto na **Portaria SAP nº 382/2020**, após sua total suspensão em função das medidas de emergência de distanciamento social **pela Ordem de Serviço SAP nº 03/2021**.

141. Durante o período das inspeções, **as visitas estavam sendo realizadas apenas aos sábados e/ou domingos, no intervalo de 08h às 12h, por no máximo 20 minutos, a cada 14 ou 21 dias, a depender do estabelecimento prisional**. Impõe-se um **distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio)** entre o custodiado e o visitante e é terminantemente **proibido o contato físico** entre ambos, sob pena de sanção administrativa para o interno e suspensão do direito para o visitante (artigo 11, II e parágrafo único).

142. O fluxo de visitação dispõe de uma série de normativas que devem ser observadas pelo familiar. Primeiramente, deve-se cadastrar presencialmente em uma das unidades da central de serviços estadual Vapt Vupt, para, em seguida, de posse das informações da carteirinha de visitante, realizar agendamento no sistema de visitação online. Outro problema relatado frequentemente por familiares **reside na suspensão de visitas sem aviso em tempo hábil, precipitando constrangimentos no dia de visita social e implicando prejuízos a um público, de forma geral, hipossuficiente**. Outro critério reside na **exigência informal de**

REGRAS DE NELSON MANDELA

Regra 61

1. Os reclusos devem ter a oportunidade, tempo e meios adequados para receberem visitas e de comunicar com um advogado escolhido por si ou com um defensor público, sem demora, interceptação ou censura, em total confidencialidade, sobre qualquer assunto jurídico, em conformidade com a legislação nacional aplicada. Estas consultas podem ocorrer à vista dos agentes prisionais, mas não podem ser ouvidas por estes.

uniformes que devem ser **vestidos à risca por familiares** durante os dias de visita social: camiseta cor branca, calça sem bolsos - tactel cinza, chinelo branco, sem portar objetos pessoais. **Oficialmente não é reconhecido esse expediente praticado nos estabelecimentos prisionais, perceptível pelos avisos fixados nas entradas e durante as entregas de malotes e dias de visita social**, revelador que a sanha por disciplinamento e massificação de condutas prevê a extensão para familiares e amigos das pessoas privadas de liberdade. Outrossim, **os efeitos do encarceramento são estendidos e compartilhados por familiares.**

143. Conforme observado nas inspeções, as visitas estão sendo realizadas em espaços em que haja uma grade entre a pessoa presa e o visitante (corredor, salas de aula) e, ainda, com a supervisão próxima dos policiais penais. Em algumas unidades, **houve relatos de xingamentos pelos policiais aos internos e visitantes durante as visitas.** Tal cenário vai de encontro à Regra 61 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos. Além disso, os alimentos que antes eram admitidos no material entregue pelos visitantes (anexo único da Portaria SAP nº 04/2020) foram proibidos pela atual normativa, o que é objeto de reclamação dos internos e de familiares.

144. Importante pontuar que presos que se encontram no setor de triagem das unidades geralmente não recebem visita de familiares, apenas de advogados, caso tenham. Apesar de algumas unidades informarem uma triagem de 14 dias, **foram observadas celas “congeladas”, sem contato com o mundo exterior, por mais de 30 dias, em alguns estabelecimentos.** Na Cadeia Pública de Granja, a direção informou que nenhum custodiado recebe visita por se tratar de Centro de Triagem. Em flagrante restrição do direito à visita social, na data da inspeção havia pessoas presas na unidade há 9 (nove) meses.

145. **No período das inspeções apenas a entrada de 1 (um) visitante por custodiado estava autorizada**, restringindo o ingresso de crianças, gestantes, amigos, companheiras e companheiros que não sejam oficialmente casados, idosos e demais pessoas em grupo de risco, nos termos de ato normativo. Conforme entrevistas realizadas durante as inspeções, o fundamento seria a prevenção à Covid-19 dentro das unidades.

146. A **exigência de comprovação de parentesco e casamento** para o recebimento de visitas apareceu como um **fator limitante**, uma vez que as

uniões estáveis não formalizadas e os demais vínculos afetivos e não consanguíneos são desconsiderados. Essa restrição, contudo, apesar de ser justificada pela pandemia, não encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de proporcionalidade e razoabilidade. Além do que, **a inviabilidade de registro cartorário das uniões afetivas após o advento da prisão torna o impeditivo ainda mais engessado.**

147. **Em nenhuma das unidades prisionais há a realização de visitas íntimas.** O Art. 36 da Portaria nº 04/2020 considera a visita íntima uma regalia e prevê sua realização de forma excepcional e esporádica, que pode ser concedida a critério do Secretário Executivo da SAP ou a quem ele delegar, de acordo com a conveniência e discricionariedade.

148. Foi recorrente a reclamação dos internos, com destaque para os do IPPOO II, de serem ameaçados e “punidos” com a suspensão de visitas, de forma arbitrária. Também **relataram vigilância excessiva e diminuição do tempo para 10 e até 5 minutos, além de transferências de celas e alas na véspera do recebimento das visitas com a finalidade de inviabilizar os encontros com familiares.**

149. O cenário identificado dificulta ou quase inviabiliza a manutenção dos vínculos familiares e sociais, essenciais tanto durante o cumprimento da pena quanto do retorno do apenado para o convívio social, criando obstáculo para a pessoa egressa.

Regras de Mandela

Regra 107

“Desde o início do cumprimento da pena de um recluso, deve ter-se em consideração o seu futuro depois de libertado, devendo este ser estimulado e ajudado a manter ou estabelecer relações com pessoas ou organizações externas, aptas a promover os melhores interesses da sua família e da sua própria reabilitação social.”

150. Cumpre pontuar um único caso relatado de realização de visita por videoconferência entre uma interna da Cadeia Pública de Crato com seu marido, que se encontra preso em Fortaleza, inclusive com a notícia de que estão juntos planejando a compra de uma casa. É uma forma simples e imediata de manter vínculos fundamentais. Na unidade prisional Irmã Imelda Lima Pontes, por sua vez, foi relatado haver possibilidade de visita virtual de 5 (cinco) minutos.

151. Quanto aos procedimentos de revista dos visitantes, observou-se que em regra é realizada através de equipamentos eletrônicos (detectores de metais, body scan, aparelhos de raio-x). Nesse contexto, destaca-se a realização da Secretaria de Administração Penitenciária de procedimentos regulares e adequados de revista dos visitantes, contando com rotinas não invasivas e não vexatórias, com orientações aos servidores sobre os procedimentos e com uso de equipamentos eletrônicos, além da existência de espaço específico para a realização das visitas.

152. Os malotes, que correspondem aos restritivos objetos de limpeza sanitária e higiene pessoal enviados pelas famílias, são submetidos a controle e verificação. **Algumas unidades disponibilizam lista de itens admitidos, sendo que, em nenhuma unidade, é permitido o recebimento de alimentos. Roupas de cama, quando existem, são enviadas pelas famílias.**

Nas unidades da RMF, principalmente, fardamentos e itens de higiene são prioritariamente comprados e enviados pelas famílias e, na falta, o Estado busca disponibilizar.

153. **Não foram registrados relatos**, durante as entrevistas com as pessoas presas, **de realização de revista vexatória nos visitantes.**

154. Quanto à **comunicação com os familiares por correspondência, está sendo realizada de forma limitada.** Admite-se o recebimento e envio de carta, muitas vezes por e-mail impresso pela assistente social. Contudo, em diversas unidades foi observada importante limitação no número de linhas que podem ser escritas pela pessoa presa. **A título de exemplo, nas unidades de Juazeiro do Norte, foi imposto o limite de 3 linhas aos apenados, sob a justificativa de que seria necessária a leitura do conteúdo pelos servidores penais antes do envio**, criando obstáculos para o direito da pessoa privada de liberdade.

155. Além disso, em algumas unidades, o recebimento e envio de cartas, quando ocorre, passa por uma “leitura prévia” de policiais penais para filtrar o

No IPPOO II foram muito expressivos os relatos de extravio e violação sistemática dos malotes por parte dos servidores penais da unidade.

A entrega de materiais observa lista de itens de uso pessoal como roupas, escova de dentes, toalha, lençol, 15 litros de água mineral e materiais femininos, demonstrando que a família é responsável pelo provimento e assistência essencial da pessoa privada de liberdade.

conteúdo e, em outros casos, o fluxo de cartas apenas está sendo autorizado para custodiados que não estejam recebendo visitas, limitação essa que não encontra qualquer respaldo legal. No entanto, na maioria das unidades da RMF e nos Centros de Triagem houve relatos de não ser possível o envio e recebimento de cartas, sobretudo em razão da retomada das visitas sociais.

Regras de Mandela

Regra 59

Os reclusos devem ser colocados, sempre que possível, em estabelecimentos prisionais próximos das suas casas ou do local da sua reabilitação social.

156. A abrangência geográfica alargada pela política de centralização dos estabelecimentos prisionais faz com que recebam presos de cidades muito distantes, de público hipossuficiente, o que dificulta sobremaneira a visitação e mesmo o posterior

retorno ao convívio social, tendo em vista que o recém egresso sai da unidade com a vestimenta do uniforme prisional e sem amparo devidamente encaminhado. No caso das mulheres custodiadas **no IPF, a excessiva burocracia para visitação piora a situação do abandono e esquecimento, pois até mesmo malotes podem ser proibidos de serem entregues se o familiar tiver esquecido a sua carteirinha ou documento, por exemplo.** Nesses casos, deve-se esperar nova entrega de malotes dias depois. Tal conjuntura viola a Regra 59 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos.

157. Por fim, identificou-se a violação da Regra 63, que prevê que os reclusos sejam regularmente informados das notícias mais importantes através da leitura de jornais, periódicos, rádio ou quaisquer outros meios é descumprida, revelando uma **situação de privação intensa em um regime de exceção generalizado como rotina prisional direcionada para as pessoas privadas de liberdade e seus familiares.**

Servidores penais

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Regras de Nelson Mandela

Pessoal do estabelecimento prisional – Regras 74 a 82

158. O sistema prisional cearense é operado por servidores penais de diferentes especialidades e funções administrados pela SAP. **Destaca-se a valorização da categoria de policial penal, principal cargo nas rotinas prisionais de contato com o preso e, atualmente, na majoritária designação de direção dos estabelecimentos prisionais.** A rotina de intensa pressão pelo controle da segurança prisional, de fato, eleva o número de servidores penais convivendo com o **adoecimento mental**. Houve reclamações sobre o assédio para participarem de atos de violência dentro dos estabelecimentos prisionais. Além disso, **rotinas de assédio moral, acusações de serem preguiçosos e incompetentes, o cerceamento da liberdade sindical**, fizeram parte de depoimentos ouvidos durante a missão do CNJ.

159. De forma geral, a equipe de servidores penais dos estabelecimentos prisionais é formada por **policiais penais concursados e o pessoal terceirizado na área de saúde, assistência social, psicologia, direito e professores**. A maior parte de professores são de competência da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC). O quantitativo de profissionais é distinto em cada estabelecimento, sendo a maior parte concentrada nas maiores unidades prisionais. A maioria dos Centros de Triagem no interior funcionam com quadro de pessoal reduzido, recorrendo ao SUS e demais públicos serviços públicos essenciais na região da sede das unidades. **O regime de escala dos policiais penais é 24 horas por 72 horas, dos demais profissionais a carga horária varia entre 30 horas e 40 horas semanais. O pessoal técnico das enfermarias trabalha em regime de plantão, contando com a atuação rotativa de psiquiatra.**

Perfil dos Servidores Penais da SAP

Área de Atuação	Especialidade	Regime
Segurança prisional	PoliciaI Penal	Concurso (plantão)
Saúde	Médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, dentista, técnico farmacêutico e auxiliar de odontologia	Contratação (plantão)
Educação	Professores da Seduc e Sistema S	Contratação
Multidisciplinar	Psicólogos, psiquiatra, assistentes sociais e advogados	Contratação
Administrativo	Assistentes administrativos	Contratação

160. **A missão do CNJ encontrou um grupo de servidores atentos às atividades e prestativos no processo da inspeção, com condições mínimas de trabalho, embora nem sempre fossem as ideais.** Ressalta-se que parte dos estabelecimentos apresentam superlotação, o que agrava a defasagem entre o número de servidores necessários para atender a todas as demandas e o que de fato existe. Essa realidade prejudica as condições de trabalho e impõe metas irrealizáveis para **quadro reduzido de pessoal técnico qualificado**, pois as inspeções encontram poucos assistentes sociais, médicos, enfermeiros e advogados atuando em unidades prisionais abrigando o dobro de presos de sua capacidade planejada.

161. **Deve-se destacar que o sistema prisional faz sofrer e atinge a saúde mental dos servidores penais.** Essa lição tragicamente foi apreendida durante a missão do CNJ devido aos **casos registrados de suicídios e homicídios** que atingem os policiais penais do Ceará. Os fatos merecem atenção pela recente

confiança do poder de polícia conferida à categoria capacitada para a contenção tática de ameaças à segurança das unidades prisionais, portanto, equipada com armamentos e procedimentos de conduta policial. Essa lida exigida no dia a dia do ofício, oportunamente, reforça a necessidade de **atenção para promoção da saúde integral do policial penal**. No entanto, **não só essa categoria deve ser atendida nesse objetivo, há outros servidores penais** que convivem com o fenômeno da prisionalização, com a sensação constante de impotência frente às decisões e problemas que não estão ao seu alcance resolver, entre outros aspectos, que precisam ser igualmente cobertos.

162. Nos dias que precederam a missão, ocorreram 3 (três) mortes de policiais penais. Em um dos casos, um deles assassinou outro policial penal dentro do **estabelecimento prisional** antes de cometer suicídio horas depois. Também foram registrados **atestados e licenças de saúde na ordem de 10% do quadro de servidores penais de algumas unidades**. **Os depoimentos de policiais penais indicam demandas por afastamento desencorajadas por serem mal vistas pelos segmentos superiores exigentes de condutas eminentemente rígidas**. Nesse sentido, foram identificadas situações de tensão da administração prisional com seus servidores.

163. De fato, crescentes investimentos em programas de treinamento visam tornar os agentes penitenciários em policiais penais, mais repressivos e contundentes na manutenção da ordem prisional, **sobrepondo os aspectos de controle rígido à gestão das rotinas e da segurança, numa visão mais global**.

164. As **inspeções puderam observar a boa organização dos alojamentos de policiais penais, equipados com beliches, colchões, ar condicionado e armários**. Existe separação de alojamentos do sexo feminino e masculino nas unidades prisionais, bem como foi possível constatar instalações de áreas de treinamento nos complexos penitenciários da região metropolitana de Fortaleza. Acadêmicas e espaço para esportes marciais são exclusivos para policiais penais, pois atividades físicas são desencorajadas aos privados de liberdade.

Foto 61. Alojamento do CTOC.



Foto 62. Alojamento do Centro de Triagem de Acopiara.



Foto 63. Alojamento do Centro de Triagem de Caridade.



Foto 64. Armários dentro do alojamento da CPPL 4.



Foto 65. Academia do CTOC.

Foto 66. Área de treinamento de artes marciais.



165. Se por um lado é reconhecida a organização administrativa que se estabeleceu a partir de 2019, por outro verifica-se **dificuldade de diálogo, ausência de flexibilidade e sinais de perseguição institucional aos policiais penais não adeptos às práticas de embrutecimento dos procedimentos de comando da rotina disciplinar do privado de liberdade**. Isso parece consignar uma rotina militar como a forma de fazer a gestão dos estabelecimentos prisionais, **desfazendo a determinante participação da comunidade externa** para cumprimento dos objetivos da execução da pena.

166. Nesse contexto, o trabalho do policial penal passa a ser orientado para uma perspectiva de combate permanente calcada em “vigiar, desconfiar, controlar”, adotando um **estado permanente de alerta, pautado por uma exigência constante de controle das emoções e de instrução de distanciamento, procedimento de contato zero, na tentativa de promover um quadro de equilíbrio precário entre a conquista da cooperação dos presos para o cumprimento de todos os procedimentos internos e a manutenção da sua autoridade enquanto agente estatal**.

167. Conforme observação *in loco*, a doutrina do contato zero impõe ao policial penal condutas parecidas ao privado de liberdade, pois é **desencorajada a**

expressão de desacordo com os excessos, repercutindo no sofrimento silencioso pela pressão de permanentemente agir de maneira automatizada. Outrossim, a atividade sindical encontra restrições por meio de atos antissindicais com proibições de entrada de coordenadores nos estabelecimentos prisionais, dificultando a fiscalização do trabalho da categoria.

168. O aumento exponencial de servidores afastado por licença médica psiquiátrica e as denúncias quanto ao assédio moral no âmbito da administração pública merecem atenção e podem significar desacordo com o **direito à saúde e segurança no trabalho**. Esses fatos devem ser enfrentados para ter feito o aprimoramento do sistema prisional, de acordo com o pactuação no entorno do Plano Emergencial para o sistema prisional do Ceará.

Relato por estabelecimento prisional



Centro de Triagem e Observação Criminológica (CTOC)

Vagas: 376

Lotação: 644

Aquiraz - RMF

Endereço: BR 116 km 27 – Aquiraz – CE.

Informações da visita

169. A visita ocorreu no dia 18 de novembro de 2021, durante o dia inteiro. A missão do CNJ foi recebida pela direção, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

170. O CTOC, inaugurado em 2016, abriga presos provisórios após a realização de audiências de custódia, presos sentenciados em trânsito ou detidos diretamente no sistema prisional (sem audiência de custódia). É, no Ceará, o principal centro de triagem e de observação, período em que o interno fica isolado de sua família por pelo menos 90 (noventa) dias.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)	Presos sentenciados (semiaberto)	Presos em Medida de Segurança
592	25	07	06

171. Trata-se de unidade majoritariamente composta por presos provisórios. A unidade possui 376 (trezentas e setenta e seis) vagas e, no dia da inspeção, uma lotação de 644 (seiscentas e quarenta e quatro). Foi relatado pela direção que a unidade operou com o máximo de 1200 (mil e duzentas) pessoas privadas de liberdade. Em contraste com a informação de permanência de 90 (noventa)

dias, a direção informou que o tempo médio de permanência na unidade é de 45 (quarenta e cinco) dias.

172. Durante a inclusão e triagem da pessoa presa, os primeiros atendimentos são realizados com corte de cabelo, exames, identificação e seguidos os protocolos para Covid-19, incluindo isolamento preventivo de 14 (catorze) dias.

173. A origem de presos abrange todo o Estado. As pessoas LGBTI são recolhidas no módulo de segurança. Não há espaço específico para população indígena privada de liberdade. A equipe de inspeção identificou 06 estrangeiros presos no estabelecimento prisional.

Perfil dos PPL

Raça/cor	Números absolutos
Branco	36
Preto	56
Pardo	545
Amarela	06
Indígena	01
Não inform.	01

174. Há elaboração de prontuário no SIGEPEN, seguindo a regra geral do sistema prisional cearense. O fluxo de alvarás de soltura foi identificado em torno de 6 (seis) alvarás por dia em média. A unidade é equipada com duas viaturas para transferências. No ofício de transferências para outras unidades prisionais, constam informações sobre afiliação a facções ou a indicação da condição de massa (sem facção).

175. Trata-se de estabelecimento prisional de grande porte. É dividido entre módulo de triagem, ala A até ala H, bem como bloco de módulo de segurança.

As instalações gerais aparentavam limpeza adequada. Contudo, a unidade apresenta mudança recente na sua arquitetura prisional, com a construção de treliches de concreto nas celas. Assim, a criação de treliches, a existência da superlotação e das celas do módulo de segurança representam condições degradantes e insalubres de encarceramento.

176. Sendo o espaço de primeiro atendimento ao custodiado do sistema prisional cearense, o presídio possui instalações para atendimento médico e para atendimento psicossocial, áreas administrativas, quadras para banho de sol, local para videoconferência, alojamentos e academia para servidores. Entretanto, as condições das celas não se encontram adequadas para promoção de um encarceramento minimamente humanizado, considerando-se, principalmente, a superlotação identificada. Assim como observado em outras unidades prisionais, quando há colchões dentro das celas, esses estão sempre em número insuficiente.

177. Importa ressaltar que foram identificadas marcações para os internos entrarem e sentarem em fila indiana na quadra de banho de sol do módulo de segurança.

Assistências

178. Sobre o atendimento jurídico da unidade, segundo noticiado no dia da inspeção, há apenas um defensor público atuando, às terças-feiras, realizando em média 12 (doze) atendimentos. Há, ainda, o atendimento jurídico terceirizado pela administração prisional.

179. Há banho de sol todos os dias, sendo 1 (uma) hora para internos da triagem e 2 (duas) horas para internos do módulo de segurança, seguindo protocolos gerais de procedimentos do sistema prisional cearense.

180. A direção informou que os trabalhos disponíveis na unidade não são remunerados, notadamente na limpeza e construção. Dentre os critérios para escolha, chamou atenção a disponibilidade de trabalho para ex-policiais. Não há escola na unidade, apenas cursos oferecidos para capacitação ao trabalho. Não há atividades culturais, esportivas e de lazer.

181. Sobre o atendimento de saúde, a direção informou realizar exames de rotina no ingresso do interno ao estabelecimento prisional. A direção da unidade

prisional disponibilizou os atendimentos de saúde da unidade, por meio de documento que registrava elevado número diário na especialidade de enfermagem. Entretanto, conforme observado durante a inspeção, a alta produtividade não significa necessariamente uma atenção de qualidade e com resultados tangíveis, tendo em vista as dificuldades de acesso à saúde encontradas pelos custodiados.

182. Foram repassados, no dia da inspeção, os seguintes dados relativos à saúde: 3 (três) internos com tuberculose; 5 (cinco) pessoas vivendo com HIV; 24 (vinte e quatro) com asma; 49 (quarenta e nove) com hipertensão; 10 (dez) com diabetes. Pelo menos 45 (quarenta e cinco) internos apresentavam transtornos psíquicos. Nesse caso, ocorrem transferências para unidade prisional específica ou é indicado tratamento psiquiátrico. Nenhum preso estava com diagnóstico positivo para Covid-19.

183. A alimentação é feita fora da unidade, por empresa terceirizada. São distribuídas três refeições e a ceia. Não existe cantina para alimentação coletiva de internos. O acesso à água se dá 3 (três) vezes ao dia.

184. Na unidade prisional é permitida apenas a entrega de malotes de insumos de limpeza sanitária e higiene pessoal, limitadas as visitas sociais de familiares, direito restaurado apenas quando da transferência do interno. As famílias entregam, no malote, o uniforme do preso: bermuda laranja; camisa branca; chinela branca. A missão do CNJ teve notícia sobre a distribuição de materiais de limpeza pelo Estado.

185. A assistência religiosa é realizada pela igreja evangélica pentecostal, a Igreja Universal (às sextas-feiras).

Servidores

124 policiais penais concursados (sendo 130 homens e 12 mulheres).

Por plantão: média de 35

Regime de plantão: 24 horas por 72 horas.

Equipe técnica:

02 dentistas.

02 médicos.

04 enfermeiros.

01 farmacêutico.

Foram identificados 36 (trinta e seis) funcionários terceirizados em diferentes setores, incluindo 02 (duas) advogados e professores do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Procedimentos disciplinares

186. A unidade prisional segue uma rotina excessivamente rígida no aspecto disciplinar. Os internos devem seguir procedimentos, tanto no interior das celas quanto na sua movimentação dentro da unidade e demais espaços, inclusive durante o banho de sol. Os banhos de sol têm duração em média de 20 (vinte) minutos, embora seja prevista 1 (uma) hora, com tratamento diferenciado aos presos em medida de segurança. As revistas pessoais, realizadas quando da necessidade de circulação dos internos na unidade, ocorrem sempre com desnudamento e ordens de silêncio. A rigidez do tratamento ainda é maior com o impedimento de visita social de familiares.

187. Colheram-se numerosos relatos de tratamento cruel e degradante na unidade. A rotina de abusos envolve agressões físicas constantes e “procedimentos fora do padrão”, caracterizando constrangimento ilegal. A integração das pessoas privadas de liberdade ocorre por meio desse tipo de rotina de torturas diversas. Internos relataram dificuldades para formalizar denúncias. Seguindo regra geral do sistema prisional cearense, os procedimentos disciplinares determinam isolamento preventivo de 10 (dez) dias para faltas, o que pode incluir infrações leves e médias. As celas de segurança apresentam as condições mais degradantes de encarceramento. O banho de sol dos internos localizados em tais celas recebe tratamento diferenciado, impondo medidas em que presos permanecem sentados no pátio por longos períodos.

188. A direção afirmou que não ocorreram infrações disciplinares nos últimos 3 (três) meses, anteriores ao dia da inspeção. Da mesma maneira, não foi relatada nenhuma ocorrência de uso da força, a despeito dos relatos de presos afirmando o contrário. Por fim, a unidade é carente de fiscalização de órgãos externos.

Centro de Detenção Provisória (CDP)

Vagas: 568

Lotação: 1593

Aquiraz - RMF

Endereço: BR 116 km 27

Informações da visita

189. A visita ocorreu no dia 17 de novembro de 2021, durante o dia inteiro. A missão do CNJ foi recebida pela direção da unidade, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

190. O CDP, inaugurado em 2018, abriga presos provisórios e sentenciados do regime fechado e semiaberto, há pessoas tanto da capital e da região metropolitana, quanto do interior do estado. Segundo relatos da Direção, há na Unidade a presença de presos faccionados (“CV” e “GDE”). A organização dos presos por alas e celas leva em consideração a facção à qual pertencem e, de modo relativo, ao fato de serem provisórios ou sentenciados. Por outro lado, foi informado que apenas uma ala possui presos provisórios e sentenciados, a ala F.

191. A unidade apresenta 568 (quinhentas e sessenta e oito) vagas e, no dia da inspeção, uma lotação de 1593 (mil quinhentas e noventa e três) pessoas. As pessoas LGBTI são recolhidas na ala Integridade, havendo 5 (cinco) na data da visita. Foram identificados 3 (três) internos estrangeiros, 4 (quatro) com deficiência e 6 (seis) com mais de 60 anos.

192. O procedimento para cumprimento do alvará ocorre da seguinte forma descrita a seguir: ao receber o alvará, a administração prisional consulta as varas

para identificar a existência de outros processos. Para dirimir questões específicas, são realizadas videoconferências.

193. Em termos estruturais, trata-se de uma grande unidade prisional. A unidade apresenta 8 (oito) pavilhões, com 100 (cem) celas – a mesma quantidade que em 2019. Destaca-se que, em termos gerais, o ambiente prisional se encontra limpo.

194. Há espaços para atendimento médico e odontológico, atendimento psicossocial, farmácia, áreas administrativas, quadras para banho de sol, local para visita social, lavanderia e oficinas. As condições das celas, entretanto, não estão adequadas para promoção de um encarceramento minimamente humanizado, considerando-se, principalmente, a superlotação identificada. Quando há colchões dentro das celas, estão sempre em número insuficiente. Até mesmo presos em tratamento por tuberculose não possuíam colchões.

195. As celas de isolamento, assim como aquelas da denominada Integridade, possuem características diferentes das demais da unidade. Os presos que estão nesses ambientes ficam privados do banho de sol coletivo e sujeitos à chuva, tendo em vista que há solários nos espaços reservados.

Assistências

196. A missão do CNJ fez o registro de que 2 (dois) defensores públicos atuam na unidade, comparecendo uma vez por semana para atendimento jurídico. Também há advogados contratados pela SAP que prestam atendimento jurídico no estabelecimento prisional.

197. No campo educacional, há atividades destinadas a internos dos primeiros e últimos anos do ensino fundamental e médio, assim como programa específico de remição pela leitura, além de cursos em plataforma de EAD. O quadro de especialistas está completo, com profissionais de vínculo estatutário e outros de vínculo contratual. São 146 (cento e quarenta e seis) pessoas em alfabetização, 96 (noventa e seis) pessoas em séries iniciais e 52 (cinquenta e duas) em séries finais.

198. Os kits de higiene pessoal são distribuídos mensalmente. Houve queixas quanto à qualidade do creme dental e à escassez de sabão destinado à limpeza

das celas. Ainda, segundo relatos de internos, não estaria ocorrendo distribuição de papel higiênico nos últimos dias.

199. A missão do CNJ ouviu queixas relativas à demora para atendimento do setor de saúde. Quanto aos dados de saúde, destacam-se as informações a seguir: em tratamento, há 19 (dezenove) pessoas com asma, 9 (nove) pessoas com transtornos psiquiátricos, 2 (duas) pessoas são colostomizadas, 25 (vinte e cinco) pessoas são hipertensas, 4 (quatro) pessoas são diabéticas, há 8 (oito) pessoas vivendo com HIV, 2 (duas) pessoas com hanseníase, 16 (dezesesseis) pessoas com tuberculose, 2 (duas) pessoas com sífilis e 6 (seis) pessoas com febre reumática.

200. Como ocorre em regra geral no sistema prisional cearense, não há quaisquer atividades voltadas ao lazer. Embora existam atividades laborais, como limpeza e serviços gerais, serralheria, lavanderia, reciclagem e manutenção de ar-condicionado, há uma reduzida quantidade de presos que participa dessas. As atividades não são remuneradas.

201. Assim como em grande parte do sistema prisional cearense, foram uníssonas as reclamações quanto à qualidade da água e sua disponibilização. Presos relataram que, atualmente, somente ocorre vazão de água para as celas em dois momentos do dia, sempre em tempo que consideram insuficiente, tendo em vista a grande quantidade de presos por cela. A água para beber não é potável, sendo a mesma que é utilizada na higienização pessoal. Há três poços artesianos, porém apenas dois se encontram em funcionamento. A administração solicitou avaliação técnica da qualidade da água.

Foto 67. Internos apresentam recipientes onde se toma água e que acumulam resíduos.



202. Os presos são proibidos de realizarem quaisquer contatos físicos com seus familiares quando das visitas sociais, sendo separados por grades. As visitas ocorrem a cada 21 (vinte e um) dias, aos sábados, em até 30 minutos. Em algumas oportunidades, são permitidas videochamadas com os familiares.

203. A assistência religiosa é permitida, ocorrendo visitas de igreja evangélica pentecostal, Igreja Universal.

Servidores

Equipe técnica:

01 psicólogo.

01 dentista.

02 médicos.

05 enfermeiros ou técnicos de enfermagem.

02 assistentes sociais.

01 auxiliar de farmácia.

02 advogados

10 professoras.

Todos contratados em regime celetista.

Procedimentos disciplinares

204. As principais infrações disciplinares cometidas por internos, apontadas pela direção do estabelecimento, são relativas à quebra de procedimentos de conduta. Chamou atenção da equipe de inspeção o fato de que o cometimento de infrações, segundo a avaliação dos policiais penais, ainda que de natureza leve, sujeita os internos ao cumprimento imediato de sanção cautelar de 10 (dez) dias de isolamento. Esse é um procedimento disciplinar utilizado exageradamente de modo preventivo. Poucas vezes procede-se à instauração de PAD, visando a apuração das faltas eventualmente cometidas. A direção relatou que realiza oitiva dos presos, da seguinte forma: quando os policiais penais consideram determinada conduta uma falta, a direção procede à oitiva das partes e, assim, decide o melhor encaminhamento, podendo recorrer à advertência, ou ao isolamento de 10 (dez) dias, ou, ainda, em caso de falta grave, à instauração de PAD, ocasião em que o preso terá direito à defesa técnica.

205. Em similaridade a outras unidades prisionais, o CDP segue uma rotina muito rígida no aspecto disciplinar. Os internos devem seguir procedimentos diversos, tanto no interior das celas, quanto na sua movimentação dentro da unidade e em demais espaços, inclusive durante o momento de banho de sol. Durante o banho de sol, os internos são orientados a permanecerem sempre caminhando em círculo ao redor da quadra. Os banhos de sol possuem duração em média de 20 (vinte) minutos, embora seja prevista 1 (uma) hora, o que já é tempo inferior se os presos estiverem em regime disciplinar diferenciado. A administração justifica a situação em virtude da quantidade de presos, da necessidade de separar os grupos faccionados e de outras movimentações que precisam ocorrer para atendimentos. As revistas pessoais, realizadas quando da necessidade de circulação dos internos na unidade, ocorrem sempre com desnudamento.

206. No que se refere ao tratamento dispensado às pessoas privadas de liberdade, restou evidente, pelos relatos uníssomos de diversos internos de diferentes alas e celas, que são comuns e sistemáticas as práticas de violência e uso abusivo da força, característicos da prática de tortura, por parte de alguns policiais penais. O cometimento de atos violentos por policiais penais, em algumas situações, acontece mesmo em face de internos que não tenham, pessoalmente, praticado qualquer violação às regras da unidade. Esses atos

ocorreriam como forma de intimidação e de demonstração de força e autoridade, com vistas ao controle do ambiente prisional, característicos da prática irrazoável de punições coletivas e flagrantemente ilegais.

207. Queixam-se os presos de que não podem solicitar ou argumentar sobre nada, pois suas declarações são entendidas como indisciplina. Um preso relatou que, tendo chegado na unidade com as unhas grandes, foi obrigado a roê-las na frente dos demais internos, tudo sob constrangimento e ameaças; outro disse ter sido espancado por ter guardado um pão, que havia sido separado para ser comido em horário diverso daquele destinado à refeição; em outra ocasião, houve relato de punição coletiva com violência física aos presos de uma cela que abrigava interno o qual burlou o sistema de contagem diário da unidade. Por fim, diversos internos apontaram lesões sofridas, principalmente nos dedos das mãos, decorrentes de contusões causadas por uso de tonfa por policiais penais.

208. Em relação à interação entre a unidade e o mundo exterior, observou-se que apenas a Juíza responsável pela atividade correcional, tem por hábito a realização de inspeções no local. A magistrada mencionada acompanhou, do início ao fim, as atividades da equipe de inspeção, assim como o Defensor Público. Fizeram-se presentes também um representante da OAB, do Ministério Público e da Pastoral Carcerária. Não pareceu ser comum a presença de autoridades externas na unidade.

Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes

Vagas: 144

Lotação: 235

Aquiraz - RMF

Endereço: Br 116, Km 27

Informações da visita

209. A visita ocorreu no dia 18 de novembro de 2021, durante o turno da manhã. A missão do CNJ foi recebida pela Diretora, Ilana Castro (designada), assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

210. A Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, inaugurada em 2016, é referência estadual para encarceramento de internos gays, travestis, bissexuais, idosos, cadeirantes e os que respondem à Lei Maria da Penha.

211. Trata-se de unidade majoritariamente composta por pessoas condenadas em regime fechado. No dia da inspeção, a capacidade informada foi de 144 (cento e quarenta e quatro) e a lotação, de 235 (duzentos e trinta e cinco) internos. Em 2019, a unidade abrigava 195 (cento e noventa e cinco) pessoas. No dia da inspeção, havia 134 (cento e trinta e quatro) pessoas condenadas. Por outro lado, a direção identificou 54 (cinquenta e quatro) pessoas presas provisoriamente na unidade. A equipe de inspeção foi informada que todas as pessoas ingressam após audiência de custódia e, no caso da condição de prisão provisória, o tempo médio de permanência na unidade é de 6 (seis) meses.

212. A direção, após consulta no SIGEPEN, notificou o seguinte sobre cor/raça: 192 (cento e noventa e duas) pessoas pardas; 26 (vinte e seis) pessoas brancas; 10 (dez) pessoas pretas. A equipe de inspeção foi informada a respeito

do seguinte perfil de privados de liberdade: 65 (sessenta e cinco) LGBTI; 4 (quatro) estrangeiros; 130 (cento e trinta) pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais. Sobre a população LGBTI, detalhe-se: 9 (nove) mulheres trans; 5 (cinco) pessoas não binárias; 34 (trinta e quatro) travestis; 17 (dezesete) homens cis gays ou bissexuais.

213. Há espaço de triagem para pessoas ingressantes. A inclusão na unidade é realizada no setor de enfermagem e de atendimento psicossocial. A permanência na triagem inicial varia em média de 10 (dez) a 15 (quinze) dias. Há prontuário de ingresso físico e digital. De forma geral, a origem das pessoas presas é de toda a Região Metropolitana de Fortaleza.

214. A missão do CNJ foi informada de que a separação da população prisional ocorre de acordo com gênero, comorbidade, tipificação criminal e idade (idosos). A população LGBTI convive na mesma ala, após realizar entrevista com a psicóloga da unidade, transitando em toda a unidade por meio do trabalho (cuidadoras, artesanato, administrativo).

215. A unidade é equipada com o principal espaço específico para população LGBTI no sistema prisional cearense. Não existe espaço destinado à população indígena privada de liberdade.

216. O fluxo de transferências é registrado e autorizado de acordo com disponibilidade de vagas e perfil. O juízo competente é informado das movimentações por ofício. O transporte de pessoas privadas de liberdade é feito por viatura da unidade. Em caso de comorbidade ou deficiência, a unidade disponibiliza ambulância.

217. Trata-se de unidade prisional com arquitetura voltada para o atendimento a grupos específicos. Há limpeza e organização dos espaços, equipamentos suficientes para a administração e para o cotidiano prisional. A unidade funciona com 6 (seis) alas e 32 (trinta e duas) celas, incluindo enfermaria e ala de Estado Maior.

Assistências

218. O atendimento jurídico é realizado por 2 (dois) defensores públicos, 2 (duas) vezes por semana. O atendimento virtual ainda é reduzido durante a pandemia. A direção noticiou que 1 (um) advogado atua 3 (três) vezes por

semana na unidade, porém as pessoas privadas de liberdade mencionaram, de forma mais frequente, a atuação da Defensoria Pública.

219. Ensino fundamental e ensino médio são ofertados na unidade, incluindo-se ensino à distância (EAD). A direção identificou 45 (quarenta e cinco) pessoas em curso de alfabetização, 25 (vinte e cinco) estudando anos iniciais e 3 (três) cursando o ensino superior (privado). A unidade realiza a remição de pena pelo estudo. Segundo a administração prisional, a seleção para o estudo é feita após triagem nas alas, porém frequentes relatos de pessoas privadas de liberdade na unidade indicaram reclamações sobre a falta de acesso ao estudo em algumas alas.

220. A unidade, em contraste com outros estabelecimentos, realiza atividades de lazer esporádicas, em datas comemorativas. O comparecimento de professor de educação física à unidade é uma maneira ainda restrita para o acesso a atividades físicas.

221. Há banho de sol diário na unidade. A ala A teria apenas 2 (duas) horas de banho de sol diário, enquanto outras alas teriam um tempo superior. A direção busca manter parte das celas abertas para livre circulação de internas, apesar da alimentação ser restrita ao espaço das escolas, indicando a existência de “tranca” regular durante o dia. A alimentação segue o padrão, contando com nutricionista da SAP. A unidade não é equipada com cantina e espaços de armazenamento de alimentos.

222. A direção noticiou a existência de trabalho não remunerado na unidade, bem como a existência de oficinas para tal. Pelo menos 86 (oitenta e seis) pessoas, no dia da inspeção, estavam trabalhando em atividades diversas, incluindo a fabricação de artesanato. Os critérios utilizados indicam procedimento padrão de observância do comportamento, condenação e entrevista com o setor psicossocial (psicologia e assistência social).

223. A unidade é equipada para atendimento psicossocial e de saúde. Duas pessoas foram identificadas em procedimento de hormonioterapia, iniciado antes do período de cárcere. O SUS não teria enviado insumos para esse fim. Conforme relato anterior, procedimentos de exames de rotina são realizados no ingresso da pessoa interna da unidade prisional. Existe quadro de pessoas com doenças infectocontagiosas e com transtornos psíquicos diagnosticados. Quanto ao último, existe a previsão de acompanhamento regular pelo setor de psicologia

da unidade. A custódia dessas pessoas não é segregada do convívio, porém, em casos de maior gravidade ou de surgimento de complicações, a unidade realiza transferência para equipamentos externos para o devido tratamento. Nota-se déficit de profissionais, privando a maior parte da população dos serviços e atendimentos de saúde.

224. É permitida a entrega de malotes por familiares. Há, ainda, entrega mensal de insumos pelo Estado. Sinalizou-se que os mesmos itens autorizados para a entrega de malotes nas unidades do sexo feminino são, também, permitidos na presente unidade. Entretanto, diferentemente do Instituto Penal Feminino, nesta unidade prisional é permitida, ainda, a entrada de equipamentos e insumos de beleza, destinados ao uso pessoal, para corte e pintura de cabelos, pintura de unhas e depilação. A unidade é equipada com salão de beleza. As visitas sociais seguem os protocolos extraordinários estabelecidos pela emergência sanitária da pandemia de Covid-19. Visitantes são revistados por body scan. A unidade disponibiliza videochamada e carta (e-mail) para pessoas com familiares que residem longe da unidade.

225. O oferecimento de água, incluindo o acesso à água potável, é limitado nas celas. O observado reflete problema crônico de privação de água para necessidades básicas das pessoas privadas de liberdade no Ceará.

226. A assistência religiosa é garantida na unidade prisional, ofertada por igreja evangélica pentecostal e não pentecostal.

Servidores

65 policiais penais concursados (52 homens e 14 mulheres).

Por plantão: média de 12 e 17 policiais penais.

Regime de plantão: 24 horas por 72 horas.

No dia da inspeção, havia 63 estão ativos e 02 de licença.

Equipe técnica:

01 psicólogo.

01 dentista.

10 professores.

04 médicos.

05 enfermeiros.

01 assistente social.

01 fisioterapeuta.

01 nutricionista.

01 terapeuta ocupacional.

O corpo de funcionários é celetista.

Procedimentos disciplinares

227. A unidade apresenta realidade diversa do restante do sistema prisional cearense. Os rígidos procedimentos de conduta não foram observados no local. A direção relatou que, entre as principais infrações na unidade, destacam-se as desinteligências entre casais (leves), bem como agressões físicas (médias). As infrações são trabalhadas com acompanhamento do setor de psicologia e da chefia de segurança. Em caso de infrações, são vedadas as visitas por pelo menos 10 (dez) dias e o isolamento ocorre na enfermaria da unidade.

228. Há protocolo para o uso da força. Dentro da unidade, são usadas armas de munição não letal: calibre 12; tonfa e spray pimenta. Não foi relatada a entrada de forças especiais externas na unidade. Em 2020, a única ocorrência registrada foi a determinação de isolamento de 1 (uma) pessoa que estaria em surto.

229. Ainda em 2020, houve denúncia de 1 (um) policial penal denunciado por tortura, porém a direção não soube detalhar por ocasião de trabalho remoto. Nesses casos, a pessoa privada de liberdade é encaminhada para exame no IML e para atendimento médico em caso de ferimentos. Caso ocorram óbitos, a família é comunicada e a rede pública de saúde é acionada para o devido encaminhamento.

230. As celas são vistoriadas em caso de denúncias e, ainda, de modo regular, uma vez por mês. Em caso de abusos institucionais, os canais de denúncias são externos. A unidade é fiscalizada pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. A sociedade civil não realiza fiscalização.

Informações complementares

- Apesar da unidade prever atender públicos específicos, percebe-se a mesma dificuldade para acompanhamento integral da pessoa com problemas de saúde ou psíquicos. A situação é agravada pela falta de condições de acompanhamento de pessoas com deficiências. Para todos esses públicos, foi percebido e relatado que a ociosidade e o descaso são frequentes.

- A unidade prisional, por atos de sua direção, pratica o respeito ao nome social de sua população prisional LGBTI, bem como busca ouvir demandas para o bem estar das pessoas custodiadas no estabelecimento. Apesar disso, ainda ocorrem casos de homofobia e transfobia dentro da unidade.
- A missão do CNJ verificou que as pessoas idosas e com deficiência, em diversos casos, poderiam ter seus processos revisados, visto que a medida de encarceramento se mostra inadequada para prover a atenção ao bem estar dessas, como observado pelo aspecto de abandono e pela excessiva ociosidade de tais presos. Foi encontrado grande número de pessoas com deficiência e de pessoas com idades avançadas, incluindo um idoso cego. As mulheres trans, reforçando estereótipos de gênero, atuam como cuidadoras de pessoas albergadas na ala.
- Por iniciativa da direção, a unidade é equipada com filtro de água que pode ser usado de modo limitado pelas pessoas privadas de liberdade. Tal aspecto obteve resultados positivos no quadro geral de saúde da unidade.
- A unidade foi palco recente de tratamento degradante e cruel, inclusive de casos de homofobia, mas aparentou avanços recentes.
- Apesar de contar com equipamentos para pessoas com deficiências, resta evidente a necessidade de investimento para melhorias nas instalações, aquisições de novos equipamentos e reposição de defeituosos ou quebrados.

Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF)

Vagas: 1.132

Lotação: 826

Aquiraz - RMF

Endereço: Br 116, Km 27

Informações da visita

231. A visita ocorreu no dia 18 de novembro de 2021, durante o dia interior. A missão do CNJ foi recebida pela diretora, Maria Socorro Matias, assim como um policial penal de confiança da SAP, além das demais policiais penais presentes em plantão e estabeleceu-se apresentação e objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

232. O IPF, fundado em 1974, foi reinaugurado no dia 31 de outubro de 2000, com 380 vagas. É a principal unidade do sexo feminino no Ceará, concentrando a maior parte da população de mulheres de Fortaleza, Região Metropolitana e interior. A unidade é equipada com espaço para mulheres mães e grávidas no contexto do cárcere.

Presas provisórias	Presas sentenciadas (fechado)	Presas sentenciadas (semiaberto)	Presas em Medida de segurança
384	346	95	1

233. De acordo com a direção, a capacidade atual da unidade é de 1.132 vagas, mas em seu projeto original, a unidade possuía 1014 vagas (as celas possuíam 4 camas e passaram a ter 12 camas em julho de 2019). As vagas foram aumentadas pela construção de treliches de concreto.

Perfil das PPL

Raça/cor	Números absolutos
Branco	57
Preto	112
Pardo	465
Amarela	04
Indígena	01

Perfil das Mulheres presas:

Tipo de PPL	Número absoluto
Estrangeira	05
LGBTI	01
Pessoa com deficiência	03
Mais de 60 anos	06
Com filhos menores de 12 anos	342
Grávidas	10

234. Na unidade não há separação por facção, a separação seria realizada por regime, trabalhadoras, necessidades especiais, integridade, idosas, no entanto, foram identificadas alas mistas. A inexistência de separação por facção foi justificada pela administração por entender que não seria necessária, no entanto, na ala I seriam colocadas as “presas com poder de mando”. Fomos até essa ala que é composta por celas pequenas e de condições degradantes.

235. A unidade possui 10 alas (essa informação foi contraditória, porque em diferentes ocasiões foi dito que eram 12 alas), contando com a creche, no dia da visita uma das alas (ala A estava em reforma) e a ala G (estava desocupada). A direção informou que a ala G estava desocupada porque passaria por reforma, no entanto, ao longo da inspeção foi entendido que esta ala recebe as mulheres em isolamento/castigo, assim, ao saber de nossa visita, a ala teria sido esvaziada e as mulheres que estavam no castigo foram espalhadas nas demais alas da unidade. Ao insistirmos sobre informações da ala G, a direção se contradisse muitas vezes, corroborando o relato das internas do IPF.

236. Na unidade há espaço de triagem para entrada das mulheres e também no espaço da creche há locais para gestantes e mulheres com filhos. Não é efetivamente uma creche, mas um espaço separado para receber mulheres grávidas. Há elaboração de prontuário regular e demais registros administrativos para alvarás de soltura e transferências de presas.

Infraestrutura

Ala da creche

Ala A – em reforma

Ala B – semiaberto

Ala C – fechado

Ala D – provisória

Ala E – fechado

Ala F e H – provisória

Ala G – estava desocupada (de acordo com relatos, é utilizada como isolamento)

Ala I – destinada a “presas com poder de mando”

Assistências

237. A missão do CNJ constatou que o atendimento jurídico é realizado pela Defensoria Pública, incluindo assistência de advogados contratados pela SAP. A unidade enfrenta problemas parecidos com outras unidades prisionais devido ao baixo efetivo de profissionais da área jurídica atuando.

238. São garantidas oportunidades para o estudo e trabalho, com previsão de remição de pena. A unidade é equipada com setores de trabalho, incluso equipamento para panificação e produção de artesanato. Motivo de destaque da administração prisional, a unidade conta com a instalação de indústrias. De forma geral, há limpeza e ordenamento na estrutura da unidade.

EDUCAÇÃO

Número de mulheres estudando:

139 presas estudam no ensino regular.

Alfabetização – 63

Ensino fundamental 1 – 42

Fundamental 2 – 19

Ensino médio – 15

96 estudam à noite: módulos realizados em parceria com o SESI.

TRABALHO

77 trabalham remuneradas: empresa Ypióca, empresa Mallory, Padaria: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo (50% vai para família; 25% para fundo penitenciário; 25% para pecúlio)

433 trabalham de forma não remunerada na manutenção da unidade.

SAÚDE

15 HIV

154 diagnosticadas e em tratamento com transtorno psíquico.

239. Conforme regra geral do sistema prisional cearense, não há atividades culturais ou desportivas. De forma geral, caso existam as atividades são feitas de modo esporádico e limitado.

240. Há previsão de entrega de malotes por familiares, adicionados insumos específicos para presas do sexo feminino. As entregas seguem os mesmos protocolos gerais do sistema prisional cearense, observados os protocolos sanitários da pandemia de Covid-19. Da mesma forma, as visitas sociais acontecem a cada 21 dias seguindo as restrições sanitárias, como a duração reduzida para 30 minutos. Existe previsão de entrega de kits de higiene para presas que não recebem visitas. A água é limitada de acordo com as determinações da administração prisional.

241. Existe previsão de assistência religiosa das igrejas evangélica e católica.

Servidores

238 policiais penais concursados (12 homens e 226 mulheres).

Por plantão: média de 40/45 policiais por plantão.

Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

No dia da inspeção havia 31 policiais penais de licença médica, sendo 17 licenças psicológicas e 14 licenças maternidade.

Equipe técnica:

2 psicólogas (3 vezes por semana)

1 dentista (3 vezes por semana)

8 professores (4 vezes por semana)

1 médico (5 vezes por semana)

2 assistentes social (4 vezes por semana)

Na equipe de enfermagem teriam 6 profissionais;

2 advogados da SAP

Os profissionais da equipe técnica, em geral, não são concursados. E chama a atenção que a equipe de saúde seja vinculada à SAP

Procedimentos disciplinares

242. Há ordem e disciplina na rotina prisional, porém, diante de diferenças e assimetrias de gênero. Foi discurso corrente, entre o *staff* prisional e as internas do IPF, sobre como “os homens que apanham e sofrem de verdade”. O discurso é revelador sobre a tolerância aos atos discriminatórios e abusivos que estão normalizados na unidade. O bloco de Segurança (isolamento) contribui para a materialidade de condições degradantes de custódia no IPF. Destinado para imprimir força e demonstrar quem manda na unidade, o bloco apresenta condições de insalubridade e, como ouvido durante a inspeção, notórios e recorrentes relatos de castigos cruéis, seja por uso de tonfa, spray de pimenta ou posições de estresse físico e psicológico (passo de bailarina, seção de descarrego). O uso da violência física e intensas privações, conforme regra geral do sistema prisional cearense, formam apenas parte do conjunto de atos degradantes praticados no cotidiano das celas. Em outras palavras, o uso indiscriminado de procedimentos de uso da força turva uma realidade de agressões físicas e uso de recursos públicos para tais atos vedados por lei.

243. Importa ressaltar que se coloca em questão a fragilidade de apuração e responsabilização de atos ilegais cometidos por alguns servidores penais, realidade impactante, também, no IPF. A busca por novas práticas de administração prisional no ensejo de intervenções e choques de ordem e disciplina, devem ser estabelecidas no âmbito da lei e das regras sobre o

tratamento mínimo da pessoa privada de liberdade, pois deve-se determinação medidas urgentes para revisão dos protocolos e procedimentos ilegais que estejam agindo de fato enquanto uso de tortura institucional das internas do IPF.

Informações complementares

- O procedimento prisional determina que, na presença de policiais penais, as internas estejam com cabelo arrumado tipo coque, outra rotina prisional que causa sofrimento em detrimento do bem estar.
- No IPF, houve reclamação corrente quanto à privação de insumos para pintar unhas, fazer depilação, pintar e cortar cabelo. As mulheres privadas de liberdade sentem sua autoestima feminina diminuída ao longo do período do cárcere, fator que é potencializado por relatos de xingamentos como “**demônio**”, “**rapariga**”, “**fedorenta**” e “**homem**”. Este tipo de tratamento degradante não foi muito comum nas unidades masculinas.

Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (CEPIS)

Vagas: 1.032

Lotação: 2.117

Itaitinga - RMF

Endereço: Br 116, Km 27

Informações da visita

244. A visita ocorreu no dia 19 de novembro de 2021. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor, Marcus Karbage, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

245. Inaugurado em 2016, o CEPIS, antiga CPPL 5, abriga galpões para o trabalho e, conforme informado pela administração penitenciária, é uma unidade voltada para a implantação de indústrias. A unidade possui 8 (oito) alas e pelo menos 19 (dezenove) celas em cada uma, incluindo celas para triagem e isolamento. Assim como observado em outras unidades, o estabelecimento é equipado com salas de videoconferência, salas de aulas, enfermaria, setor psicossocial, pátios, paiol e, particularmente, galpões para trabalho.

246. A administração forneceu documentação relativa aos atendimentos de saúde da unidade, conforme registro de outubro de 2021: há 29 (vinte e nove) internos portadores de HIV, 190 (cento e noventa) hipertensos, 41 (quarenta e um) diabéticos; 31 (trinta e um) com tuberculose; foram realizados 17 (dezessete) atendimentos psiquiátricos; 377 (trezentos e setenta e sete) consultas médicas; 688 (seiscentos e oitenta e oito) consultas de enfermagem; 20.349 (vinte mil trezentos e quarenta e nove) atendimentos de enfermagem. Em

contraste com o número de atendimentos médicos, a equipe de inspeção tomou conhecimento de presos com muitos problemas de pele, condições que, possivelmente, decorrem da proibição para lavar e estender a roupa durante o dia, o que eleva a umidade das celas.

247. A missão do CNJ colheu ainda relatos sobre medidas mais restritivas de distribuição de água, que ocorreriam 02 (duas) vezes por dia, e seria imprópria para o consumo humano (salobra).

Relato da visita de inspeção

248. Durante a inspeção, foi apresentada à equipe parte da oficina de costura onde se encontravam cerca de 20 (vinte) ou mais presos trabalhando. Duas professoras se apresentaram para início das aulas na oficina e, em conversa com elas, relataram tranquilidade no desempenho de seus ofícios. Os internos trabalhadores, todos condenados, elogiaram o vice-diretor, que chegava a colher dados deles para oferecer informações sobre os seus andamentos processuais. Relataram ausência de informações dos respectivos processos de maneira geral e que era quase inexistente a assistência jurídica. Não ofereceram reclamações a respeito de comida ou acomodação, porém, posteriormente, começaram a relatar violência praticada por agentes — uma série de castigos que se amolda a relatos colhidos até então em outras unidades. Foram categóricos em reconhecer que o vice-diretor não participava de tais atos, mas apontavam alguns agentes como responsáveis pelas agressões.

249. Ao término da entrevista com os presos que trabalhavam na oficina, ocorreu abordagem discreta por um agente da fiscalização. Por meio de gestos a outros agentes que estavam posicionados na cercania, desatou a prestar informações sobre o cotidiano da unidade. Nitidamente tenso, por receio a algum superior vir a passar, relatou estar vinculado à atividade há muito tempo, vivenciando período anterior e posterior a chamada “intervenção” de 2019. Classificou o secretário de “ter comportamentos sociopatas”, e que ele seria “um excelente interventor, mas péssimo gestor”. Confirmou a existência de uma onda de violência e coerção aplicada aos presos, que, segundo seu relato, a violência é medida institucionalizada, que todos os agentes são submetidos a participar delas, e que alguns não suportam a pressão. Medidas como “quebra-dedos”,

agressões na cabeça, tiros de borracha, punições ao sol e trancas são medidas comuns e obrigatórias para continuar a “doutrina”.

250. Os servidores penais não têm descanso satisfatório e suas folgas são cortadas, assim como os períodos de descanso obrigatório no ritmo de trabalho. Há forte assédio moral por parte dos diretores, que não só cobram como ofendem e gritam. Não à toa, há notícias de suicídios contínuos entre profissionais da atividade. Relatou que a presença do secretário em qualquer unidade torna imprescindível a reverência, “como fosse ele um salvador”, sob pena de intensificação do assédio. Relatou ainda que presenciou um verdadeiro massacre de lideranças do crime organizado, que cerca de 33 (trinta e três) presos estavam numa cela quando equipe da segurança adentrou e, com ciência do secretário, praticou diversos abusos, promovendo verdadeiras atrocidades em desfavor dos presos. Narra que, à época, foi oferecida uma suposta justificativa de que os presos teriam tentado uma insurgência e teriam “partido para cima” dos policiais penais, o que não teria ocorrido, porquanto que os agentes já entraram na cela com a ordem de “arrebentar todos”. O agente não quis falar seu nome ou se identificar de qualquer forma. Foi conferido telefone particular para conversa posterior ou envio de documentos por ele ou por qualquer agente que quisesse mandar, porém não houve contato posterior.

Informações complementares

- Foi entregue para a missão do CNJ documentação sobre videoconferências, exames criminológicos, atendimentos da Defensoria Pública, transferências, relatórios de plantão de policiais penais, atendimentos médicos, atendimentos do serviço social, dentre outros.
- No bloco de Isolamento, conforme relatos de internos, 03 (três) celas são unidas em 01 (uma) única como forma de punição.
- A violência é uniforme e característica ao que se denomina “intervenção”. Abusos constantes em todas as unidades; mecanismos de controle de informações, seja com privilégio a presos, seja por um diretor ou vice-diretor em que ao menos um deles tenha forte vínculo com a secretaria de governo; falta de assistência jurídica; atrasos constantes na concessão de benefícios; abuso na instauração de PADs; castigos desproporcionais;

celas superlotadas e, em algumas, ausência de utensílios básicos, como colchão e materiais de higiene.

Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo

Vagas: 745

Lotação: 1491

Pacatuba - RMF

Endereço: João Cavalcante Filho, s/n – Alto São João

Informações da visita

251. A visita ocorreu no dia 17 de novembro de 2021, durante o dia inteiro. A missão do CNJ foi recebida pelo Diretor, Pedro Paulo da Mata, policial penal, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

252. A Penitenciária de Pacatuba, fundada em 2011, abriga presos provisórios e condenados, em regimes fechado e semiaberto. A unidade conta com 135 (cento e trinta e cinco) celas. Quanto às alas, 2 (duas) delas possuem 12 (doze) camas e 7 (sete) são equipadas com 7 (sete) camas.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)	Presos sentenciados (semiaberto)
779	697	37

253. Como mencionado, trata-se de unidade composta por presos de diversos regimes. A direção informou que todos os ingressantes foram ouvidos em audiência de custódia. O tempo para o interno ser ouvido em juízo consiste, em média, em 1 (um) ano. A permanência de presos provisórios, segundo a direção,

é de 8 (oito) meses até 1 (um) ano. Consoante relatado, os processos de presos advindos do interior do estado são os mais morosos.

254. De maneira geral, há limpeza no espaço prisional e ordenamento na unidade. Em sua infraestrutura, a unidade é equipada com 9 (nove) alas com celas comuns e 1 (uma) ala de triagem. Assim, há espaço destinado à triagem de presos ingressantes. Devido aos protocolos da pandemia de Covid-19, os ingressantes são isolados por 15 (quinze) dias, sem nenhum contato com o restante da população carcerária da unidade.

255. Não há espaço específico para população LGBTI, nem para a população indígena privada de liberdade.

Perfil dos PPL

Raça/cor	percentual
Branco	20%
Preto	20%
Pardo	60%
Amarela	-
Indígena	-

Perfil dos presos:

Tipo de PPL	Número absoluto
Estrangeira	-
LGBTI	-
Pessoa com deficiência	01

Mais de 60 anos	01
Com filhos menores de 12 anos	-

256. A equipe de inspeção foi informada sobre critérios de separação de presos. Dentre os critérios mais usados, configuram-se o regime jurídico, bem como análise de “faccionados” durante a triagem. A depender da facção, os presos são transferidos para as unidades CPPL 2 e CPPL 4. A unidade abriga presos que seriam ligados ao “CV” (Comando Vermelho).

257. Os procedimentos de entrada de internos na unidade seguem os protocolos gerais. Há elaboração e checagem de prontuário via SIGEPEN, bem como exame de documentos pessoais e atendimento médico. Há fluxo regular de transferências registradas pela administração prisional. Os alvarás de soltura são registrados nos relatórios de plantão e relatórios da própria unidade prisional.

258. Há transporte regular de presos para audiências, notadamente para júri. A maior parte das audiências é feita por videoconferência na unidade. No caso de transporte, a unidade abre solicitação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a SAP, e, em caso de indisponibilidade, a viatura da unidade prisional é utilizada.

Assistências

259. Há atendimento regular de 2 (dois) defensores públicos 1 (uma) vez por semana, sendo um deles responsável pelo atendimento de presos provisórios e o outro, de presos condenados. Os atendimentos presenciais foram retomados em outubro de 2021. No período de maiores restrições, ocasionadas pela pandemia de Covid-19, esses foram realizados por videoconferência. Para suplementar o atendimento jurídico, a unidade conta, ainda, com 2 (dois) advogados, os quais não realizam peticionamento em processos, porém efetuam consultas processuais, verificando eventual necessidade de encaminhamento à Defensoria Pública.

260. Na unidade prisional, há espaço destinado à escola. São ofertados os anos iniciais, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, o último ocorrendo na modalidade EAD. A direção identificou 249 (duzentos e quarenta) internos na escola, bem como 60 (sessenta) em cursos de capacitação, a cada ciclo de um mês. O acesso ao estudo é feito de modo voluntário por meio de pesquisa nas alas, sendo enfatizada a consideração de que há vagas para todos os internos. Os privados de liberdade confirmaram que são coletados nomes para classificação ao estudo.

261. Regra geral do sistema prisional cearense, não existem atividades culturais e desportivas para internos. As atividades do tipo são restritas para policiais penais. Existe um projeto, de caráter limitado, nomeado “EducArte”. A participação é voluntária. Há remição pela leitura.

262. Os internos relataram que a comida oferecida é considerada “boa”. A alimentação é realizada dentro das celas. Há um momento para o banho de sol todos os dias, o qual dura 2 (duas) horas, em local sem sombra. O procedimento de ida ao banho de sol e o de retorno são similares àqueles que ocorrem em outras unidades do sistema prisional cearense: há ordem de silêncio e desnudamento do interno para a ida e para a volta.

263. A missão do CNJ observou presos com doenças infectocontagiosas na unidade. O acompanhamento é feito pelo médico da unidade, sendo, também, previsto tratamento pelo SUS. No dia da inspeção, foram identificados 3 (três) presos com transtornos psíquicos diagnosticados. Os internos diagnosticados são segregados na ala de Integridade, ocorrendo a visita de técnico de enfermagem todos os dias. Nesses casos, segundo relato da inspeção, ocorrem apenas 3 (três) banhos higiênicos por semana dentro das próprias celas.

264. Há acesso ao trabalho, de modo remunerado e não remunerado, na unidade. Foram identificados 257 (duzentos e cinquenta e sete) internos classificados para o trabalho. Segundo informações, há 18 (dezoito) internos na cozinha; 6 (seis), na panificação; 13 (treze), em obras de construção civil. Esses internos recebem remuneração, em conta aberta com a família. Os trabalhos disponibilizados na unidade são os seguintes: pedreiro; pintor; marceneiro;

serralheiro; eletricista; manutenção de ar condicionado; panificação; cozinha; serviços gerais; lavagem de carro. Os critérios para classificação variam entre voluntariado e especialidades. Há remição de pena pelo tempo de trabalho realizado.

265. Há entrega de malotes por familiares. Em caso de ausência de entregas, o Estado oferta, uma vez por mês, os insumos de uso pessoal dos internos. As visitas sociais ocorrem aos fins de semana (sábado e domingo), a cada 21 (vinte e um) dias. Devido aos protocolos da pandemia de Covid-19, em regra geral, as visitas ocorrem em até 30 (trinta) minutos, com distanciamento. As revistas são realizadas por uma policial penal feminina, operando um body scan. As visitas ocorrem de modo presencial ou por videoconferência no caso de internos do interior ou de outras unidades federativas.

266. Regra geral do sistema prisional cearense, o acesso à água é bastante restritivo. A água encanada é limitada em vazões de 3 (três) vezes por dia. A água potável é limitada e controlada por policiais penais. São frequentes as reclamações de que a água do banho e a água ingerida é a mesma. Além disso, os internos tomam banho e fazem a limpeza pessoal usando a mesma caneca.

267. Foi informada assistência religiosa de igreja evangélica.

Servidores

141 policiais penais concursados (129 homens e 12 mulheres).
Por plantão: média de 33 policiais por plantão.
Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.
No dia da inspeção havia 11 policiais penais de licença médica.

Equipe técnica:

01 psicólogo.
02 dentistas.
06 Professores.
01 médico.
01 assistente social.
A equipe de enfermagem é formada por 06 profissionais.
1 auxiliar de dentista.
1 auxiliar de farmácia.
2 advogados da SAP.

Os profissionais da equipe técnica, em geral, não são concursados. Um psiquiatra atua de modo rotativo e itinerante. Todos contratados pela SAP.

Procedimentos disciplinares

268. O estabelecimento prisional é regido pelo procedimento disciplinar geral praticado em outras unidades. A rotina disciplinar é severa. As infrações mais frequentes são leves e médias, conforme notícia da direção. Contendas entre internos seriam os casos mais cotidianos apurados por PAD. Há defesa técnica prevista por advogado ou defensoria, porém os procedimentos disciplinares são aplicados rotineiramente e de modo arbitrário. A arbitrariedade é tal que, conforme observado em outras unidades, o isolamento é aplicado como medida preventiva, não entendida como sanção, mas como rotina de procedimentos. O uso da força segue as normativas dispostas em publicações administrativas da SAP.

269. A direção notificou que, em 2020, apenas uma vez foi preciso o uso da força por policiais penais, registro feito em livro da unidade. Os policiais penais fazem uso regular de armamento de munição letal e não letal na unidade, notadamente escopeta calibre 12, pistola, fuzil, granada de efeito moral, carabina e escudos de choque. O uso de armas é registrado em livro próprio para tal. Em 2020, não houve registro de entrada de forças especiais no estabelecimento. A direção informou que não houve registro de ingresso de presos com indícios de tortura. Para casos positivos é feito encaminhamento para polícia judiciária e perícia médica. Pelo menos 01 interno foi identificado como ferido em 2020. Em caso de óbito, o serviço social informa a família e são feitos procedimentos junto à polícia judiciária.

270. O canal de denúncias informado é o telefone 181. A unidade é fiscalizada mensalmente pelo Poder Judiciário e Ministério Público. Não houve relato de fiscalização pela sociedade civil.

271. Cumpre informar que a missão do CNJ ouviu graves relatos sobre torturas praticadas na unidade. Foram encontrados indícios consistentes do uso de violência desenfreada como forma de castigo de quaisquer expressões de pessoas custodiadas na unidade de Pacatuba. O relato de pessoas identificadas como pastores, castigadas por fazerem pregações nas celas, revela que a ordem

do silêncio fere de modo crucial a liberdade de expressão, rotina praticada em todo o sistema prisional cearense. O impedimento da liberdade religiosa revela o tipo praticado de ordem e disciplina, na verdade, objetivando a suspensão dos direitos básicos da pessoa humana. Ora parece oportuno mencionar que diante dos relatos da unidade, a privação de liberdade não significa a inexistência do Estado democrático de direito vigente em todo o território nacional e dentro do seu sistema prisional.

272. Fato importante, assim como em outras unidades prisionais, a normativa para rondas e vistorias noturnas são praticadas como procedimentos para desconfiança permanente e abusos praticados com procedimentos noturnos de privação de sono, restando um estado mental de atenção permanente e sensação de insegurança para castigos físicos praticados dia e noite. Afirmaram os internos que sofrem agressões quase todos os dias e que servidores da administração também participam.

273. Cela de disciplina

Afirmaram que quando chove, ficam na chuva uma vez que o teto é aberto e não há espaço interno suficiente para todos. Relataram que sofrem agressão quase todos os dias. São agredidos por meio de enforcamento e com pedaço de pau. Um dos presos está sem visitá há 2 anos e meio.

274. Cela de disciplina

Um dos presos estava com dor no estômago e estava sem se alimentar por 3 dias (in loco foi determinado que ele fosse submetido para avaliação médica existente na unidade).

275. Cela presos provisórios

Estavam em 13 presos sendo que um dos presos provisórios estaria 04 anos sem informações de seu processo e sem visita social. 06 camas e 06 colchões, apesar de estarem em 13 pessoas. Relataram que ficam nus no banho de sol e queimam as nádegas devido a ordem permanecerem sentados no pátio. São agredidos com pedaços de ferro. O nome dos agressores é informação reservada ao CNJ.

276. Cela presos provisórios

15 presos, 6 camas – 11 colchões. Presos provisórios há 04 anos e relatos que a assistência jurídica é ruim. São agredidos sem nenhum motivo. Disseram que

antes da inspeção foram advertidos para ninguém falar nada sob pena de represália

Presos no isolamento em 2021

Janeiro	69
Fevereiro	118
Março	159
Abril	54
Maio	37
Junho	55
Julho	87
Agosto	104
Setembro	41
Outubro	21
Total	745

Informações complementares

- A missão do CNJ constatou que 211 presos foram transferidos antes da inspeção para a CPPL 06.
- Importa ressaltar que foi observado pela equipe de inspeção o mesmo tratamento rígido praticado por profissionais da saúde. Esse fato indica que os procedimentos de rigidez não estão concentrados apenas no

corpo de policiais penais, estendidos aos demais funcionários do sistema prisional.

- Diversos relatos de internos dão conta de graves agressões diárias praticadas por servidores penais.
- A arquitetura prisional das celas, apesar das pequenas frestas de iluminação, impede a ventilação das mesmas, configurando tratamento degradante devido ao calor intenso na unidade prisional. Não existe qualquer tipo de ventilação por meio mecânico.
- A missão do CNJ encontrou dificuldades para colher depoimentos sobre torturas, pois os internos afirmavam “só de vocês estarem aqui, nós vamos apanhar”. Na unidade foi ouvido relato de um preso que seria pastor evangélico punido por fazer celebrações em sua ala e cela.
- Em 2020, a unidade registrou 04 óbitos.

Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II)

Vagas: 1224

Lotação: 1853

Itaitinga - RMF

Endereço: BR 116, Km 17

Informações da visita

277. A visita ocorreu no dia 19 de novembro de 2021, durante o dia todo. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor, Antonio Danilo Cunha da Silva, policial penal, assim como os demais policiais penais presentes em plantão e estabeleceu-se apresentação dos presentes e objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

278. O IPPOO II, fundado em 2002, é uma unidade para internos em cumprimento de regime provisório, fechado e semiaberto. A unidade apresenta uma grande estrutura prisional contendo todos os equipamentos mínimos para a custódia de sua população prisional.

Presos provisórias	Presos sentenciados (fechado)	Presos sentenciados (semiaberto)	Preso na Enfermaria
748	722	390	01

279. Trata-se de unidade destinada ao cumprimento de diferentes tipos de regime. O estabelecimento identificou 136 celas. A maioria das celas é equipada com treliças, aumentada em 12 camas em cada uma.

280. Há espaço para triagem de ingressantes na unidade. Para tanto, a administração faz conferência do prontuário para triagem de saúde, situação jurídica e a checagem de documentação do interno. Há consulta ao SISGEPEN. Existem fortes indícios do ingresso de um número majoritário sem audiência de custódia.

281. Foi informado pela direção que as alas K, F, I são usadas para triagem e os presos ficam em média 30 dias no local. Em diferentes alas são albergados presos que teriam sido identificados como “faccionados” (CV, GDE e PCC), notadamente nas alas K e A. A unidade não possui espaços destinados para receber a população LGBTI e indígena.

Infraestrutura

Bloco 01 – alas A, B, C e D.

Bloco 02 – alas E, F, G e H.

Bloco 03 – alas I, J, K, L.

Bloco 04 – trabalho externo.

1 cela de integridade; 04 celas de enfermaria; 12 celas de trabalho externo.

Perfil dos presos:

Tipo de PPL	Número absoluto
Estrangeiro	01
LGBTI	00
Pessoa com deficiência	00
Mais de 60 anos	00
Com filhos menores de 12 anos	Não soube inform.

282. Existem critérios estabelecidos para a separação de internos. Dentre os mais utilizados registra-se a separação por facção prisional e regime de pena (provisório ou condenado). Os internos possuem origem em todo o Estado, sendo a maior parte ingressante no principal Centro de Triagem, o CTOC.

283. O transporte de internos é feito por viaturas e escolas, quando há necessidade um ônibus é acionado. As audiências ocorrem por videoconferência. O fluxo de transferências é anotado em registro para tal.

Assistências

284. O atendimento jurídico é realizado por 02 defensores públicos que, por agendamento, atendem duas vezes por semana, no parlatório da unidade. Na quarta-feira são atendidos presos provisórios e na sexta-feira condenados. A

direção informou ao CNJ que não são feitos atendimentos da Defensoria Pública por meio virtual. A direção afirmou que nem sempre o atendimento é realizado ou a cobertura é insuficiente. As omissões são cobertas pelos advogados terceirizados pela SAP, em regime de plantão de 05 vezes por semana.

285. A unidade é equipada com escola e promove cursos de capacitação para o trabalho. É ofertada alfabetização, ensino fundamental e ensino médio. Na metodologia SESI, são ofertados ciclos de um mês de cursos de pedreiro, eletricista e pintura de imóveis. A cada ciclo 80 presos são contemplados. A direção identificou 408 presos estudando.

286. O critério oficial para a classificação ao estudo requer verificação de CPF e sondagem pelos professores (aplicação de provas de nivelamento). As turmas são formadas e após o encerramento do ciclo, novas são formadas após a seleção. Em caso de falta de CPF, a administração prisional solicita regularização à Receita Federal.

287. Conforme regra geral do sistema prisional cearense, a unidade não realiza atividades culturais e desportivas. O banho de sol é diário e, segundo noticiado, possui duração de 02 horas por dia, em regime de procedimento.

288. Sobre o serviço de saúde os procedimentos são os mesmos encontrados em outras unidades. No caso de doenças infectocontagiosas, ocorre o acompanhamento do setor de saúde. Existem muitos casos de pessoas com transtornos psíquicos na unidade, porém sem diagnósticos e, apesar da informação oficial de acompanhamento, a realidade é diversa do encontrado nas celas, pois a saúde mental é grave lacuna na unidade. Da mesma forma, diversos internos relataram tratamento degradante por parte da equipe de saúde, notadamente da enfermagem que assumiria a conduta de humilhações e espancamentos em internos enfermos, conforme as entrevistas realizadas durante a inspeção.

289. Todos os internos estão vacinados para Covid-19. A unidade disponibilizou documentação sobre os atendimentos de saúde realizados na unidade. Segundo o controle de doenças infectocontagiosas, o seguinte número de pacientes identificados: 14 com tuberculose; 11 em terapia antirretroviral; 03 com varicela; 02 com sífilis.

290. Há trabalho na unidade. Em contraste com a maioria das unidades prisionais, foi identificado trabalho remunerado na padaria, cozinha e em uma

construtora. Dessa maneira, a unidade conta com cozinha e padaria terceirizadas. A empresa disponibiliza o serviço de 01 nutricionista para o controle de qualidade da alimentação. As refeições são realizadas nas celas.

291. A direção informou que 179 presos estão trabalhando, bem como 100 em pré-classificação. Há remição de pena por trabalho. O critério de classificação é o mesmo de outras unidades, prevendo a observação de comportamento, organização e habilidades do interno. Diversos tipos de trabalho estão disponibilizados: panificação; cozinha; construção civil; serralheria; fábrica de pré-moldados; distribuição de alimentos; limpeza; costura industrial; artesanato e fabricação de tapetes.

292. Há disponibilidade de água encanada 05 vezes por dia. Conforme observado em outras unidades prisionais, a água potável somente é disponibilizada por familiares nos dias específicos de entregas de malotes. Há entrega regular de malotes de acordo com os protocolos determinados durante a pandemia de Covid-19. As visitas sociais ocorrem aos fins de semana, a cada 21 dias e por 30 minutos. As diretrizes seguem as diretrizes de outros estabelecimentos prisionais, prevendo redução de tempo, distanciamento e, por vezes, ocorrem na escola e com permissão para abraços. As visitas são revistadas por body scan e raio x para insumos. O Estado provê insumos de limpeza e higiene caso o interno não receba apoio de familiares.

293. Foi informada a existência de assistência religiosa no curso de teologia e da igreja evangélica pentecostal e não pentecostal, a Igreja Universal e Igreja Videira.

Servidores

Equipe técnica:

01 psicólogo.

02 dentistas.

12 professores.

01 médico.

01 assistente social (4 vezes por semana).

A equipe de enfermagem é formada por 07 enfermeiros e 02 auxiliares de enfermagem.

02 advogados da SAP.

Os profissionais da equipe técnica, em geral, não são concursados. E chama a atenção que a equipe de saúde seja vinculada à SAP.

Procedimentos disciplinares

294. Em conformidade com outras unidades prisionais, a unidade segue uma rotina severa no aspecto disciplinar, ultrapassando a razoabilidade em diversos casos. De forma geral, os internos devem seguir procedimentos previstos na doutrina do contato zero, tanto no interior das celas, quanto na sua movimentação dentro da unidade e demais espaços. Procedimentos observados durante a inspeção nas alas e celas.

295. A direção disponibilizou ao CNJ documentação sobre procedimentos disciplinares. A maior frequência de ocorrências são infrações cometidas por desobediência aos procedimentos e tentativas de fuga. Nesses casos são abertas apurações via PAD, prevendo defesa técnica do atendimento jurídico da unidade ou defensores públicos. As sanções mais aplicadas são faltas leves.

296. O protocolo de uso da força, segundo informado pela direção, estaria na Instrução Normativa SAP 03/2020. Em 2020, foi relatado o uso de força, disparado de arma de fogo, durante tentativa de fuga de 12 internos da ala K. O procedimento é registrado em livro interno e é feita a abertura de Boletim de Ocorrência.

297. Os policiais penais usam armas de munição não letal e letal na unidade, notadamente escopetas de calibre 12, tonfa e algemas. O uso de armas é registrado em livro. Durante a inspeção foi constatada a entrada diária de forças especiais na unidade, pois o GAP (força especial da SAP) realiza rondas na unidade, registro feito em livro. Diariamente são realizadas revistas nos internos e nas celas por policiais penais de plantão. Revistas excepcionais são realizadas em caso de suspeita.

298. A direção informou não lembrar de casos de tortura no ingresso de internos. Em 2020, pelo menos 05 internos foram identificados feridos e ocorreram 03 tentativas de fuga. Mais 100 ocorrências foram registradas de apreensão de objetos com internos.

299. A direção informou que nenhum servidor penal foi denunciado por tortura em 2020. Em caso de denúncia é encaminhado à Polícia Civil. Potenciais feridos são atendidos pelo setor de saúde ou encaminhados ao hospital, se a ocorrência for grave.

300. As denúncias de internos podem ser feitas nos atendimentos jurídicos e psicossociais. Por fim, a unidade é fiscalizada pelo Poder Judiciário, mensalmente, pelo Ministério Público, mensalmente, e pela Defensoria Pública. A sociedade civil não realiza inspeções na unidade, fato devido ao isolamento do sistema prisional e ao controle externo.

Informações complementares

- No IPPOO II dois presos foram identificados com alvará de soltura não cumpridos. A missão do CNJ comunicou a direção sobre a determinação dos alvarás, sendo comunicado o cumprimento de soltura no mesmo dia da inspeção. Essa prática revela indícios de represamento e não cumprimento de alvarás de solturas no sistema prisional cearense.
- Internos relataram adoecimento mental sem tratamento e abusos perpetrados por funcionários da enfermeira da unidade prisional. Em um dos casos graves, um interno que sofre de epilepsia relatou receber pancadas na cabeça quando acometido de crises e narrou que o espancamento é feito por uma profissional da enfermeira.
- Apesar dos relatórios de produtividade do setor de saúde, a equipe de inspeção testemunhou casos gravíssimos de saúde em toda a unidade prisional.
- Em 2020, ocorreram pelo menos 03 óbitos na unidade.

Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Luciano Andrade Lima (CPPL 1)

Vagas: 936

Lotação: 862

Itaitinga - RMF

Endereço: BR 116, Km 17

Informações da visita

301. A visita ocorreu no dia 17 de novembro de 2021, durante o dia inteiro. A missão do CNJ foi recebida pela direção, assim como os demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

302. A Unidade Prisional, fundada em 2006, abriga presos provisórios, condenados e semiaberto. No dia da inspeção, a unidade contava com capacidade para 936 (novecentos e trinta e seis) vagas, número afetado pela reforma em andamento. Foi informada a lotação de 826 (oitocentos e vinte e seis) internos, informação confirmada pela lista de conferência de presos.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)	Presos sentenciados (semiaberto)	Presos em Medida de Segurança
61	561	240	58

303. As celas comuns ficam localizadas no bloco 093 da unidade, conforme as alas A, B, C, D, E, F, G, H. A unidade é equipada com setor de integridade e isolamento. Foi observada uma estrutura compatível com outras unidades, salas de videoconferência, paiol, enfermaria, setor psicossocial, parlatório, dentre outros. De forma geral, há limpeza e ordenamento dos espaços administrativos e de circulação. Em algumas celas é possível observar condições mais precárias de limpeza devido ao grande contingente populacional. As celas não são equipadas com eletricidade, não sendo possível a utilização de ventiladores.

304. Ao chegar na unidade, os presos passam por triagem médica simples, pois é feita consulta no prontuário do ingressante. Nota-se que, segundo a direção, a unidade abriga presos que teriam afiliações com a facção “Comando Vermelho” - CV, além de presos da massa prisional (sem vínculos com facções prisionais).

305. Conforme vistoriado, não há espaço destinado para a população LGBTI, ou para a população indígena privada de liberdade. Há espaço para triagem com tempo de permanência previsto para os protocolos de Covid-19. O registro de prontuário segue a diretriz de movimentação do SISGEPEN, constando os dados gerais do interno, bem como sua filiação à facção prisional, se houver.

306. Os fluxos de transferência entre unidades, segundo informações da direção, estão previstos nas normativas da SAP e os pedidos de transferência seriam avaliados pelo Comitê de Avaliação e Triagem de Vagas (CATV) e depois seriam informadas ao poder judiciário. Em outubro de 2021, foram cumpridos 25 (vinte e cinco) alvarás de soltura.

Assistências

307. A unidade é atendida pela Defensoria Pública regularmente. Em outubro de 2021, a unidade registrou 21 (vinte e um) atendimentos por videoconferência de defensores públicos. O atendimento jurídico é complementado pelo corpo de advogados terceirizados pela SAP. Segundo a documentação disponibilizada pela direção, em outubro de 2021, foram realizadas 17 (dezessete) audiências por videoconferência.

308. Há acesso à educação e trabalho. Na unidade existem presos trabalhando nos serviços gerais de maneira não remunerada. Há remição de

pena pela leitura, prevista no programa “Livro Aberto”. A seleção para estudo e trabalho segue procedimentos adotados em outras unidades prisionais: por tipo criminal e por comportamento. Porém, a escolha de participantes fica a cargo de policiais penais e internos que auxiliam na gestão prisional. São disponibilizadas 187 (cento e oitenta e sete) vagas para trabalho interno. Há oficina de trabalho na unidade.

309. A assistência e o atendimento médico de saúde é regular na unidade. Foram identificados presos tomando medicação para ansiedade, revelando diversos problemas de saúde mental entre os internos. Doenças infectocontagiosas foram contabilizadas como segue: 04 (quatro) portadores de HIV; 08 (oito) internos com tuberculose; 30 (trinta) atendimentos para HPV em outubro de 2021. A unidade identificou internos com deficiência, como segue: 05 (cinco) internos com deficiência visual; 11 (onze) internos com deficiência física. No momento da inspeção não houve notícia de internos ou policiais penais diagnosticados com Covid-19.

310. Há banho de sol diário segundo os protocolos disciplinares estabelecidos pela SAP. Os internos passam por procedimento ao tirarem a roupa e realizarem o deslocamento com as vestes na mão. Existe permissão para andarem no pátio, porém sem a prática de qualquer tipo de exercício físico. Internos relataram que podem ser obrigados a ficarem sentados durante o banho de sol. Atividades culturais e desportivas são proibidas.

311. Os protocolos para as visitas sociais seguem as determinações gerais do sistema prisional cearense. As visitas de familiares ocorrem nos fins de semana, a cada 21 (vinte e um) dias e por tempo reduzido devido ao protocolo estabelecido em razão da pandemia de Covid-19. Em alguns casos as visitas duram apenas 10 (dez) minutos. Há entrega regular de malotes por familiares. Foram identificadas falhas no recebimento de cartas (e-mail) e reduzidas as respostas para apenas 03 linhas. Não é permitida a posse de objetos pessoais dentro das celas, apenas vestimenta e insumos de limpeza e higiene. Apesar da previsão de entrega de insumos pelo Estado, houve diversos relatos sobre a escassez de tais produtos para a limpeza e higiene.

312. O acesso a água, alimentação, higiene e vestuário é regular. Relatos de internos indicam frequentes quadros de diarreia após refeições. As refeições são

feitas nas celas e não é permitido guardar nenhum tipo de alimento sob pena de sanção de isolamento preventivo.

313. A água é fornecida apenas 03 vezes por dia (para banho e descarga). A água potável é fornecida por familiares quando na entrega de malotes de insumos de limpeza sanitária e higiene pessoal. Internos relataram terem sido obrigados a usar um barbeador compartilhado por 20 presos. Diversos relatos indicam que o corte de unhas é feito de modo improvisado, inclusive utilizando o espaço físico da cela (concreto/cimento).

314. Há assistência religiosa na unidade feita pela igreja evangélica pentecostal, a Igreja Universal.

Servidores

147 policiais penais concursados.

Regime de plantão: 24 horas por 72 horas.

Equipe técnica:

01 médico.

02 enfermeiros e 03 técnicos de enfermagem.

01 dentista e 01 auxiliar odontológico.

01 assistente social.

01 auxiliar de farmácia.

A equipe técnica é formada por funcionários administrativos, médicos, profissionais da enfermagem, assistência social, psicólogo, dentista e advogados terceirizados pela SAP. A unidade informou que 27 profissionais atuam na unidade.

Procedimentos disciplinares

315. Em conformidade com outras unidades prisionais, o CDP segue uma rotina muito rígida no aspecto disciplinar. Os internos devem seguir procedimentos diversos, tanto no interior das celas, quanto na sua movimentação dentro da unidade e demais espaços, inclusive no banho de sol. As revistas pessoais, realizadas quando da necessidade de circulação dos internos na unidade, ocorrem sempre com desnudamento. Os mesmos

procedimentos de isolamento preventivo de 10 (dez) dias são aplicados por qualquer ato de quebra de procedimento.

316. A equipe de inspeção teve notícia de um preso, que teria incontinência urinária, ter ido ao isolamento após urinar durante um procedimento. Procedimentos são realizados com internos precisando ir ao banheiro. Outra ocorrência se deu após preso passar mal e ficar deitado durante procedimento. A unidade prisional disponibilizou fartos documentos de PAD, inclusive com faltas como apreensão de chip de celular no parlatório. Houve relato de abertura de PAD após interno compartilhar café com outro preso. Relato grave foi colhido sobre a escolha de interno no isolamento para agredir fisicamente outros internos na mesma condição. Os internos passam por período de observação de 03 (três) meses após abertura de PAD. Em outubro de 2021, a direção identificou a abertura de 34 (trinta) PAD. Conforme documentação entregue pela direção, o seguinte quantitativo de ocorrências foi registrado (faltas leves e médias):

PAD	2020	2021
ARQUIVADOS	15	203
CONDENADOS	12	138
TOTAL DE DESPACHOS	27	341

Informações complementares

- Foram identificados presos sem audiência desde 2012, bem como dificuldades de cumprimento de alvará de soltura de internos com pena já extinta.
- Foram relatados a ocorrência de 03 (três) suicídios na unidade e 03 (três) óbitos por doença e omissão de socorro.
- Foi informado que a unidade é pouco fiscalizada.
- Foram entregues documentos ao CNJ documentos com longa lista de internos com filhos menores de 12 anos.
- Foram observadas divergências no quantitativo de internos no dia da inspeção.

- Em relatório entregue ao CNJ, a direção reconhece queixas de internos quanto a saúde, alimentação, acesso à água ou outras irregularidades na unidade.

**Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto
(CPPL 2)****Vagas:** 922**Lotação:** 1854**Itaitinga - RMF****Endereço:** BR 116, Km 27**Informações da visita**

317. A visita ocorreu no dia 17 de novembro de 2021, durante a tarde. A missão do CNJ foi recebida pelo Diretor, José Kelsen de Sá Correia Lima, um policial penal, assim como os demais servidores penais presentes em plantão. Estabeleceu-se apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

318. A CPPL 2, fundada em 2009, é uma grande unidade, inicialmente pensada para abrigar presos provisórios, no entanto, segundo a direção e de acordo com o observado durante a visita, a unidade abriga presos provisórios, em regime fechado, semiaberto e, ainda, alguns presos aguardando o lapso temporal para o regime aberto (mas não foi informado quantos).

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)	Presos sentenciados (semiaberto)
660	920	274

319. Trata-se de unidade majoritariamente ocupada por presos sentenciados. Não houve aumento no número de vagas desde a inauguração do presídio. A unidade possui uma média de 164 (cento e sessenta e quatro) celas, divididas em 06 (seis) alas e bloco de isolamento, assim organizadas: as alas A, B e C, localizadas ao lado esquerdo da unidade abriga presos vinculados à facção Guardiões do Estado - GDE; as alas E e F, localizadas ao lado direito, recebem presos vinculados à facção Comando Vermelho (no CV não há presos do semiaberto); e a ala D abriga presos que teriam cometido “crimes contra agentes de segurança ou contra o estado” e não há separação por facção. Há ainda 01 (uma) enfermaria e 02 (dois) isolamentos fora dessas alas (um para cada facção). Dentro das alas haveria também uma divisão por regime, mas encontramos muitas celas com presos provisórios, regime fechado e semiaberto simultaneamente.

320. A unidade também conta com 4 (quatro) salas para videoconferência em funcionamento e 2 (duas) estão em estruturação. A missão do CNJ foi noticiada que nos últimos 2 (dois) meses houve apenas 2 (duas) saídas para audiência, todas as demais estão sendo realizadas por meio de videoconferência e na avaliação da gestão da unidade seria essa uma excelente prática.

321. Também foi informado que, durante os 03 (três) primeiros meses de 2019 (jan/fev/mar) foram realizadas muitas transferências de presos para Fortaleza. A direção foi indagada sobre como ficou a questão processual desses presos que vieram do interior, já que seus processos permaneceram nas varas de origem. De acordo com a administração prisional, não houve problema nenhum, que teria conseguido garantir todas as escoltas para audiências e que estas transferências teriam sido realizadas em articulação com o Tribunal de Justiça do Ceará, fato confirmado pelo magistrado responsável pela unidade, que disse que houve total apoio por parte do Tribunal para realização dessas transferências.

322. Segundo informações da direção, na unidade há apenas 02 (duas) pessoas com deficiência (uma física e uma visual), não há pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, não há estrangeiros; e não há população LGBTI (de acordo com a direção, caso uma pessoa presa se autodeclare pertencente à população LGBTI, ela deve assinar um termo e é imediatamente encaminhada para a

Unidade Prisional Irmã Imelda) e, finalmente, a unidade não possui dados sobre presos com filhos menores de 12 (doze) anos.

323. As pessoas privadas de liberdade são oriundas de Fortaleza, Região Metropolitana e interior (as pessoas do interior são, sobretudo, oriundas das desativações realizadas em 2019). Por percepção dos próprios funcionários das unidades, as pessoas do interior processos que decorrem mais lentamente: “os processos demoram muito mais para as pessoas do interior”. Nesse sentido, foi informado que o tempo médio de espera para realização da primeira audiência é de 10 (dez) meses, podendo chegar a 03 (três) anos de espera. A unidade não possuía informações sobre as audiências de custódia, uma vez que, majoritariamente, recebe os presos oriundos do Centro de Triagem e Observação Criminológica (CTOC).

324. Ao chegar na unidade, os presos passariam por uma triagem médica, mas esta seria “menos rígida” porque a unidade recebe presos do CTOC e essa triagem/procedimento de entrada seria realizado no CTOC. Assim, ao chegar na unidade o preso passa pela enfermaria e permanece em um espaço denominado “passatempo” por apenas um dia e depois é conduzido para as celas coletivas. Segundo informações, ainda no CTOC a pessoa presa assina um termo de filiação a determinada facção prisional.

325. Os fluxos de transferência entre unidades, segundo informações da direção, estão previstos nas normativas da SAP. Os pedidos de transferência seriam avaliados pelo Comitê de Avaliação e Triagem de Vagas (CATV) e depois seriam informados ao Poder Judiciário.

Assistências

326. Conforme informações, 2 (dois) defensores públicos atuam na unidade uma vez por semana, realizando uma média de 10 (dez) atendimentos.

327. A equipe de inspeção entrevistou muitos presos que desconhecem completamente sua situação processual, ou então afirmam estar com benefícios vencidos ou com a possibilidade de progredir de regime. A própria direção da unidade afirmou que muitas vezes um preso já estaria com a possibilidade de ser liberado, até com parecer favorável do Ministério Público, no entanto, fica

aguardando muito tempo a assinatura do juiz, demora que pode chegar a 02 (dois) anos de espera.

328. Em uma cela específica desta unidade, havia presos que estavam há 05 (cinco) anos como presos provisórios (crime de repercussão no estado do Ceará). Seus nomes foram encaminhados solicitando atendimento.

329. De uma forma geral, nota-se uma falta de acesso à justiça, seja por desconhecimento de sua situação processual, seja por falta de atendimento ou por muitos atrasos no processo. Essa é uma regra geral do sistema prisional cearense. Essa questão é agravada quando os internos são do interior do estado, pois enfrentam maior tempo de morosidade processual e a distância da sua família, essencial para a assistência da pessoa reclusa.

330. Do total de 1.854 (mil oitocentas e cinquenta e quatro) pessoas presas, apenas 100 (cem) estudam, o que representa em torno de 5% da população prisional. Além de estarem privados de seu direito à educação, presos condenados também têm seu direito à remição de pena pelo estudo ou pela leitura prejudicado.

331. A gestão da unidade informou que a cada 03 (três) meses informa à vara de execução os dias estudados para fins de remição.

332. A unidade afirma ter um projeto de remição pela leitura, e foram observados presos que afirmaram fazer parte desse projeto. No entanto, é importante trazer que 2 (dois) pontos surgiram durante a inspeção: (i) a maioria das pessoas presas que participam da remição pela leitura não sabem dizer se a unidade informou ao juízo competente e, ainda que tenha informado, eles não têm acesso a esta informação; (ii) foi bastante comum o relato de que a “prova” para realizar a remição pela leitura seria humilhante, porque alguns profissionais ficam debochando do conteúdo produzido pelas pessoas presas.

333. Outra questão que merece atenção, também aplicável para o trabalho, é que não há critérios transparentes para a escolha de quem participa das atividades de educação e trabalho. Segundo a direção, seriam observados os critérios de bom comportamento, presos oriundos do interior ou do regime semiaberto (este seria o perfil desejado para participação nas atividades de trabalho) e, na de educação, ainda, há uma escolha realizada anualmente pelos professores. No entanto, em conversa com as pessoas privadas de liberdade, notou-se apenas teriam acesso à atividade de educação e trabalho pessoas que

manteriam um “bom relacionamento” com a gestão prisional. Foi inclusive relatado que seria necessário delatar outras pessoas privadas de liberdade como moeda de troca para se ter direito ao trabalho e à educação, como forma de barganha com a gestão e funcionários da unidade, criando um maior clima de tensão dentro da população encarcerada. Outro exemplo oferecido foi que a oferta de trabalho seria concedida em troca da não-delação de policiais penais para órgãos do sistema de justiça. Uma das pessoas presas afirmou que “nada aqui é de graça”.

334. Do total de presos, apenas 316 (trezentos e dezesseis) trabalham, desse total, 30 (trinta) trabalham na manutenção da unidade e o restante dentro das celas, sendo responsáveis pela sua limpeza. Nenhum trabalho é remunerado, mas seria objeto de remição.

335. As mesmas observações realizadas no campo educação valem para trabalho, ou seja, não há transparência nos critérios de escolha dos presos. Apesar da gestão afirmar que a remição está sendo garantida, os presos não têm certeza disso, porque não possuem acesso à informação.

336. A missão do CNJ foi informada sobre os atendimentos de saúde e que a equipe de saúde (técnicos e enfermeiros) vão até as alas verificar se há demandas. De fato, ao observar os registros de saúde da unidade, formalmente, parece que os presos estão recebendo muitos atendimentos (alguns, inclusive com muitos atendimentos) e não é possível afirmar se esse número é compatível com o número de profissionais atuando na unidade.

337. Nas alas da unidade, viram-se pelas muitas pessoas com problemas graves de saúde e doenças de pele. A reclamação em relação à saúde foi generalizada, o que condiz com o aspecto dos presos. Foram colhidas muitas reclamações em relação à enfermeira da unidade, de que ela adota a postura dos policiais penais, chegando a dizer para as pessoas privadas de liberdade que “bandido tem que morrer dentro da cela mesmo”. Em diferentes alas foi ouvido o mesmo relato.

338. Um ponto recorrente de saúde foi a reclamação das pessoas privadas de liberdade sobre hemorroidas. Elas atribuem essa questão às longas horas sentadas nuas na quadra durante o banho de sol. Na visita à enfermaria, foram realizados atendimentos de 167 (cento e sessenta e sete) pessoas em razão de

algum ferimento/agravo na região do ânus e destes, 05 (cinco) presos foram encaminhados para realizar cirurgia de hemorroidas.

339. A direção informou que em novembro/2020 houve um surto de Covid-19 na unidade e que 80% (oitenta por cento) da população carcerária teria testado positivo para a doença, mas a maioria teria ficado assintomática. Houve a morte de 01 (um) detento e de 01 (um) policial penal. Nessa época, a unidade teria ficado por 21 (vinte e um) dias em total isolamento. Hoje, todas as pessoas presas já estariam vacinadas.

340. Sobre doenças infectocontagiosas (informações oficiais colhidas na enfermaria): 36 (trinta e seis) internos com tuberculose (durante a visita, foi frequente presos com quadro de tosse recorrente que afirmaram ainda não terem passado pelo atendimento de saúde); 73 (setenta e três) com hipertensão; 08 (oito) portadores de HIV; 06 (seis) com diabetes; e 04 (quatro) com HANS. Desses, 02 (dois) presos estavam cumprindo isolamento para confirmação de tuberculose.

341. A empresa que fornece alimentação foi trocada recentemente e, nesta unidade, não ouvimos reclamações em relação à alimentação. São distribuídas 04 (quatro) refeições diárias que são entregues apenas 03 (três) vezes ao dia. Não é permitida a entrada de nenhum item de alimentação entregue pela família.

342. Nos dias de visita e nas quartas-feiras, as famílias podem entregar as chamadas “sacolas”, mas apenas com itens de higiene e vestuário, sem nenhum tipo de alimento. Os itens de vestuário e higiene permitidos são indicados por meio de uma lista. Esses materiais são entregues pelo Estado a cada intervalo de 21 (vinte e um) dias, mas se a família traz os itens, o Estado não os fornece, o que faz recair sobre as famílias, em sua maioria já vulnerabilizadas economicamente, obrigações que deveriam ser do Estado que está realizando a custódia da pessoa presa.

343. As visitas estão restritas na unidade. Seguindo observado de forma geral no sistema prisional cearense, não há visita íntima desde 2019, ano de início dos novos protocolos, da doutrina do contato zero.

344. Em razão da pandemia, as visitas sociais estão acontecendo aos sábados e domingos, das 8h00 às 12h00, a cada 21 (vinte e um) dias. É permitida apenas 01 (uma) visita por preso, a direção afirma que a duração da visita é de 30 (trinta) minutos, os presos dizem que é menos, a depender do dia. As pessoas não

podem se encostar e olhar diretamente para a visita, e caso o façam, recebem sanções disciplinares. Crianças estão proibidas de entrar no presídio. Foram ouvidos relatos de muitas humilhações ocorridas na frente das visitas. Não há revista vexatória, as revistas são realizadas por meio de body scan.

345. A direção afirma que manteve o contato das pessoas privadas de liberdade com suas famílias por meio de cartas, mas os presos muito reclamaram da demora das cartas. Ademais, nas celas não é possível manter nenhum papel e não foram vistos durante a inspeção, ou seja, ainda que possam trocar cartas, estas não podem ficar em seu poder.

Servidores

162 policiais penais concursados (12 mulheres e 150 homens);

Por plantão: média de 25/27 policiais por plantão;

Regime de plantão: 24 x 72 horas

No dia da inspeção havia 11 policiais penais de licença médica, sendo 9 licenças psicológicas.

Equipe técnica:

1 psicólogo (quatro vezes por semana)

1 dentista (4 vezes por semana)

5/6 professores (4 vezes por semana)

1 médico (4 vezes por semana)

1 assistente social (4 vezes por semana)

Na equipe de enfermagem teriam 2 enfermeiras e 4 técnicas que fazem atendimentos diários;

1 auxiliar de dentista

1 auxiliar de farmácia

2 advogados da SAP

Os profissionais da equipe técnica, em geral, não são concursados. E chama a atenção que a equipe de saúde seja vinculada à SAP.

Procedimentos disciplinares

346. A Direção relatou o princípio de um motim em agosto de 2020 (presos teriam tentado danificar a infraestrutura). Foi o único grande evento na unidade e, em geral, o que acontece são as “quebras de procedimento de segurança”, fatos relatados pelos presos. Qualquer atitude dos presos pode ser considerada quebra de procedimento de segurança, como por exemplo, o posicionamento errado de uma mão, falar em um tom de voz que o policial penal não aceita,

qualquer coisa fora de um padrão visto como tolerável pela administração prisional. Oficialmente, a direção da unidade informou que, em caso de quebra de procedimento, o preso pode ser encaminhado para o isolamento por 10 (dez) dias, o que seria registrado no prontuário.

347. Foram ouvidos relatos, muito preocupantes, sobre as consequências que uma “quebra de procedimento de segurança” pode acarretar, como por exemplo, receber chineladas na cara, quebra de dedos, espancamentos e, obviamente, que nada disso está registrado, muito embora tenham sido observados muitos presos machucados.

348. De acordo com informações da direção, em 2020, um interno teria morrido por Covid-19 e, em 2021, outra pessoa morreu em decorrência de doença neurológica, mas não foram fornecidas maiores informações sobre essa morte.

349. A direção também informou que 03 (três) profissionais da unidade teriam sido acusados de prática de tortura, mas que seria *“invenção dos presos, porque foi aberto um processo, mas não foi possível provar nada contra os profissionais, porque isso não acontece aqui”*.

350. São realizadas revistas nos internos todas as vezes que eles saem da cela. Todos ficam nus, segurando as roupas nas mãos, inclusive para ir para o banho de sol. Essa prática é aplicada na maior parte das unidades prisionais do Ceará. As revistas nos presos são minuciosas, de acordo com a direção, e os presos relataram terem que se desnudar e fazer agachamentos. As celas também são revistadas diariamente, quando os presos saem para o banho de sol.

351. O único canal de denúncia seria a ouvidoria geral do Estado. A direção informou o seguinte fluxo para a apuração de uma denúncia: quando recebe denúncia, a ouvidoria compartilha com a controladoria e, geralmente, abre-se uma sindicância (todas arquivadas). Mas, em regra, a ouvidoria recebe denúncias generalizadas (exemplo: de ocorrência de tortura em um determinado presídio, sem individualizar o agente ou a vítima) e, segundo a direção, não há nada se a fazer em relação a esse tipo de denúncia, pois não é passível de

individualização. Aquelas que contêm nomes de presos são encaminhadas para o Ministério Público.

352. O juiz responsável por fazer a inspeção neste presídio informou estar realizando inspeções virtuais e que, agora, estaria interessado em fazer inspeções híbridas. De acordo com o magistrado, uma vez por mês ele faz a inspeção virtual, por meio do telefone do diretor do presídio, que anda pela unidade com a câmera ligada e, geralmente, ele escolhe um preso para conversar. O juiz acompanhou parte da inspeção da missão do CNJ.

Informações complementares

- Diversos relatos foram colhidos de internos reclamando das humilhações sofridas durante a prova do projeto de remição pela leitura. De que são chamados de burros e criticados.
- As entrevistas tiveram como obstáculo o sentimento de terror imprimido nos internos, dificultando a denúncia de possíveis abusos de servidores penais.

Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Elias Alves Da Silva (CPPL 4)

Vagas: 936

Lotação: 1935

Itaitinga - RMF

Endereço: BR 116, Km 27 – Itaitinga

Informações da visita

353. A visita ocorreu no dia 16 de novembro de 2021, durante o dia inteiro. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor, José Dácio Pinto, assim como pelos demais servidores e policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

354. A Unidade Prisional Agente Penitenciário Elias Alves Da Silva (CPPL 4), inaugurada em 2013, abriga presos provisórios e sentenciados a cumprir pena em regime fechado. Foi relatado que a unidade opera normalmente com mais de 2.000 (dois mil) presos em suas instalações. Mais de 60 (sessenta) presos em um dia comum dão entrada na unidade.

355. Trata-se de unidade majoritariamente ocupada por presos provisórios, com mais de 500 (quinhentos) presos provisórios identificados pela equipe de inspeção. O tempo médio de permanência desses internos é superior a 01 (um) ano e para presos do interior esse tempo pode ser superior a 02 (dois) anos na unidade, devido à falta de assistência jurídica. Os alvarás de soltura obedecem ao registro da Divisão de Prontuários.

356. A unidade possui 06 (seis) alas, bloco de isolamento com 03 (três) celas, bloco de integridade com 02 (duas) celas e bloco de triagem com 02 (duas) celas.

Foi informado para a equipe de inspeção que a maioria das alas possui 26 (vinte e seis) celas, com exceção da ala A, que conta com 28 (vinte e oito) celas. No total, a unidade conta com 158 (cento e cinquenta e oito) celas e 10 (dez) celas especiais, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) celas. A cela de maior capacidade é conhecida por “banheirão”.

357. Há critérios para a separação dos presos entre provisórios (Alas I e C), condenados e semiaberto (Alas E e B) e segurança máxima (Alas A e D).

358. Conforme vistoriado, não há espaço destinado para a população LGBTI ou para a população indígena privada de liberdade. Há espaço para triagem, com tempo de permanência máximo de 10 (dez) dias. O registro de prontuário é realizado em papel físico, com movimentação pelo SISGEPEN, constando os dados gerais do interno, bem como sua filiação à facção, se houver.

Perfil dos PPL por Raça/cor (números absolutos)

Raça/cor	Números absolutos
Branco	-
Preto	217
Pardo	1.503
Amarela	12
Não inform.	203

359. Foram encontradas dificuldades para o detalhamento de internos com filhos menores de 12 anos, bem como registro de estrangeiros, LGBTI, pessoas com deficiência ou pessoas com mais de 60 anos de idade.

360. A unidade é equipada com 01 (uma) viatura L200 que atende 04 (quatro) presos, por vezes contando com 03 (três) policiais penais em seu interior. As transferências de presos considerados de alta periculosidade são apoiadas pelo Grupo de Apoio em Ações Penitenciárias (GAPE). No caso de transferências

para o interior, solicita-se apoio do Grupo de Operações Regional (GORE) para escolta.

361. Em termos estruturais, trata-se de uma grande unidade prisional. A estrutura administrativa é adequada para o serviço prisional, contando com alojamento adequado para os policiais penais, com colchões, camas, banheiro próprio e ar condicionado.

362. Há espaços para atendimento médico e odontológico, atendimento psicossocial, farmácia, áreas administrativas, quadras para banho de sol, local para visitação social, sala para videoconferência, lavanderia e oficinas. As condições observadas das celas não estão adequadas para promoção de um encarceramento minimamente humanizado, considerando-se, principalmente, a superlotação constatada.

363. A unidade apresenta arquitetura prisional modificada pela construção de treliches nas celas. Outra característica que chama atenção é a existência de um andar superior de monitoramento de presos no andar inferior das alas e celas.

Assistências

364. Sobre o atendimento jurídico, há 02 (dois) defensores públicos atuando, nas terças-feiras e sextas-feiras. Na terça-feira são atendidos presos provisórios e na sexta-feira o atendimento é reservado para presos condenados. Como observado em outras unidades, o atendimento jurídico nos dias restantes é delegado para 02 (dois) advogados terceirizados pela SAP, em trabalho realizado durante 05 (cinco) dias na semana. De forma geral, o atendimento jurídico é prejudicado pelo baixo efetivo disponível da Defensoria Pública, situação agravada para internos transferidos do interior do Estado.

365. A equipe de inspeção constatou acesso à educação, porém em número bastante reduzido se comparado a população prisional. Havia sala de aula e professoras e professores na unidade. Segundo informações, entre 100 (cem) e 200 (duzentas) pessoas estão estudando os anos iniciais, anos finais, alfabetização e ensino médio. A missão do CNJ teve notícia sobre algumas pessoas presas que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A unidade é equipada com 05 (cinco) salas de aulas para 20 (vinte) internos, totalizando uma capacidade de 100 (cem) alunos.

366. Na unidade, o “Clube da Leitura” permite acesso ao programa Livro Aberto. O referido programa, conforme constatado pela inspeção, foi relatado de forma positiva pelos internos. Os critérios para ingresso no programa são a observância do bom comportamento e o regime semiaberto.

367. Também em consonância com os procedimentos de outras unidades, familiares arcam com a entrega de malotes com insumos para limpeza sanitária e higiene pessoal, bem como fardamentos e colchões. A SAP fornece insumos de limpeza periodicamente para internos sem apoio de familiares. Sobre os colchões, relatos de internos dão conta que a insalubridade das celas superlotadas os obriga, muitas vezes, a não usarem os colchões, em razão de coceiras, e, ainda, para aumentar o espaço para as pessoas deitarem.

368. A missão do CNJ visitou a enfermaria da unidade, considerando adequados os serviços de psicologia e odontologia. Verificou-se quadro diferente quanto ao atendimento médico e do setor farmacêutico, devido ao cenário deficitário. Foi constatada a falta de medicamentos como Diazepam e Losartana. Havia 3 (três) pessoas internadas: 1 (uma) delas, por se encontrar com bolsa de colostomia, e outros 2 (dois) internos por questões de ordem psiquiátrica. Dos dois últimos, 1 (um) deles recebeu a notícia de que esposa e filho haviam falecido. Relatou-se, ainda, a existência de 14 (catorze) casos de tuberculose separados do convívio com outros internos.

369. Apesar de triagem a cada 21 (vinte e um) dias nas alas, a missão do CNJ constatou diversas irregularidades e falta de socorro médico. Durante as entrevistas de inspeção, um interno hipertenso não estava tendo acesso à sua medicação regular. Além disso, observou-se outro caso grave, referente a um preso diabético que estava sem dieta adequada para seu quadro de saúde. No dia da inspeção, nenhum preso estava diagnosticado com Covid-19.

370. Importa ressaltar que 47 (quarenta e sete) presos com transtornos psíquicos, diagnosticados e não diagnosticados, foram identificados. Nesses casos, a psicologia da unidade realiza tratamento e, dependendo da gravidade, um psiquiatra é acionado. Eventualmente, se necessário, é solicitada transferência para o Hospital de Custódia e unidade específica para tal.

371. Não existem atividades desportivas, culturais ou de lazer. Resume-se o lazer ao banho de sol diário, por 2 (duas) horas, quando é permitida a movimentação dos internos dentro do pátio.

372. O trabalho na unidade não é remunerado, encontrando-se concentrados em artesanato e realização de serviços gerais, conforme o observado em outras unidades. Existe o trabalho de artesanato com previsão de venda pela família dos produtos produzidos. A equipe de inspeção foi informada que aproximadamente 326 (trezentos e vinte e seis) internos estão realizando esses serviços. Uma comissão técnica estabelece os critérios de inclusão para o trabalho, observando os chamados “classificados”: comportamento; habilidades; profissões. Internos sem habilidades podem frequentar cursos de capacitação.

373. A alimentação consumida na unidade recebe o controle interno da nutricionista terceirizada pela SAP. São servidas três refeições e uma ceia. Assim como ocorre em regra no sistema prisional cearense, a unidade não é equipada com cantina para alimentação coletiva de internos.

374. Seguindo regra geral de restrição de água, apenas três vazões ocorrem por dia: a primeira, entre 5 horas e 6 horas; a segunda, entre 12 horas e 13 horas e, por fim, a terceira, entre 17 horas e 18 horas. Segundo relato da direção, a origem da água é de um poço com água tratada com cloro. Importa ressaltar que internos relataram, em determinados casos, a vazão de água ocorrer apenas 1 (uma) vez, por 10 (dez) minutos por dia.

375. As visitas sociais seguem as regras gerais do sistema prisional cearense. É permitida a cada 21 (vinte e um) dias, com tempo reduzido para 30 (trinta) minutos, em virtude da pandemia de Covid-19. Todos os familiares são revistados com aparelhos de body scan e raio x para as sacolas.

376. Sobre a assistência religiosa, foi relatada a presença da igreja católica, evangélica pentecostal e evangélica não pentecostal. A missão do CNJ ouviu relatos sobre visitas de missionários da Igreja Universal, da igreja Videira e da Pastoral Carcerária. As pregações religiosas ocorrem durante o banho de sol.

Servidores

149 policiais penais concursados (139 homens e 10 mulheres).

Por plantão, média de 29 policiais por plantão.

Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

No dia da inspeção havia 04 policiais penais de licença por saúde mental comprometida.

Procedimentos disciplinares

377. Assim como ocorre em outras unidades prisionais, a unidade segue uma rotina severa no aspecto disciplinar, ultrapassando a razoabilidade em diversos casos. De forma geral, os internos devem seguir procedimentos diversos, tanto no interior das celas, quanto na sua movimentação dentro da unidade e demais espaços. Alguns procedimentos foram, inclusive, observados durante a inspeção, pois os presos em circulação se encontravam algemados e, ao cruzarem a equipe, paravam em frente a uma parede, com a ponta dos dedos dos pés, os joelhos e a cabeça encostados nessa.

378. Reiterados foram os relatos de grave tortura e maus-tratos: golpes de tonfa nos dedos entrelaçados atrás da nuca; dedos inchados, movimentação das mãos e articulações comprometidas; golpes nas partes íntimas; afogamento no tanque de água; abandono no sol (permanência excessiva de alguns presos nessa ocasião, os quais ficam sentados no chão, sob duradoura exposição ao sol, relatando-se queimaduras); relatos consistentes e generalizados a respeito de um procedimento chamado “extração/enforca” – asfixiamento por meio de mata-leão para direcionamento de presos à enfermaria (dessa forma, ir para a internação significa agressão durante o percurso); ainda quanto ao banho de sol, presos são obrigados a ficar em silêncio, de cabeça baixa e andando em círculos; agressões por camisa forte short; internos sem atendimento médico em casos de espancamentos.

379. Sobre os armamentos e equipamentos de segurança, a direção relatou ter somente escopeta calibre 12, munição de elastano (bala de borracha) e tonfa. Havia 4 (quatro) fuzis 556 na unidade, que seriam usados para ronda à noite. Havia 14 (catorze) escopetas e em torno de 20 (vinte) pistolas. Havia vários coletes balísticos com a placa leve, de boa qualidade e na validade. Há caixa de areia, mas não é utilizada. As algemas se encontravam no padrão previsto. O uso de armamento é registrado em livro administrativo da unidade.

380. Por fim, a unidade prisional carece de fiscalização regular por órgãos externos. Entretanto, registra-se que foi inspecionada pela Defensoria em outubro de 2021.

Informações complementares

- Ocorreram transferências de internos no fim de semana anterior da missão do CNJ, notadamente para a CPPL 6. A documentação de registro foi entregue para a equipe de inspeção.
- Foram relatados problemas da maioria dos sentenciados sobre a morosidade e providências da 1ª Vara de Execução Penal.
- A equipe de inspeção, ao chegar na unidade, observou presos trabalhando quebrando pedras.

Casa de Privação Provisória de Liberdade VI (CPPL 6)

Vagas: 944 (DEPEN)

Lotação: 1.671 (SAP)

Itaitinga - RMF

Endereço: Br 116, Km 27

Informações da visita

381. A visita ocorreu no dia 19 de novembro de 2021. A missão do CNJ foi recebida pelo Diretor, Marcus Karbage, também gerente da unidade CEPIS, assim como eminentes juízes do TJCE e demais policiais penais presentes em plantão e estabeleceu-se apresentação e objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Relato da visita de inspeção

382. A CPPL 6, não inaugurada oficialmente, iniciou suas atividades improvisando enfermaria de campanha para isolamento de diagnósticos para Covid-19 no sistema prisional cearense, durante o período mais severo de distanciamento social. Sua estrutura é similar ao observado no CEPIS (antiga CPPL 5), contando com 08 alas, e estrutura para o trabalho de empresas interessadas no trabalho prisional.

383. O prédio é novo e adequado, porém seu funcionamento improvisado compromete regras mínimas para a privação de liberdade de pessoas. A visita de inspeção extraordinária teve notícia de diversos presos transferidos para a unidade dias antes da inspeção, colhendo gravíssimos relatos de irregularidades e tratamento degradante e cruel.

384. Direcionada ao setor denominado “triagem” da unidade, a equipe de inspeção se dirigiu às celas 02 e 03. Na cela, espaçosa, estavam três presos com tuberculose e informaram que foram transferidos fazia uma semana, mais ou menos, oriundos da unidade prisional de Triagem inicial (visitada por nós) e unidade CPPL 04. Entre os três, um era provisório e dois já julgados definitivamente. Disseram que estavam em péssimas condições de higiene, pois apenas tinham o uniforme que vieram das respectivas unidades anteriores;

pouco material de higiene, reclamaram da falta de água (uma ou duas quedas sem horários definidos). Cella desprovida de colchão, embora os três com tuberculose, o que os obrigava a dormir na “pedra”. Disseram que não houve opressão por conta do curto espaço de tempo que estavam na unidade. Relataram todos que nas unidades anteriores sofreram violência, castigos imoderados (“peia”) e ficaram sujeitos a períodos na “tranca” (isolamento). Confirmaram a prática de “quebra-dedo”. Dois dos presos estavam aparentando boas condições de saúde e o terceiro aparentava estar bem debilitado, segundo ele, por conta da doença. Especificamente não autorizou este que indicasse o nome para avaliação, com receio de retaliação como era comum na unidade onde estava anteriormente.

385. Na cela, também espaçosa, estavam três ocupantes que disseram ter chegado há 05 dias. Eram tuberculosos, segundo eles, curados nas unidades de onde vieram e não entenderam por que não foram direcionados para outras alas. Não lhes foi informado o motivo pela direção. Eram dois condenados e um primário. Um deles veio da CPPL 4 e outro da unidade de Triagem (CTOC). O reclamo deles dizia respeito à falta de assistência jurídica. Os condenados reclamavam do atraso na apreciação dos benefícios pedidos e o provisório dizia estar preso por um período de 60 dias e não tinha qualquer informação de seu processo. Ao igual que os ocupantes da cela 02 informaram não ter colchões e pouco material de higiene. Água faltante. Confirmaram a opressão de forma similar aos ocupantes da cela 02. Não sofreram em 05 dias qualquer opressão.

386. Na outra ala visitada, notaram-se os corredores limpos e tudo ordenado.

387. Na ala H, constituída por 10 celas, identificou-se cela com 27 presos, sendo todos condenados, semiaberto e fechado. Espaço insuficiente; água uma queda por dia, insuficiente; kit higiene ausente para todos; roupas sujas e sem colchão. Era voz unânime a existência de opressão nas unidades anteriores. De modo uniforme aos informes já coletados, confirmaram abusos físicos (inclusive ataque de cunho sexual com derivação de cacete – tonfa - no ânus), tapas no rosto, “quebra-dedos”, direcionamento à “tranca” e instauração de PAD sem defesa técnica, o que provocava ainda mais atraso na concessão de benefícios. Não conseguiram dizer há quanto tempo estariam presos nesta unidade, variando na menção de uma semana a um mês, retratando dispor de pouca noção de espaço e tempo. Também foi relatada situação de temor pelas

informações passadas, receio de castigo como perda de banho de sol e perda do direito de visitas.

388. Na Ala “E”, visitou-se cela com 28 presos, sendo condenados em regime semiaberto e aberto, os quais mencionaram que estavam ocupando a cela há uma semana. Reclamaram de falta de espaço, falta de colchões, falta de higiene, falta de concessão de remédios e também de atendimento médico. Água insuficiente, uma queda por poucos minutos. Voz corrente de abusos e opressão física e mental nas unidades anteriores. Confirmação de técnicas que “quebrado”, balas de borracha, spray pimenta, punições na “tranca” (isolamento), uso abusivos de PAD. Um preso, que não quis se identificar, pediu “pelo amor de Deus” para levantar a “PAD da quentinha” na unidade CPPL 4. Pelo que se infere, após uma preliminar reclamação quanto à qualidade da comida e também de maus tratos, foram instaurados PAD diversos, além de abusos aos presos direcionados para a “tranca”. Foram ouvidas reclamações de falta total de assistência jurídica. Pouco a pouco, foram indicados nomes ou alcunhas de agentes da unidade 04 que seriam responsáveis pelos sucessivos castigos físicos e mentais – informação que foi encaminhada em expediente reservado ao CNJ.

Informações complementares

- A missão do CNJ encontrou graves irregularidades no local, notadamente presos transferidos que relataram rotinas de espancamentos no CTOC (Centro de Triagem). Uma rotina de procedimento “aprendida” no CTOC, após comando de policial penal, os presos entram em posição de procedimento rapidamente na “pedra” (cama), independentemente do número de pessoas na cela. Para a missão do CNJ, os internos simularam o procedimento realizado no CTOC. No caso de demora ou desobediência, spray de pimenta era utilizado como castigo:

Foto 68. Procedimento degradante do CTOC simulado na CPPL 6



- No dia da inspeção, internos relataram privação de banho higiênico por pelo menos uma semana, restando uma situação de mal cheiro em alas inspecionadas.
- Em determinadas celas com até 30 presos, a água era fornecida apenas uma vez por dia e por 30 minutos apenas, restando intensa sede nos privados de liberdade, apesar da oferta de água abundante na área administrativa e externa.

Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC)**Vagas:** 600**Lotação:** 1193**Juazeiro do Norte****Endereço:** Vila Presídio, s/n – Sítio Touros**Informações da visita**

389. A visita ocorreu no dia 18 de novembro de 2021, iniciada pela manhã, às 8h45min, e finalizada no período noturno, às 20h00. A missão do CNJ foi recebida pelo Diretor adjunto do estabelecimento prisional, Cassio Anderson Silva Holanda, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

390. A PIRC, inaugurada em 2000, abriga presos condenados em regime fechado e presos provisórios. De acordo com a direção, presos considerados de alta periculosidade são transferidos para a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), tendo sido apontado, como exemplo, casos em que o interno se trata de suposto líder de facção prisional.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)
500	691

391. Trata-se de unidade majoritariamente composta por presos sentenciados em regime fechado. Na data da visita, havia 500 (quinhentos) presos provisórios e 691 (seiscentos e noventa e um) condenados. Em regra, são oriundos do interior do estado (Juazeiro do Norte, Cedro, Acopiara, Icó, Região Metropolitana

de Fortaleza e Sobral). Não há unidade prisional para cumprimento de regime semiaberto. Quem progride de regime é colocado em monitoração eletrônica.

392. Atualmente há 117 (cento e dezessete) celas e 7 (sete) alas. Foi pontuado que, quando da inauguração da unidade prisional, sua capacidade era de 347 (trezentas e quarenta e sete) pessoas. Em função de reformas, foi aumentada para 800 (oitocentas) e, posteriormente, reduzida para 600 (seiscentas) pessoas.

393. Para fins de separação, são utilizados os seguintes critérios: periculosidade, crime, preso provisório ou definitivo, idosos, LGBTI, crimes sexuais, pessoas que necessitam de medicação de uso contínuo, trabalhadores e privados de liberdade que estudam. Não há separação por facção criminosa. Caso a pessoa declare pertencer a alguma facção, é alocada na cela das pessoas de alta periculosidade, que reúne pessoas de facções diversas.

394. Há a elaboração de prontuário no ingresso. Os dados são inseridos no SIGEPEN, que, de acordo com a direção, está em implementação. Foi informado que está sendo realizada a digitalização dos prontuários e que quase todos já estão digitalizados. O prontuário físico acompanha o preso quando de sua transferência. Quanto às transferências, não há um relatório consolidado. Os dados são lançados nos relatórios diários da unidade prisional. Quanto aos procedimentos de entrada, informou a direção que todos passam por atendimento médico, enfermeiro, dentista, assistente social e psicólogo.

Perfil dos PPL

Raça/cor	Números absolutos
Branco	183
Preto	152
Pardo	791

Amarela	14
Indígena	21
Não inform.	27

Perfil das Mulheres presas:

Tipo de PPL	Número absoluto
Estrangeira	-
LGBTI	07
Pessoa com deficiência	05
Mais de 60 anos	29
Com filhos menores de 12 anos	Não soube

395. O transporte dos internos é feito por policiais penais do plantão ou do GORE em viatura, van de transporte de presos ou caminhonete (L200).

396. A unidade se encontra em obra de reforma e ampliação. Nas novas celas, não há previsão de eletricidade e há previsão de treliches em todas elas. Na ala C, observamos que as janelas foram fechadas, o que torna a ventilação ainda mais precária e o calor ainda mais insuportável. Há uma cela por ala reservada para triagem dos recém ingressos. De acordo com a direção, o tempo de permanência na triagem é de 10 dias. Na ala de disciplina, as celas possuem 2 (duas) camas tipo beliches. Esta ala parecia ter sido recém-pintada na data da inspeção e contava com chuveiros novos. Havia muitos mosquitos nessas celas.

397. Marcas de obra nas paredes evidenciaram que as camas foram retiradas e que a maioria das celas, hoje, possui apenas colchões. Sendo assim, dorme-

se no chão ou no colchão. Em algumas, foi possível encontrar colchões novos, que, de acordo com os presos, foram entregues na véspera da inspeção. Em muitas outras, havia apenas restos de colchões bastante finos e em péssimo estado.

398. Pessoas LGBTI privadas de liberdade ficam custodiadas na ala de segurança/integridade. Os idosos também ficam nessa ala e possuem água liberada. Não há espaços específicos destinados à população indígena privada de liberdade.

399. Quanto à disponibilidade de água, observou-se que não há água potável ou quente. Há água encanada fornecida de maneira limitada. De acordo com a direção, o fornecimento da água se dá 3 (três) vezes por dia, por 1 (uma) hora.

Assistências

400. Foi informado, pela direção, que há uma defensora pública com atribuição para os processos de execução e para a realização de fiscalização da unidade. Entretanto, não comparece ao estabelecimento prisional. Foi informado, ainda, que ela teria acompanhado a juíza corregedora durante visita presencial, efetuada na semana anterior à inspeção do CNJ. No ingresso, observou-se que, na portaria da unidade, consta um cartaz com o número de telefone do plantão da Defensoria de Juazeiro do Norte.

401. De acordo com o diretor, há 2 (dois) advogados, terceirizados e contratados pela SAP, que trabalham na unidade e, atualmente, mais 2 (oriundos da Cadeia Pública), em função de mutirão, em curso. Constatou-se que a Vara de Execução Penal não envia cópia das guias de recolhimento para a SAP, o que impossibilitaria o setor jurídico da unidade de realizar o cálculo da situação de pena. Além disso, a unidade não é comunicada da sentença condenatória, observando-se falta de informações no acervo referente ao período anterior ao SEEU.

402. A deficiência do atendimento jurídico restou evidente na inspeção. Os colaboradores jurídicos possuem atribuição de atendimento às pessoas presas tão somente para informar a situação processual e de execução da pena.

Ademais, ao que parece, ficam dedicados à função de receber e dar cumprimento às ordens judiciais, comunicando-se com diversos cartórios.

403. Os presos que não possuem advogado particular informaram nunca terem sido atendidos na unidade, seja pela Defensoria Pública ou pelos advogados da unidade. Audiências estão sendo realizadas por videoconferência. Verificou-se que há intimação para alguns júris presenciais, bem como para audiências presenciais, eventualmente designadas por juízes de outras comarcas. O volume de audiências de custódia realizadas por videoconferência nesta unidade tende a ser menor, uma vez que, em regra, são realizadas nas cadeias públicas, antes da transferência da pessoa para a PIRC. Ainda assim, há notícias de sua realização no local. Nesse contexto, faz-se necessário pontuar que as salas de videoconferência não atendem aos requisitos estabelecidos na [Resolução CNJ nº 357/2020](#).

404. Há escola na unidade para ensino fundamental e médio. Além disso, 02 internos cursam ensino superior pela EAD. Há 240 vagas para ensino regular e 100 vagas para cursos profissionalizantes para pedreiro, pintor e electricista, estes em parceria com o SENAI.

405. De acordo com a direção, há remição tanto pelo estudo, quanto pela leitura na unidade, a última sendo viabilizada mediante biblioteca e “carrinho de livros”. Não foram visualizados tais equipamentos durante a inspeção. Quanto aos critérios para seleção dos presos para acesso aos estudos, estão o tempo de pena, conduta e segurança. Ademais, a direção afirma excluir os presos considerados de alta periculosidade.

406. Não há atividades esportivas desenvolvidas na unidade. Quanto ao banho de sol, a unidade informou que esses ocorrem em periodicidade diária, por 2 (duas) horas.

407. Há trabalho remunerado e não remunerado. Foi informado pelo diretor que há 92 presos trabalhando na unidade nas seguintes atividades: obra, cozinha, padaria, limpeza, manutenção e galpão (costura, reciclagem, serralheria e horta), além daqueles que estão em cursos profissionalizantes mencionados acima (pedreiro, pintor e electricista).

408. Critérios para seleção dos presos com acesso ao trabalho: a quantidade de pena, conduta, segurança e qualificação profissional. Ademais, a direção afirma excluir os presos considerados de alta periculosidade.

409. Não há PNAISP implementada em Juazeiro do Norte. O exame de saúde é realizado nos 10 primeiros dias de ingresso, antes da entrada no convívio. Na data da inspeção, havia 104 internos em uso de psicotrópicos, sendo 14 diagnosticados com casos graves de saúde mental e 2 em surto que seriam transferidos para o Hospital Penal Estênio Gomes em Fortaleza. Foi informado que houve suspensão da distribuição de medicação para insônia, por ordem superior da SAP.

410. Há atendimento psicológico. A ala E reúne alguns presos que necessitam de medicação de uso contínuo para facilitar a distribuição, mas não todos. Constataram-se inúmeros casos graves de saúde, já comunicados em documento anterior. Foi informado não haver presos com Covid-19 no dia da visita. De acordo com o setor, recebem vacina contra Covid-19 e gripe.

411. Quanto à vacinação contra a Covid-19: foi esclarecido que presos cadastrados e com CPF recebem a vacina da AstraZeneca e presos sem CPF recebem CoronaVac. Não há imunizantes disponíveis de antemão na unidade. Após o ingresso de nova pessoa, a enfermaria realiza requerimento da vacina a Fortaleza que, então, envia a vacina à unidade.

412. Questões de saúde que não sejam resolvidas pela equipe técnica da unidade são encaminhadas para a unidade ou para hospital de referência da rede pública de saúde. Faz-se o referenciamento de saúde pelo município e estado, de acordo com a complexidade e especificidade (casos saúde mental, casos de alta complexidade etc.). Na data da inspeção, havia presos com doenças infectocontagiosas. Números foram detalhados em ofício próprio, com as demais informações de saúde. Na cela da enfermaria, havia 5 (cinco) presos internados. Na enfermaria, havia listas afixadas na parede, com os nomes dos internos em tratamento de diabetes, tuberculose, HIV e hanseníase.

413. Quase todos os internos que aguardavam atendimento médico, assistente social, psicólogo ou advogado estavam algemados para trás. Os internos nessas

condições narraram que assim permanecem desde que saem da cela até o seu retorno, o que, em regra, ocorre por longos períodos, de 5 (cinco) a 6 (seis) horas. No momento da visita à enfermaria, realizada por volta das 10h30min, os internos comunicaram que estavam há 3 (três) horas (desde 7h30min) algemados para trás, contrariando recomendações de boas práticas.

414. A alimentação é preparada na própria unidade prisional, onde há cozinha e padaria, consoante fotos. São disponibilizados café da manhã, almoço, jantar e ceia, os dois últimos distribuídos juntos. Não há cantina na unidade, apenas refeitório para os agentes. Há espaço de armazenamento específico destinado à alimentação, administrado por nutricionista e cozinheiros. Na cozinha, trabalham 19 (dezenove) internos e 8 (oito) terceirizados, sendo 1 (um) nutricionista, 1 (um) gerente, 2 (dois) cozinheiros e 4 (quatro) auxiliares. Na padaria, trabalham 5 (cinco) internos, que produzem 5000 (cinco mil) pães por dia. Não é admitida a entrega de sacolas com alimentos pelas famílias, apenas com produtos de higiene e roupa.

415. A assistência religiosa restou suspensa, em razão da pandemia da Covid-19. De acordo com a direção do estabelecimento prisional, as atividades já foram retomadas aos sábados. Os cadastros atuais são da igreja católica e da evangélica pentecostal.

Servidores

154 policiais penais concursados.

Por plantão: média de 40 policiais penais por plantão.

Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

No dia da inspeção havia 130 policiais ativos e aproximadamente 25 de licença ou férias.

Equipe técnica:

01 psicóloga.

01 dentista e 01 auxiliar de dentista (04 vezes por semana).

05 professores.

02 médicos (04 vezes por semana).

01 enfermeiro e 05 técnicos de enfermagem.

01 técnico de farmácia.

01 assistente social.

Os profissionais da equipe técnica, em geral, não são concursados. Outros profissionais trabalham na unidade.

Procedimentos disciplinares

416. Conforme ocorre de maneira generalizada do sistema prisional cearense, as sanções disciplinares aplicadas são a suspensão de direitos e o isolamento preventivo. As infrações disciplinares mais cometidas são insubordinação, tentativa de fuga e briga entre facções. Relatou-se que houve um motim, 1 (um) mês antes da inspeção.

417. O relato do chefe da segurança e disciplina (CSD) é enviado para o diretor da unidade, que arquiva ou dá prosseguimento ao PAD. Na hipótese de crime, faz-se o registro na delegacia e, na hipótese de lesões, a pessoa lesionada é encaminhada ao IML para perícia. Há defesa técnica no PAD, exercida pelos advogados particulares ou pela Defensoria Pública. Perguntado acerca do protocolo normativo de uso da força, o diretor afirmou seguir a Portaria Interministerial 4226/2010 e a Instrução Normativa 3/2020.

418. Na data da inspeção, na ala de isolamento, bem como na enfermaria, a água estava disponível de forma ilimitada. Havia apenas 2 (dois) presos na ala de segurança, que pareciam receosos e não quiseram prestar informações. De acordo com a direção, de maio até a data da inspeção, houve uso da força contra os presos em 3 (três) ocasiões. Como já ressaltado, foi pontuada a ocorrência de motim. Solicitou-se, pela equipe de inspeção, o registro dessas situações. Não há um registro consolidado de quantos presos permaneceram em isolamento no último ano. Eventual informação constaria do relatório diário. Não houve presos em regime disciplinar diferenciado, apreensões com presos e apreensões com visitas.

419. Dentro do convívio da unidade, apenas ingressam armas de munição menos letal (calibre 12). Na muralha, de responsabilidade da polícia militar, há uso de armas letais (carabina 556, imbel.40, IPT 100, CTT.40). Foi fornecida, para os inspetores, cópia do livro de registro de uso de arma. Há entrada de

forças especiais de segurança na unidade, o Grupo de Operações Regionais da Secretaria de Administração Penitenciária (GORE). O registro de ingresso consta do relatório diário, quando ocorre, não existindo registro próprio. Em regra, o GORE atua na escolta e transporte de presos, mas, havendo necessidade, atua dentro do estabelecimento prisional.

420. Quando o preso ingressa com lesões ou indícios de tortura, exige-se o laudo do IML para o seu recebimento na unidade. Caso as lesões não constem no laudo, ocorre determinação de refazer o documento antes de sua aceitação. No último ano, houve o óbito de 1 (um) idoso, que teria se suicidado na quarentena preventiva, antes de ingressar no convívio. Não há registro de quantos feridos houve na unidade no último ano. Houve 3 (três) tentativas de fuga da mesma pessoa e 1 (um) motim.

421. Nenhum profissional foi denunciado por prática de tortura no último ano. De acordo com a direção, eventual denúncia no Disque 100 é encaminhada para o responsável pela SAP. Quando tais relatos chegam à unidade prisional, identificam o interno, realizam sua oitiva, se necessário, direcionam-no ao IML, e, por fim, a direção e o setor jurídico respondem à denúncia conjuntamente para a SAP.

422. Em casos de feridos, são atendidos na enfermaria e encaminhados posteriormente para a unidade ou para hospital regional, se necessário. Em casos de óbito, o SAMU atesta a morte e conduz para o serviço de verificação de óbito ou IML, conforme o caso. Comunica-se à polícia civil, para perícia, e ao juiz corregedor.

423. O diretor afirmou que seriam a assistente social e os demais atores internos da unidade prisional os responsáveis por colher denúncias, não havendo canais de denúncia internos próprios. A direção, após inicialmente responder que não havia fiscalização pelo Poder Judiciário, pontuou que a Juíza Corregedora esteve no estabelecimento na semana anterior à inspeção, e que houve fiscalização de forma remota por videoconferência durante a pandemia.

424. Em relação à Defensoria Pública, foi respondido pela direção não haver fiscalização. No livro de entradas, constam 3 (três) ingressos de defensores

públicos na unidade no ano de 2020 e 1 (um) em 2021. Além disso, foi informado pela direção que a defensora responsável pela unidade prisional acompanhou a juíza corregedora na semana anterior à inspeção do CNJ. Quanto ao Ministério Público, constam no livro de registros 3 (três) ingressos em 2020, anteriores à pandemia, e 8 (oito) ingressos em 2021, todos para fins de inspeção. Consoante informado pela direção, o promotor costuma entrevistar 4 (quatro) presos por visita, por amostragem.

425. Por fim, não há fiscalização pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Pastoral Carcerária, Conselho da Comunidade ou outros representantes da sociedade civil.

Informações complementares

- A unidade prisional recebeu uma grande transferência de presos da Cadeia Pública de Juazeiro do Norte em setembro.
- A assistente social faz a ponte com as famílias, relata muitos vínculos rompidos e tentativas de localizar os familiares, aciona as redes de proteção social local, recebe e envia as cartas. Oficialmente, familiares escrevem até 20 linhas e internos até 05 linhas. Indagada a direção sobre o motivo da limitação, foi informado que não há norma formalizada por escrito, mas sim um protocolo verbal com essa determinação. A justificativa apresentada foi o fato deles terem que ler tudo e o grande volume impunha a necessidade de limitação do número de linhas. A missão do CNJ recebeu inúmeras reclamações sobre limitação de apenas três linhas, e não cinco. Também foi pontuado a perda de benefício após o recebimento de visitas presenciais.
- O acesso à unidade é bastante remoto e não há transporte público com acesso direto ou próximo.

Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal

Vagas: 1236

Lotação: 977

Caucaia - RMF

Endereço: BR 020, Km 14

Informações da visita

426. A visita ocorreu no dia 19 de novembro de 2021, durante o dia inteiro. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor, Raimundo Edson Amaro Figueira Filho, assim como pelos demais servidores penais e policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

427. A Unidade Prisional de Caucaia, também conhecida como Carrapicho, abriga presos provisórios, do regime fechado, do regime semiaberto — que estão participando da obra de reforma da Unidade —, e presos classificados como híbridos.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)	Presos sentenciados (semiaberto)	Presos híbridos
657	311	07	02

428. Trata-se de unidade ocupada majoritariamente por presos provisórios. Na data da visita, contabilizava lotação de 977 (novecentos e setenta e sete) presos para uma capacidade de 1236 (mil duzentas e trinta e seis) pessoas. Em 2019, a lotação era de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) presos.

429. Foi relatada pela direção uma grande dificuldade no cumprimento de alvarás que são entregues à unidade prisional, sem a necessária consulta processual prévia. Presos provisórios, preferencialmente, ficam separados dos sentenciados, o que, entretanto, não foi observado em algumas celas, durante a inspeção. Segundo informações da direção, isso se deve ao fato de que, em razão das obras em curso, está com dificuldade em realizar a separação total. Ainda segundo seus relatos, a Unidade abriga presos que integram a denominada “massa carcerária”, ou seja, presos não faccionados, conforme regra de separação comumente observada nas unidades prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Perfil dos PPL

Raça/cor	Números absolutos
Branco	125
Preto	89
Pardo	733
Amarela	08
Indígena	07
Não inform.	15

430. A unidade tem 12 (doze) idosos encarcerados. Não foram identificados estrangeiros ou pessoas LGBTI. A unidade não mantém registros sobre presos com filhos menores de 12 anos.

431. Foi verificado que a unidade apresenta uma estrutura de grande porte. Em 2019, havia 198 (cento e noventa e oito) celas, mas teve sua

capacidade reduzida em 24 (vinte e quatro) celas em razão da reforma, que utilizou os espaços para outras finalidades, totalizando, no dia da inspeção, 174 (cento e setenta e quatro) celas. Possui duas alas de Inclusão no bloco 3, a permanência média nesse espaço é de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias.

Assistências

432. A missão do CNJ ouviu inúmeras queixas quanto à deficiência da assistência jurídica prestada, quer pela Defensoria Pública, quer pelos advogados que trabalham na unidade. Registrou-se que há dois defensores públicos que trabalham na unidade uma vez por semana, e dois advogados contratados que atuam todos os dias. Nota-se que a administração prisional recorrentemente aciona o serviço de advogados terceirizados pela SAP para realizar movimentações processuais.

433. Outro aspecto importante é que os presos não podem ficar com uma cópia das suas movimentações processuais e, às vezes, mal conseguem ler, apenas assinam o que lhes é entregue e devolvem. Muitos internos relataram não terem sido conduzidos à audiência de custódia. Com relação aos atendimentos, há registro oficial de que, em 2021, o setor jurídico realizou 3.138 (três mil, cento e trinta e oito) atendimentos e a Defensoria Pública, no mesmo período, realizou 434 (quatrocentos e trinta e quatro), sendo 254 (duzentos e cinquenta e quatro) por videoconferência.

434. Atividades educacionais estão suspensas em razão da obra de reforma no ambiente prisional, porém estavam mantidas atividades de leitura com remição. A única atividade em funcionamento é um curso de mecânica de motos, em que poucos internos participam.

435. Com relação ao quadro da saúde, foi informado que: 40 (quarenta) pessoas fazem uso de psicotrópicos, 02 (duas) pessoas fazem uso de medicação para tuberculose, 01 (uma) pessoa faz uso de medicação para hanseníase, 10 (dez) pessoas fazem uso de medicação para HIV, 56 (cinquenta e seis) pessoas fazem uso de medicação para hipertensão, diabetes ou doenças cardíacas. Não havia pessoas diagnosticadas com Covid-19 no dia da visita oficial.

436. Embora existam atividades laborais — tais como limpeza, serviços gerais e obras de reforma da unidade — poucos presos delas participam: são 21 (vinte e um) em oficinas ou na obra e 160 (cento e sessenta) classificados para trabalhar na limpeza e organização das celas e corredores.

437. O quadro de especialistas da saúde está completo, alguns possuindo vínculo estatutário e outros contratados. No entanto, em razão das obras estruturais em andamento, o espaço e as condições de trabalho desses profissionais estão muito limitados. Os internos relataram que dependem de repasse dos policiais penais sobre suas necessidades de atendimento especializado, que não são todos os policiais que repassam suas demandas, além de um temor em pedir por causa da reação negativa de alguns.

438. Foram ouvidas queixas relativas à demora para atendimento do setor de saúde e a irregularidade no recebimento de medicação de uso contínuo. Portadores de HIV informaram que já estavam há dias sem receber seus medicamentos.

439. A missão do CNJ constatou que kits de higiene pessoal são distribuídos mensalmente. Internos se queixaram quanto à qualidade do creme dental e à pouca quantidade de sabão destinado à limpeza das celas. Alguns internos reclamaram também de seus fardamentos, alegando que estavam deteriorados e sem reposição. Nesse caso, conforme informado, o fornecimento é feito pela unidade e, quando não há, é permitido que a família entregue, quando tem condições para tanto. Afirmaram também os custodiados que não recebem papel higiênico. Ainda segundo seus relatos, alguns itens permitidos e entregues por familiares no “malote”, são recolhidos após as visitas e não mais devolvidos.

Foto 69. Internos apresentam reclamação de insumos de limpeza e higiene insuficientes e de má qualidade.



440. Por abrigar muitos presos do interior do Estado, diversas foram as queixas relatadas à equipe de inspeção quanto à dificuldade, ou mesmo ausência, de qualquer contato com familiares. Foi informado que os internos não recebem visitas e que o atendimento de assistência social é precário; que não ocorrem visitas virtuais (por videoconferência); que há uma demora muito grande para recebimento de cartas e que, em várias oportunidades, elas são recebidas com recortes ou em partes. Quando as cartas chegam na unidade, são entregues para a assistente social que, após identificar as pessoas, remete-as para o setor de inteligência e só depois são entregues, na data que ocorre a visita social presencial — a carta é entendida como uma substituição da visita. Nesse ponto, em particular, identificou-se que a unidade contava apenas com uma Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que efetuava o trabalho.

441. Inúmeras foram as queixas trazidas pelos internos quanto a água e comida. No tocante à água, informaram que não é de boa qualidade e que o racionamento feito pela direção da unidade impõe uma vazão que ocorre por aproximadamente 10 (dez) minutos, racionada em 3 (três) vezes ao dia, insuficiente para atender as necessidades sanitárias e de consumo.

442. O fornecimento de alimentação é regularizado de acordo com a regra geral do sistema prisional cearense. Os relatos dos internos indicaram que a comida, por vezes, “vem estragada ou com gosto muito ruim”, principalmente as

proteínas. A primeira refeição do dia é pão com café, horas depois é servida uma marmita no almoço e, como última refeição do dia, lhes é entregue uma marmita no final da tarde com mais um pão de ceia. Foram coletados diversos relatos de perda de peso e emagrecimento em razão da baixa qualidade e quantidade reduzida da alimentação.

443. Não há quaisquer atividades voltadas ao lazer, cultura ou esporte. Sobre a assistência religiosa, foram relatadas atividades da igreja evangélica pentecostal e da Igreja Universal do Reino de Deus.

Servidores

149 policiais penais concursados (140 homens e 09 mulheres).

Por plantão: média de 26 policiais penais.

Regime de plantão: 24 horas por 72 horas.

Há registro de 13 pessoas em licença saúde ou atestado médico.

Equipe técnica:

01 psicólogo.

01 dentista e 01 auxiliar de odontologia.

02 médicos.

04 enfermeiros e técnicos de enfermagem.

01 assistente social.

01 farmacêutica.

Procedimentos disciplinares

444. A unidade prisional de Caucaia segue uma rotina muito rígida no aspecto disciplinar. Os internos devem seguir procedimentos diversos, tanto no interior das celas, quanto na sua movimentação dentro da unidade e demais espaços, inclusive no banho de sol. Foram coletados relatos de excessos no uso da força, agressões e medidas de punição injustificadas. Dentre as situações abusivas, foi relatado que, algumas vezes durante à noite, os policiais penais passam nas celas solicitando que os presos fiquem em procedimento, o que gera uma situação de tensão permanente. Nesse caso, foi identificado que a Ordem de Serviço Nº 4/2020 determina a realização de rondas dentro das alas para verificação de grades, cadeados, estruturas das celas e iluminação a partir das 22h até às 5h.

445. Diversos internos apontaram lesões sofridas, principalmente nos dedos das mãos, decorrentes de contusões causadas por uso de tonfa por policiais

penais. Durante o banho de sol, os internos são orientados a permanecerem sempre caminhando em círculo ao redor da quadra. As revistas pessoais, realizadas quando da necessidade de circulação dos internos na unidade, ocorrem sempre com desnudamento. Por protocolo decorrente da pandemia de Covid-19, os presos são proibidos de terem quaisquer contatos físicos com seus familiares durante as visitas sociais, que acontecem a cada 21 (vinte e um) dias e por tempo nunca superior a 30 (trinta) minutos. No dia da inspeção não havia presos nas celas destinadas ao isolamento.

446. A direção do estabelecimento prisional afirmou que eventuais denúncias contra servidores penais são avaliadas pelo próprio Núcleo de Inteligência da Unidade e que, no caso de infrações cometidas por presos, não sendo de natureza leve, há a abertura de PAD para apuração da falta.

447. Em conformidade com a realidade de outras unidades, estão registrados os episódios de uso de armamento letal e não letal, com exceção do espargidor. Estão disponíveis para uso as seguintes armas: tonfa, espargidor, granadas de pimenta, carabinas, pistolas, fuzis.

448. O último registro de entrada de forças especiais de segurança na unidade foi em 2020. Não houve registro de fuga e rebeliões no período.

449. Sobre visitas de inspeção dos órgãos de execução penal, foram informadas visitas do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Foi informado para a equipe de inspeção que o Ministério Público realiza entrevistas com os presos no interior da unidade. Não foi registrada visita de conselhos com composição da sociedade civil.

Informações complementares

- Foram registrados 3 (três) óbitos de pessoas presas, em 2021.
- Poucos dias antes da inspeção houve a transferência de uma quantidade significativa de internos do regime semiaberto para outra Unidade Prisional.

Cadeia Pública de Juazeiro do Norte

Vagas: 270

Lotação: 600

Juazeiro do Norte - Cariri

Informações da visita

450. A visita ocorreu no dia 16 de novembro de 2021, iniciada pela manhã, às 08h39min, e finalizada pela noite, às 19h44min. A equipe de inspeção foi recepcionada pela direção e por servidores penais do estabelecimento prisional. Na ocasião, foram solicitados documentos administrativos. Foram garantidas a inspeção no interior da unidade e a realização de entrevistas com privados de liberdade e demais servidores penais.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

451. A unidade é voltada para presos provisórios, mas há também presos condenados aguardando transferência. Foi informado que se leva em média 2 (dois) meses e meio para transferência dos presos condenados para a Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC), apesar das unidades estarem a apenas 1,1km de distância uma da outra. De acordo com o diretor, presos considerados de alta periculosidade são transferidos para Fortaleza após a condenação, apontando-se, como exemplo, os considerados líderes de facção criminosa. Consoante informou a direção da unidade, o tempo de permanência dos ingressos na triagem é de 14 (catorze) dias. Contudo, durante a visita, foram observadas celas com sinal de “congelada” há mais de 30 (trinta) dias.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)
502	98

452. De fato, verificou-se que a unidade é majoritariamente composta por presos provisórios. Na data da visita, havia 502 (quinhentos e dois) presos nessa condição e 98 (noventa e oito) condenados. Em regra, são oriundos do interior do estado. O percentual de cor/raça não foi informado. Conforme relatado pela direção, a unidade não possuía presos estrangeiros, LGBTI ou com deficiência na data da inspeção. A equipe foi informada da presença de 2 (dois) privados de liberdade com mais de 60 (sessenta) anos de idade. Questionada quanto ao número de presos com filhos menores de 12 (doze) anos, a direção não soube informar. Para fins de separação, pessoas presas por crimes de violência doméstica, sexual e de trânsito são alocadas no “bloco 1”; os demais, no “bloco 2”.

453. No ingresso à unidade, conforme regra geral, há um “termo de facção” assinado pela pessoa presa, que deve indicar se pertence a alguma facção criminosa. Os identificados como líderes de facção são transferidos para Fortaleza. Há a elaboração de prontuário no ingresso. Os dados são inseridos no SIGEPEN, sistema que, de acordo com a direção, está em implementação. Foi informado que está sendo realizada a digitalização dos prontuários de quem é liberado da unidade prisional. O prontuário físico acompanha o preso quando ocorre sua transferência. Quanto às transferências, contudo, não há um relatório consolidado. Os dados são lançados em relatórios diários da unidade prisional.

454. A título de exemplo, na data da inspeção, no bloco 1, ala A, verificou-se que as celas possuem 2 (duas) camas e 9 (nove) colchões, para 18 (dezoito) pessoas presas. Na ala de segurança, as celas possuem 2 (duas) camas, não havendo colchões. Observou-se cela com 19 (dezenove) presos, mas que, na véspera da visita, contava com 24 (vinte e quatro) pessoas. Essas eram obrigadas a dormir inclusive dentro do banheiro, por falta de espaço. Foram visualizados ralos entupidos nas celas da ala de segurança, as quais se tornam alagadas quando chove.

455. Não há espaços específicos destinados para a população LGBTI privada de liberdade. Quando há ingresso de presos com esse perfil, aguardam a transferência para a PIRC em cela individual, por aproximadamente 2 (dois) dias. Da mesma maneira, não há espaços específicos destinados à população

indígena privada de liberdade. Conforme narrado pela direção, nunca receberam presos com esse perfil.

456. A inspeção verificou que a instalação da sala na qual é realizada a audiência de custódia por videoconferência é precária, não atendendo aos requisitos estabelecidos na [Resolução CNJ nº 357/2020](#). Na ocasião, uma pessoa privada de liberdade relatou que, durante a audiência de custódia, o computador “apagou” e ele não conseguiu ouvir o que foi dito e entender o que aconteceu.

Assistências

457. Sobre o acesso à justiça, foi informado pela direção que não há defensores públicos atuando no estabelecimento prisional e que, eventualmente, entram em contato com a direção para solicitar certidões por e-mail. Consoante declarado pela direção, há 2 (dois) advogados que trabalham no estabelecimento apenas para urgências, sem atendimento regular desde abril. Na data da inspeção, esses profissionais não se encontravam na unidade prisional, porque estariam dedicados a um mutirão que acontecia na PIRC. Corroborando com o exposto, relatos de internos indicaram que a Defensoria Pública não atende na unidade desde antes da pandemia, situação que impede o acesso ao andamento dos processos.

458. Há escola na unidade para ensino fundamental e médio, com remição pelo estudo. Há 4 (quatro) turmas com 25 (vinte e cinco) presos. Quanto aos critérios para seleção dos presos com acesso aos estudos, dá-se preferência aos analfabetos e às pessoas com maior tempo de permanência na unidade.

459. Não há atividades esportivas desenvolvidas na unidade prisional, regra geral no sistema prisional cearense. Quanto às atividades culturais, informou a direção que é disponibilizada leitura aos presos, mediante um “carrinho com livros”. Contudo, a equipe de inspeção não foi apresentada ao aparelho. Não há critérios estabelecidos para a seleção das pessoas que terão acesso aos livros e, durante as entrevistas com custodiados, houve reclamações quanto à pouca disponibilização da atividade. A direção informou que 132 (cento e trinta e dois) presos fizeram a última avaliação.

460. Foi informado, ainda, que há 20 (vinte) presos encarregados da manutenção do estabelecimento prisional e 50 (cinquenta) dedicados à manutenção das celas. Há capacidade para 78 (setenta e oito) postos de trabalho nas atividades de manutenção, horta e faxina. Para acesso ao trabalho, são selecionados presos condenados (bloco 1) e pessoas com probabilidade de ficar mais tempo na unidade. Quanto ao banho de sol, a unidade prisional informou que esse ocorre diariamente.

461. É realizado exame de saúde nos dias iniciais de ingresso ao estabelecimento prisional. Na data da inspeção, havia presos com doenças infectocontagiosas. Os números detalhados foram enviados por ofício, juntamente às informações de saúde. Relatou-se que privados de liberdade com HIV são transferidos para a PIRC. A equipe foi informada sobre a realização de pesquisa ativa para identificação de casos de tuberculose. Na enfermaria, havia 1 (um) preso com tuberculose que chegou a permanecer internado no hospital por 2 (dois) meses. Em entrevista reservada, ele manifestou que teria contraído tuberculose na unidade e que estaria pesando 47 kg (quarenta e sete quilogramas).

Foto 70. Pessoa privada de liberdade com tuberculose pesando 47 kg.



462. O médico do estabelecimento prisional realiza os atendimentos ambulatoriais, de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, dentre outros) e na profilaxia, tendo ocorrido palestra por ocasião da campanha do “novembro azul”. Foi informado que houve suspensão da distribuição de medicação para dormir, por ordem superior. As emergências são atendidas pela unidade prisional, pelo hospital regional e, eventualmente, há transferência para a PIRC.

463. Na data da inspeção, havia 1 (um) preso com diagnóstico de transtorno psíquico, o qual é medicado 2 (duas) vezes por dia e acompanhado pela psicóloga da unidade. Ele se encontra há 1 (um) ano e 7 (sete) meses preso, localizando-se na cela 1 (um) da ala A com os trabalhadores, os quais cuidam do interno. A missão do CNJ constatou que 53 (cinquenta e três) internos tomaram medicação controlada.

464. Quanto ao enfrentamento à Covid-19, na data da inspeção, havia 7 (sete) presos com diagnóstico positivo e assintomáticos (cela 3). Assim como ocorre, em geral, em todo o sistema prisional cearense, o protocolo de triagem prevê

isolamento por 14 (catorze) dias de quem ingressa à unidade. Quanto à vacinação contra a Covid-19, foi esclarecido que internos cadastrados e com CPF recebem a vacina da AstraZeneca, ao passo que os internos sem CPF recebem CoronaVac. Não há imunizantes disponíveis de antemão na unidade prisional. Após o ingresso de nova pessoa, a enfermaria realiza requerimento da vacina a Fortaleza que, então, envia a vacina à unidade. Na data da inspeção, 152 (cento e cinquenta e dois) presos estavam aguardando a primeira dose da vacina. Havia registro de 548 (quinhentas e quarenta e oito) aplicações de primeira dose e 360 (trezentos e sessenta), de 2ª dose.

465. Em entrevista com 3 (três) privados de liberdade que ingressaram há cerca de 1 (uma) semana na unidade, apenas um relatou passagem por triagem médica, mas informou que não estava recebendo medicação devidamente. Nenhum dos 3 (três) entrevistados passou por testagem para Covid-19. Muitos outros internos da triagem declararam que não passaram por qualquer atendimento médico, psicológico ou dentista. A missão do CNJ foi informada que a dentista atende às segundas e sextas, pela manhã e pela tarde.

466. Em casos de feridos, conforme procedimentos gerais, os presos são atendidos na enfermaria e encaminhados, em seguida, para a unidade prisional ou hospital regional. Em casos de óbito, há a tentativa de socorro ou a constatação do óbito pela unidade prisional. Chama-se o SAMU e, seguidamente, notifica-se a polícia civil para perícia, o juiz corregedor, a SAP e o Ministério Público. O diretor do presídio afirmou que seriam os próprios policiais penais, a assistente social, a psicóloga e a direção da unidade prisional os responsáveis por colher denúncias, não havendo canais de denúncia internos próprios.

467. Entre 2019 e 2021, houve 3 (três) casos de óbito no estabelecimento prisional. Na ocasião, entregou-se à equipe de inspeção a perícia do óbito ocorrido no último ano, apontado como suicídio. Não há registro de quantos feridos houve na unidade prisional no último ano.

468. A alimentação é preparada fora da unidade. São disponibilizados café da manhã, almoço, jantar e ceia – os dois últimos distribuídos juntos. Não há cantina

na unidade prisional, apenas refeitório para os agentes. Não há espaço de armazenamento específico destinado à alimentação. Não é admitida a entrega de sacolas com alimentos pelas famílias, apenas com produtos de higiene e roupa.

469. A assistência religiosa ficou suspensa, em razão da pandemia. De acordo com o diretor do estabelecimento prisional, seria retomada às sextas-feiras. O único cadastro, no momento, refere-se à igreja evangélica pentecostal (Igreja Universal).

Servidores

86 policiais penais concursados (75 homens e 11 mulheres).
Por plantão: média de 17 policiais por plantão.
Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

Equipe técnica:

01 psicóloga
01 dentista (duas vezes por semana)
03 professores (duas vezes por semana)
01 médico (duas vezes por semana)
01 enfermeira e 01 técnica de enfermagem
01 assistente social

Os profissionais da equipe técnica, em geral, não são concursados. Outros profissionais trabalham na unidade.

Procedimentos disciplinares

470. Não há comissão de PAD na Cadeia Pública de Juazeiro, de modo que não há a formalização das faltas, exercício do direito de defesa técnica e apuração de responsabilidade. Regra geral aplicada no sistema prisional cearense, o interno vai para o isolamento por até 10 (dez) dias. Pune-se sem apurar. Foi pontuado pela direção que a falta grave não é anotada no prontuário e nem consta das certidões. As sanções disciplinares aplicadas são o isolamento e mudança de cela para evitar desinteligência. As infrações disciplinares mais cometidas são o desrespeito ao procedimento e discussões internas. Perguntado acerca do protocolo normativo de uso da força, o diretor afirmou seguir a [Portaria Interministerial 4226/2010](#). Durante entrevista com a direção, foi dito que não houve uso da força contra os internos durante desde março de 2021, e que não possuem qualquer registro do último ano. A missão do CNJ foi

comunicada que é seguida ali a determinação da “vigilância aproximada”, critério determinado pela administração da SAP.

471. Dentro do convívio da unidade prisional apenas ingressam armas de munição menos letal (calibre 12) e granadas de efeito moral. Na muralha, de responsabilidade da polícia militar, há uso de armas letais (fuzil 556 e pistola .40). Paiol de armas foi vistoriado regularmente. Não há entrada de forças especiais de segurança na unidade e não há registro próprio disso. Eventual ingresso seria registrado no relatório diário do plantão em serviço. Quando o interno ingressa com lesões ou indícios de tortura, exige-se o laudo do IML para o seu devido recebimento no estabelecimento prisional. E caso as lesões não constem do laudo, ocorre determinação de refazê-lo antes de aceitá-lo.

472. Por fim, não houve fugas, rebeliões, presos em regime disciplinar diferenciado, apreensões com presos e apreensões com visitas. Quanto às apreensões, a direção se referiu à apreensão dos dados (para jogo de lazer improvisado) feitos pelos internos a partir dos sabonetes de uso pessoal. Foram relatados internos em isolamento no último ano, contudo não há uma lista específica com esse registro. Apesar de relatos de privados de liberdade, nenhum profissional foi denunciado por prática de tortura no último ano.

Informações complementares

- A direção informou que 146 pessoas foram transferidas em setembro de 2021.

Cadeia Pública de Granja (Centro de Triagem)

Vagas: 28

Lotação: 27

Sobral - RMF Norte

Telefone: (88) 3624-1513

Informações da visita

473. A visita ocorreu no dia 16 de novembro de 2021, durante o período da tarde. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor do estabelecimento prisional, Raimundo Thiago Carvalho Dourado, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, após alguns questionamentos, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade, procedendo-se a conversar com Juiz, Promotor, servidores e internos presentes.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

474. A unidade funciona como um Centro de Triagem, não contando com internos definitivos por condenação. São presos vindos de diversas localidades do interior que aguardam transferência após realização da audiência de custódia, que pode se dar em 02 (dois) dias ou não chegar a ocorrer.

475. Trata-se de unidade ocupada por presos provisórios. Conforme listagem fornecida pela unidade, as audiências de custódias não estão sendo integralmente realizadas. Dos 27 (vinte e sete) presos provisórios presentes na unidade no dia 16 de novembro de 2021, apenas 05 (cinco) estavam com anotação de audiência de custódia devidamente realizada. Entrevistado, um privado de liberdade disse que estava há mais de 9 (nove) meses recolhido sem audiência.

476. A unidade possui capacidade para 28 (vinte e oito) homens e, no dia da inspeção, contabilizava 27 (vinte e sete) pessoas. A separação dos presos se dá por delito: Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340), Crimes Sexuais e de Trânsito

permanecem juntos. Há 01 (uma) cela de triagem e 01 (uma) cela para os idosos e auxiliares na atividade interna. A missão do CNJ ouviu que apenas 01 (uma) mulher trans esteve custodiada na unidade.

477. As comunicações de transferências se dão por e-mail. A direção afirmou ter acesso ao SEEU, mas não ao BNMP. O cumprimento de um alvará de soltura pode ocorrer em até 30 (trinta) minutos se a documentação estiver completa. Em caso de monitoração eletrônica, o período de espera pode ser muito maior, pois não funcionam como central de monitoramento, que é localizada na cidade de Fortaleza. Assim, a rigor, apenas conferem documentos e instalam o equipamento.

478. Apesar da reforma recente e organização do Centro de Triagem, observa-se que a capacidade reduzida da unidade é refletida em sua organização e condições de encarceramento. A missão do CNJ constatou que as celas contam com duas camas de concreto (beliche). Há apenas 01 (uma) ala com 07 (sete) celas.

479. O banheiro é interno, não há chuveiro e a água é fornecida por mangueiras. O banho é assim realizado em baldes, em condições insalubres. Não há luz artificial, e a cela 06, destinada para o seguro e isolamento, é a mais insalubre, com pouca luminosidade. A equipe constatou que, no período da tarde, já não havia iluminação suficiente, sendo uma cela para duas pessoas apenas, ou seja, menor que as demais, e mais úmida. Outra constatação importante é o fato de que celas com vedações feitas por chapas de ferro, como as observadas, pioram as condições de encarceramento devido ao calor intenso na região.

Assistências

480. A assistência jurídica é prejudicada por não haver Defensoria Pública atuante no local. A unidade conta apenas com um defensor que não é exclusivo, encontra-se lotado em outra cidade do interior e, segundo informações colhidas, realizou apenas uma visita presencial no ano de 2021.

481. A unidade não possui viatura e não há enfermaria no local. Os atendimentos necessários de saúde são realizados junto à rede de saúde do município, com o acionamento do serviço de SAMU para o transporte. A chegada

dos internos se dá por meio da ação policial, ou seja, a condução destes até o local. Antes da entrada, a unidade apenas verifica a temperatura do custodiado. Há registro de uma morte, ocorrida entre fevereiro e março de 2021. A unidade enviou os documentos para a equipe de inspeção por e-mail, pois estavam com dificuldade de leitura.

482. Foi observado pela missão do CNJ que os internos estavam de máscara, vestiam uniforme, uma bermuda laranja e uma camiseta branca. Estavam todos com os cabelos raspados, o que se mostrava recente. A alimentação diária é realizada na cela, há cozinha e são servidas três refeições ao dia (café da manhã, almoço e jantar). Não há cantina ou espaço para a alimentação coletiva. É entregue uma colher de plástico junto com kit de higiene para cada preso quando do seu ingresso na unidade.

483. Há um equipamento para videoconferência, contando com uma conexão de internet pública e outra privada. Não há atividades de trabalho ou estudo por se tratar de unidade ocupada por presos provisórios.

Servidores

24 policiais penais concursados (04 mulheres)

Há quadro administrativo terceirizado na unidade.

Procedimentos disciplinares

484. Os procedimentos de ordem e disciplina são os mesmos observados em outras unidades do sistema prisional cearense. As revistas são realizadas nas celas de forma aleatória, uma, duas ou até três vezes na semana. Foi informado que não há grupos especiais de intervenção, que não utilizaram da força e que não há faltas disciplinares na unidade. Porém há armas letais e não letais, armazenadas em um armário sob responsabilidade da direção da unidade. Todas as ocorrências são registradas em relatórios que são remetidos à SAP, mas não ao Judiciário.

485. Embora o silêncio fosse uma ordem constante, mantendo os internos com cabeça baixa, de costas, olhando para baixo e de braços cruzados, alguns informaram que os servidores penais fazem uso excessivo da força, chegando a utilizar spray de pimenta.

Informações complementares

- Importa afirmar que, conforme recibo de inspeção retirado do CNIEP, com data de novembro de 2021, realizada de forma virtual, os dados diferem das informações levantadas através da visita *in loco*. Verificou-se um grande número de transferências, totalizando 62% (sessenta e dois por cento) do total de presos, realizadas na data de 14 de novembro de 2021, ou seja, 02 (dois) dias antes da realização da missão.
- Nesse dia 14 de novembro, por exemplo, verificou-se que o Livro de Entrada e de Saída não registrava nenhuma entrada, mas 43 (quarenta) saídas. A unidade tem capacidade para 28 (vinte e oito) homens e, no dia da inspeção, estava com 27 (vinte e sete) internos. Foi fornecida pela unidade uma cópia do relatório do plantão do dia, onde há o registro da equipe, das ausências dos policiais, do abono especial por reforço operacional, das escoltas (judicial, hospitalar etc.), de videoconferência, de atendimento jurídico, de rotinas e cotidiano da unidade, da entrada e saída de presos, do material de expediente e da população carcerária.
- A unidade forneceu cópia do POP Estadual do Sistema Prisional, relação dos servidores por equipe, livro do parlatório e relatórios aleatórios do plantão do dia, que são encaminhados para a SAP, que os arquiva. Foram encaminhadas via e-mail listas de presos por cela e documentos referentes ao óbito de um preso.

Cadeia Pública de Sobral (Feminina)

Vagas: 158

Lotação: 66

Sobral

Informações da visita

486. A visita ocorreu no dia 18 de novembro de 2021, no período da manhã. A missão do CNJ foi recebida pela diretora da unidade, Elisângela Maria da Silva Helias, bem como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

487. A unidade se destina a presas provisórias e de regime fechado do sexo feminino. A inauguração do estabelecimento ocorreu em 2010, mas a unidade prisional se tornou feminina somente a partir de março de 2019.

Presas provisórias	Presas sentenciados (fechado)
48	18

488. Trata-se de unidade composta majoritariamente por presas provisórias. A capacidade de lotação é de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas, atualmente, totalizando 66 (sessenta e seis) presas no estabelecimento. A unidade se divide por alas e celas. Há triagem, permanecendo as internas nessa condição por até 14 (catorze) dias. Conforme noticiado, as internas provisórias permanecem entre 1 (um) ano e 1 (um) ano e meio na unidade.

489. A equipe de inspeção foi informada sobre a existência de critérios para separação das presas entre condenadas e provisórias. As internas, em sua maioria, são do interior do estado. Há procedimentos de entrada, com preenchimento de questionário e encaminhamento à enfermagem. Da mesma maneira, é preenchido prontuário físico e junto ao SISDEPEN. A missão do CNJ foi cientificada sobre fluxos de transferências e teve acesso à cópia do livro de entradas e saídas da unidade. Segundo relato, há comunicação ao juízo competente. A unidade é equipada com sala de vídeo, adaptada para transmissão de videoconferência, de modo que as audiências de custódia são realizadas normalmente. Importa destacar que há fluxos e registros de cumprimento de alvará de soltura.

490. A água é potável, mas seu fornecimento é limitado. É ofertada por meio de mangueiras, às quais as presas têm acesso três vezes ao dia. Com uso dos mesmos baldes, as presas tomam banho, lavam pertences, efetuam descarga de excrementos e bebem água. Foi constatada uma ampla construção para regularização de encanamento de água para as celas, inexistente no dia da inspeção. Conforme registrado pela equipe de inspeção, a unidade prisional funciona com instalações ordenadas, observando-se insalubridade no espaço de banheiro das celas.

491. Por fim, a unidade conta com uma viatura na qual realiza o transporte das presas.

Assistências

492. Na assistência jurídica, há um defensor público que atende de forma mensal na unidade. Não são realizados atendimentos virtuais.

493. A missão do CNJ visitou a escola unidade, onde é oferecido ensino médio e fundamental. Teve-se notícia de que haverá oferta futura de ensino superior. No dia da inspeção, havia 31 (trinta e uma) internas aptas ao estudo, cobertas pela remição por estudo e leitura.

494. Conforme regra geral do sistema prisional cearense, não há atividades de lazer e esporte, mas, no domingo, ocorre o “dia da beleza”, no qual se entrega o fardamento fornecido pela família. Conforme relatos, o banho de sol ocorre por duas horas, todos os dias da semana.

495. Todas as internas trabalham na unidade, na limpeza ou na confecção de chapéus. É garantida a remição pelo serviço laboral.

496. Na assistência à saúde, a interna realiza exame na sua chegada, conforme questionário que preenche e é encaminhada à enfermaria. Os casos de emergência são encaminhados à UPA, laboratório do Estado e, quando a família arca com a despesa, realizam-se exames e se busca marcar consultas.

497. A equipe inspecionou a sala para atendimento médico, onde ficam os medicamentos. Quanto aos profissionais de saúde, há uma técnica de enfermagem permanente. Médico, dentista, psicólogo e assistente social são do quadro de funcionários da Penitenciária Industrial de Sobral e se deslocam uma vez por semana para atendimento na Cadeia Pública. Não há espaço para gestantes, parturiente, berçário e creche. As internas grávidas ou com filhos são transferidas para a cidade de Fortaleza.

498. Há presas com doenças infecto contagiosas na unidade. A equipe de saúde do local é responsável por acompanhar o tratamento. 9 (Nove) presas usam medicação psicotrópica. Há presas com transtorno psíquico na unidade, segundo informado, mas não diagnosticadas. As internas não estão separadas e, no momento da visita, o Juiz local solicitou o encaminhamento de uma presa à consulta com psiquiatra fora da unidade, considerando que não há psiquiatra para atendimento no próprio estabelecimento. No dia da inspeção, não havia presas com Covid-19. Nem todas as internas estão vacinadas com as duas doses, conforme registrado pela missão do CNJ nas unidades do interior.

499. Os materiais de higiene e de limpeza são fornecidos pelo estado no ingresso à unidade e, posteriormente, de acordo com as necessidades. Além disso, é fornecido absorvente, fardamento e roupa de cama.

500. A alimentação é preparada fora da unidade, sendo distribuídas três refeições ao dia. Há um refeitório para os policiais penais e para a administração. As presas se alimentam no interior das celas e recebem sacolas dos familiares.

501. Em virtude da pandemia, não há assistência religiosa, o que acontecia anteriormente. Entretanto, há visitas de familiares a cada 21 (vinte e um) dias, aos sábados, sendo as entregas dos malotes realizadas aos sábados e às quartas-feiras. A visita dos familiares também ocorre nas salas de aula, com grade, e em período de meia hora. Não há visitas íntimas. Há procedimentos de

revista nos visitantes, apenas por meio de detector de metais. As presas podem escrever e receber cartas.

Servidores

43 policiais penais concursados (26 mulheres e 17 homens).

Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

Existe alojamento próprio para mulheres e homens e de forma separada.

Equipe técnica:

01 psicólogo.

02 professores.

01 médico.

01 dentista.

02 enfermeiros e/ou técnico de enfermagem.

01 assistente social.

A advogada da unidade atende todos os dias da semana em horário comercial; os demais, por demanda, são os mesmos da Penitenciária Industrial de Sobral.

Procedimentos disciplinares

502. A direção da unidade confirmou que são poucas as ocorrências de infrações disciplinares, quase sempre oriundas de desentendimento entre as internas. Nesses casos, não há instauração de PAD, apenas troca de celas.

503. Foi constatado protocolo para o uso da força, mas, no último ano, não houve casos nesse sentido. Em conformidade com a regra geral, há registros nos relatórios. Os agentes utilizam armas na unidade, mas apenas não letais, na parte interna. Existe livro de registro e não ocorreu entrada de forças especiais de segurança na unidade. Entretanto, não há protocolo próprio de entrada dessas forças especiais, havendo registro na recepção.

504. A equipe de inspeção constatou que não ocorreram no ano de 2020: óbitos, feridos, fugas, rebeliões, presas em isolamento, presas em regime disciplinar diferenciado, apreensão com as presas e visitas. Ademais, nesse último ano, nenhum profissional da unidade foi denunciado por tortura. No caso de ocorrência de possível episódio de tortura, argumentou-se que tudo se cumpriria com o ciclo da legalidade. Não há canais de denúncia internos. A unidade é fiscalizada de forma mensal pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública.

505. Algumas presas sugeriram pressão para produção de chapéus e também para o recebimento de produtos. Afirmaram que ocorreu uso de spray de pimenta.

Informações complementares

- São realizados procedimentos de revistas nas presas diariamente, sempre pelas agentes mulheres e por meio de busca pessoal. Também são realizados procedimentos de revistas das celas diariamente.

Cadeia Pública de Cedro (Centro de Triagem)

Vagas: 70

Lotação: 26

Credo – Centro Sul

Informações da visita

506. A visita ocorreu no dia 16 de novembro de 2021, durante o período da manhã. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor do estabelecimento prisional, Esdras Gonçalves de Oliveira Júnior, policial penal, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, após alguns questionamentos, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade, procedendo-se a conversar com representante da OAB, servidores e internos presentes.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

507. O Centro de Triagem de Cedro, inaugurado em 2010, abriga presos do regime fechado. São presos de localidades do interior que aguardam em média 24 horas para realização de audiência de custódia. O tempo médio de permanência informado foi de 1 (um) mês.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)
24	02

508. Trata-se de unidade com população majoritária de presos provisórios. No dia da inspeção, 24 (vinte e quatro) presos provisórios foram identificados. A administração prisional informou abrigar 01 (uma) pessoa com algum tipo de

deficiência. Sem maiores informações sobre o perfil de internos da unidade. Há espaço para inclusão de presos com tempo médio de permanência de 21 (vinte e um) dias. Não há espaços específicos destinados para a população LGBTI e indígena privada de liberdade.

509. A unidade possui 01 (uma) ala e 10 (dez) celas. Em 2019, a unidade contava com a mesma estrutura e quantidade de celas. Nenhuma cama por cela foi informada.

510. Segundo a direção, a cela 01 é destinada aos presos que trabalham e os demais detentos são separados por gravidade do crime; não há divisão entre presos provisórios e definitivos. No ingresso há o recebimento da documentação do preso e conferência do seu estado físico por meio de questionário próprio; em seguida são passadas verbalmente as regras de disciplina, feita a higienização do preso (corte de cabelo e barba) e entregue kit de higiene e alimentação (desodorante; creme dental; escova de dente; sabão; copo e colher); por fim, em razão da pandemia da Covid-19, o preso é colocado em cela de triagem, a qual fica aberta para o recebimento de novos presos pelo prazo de 07 (sete) dias. Ultrapassados os 07 (sete) dias iniciais a cela é trancada e não recebe novos presos, permanecendo os detentos em nova quarentena por mais 14 (catorze) dias, quando então são liberados ao convívio e retirados da cela de triagem.

511. A elaboração do prontuário é feita no ingresso por meio do SISGEPEN. Todas as transferências são registradas no livro de ocorrências e no programa SISGEPEN. Além disso, há armazenamento em pasta própria dos ofícios respectivos encaminhados pela SAP, bem como comunicação ao juízo.

512. Destoando da maioria dos estabelecimentos prisionais, a água encanada é de acesso livre conforme respondido pela administração prisional e, durante entrevista de inspeção, confirmado o fato por presos da unidade. Entretanto, os internos não confirmaram o acesso ilimitado à água potável, resposta divergente da administração prisional.

513. Segundo a administração, as escoltas para audiência estão suspensas por força da pandemia da COVID-19, porém, anteriormente, quando havia necessidade de transporte de presos para audiências, essa condução era feita pelos próprios agentes da unidade, em equipes de, no mínimo, três policiais penais. A direção informou, ainda, estar desprovida de veículo próprio. Quanto às transferências de presos para outras unidades prisionais, a direção informou

que tal atribuição reside na SAP (Secretaria de Administração Penitenciária), por meio de equipes próprias. Todos os presos estavam há pouco tempo na unidade e não souberam informar nada sobre o transporte e transferência.

Assistências

514. O atendimento jurídico é precário devido à ausência de atuação de defensor público. Há presos oriundos de Iguatu que realizam atendimento por meio de videoconferência, pois a cidade possui defensor público. A direção afirmou que três advogados trabalham na unidade 03 (três) vezes por semana, tal fato é desconhecido pelos entrevistados. Há fluxo de cumprimento de alvará de soltura registrado em livro próprio de saída de preso e atualização do SISGEPEN.

515. Atividades educacionais, esportas e culturais não são realizadas na unidade. Há banho de sol diário com duração de 02 horas. Os presos possuem acesso ao trabalho não remunerado. No dia da inspeção, havia 04 (quatro) presos trabalhando na cozinha e na horta da unidade. Segundo a direção, a escolha é feita baseada no comportamento do interno e na sua periculosidade.

516. A unidade não possui estrutura para atendimentos de saúde. Na eventualidade de suspeita de contaminação por Covid-19 o preso é conduzido ao posto de saúde local para testagem e, confirmado o diagnóstico, isolado dos demais detentos e imediatamente transferido para presídio específico em Juazeiro do Norte.

517. A alimentação é produzida e estocada na cozinha do estabelecimento prisional. Existe cantina apenas para a alimentação dos servidores penais. A supervisão dos equipamentos e da qualidade da comida é feita pelos policiais penais de plantão. Há entrega de malotes na unidade, bem como o fornecimento de kits de higiene e roupas pelo Estado.

518. Conforme regra geral do sistema prisional, as visitas sociais estão sendo realizadas a cada 21 (vinte e um) dias, aos sábados, de 08 horas às 12 horas. Devido aos protocolos sanitários da Covid-19, as visitas ocorrem pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos. O acesso de familiares idosos e/ou com comorbidades é proibido. Segundo a direção, todas as pessoas do mundo exterior são obrigatoriamente revistas. As revistas são realizadas na entrada

da unidade prisional por meio de detectores de metais (portal e raquete). Caso algo suspeito seja detectado a entrada é imediatamente barrada e há o acionamento da polícia para as providências cabíveis; as revistas de pessoas do sexo feminino são realizadas por agentes penais femininas no parlatório da unidade. Existe a possibilidade de contato com familiares por contato telefônico, e-mail e carta. Os internos desconhecem o uso de e-mail.

519. Há registro de assistência religiosa na unidade feita pela igreja católica.

Servidores

21 policiais penais concursados (17 homens e 04 mulheres)

Por plantão: média de 05 policiais por plantão.

Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

Um policial estava de licença.

Equipe Técnica:

03 prestadores de serviço

Procedimentos disciplinares

520. Segundo a direção, não há relatos de infrações disciplinares pelos detentos desde 2019. Não foi possível identificar nenhum registro de incidentes ou denúncia de tortura. Em caso de óbitos existe comunicação à polícia civil, à família, à SAP e lavratura de certidão de óbito. Denúncias são encaminhadas para a ouvidoria da SAP.

521. As revistas pessoais são realizadas conjuntamente com as revistas nas celas. Os presos são desnudados, examinados visualmente na boca e axilas e movidos para o pátio da unidade, onde ficam sentados, em fila, por ordem alfabética, com as mãos nos joelhos até o término da revista. As revistas envolvem de 03 (três) a 04 (quatro) policiais penais.

522. Os policiais fazem uso de armas letais e não letais. No paiol foram encontradas 05 pistolas calibre .40, 05 espingardas calibre .12, 40, 01 carabina IMBEL IA2 5.56, munições dos calibres mencionados e projéteis de elastômero (balas de borracha) para uso nas espingardas calibre 12. Não há registro de uso de arma.

523. Segundo informações da direção, o preso não vem acompanhado do laudo de exame de corpo de delito, mas apenas com um documento informando a sua submissão ao referido exame. Assim, é feito um exame visual da condição física do preso e, em havendo registros de lesões, o preso é recusado até que haja o exame e remessa do laudo ao presídio; não há acionamento das autoridades policiais ou da SAP.

524. O poder judiciário realiza fiscalizações mensais, porém, por força da pandemia as visitas ficaram suspensas, conforme ato do TJCE, retornando virtualmente a partir de junho de 2021. A fiscalização é feita através de conversas com a administração e os presos; coleta de dados com a direção. Foi identificado que o Ministério Público realiza fiscalizações mensais através de conversas com a administração e os presos e vistorias. Não há defensor público atuando na unidade. Os presos não puderam confirmar conversa com juiz corregedor, apenas de terem falado com um promotor público. Internos confirmaram a ausência de defensor público.

Cadeia Pública de Acopiara (Centro de Triagem)

Vagas: 47

Lotação: 23

Acopiara – Centro Sul

Endereço: Antigo Campo Do Pouso, Vila Aroeira

Informações da visita

525. A visita ocorreu no dia 17 de novembro de 2021, durante o período da tarde. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor do estabelecimento prisional, Rogério Pereira Rodrigues, policial penal, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, após alguns questionamentos, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade, procedendo-se a conversar com Juiz, servidores e internos presentes.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

526. O Centro de Triagem de Acopiara, inaugurado em 2009, abriga presos do regime fechado. São presos vindos de diversas localidades do interior que aguardam em média por 3 (três) dias a realização de audiência de custódia. O tempo médio de permanência informado foi de 3 (três) meses.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)
19	04

527. Trata-se de unidade com população majoritária de presos provisórios. No dia da inspeção, 19 (dezenove) presos provisórios foram identificados. A

administração prisional informou abrigar 3 (três) presos acima de 60 (sessenta) anos. Sem maiores informações sobre o perfil de internos da unidade. Há espaço para inclusão de presos com tempo médio de permanência de 28 (vinte e oito) dias. Não há espaços específicos destinados para a população LGBTI e indígena privada de liberdade.

528. A unidade possui duas alas e 08 (oito) celas. Anteriormente, em 2019, a unidade contava apenas com 06 (seis) celas. O número de camas informado pode variar entre 02 (duas) camas e 12 (doze) camas por cela.

529. Há critérios de separação de presos. Segundo a direção, a separação é baseada na periculosidade e na idade; não há divisão entre presos provisórios e definitivos. No ingresso há o recebimento da documentação do preso e conferência do seu estado físico por meio de questionário próprio; em seguida são passadas verbalmente as regras de disciplina, feita a higienização do preso (corte de cabelo e barba) e entregue kit de higiene e alimentação (desodorante; creme dental; escova de dente; sabão; copo e colher); por fim, em razão da pandemia da Covid-19, o preso é colocado em cela de triagem, a qual fica aberta para o recebimento de novos presos pelo prazo de 14 (catorze) dias. Ultrapassados os 14 (catorze) dias iniciais a cela é trancada e não recebe novos presos, permanecendo os detentos em nova quarentena por mais 14 (catorze) dias, quando então são liberados ao convívio e retirados da cela de triagem.

530. A elaboração do prontuário é feita no ingresso por meio do SISGEPEN. Todas as transferências são registradas no livro de ocorrências e no programa SISGEPEN. Além disso, há armazenamento em pasta própria dos ofícios respectivos encaminhados pela SAP, bem como comunicação ao juízo.

531. Destoando da maioria dos estabelecimentos prisionais, a água encanada é de acesso livre conforme respondido pela administração prisional e, durante entrevista de inspeção, confirmado o fato por presos da unidade. Entretanto, os internos não confirmaram o acesso ilimitado à água potável, resposta divergente da administração prisional.

532. Segundo a administração, as escoltas para audiência estão suspensas por força da pandemia da Covid-19, porém, anteriormente, quando havia necessidade de transporte de presos para audiências, essa condução era feita pelos próprios agentes da unidade, em equipes de, no mínimo, três policiais penais. A direção informou, ainda, estar desprovida de veículo próprio. Quanto

às transferências de presos para outras unidades prisionais, a direção informou que tal atribuição reside na SAP (Secretaria de Administração Penitenciária), por meio de equipes próprias. Todos os presos estavam há pouco tempo na unidade e não souberam informar nada sobre o transporte e transferência.

Assistências

533. O atendimento jurídico é precário devido à ausência de atuação de defensor público e advogado na unidade. Há fluxo de cumprimento de alvará de soltura registrado em livro próprio de saída de preso e atualização do SISGEPEN.

534. Atividades educacionais, esportivas e culturais não são realizadas na unidade. Há banho de sol diário com duração de 02 horas. Os presos possuem acesso ao trabalho não remunerado. No dia da inspeção, havia 02 (dois) presos trabalhando na cozinha, na horta, limpeza e ajuda na entrega de comida para outros internos da unidade. Segundo a direção, a escolha é feita baseada no comportamento do interno, na sua periculosidade e no fato de não possuir muito tempo de prisão a cumprir.

535. A unidade não possui estrutura para atendimentos de saúde. Na eventualidade de suspeita de contaminação por Covid-19 o preso é conduzido ao posto de saúde local para testagem e, confirmado o diagnóstico, isolado dos demais detentos e imediatamente transferido para presídio específico em Juazeiro do Norte.

536. A alimentação é produzida e estocada na cozinha do estabelecimento prisional. Existe cantina apenas para a alimentação dos servidores penais. A supervisão dos equipamentos e da qualidade da comida é feita pelos policiais penais de plantão. Há entrega de malotes na unidade, bem como o fornecimento de kits de higiene e roupas pelo Estado.

537. Conforme regra geral do sistema prisional, as visitas sociais estão sendo realizadas a cada 21 dias, aos sábados, de 08 horas às 12 horas. Devido aos protocolos sanitários da Covid-19, as visitas ocorrem pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos. O acesso de familiares idosos e/ou com comorbidades é proibido. Caso algo suspeito seja detectado a entrada é imediatamente barrada e há o acionamento da polícia para as providências cabíveis; as revistas de

pessoas do sexo feminino são realizadas por agentes penais femininas no banheiro da entrada da unidade. Existe a possibilidade de contato com familiares por carta.

538. Não há registro de assistência religiosa na unidade.

Servidores

26 policiais penais concursados (24 homens e 02 mulheres)

Por plantão: média de 06 policiais por plantão.

Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

Equipe Técnica:

01 prestador de serviço

Procedimentos disciplinares

539. Segundo a direção, não há relatos de infrações disciplinares cometidas pelos detentos desde 2019. Não foi possível identificar nenhum registro de incidentes ou denúncia de tratamento degradante e tortura, apenas afirmação verbal que o primeiro PAD estaria em tramitação. A defesa técnica deve ser realizada por advogado constituído/dativo nomeado pelo juízo. Há registro de uso da força na unidade e 01 (um) ferido. Em caso de óbitos existe comunicação à polícia civil, à família, à SAP e lavratura de certidão de óbito. Denúncias são encaminhadas para a ouvidoria da SAP.

540. As revistas nas celas são realizadas diariamente de forma preventiva (não há critério definido), porém, quando há movimentação de presos (chegada e saída) ou atendimento por advogado é feita nova revista. As revistas pessoais são realizadas conjuntamente com as revistas nas celas. Os presos são desnudados, examinados visualmente na boca e axilas e movidos para o pátio da unidade, onde ficam sentados, em fila, por ordem alfabética, com as mãos nos joelhos até o término da revista. As revistas envolvem de 03 (três) a 04 (quatro) policiais penais.

541. Os policiais fazem uso de armas letais e não letais. No paiol foram encontradas 05 pistolas calibre .40, 05 espingardas calibre .12, 01 fuzil IMBEL IA2 5.56, munições dos calibres mencionados e projéteis de elastômero (balas de borracha) para uso nas espingardas calibre 12. Não há registro de uso de arma, ausência discrepante com a maior das unidades prisionais inspecionadas.

542. Segundo informações da direção, o preso não vem acompanhado do laudo de exame de corpo de delito, mas apenas com um documento informando a sua submissão ao referido exame. Assim, é feito um exame visual da condição física do preso e, em havendo registros de lesões, o preso é recusado até que haja o exame e remessa do laudo ao presídio; não há acionamento das autoridades policiais ou da SAP.

543. A fiscalização é feita mensalmente pelo Poder Judiciário através de conversas com a administração e os presos; coleta de dados com a direção. Foi identificado que o Ministério Público realiza fiscalizações mensais através de conversas com a administração e os presos e vistorias. Não há defensor público atuando na unidade. Os presos não puderam confirmar nenhuma das conversas feitas pelos órgãos de controle externo. Os internos confirmaram a ausência de defensor público.

Cadeia Pública de Icó (Centro de Triagem)

Vagas: 47

Lotação: 34

Icó – Centro Sul

Endereço: CE 282/BR 404, S/N

Informações da visita

544. A visita ocorreu no dia 16 de novembro de 2021, durante o período da tarde. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor designado do estabelecimento prisional, Joseildo Bezerra Severo, policial penal, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, após alguns questionamentos, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade, procedendo-se a conversar com representante da OAB, servidores e internos presentes.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

545. O Centro de Triagem de Acopiara, inaugurado em 2009, abriga presos do regime fechado. São presos vindos de diversas localidades do interior que aguardam em média por 24 horas a realização de audiência de custódia. O tempo médio de permanência informado foi de 2 (dois) a 3 (três) meses.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)
24	10

546. Trata-se de unidade com população majoritária de presos provisórios. No dia da inspeção, 24 (vinte e quatro) presos provisórios foram identificados. Em

2019, a ocupação de presos era de 128 (cento e vinte e oito). Sem maiores informações sobre o perfil de internos da unidade. Há espaço para inclusão de presos com tempo médio de permanência de 14 (catorze) dias. Não há espaços específicos destinados para a população LGBTI e indígena privada de liberdade.

547. A unidade possui 02 (duas) alas e 07 (oito) celas. Em 2019, a unidade contava com o mesmo número de celas. O número de camas informado pode variar entre 08 (oito) camas e 12 (doze) camas por cela.

548. Há critérios de separação de presos. Segundo a direção, a ala “B” é destinada aos presos por violência doméstica e crimes sexuais, enquanto que a ala “A” é destinada aos demais detentos, os quais são separados por gravidade do crime; não há divisão entre presos provisórios e definitivos. No ingresso há o recebimento da documentação do preso e conferência do seu estado físico por meio de questionário próprio; em seguida são passadas verbalmente as regras de disciplina, feita a higienização do preso (corte de cabelo e barba) e entregue kit de higiene e alimentação (desodorante; creme dental; escova de dente; sabão; copo e colher); por fim, em razão da pandemia da Covid-19, o preso é colocado em cela de triagem, lá permanecendo por 14 (catorze) dias, quando então é liberado ao convívio e retirado da cela de triagem.

549. A elaboração do prontuário é feita no ingresso por meio do SISGEPEN. Todas as transferências são registradas no livro de ocorrências e no programa SISGEPEN. Além disso, há armazenamento em pasta própria dos ofícios respectivos encaminhados pela SAP, bem como comunicação ao juízo.

550. Destoando da maioria dos estabelecimentos prisionais, a água encanada é de acesso livre conforme respondido pela administração prisional e, durante entrevista de inspeção, confirmado o fato por presos da unidade. Entretanto, os internos não confirmaram o acesso ilimitado à água potável, resposta divergente da administração prisional que afirmou ser ilimitada.

551. Segundo a administração, as escoltas para audiência estão suspensas por força da pandemia da Covid-19, porém, anteriormente, quando havia necessidade de transporte de presos para audiências, essa condução era feita pelos próprios agentes da unidade, em equipes de, no mínimo, três policiais penais. A direção informou, ainda, estar desprovida de veículo próprio. Quanto às transferências de presos para outras unidades prisionais, a direção informou que tal atribuição reside na SAP (Secretaria de Administração Penitenciária), por

meio de equipes próprias. Todos os presos estavam há pouco tempo na unidade e não souberam informar nada sobre o transporte e transferência.

Assistências

552. O atendimento jurídico é precário devido à ausência de atuação de defensor público e advogado na unidade. Há fluxo de cumprimento de alvará de soltura registrado em livro próprio de saída de preso e atualização do SISGEPEN.

553. Atividades educacionais, esportivas e culturais não são realizadas na unidade. Há banho de sol diário com duração de 03 horas. Os presos possuem acesso ao trabalho não remunerado. No dia da inspeção, havia 04 (quatro) presos trabalhando na cozinha e na horta da unidade. Segundo a direção, a escolha é feita baseada no comportamento do interno, na sua periculosidade e histórico de trabalho.

554. A unidade não possui estrutura para atendimentos de saúde. Na eventualidade de suspeita de contaminação por Covid-19 o preso é conduzido ao posto de saúde local para testagem e, confirmado o diagnóstico, isolado dos demais detentos e imediatamente transferido para presídio específico em Juazeiro do Norte.

555. A alimentação é produzida e estocada na cozinha do estabelecimento prisional. Existe cantina apenas para a alimentação dos servidores penais. A supervisão dos equipamentos e da qualidade da comida é feita pelos policiais penais de plantão. Há entrega de malotes na unidade, bem como o fornecimento de kits de higiene e roupas pelo Estado.

556. Conforme regra geral do sistema prisional, as visitas sociais estão sendo realizadas a cada 21 dias, aos sábados, de 08 horas às 12 horas. Devido aos protocolos sanitários da Covid-19, as visitas ocorrem pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos. O acesso de familiares idosos e/ou com comorbidades é proibido. Segundo a direção, todas as pessoas do mundo exterior são obrigatoriamente revistadas. As revistas são realizadas na entrada da unidade prisional por meio de detectores de metais (portal e raquete). Caso algo suspeito seja detectado a entrada é imediatamente barrada e há o acionamento da polícia para as providências cabíveis; as revistas de pessoas do sexo feminino são

realizadas por agentes penais femininas no parlatório da unidade. Existe a possibilidade de contato com familiares por e-mail e carta. Os internos desconhecem o uso de e-mail.

557. Não há registro de assistência religiosa na unidade.

Servidores

28 policiais penais concursados (26 homens e 02 mulheres).

Por plantão: média de 06 policiais por plantão.

Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

03 policiais estavam de licença.

Procedimentos disciplinares

558. Segundo a direção, não há relatos de infrações disciplinares cometidas pelos detentos desde 2019. Não foi possível identificar nenhum registro de incidentes ou denúncia de tortura. Em caso de óbitos existe comunicação à polícia civil e registro de Boletim de Ocorrência, condução do preso ao IML, comunicação à família e à SAP. Denúncias são encaminhadas para a ouvidoria da SAP.

559. As revistas nas celas são realizadas diariamente de forma preventiva (não há critério definido), porém, quando há movimentação de presos (chegada e saída) ou atendimento por advogado é feita nova revista. As revistas pessoais são realizadas conjuntamente com as revistas nas celas. Os presos são desnudados, examinados visualmente na boca e axilas e movidos para o pátio da unidade, onde ficam sentados, em fila, por ordem alfabética, com as mãos nos joelhos até o término da revista. As revistas envolvem de 03 (três) a 04 (quatro) policiais penais.

560. Os policiais fazem uso de armas letais e não letais. No paiol foram encontradas 05 pistolas calibre .40, 05 espingardas calibre .12, 01 fuzil IMBEL IA2 5.56, munições dos calibres mencionados e projéteis de elastômero (balas de borracha) para uso nas espingardas calibre 12. Não há registro de uso de arma.

561. Segundo informações da direção, o preso não vem acompanhado do laudo de exame de corpo de delito, mas apenas com um documento informando a sua submissão ao referido exame. Assim, é feito um exame visual da condição física do preso e, em havendo registros de lesões, o preso é recusado até que

haja o exame e remessa do laudo ao presídio; não há acionamento das autoridades policiais ou da SAP.

562. A fiscalização é feita mensalmente pelo Poder Judiciário através de conversas com a administração e os presos; coleta de dados com a direção. Foi identificado que o Ministério Público realiza fiscalizações mensais através de conversas com a administração e os presos e vistorias. Não há defensor público atuando na unidade. Os presos não puderam informar nenhuma das conversas feitas pelos órgãos de controle externo. Os internos confirmaram a ausência de defensor público.

Cadeia Pública de Fortim (Centro de Triagem)

Vagas: 52

Lotação: 22

Fortim – Litoral Leste

Informações da visita

563. A visita ocorreu no dia 18 de novembro de 2021, no período da manhã. A missão do CNJ foi recebida pela diretora, Fred Luis Amaro da Costa, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão e estabeleceu-se apresentação dos presentes e objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

564. O Centro de Triagem de Fortim, inaugurado em 2010, abriga presos provisórios e presos do regime fechado, advindos do interior. Antes funcionando como Cadeia Pública, a unidade é voltada para triagem de presos da região.

Presos provisórios	Presos sentenciados (fechado)
20	02

565. Trata-se de unidade majoritariamente ocupada por presos provisórios. A capacidade informada é de 52 (cinquenta e dois) presos e, no dia da inspeção, contabilizava 22 (vinte e dois) presos. Em 2019, a lotação era de 55 (cinquenta e cinco) presos. No dia da inspeção a missão do CNJ foi informada sobre 03 (três) presos idosos e sobre a falta de registro de presos com filhos menores de 12 anos.

566. A unidade possui 02 alas com 07 celas. As carceragens são equipadas com 06 camas. A unidade apresenta estrutura básica para funcionamento de triagem de presos do interior, apresentando estrutura simples para tal.

567. Há espaço específico para triagem de presos ingressantes. Como regra geral do sistema prisional cearense, no procedimento de entrada de presos é perguntado sobre pertencimento às facções. Ocorre a elaboração de prontuário no SISGEPEN. Exames de saúde são feitos apenas em casos extraordinários. O estabelecimento não prevê espaço específico para população LGBTI, nem para população indígena privada de liberdade.

Perfil dos PPL

Raça/cor	Números absolutos
Branco	04
Preto	03
Pardo	18
Amarela	-
Indígena	-
Não inform.	-

568. Por e-mail, enviado ao CNJ, no dia 22 de novembro, a relação de presos de acordo com cor/raça. Nota-se população prisional de 25 pessoas, diferentemente do dia da inspeção.

569. Nenhum preso chega na unidade com audiência de custódia realizada. O tempo médio de espera para a primeira audiência depende da Comarca e varia de 01 (um) a 03 (três) dias em situações de celeridade, porém a Comarca de

Beberibe, especificamente, demora em torno de 10 (dez) dias. O critério de separação dos presos é o tempo de chegada na unidade.

570. Há fluxo de transferências de internos a cada 01 (um) mês e 20 (vinte) dias. Pelo menos 40 (quarenta) internos são transferidos por vez, com exceção de idosos, classificados (para o trabalho) e acusados de crimes tipificados na Lei Maria da Penha. O juízo competente é comunicado sobre as transferências.

571. O transporte de internos é feito por ônibus com escolta de Fortaleza. Em caso de necessidade extraordinária, a unidade solicita apoio da Polícia Militar para transferências para hospitais, por exemplo.

Assistências

572. O atendimento jurídico é precário devido à falta de atendimento da Defensoria Pública e à ausência de advogados na unidade.

573. A missão do CNJ foi informada sobre a existência de espaço escolar, porém nenhum preso estuda na unidade ou recebe o direito à remição de pena pela leitura. Da mesma forma, em consonância com o restante do sistema prisional cearense, nenhum preso desenvolve atividades culturais ou esportivas.

574. Há banho de sol para presos, todos os dias, entre 08 (oito) horas e 11 (onze) horas da manhã.

575. A unidade não possui quadro de especialistas de saúde, facultando tal serviço ao Município e ao Estado. Entretanto, no dia da inspeção, havia um preso com transtorno psíquico diagnosticado sem ala específica ou separação do convívio. Nenhum preso estava diagnosticado com Covid-19. Em caso de suspeita de Covid-19, a direção comunica a rede de saúde pública, isola o preso e requer sua transferência.

576. A unidade não é equipada com cantina. São servidas as três refeições (ceia inclusa), e sua qualidade é fiscalizada pelo Diretor da unidade. Há espaço para o armazenamento de alimentação. É admitida a entrega de malotes por familiares, bem como a entrega de insumos de limpeza e higiene 01 (uma) vez por mês.

577. Visitas sociais são permitidas a cada 21 dias. O cadastro é realizado às quartas-feiras e as visitas ocorrem aos sábados. O fluxo de visitantes é baixo. Seguindo o protocolo para a Covid-19, os comprovantes de vacinação são

exigidos para o ingresso de familiares na unidade. Os visitantes são revistados pelo portal de raio x monitorado por policiais penais.

578. A equipe de inspeção foi informada sobre a existência de trabalho não remunerado. Foram identificados 03 (três) presos trabalhando na cozinha, costura e limpeza. O critério para “classificar” o preso para o trabalho resta em acusados de crimes “de menor potencial” — como os tipificados na Lei Maria da Penha —, não ser “faccionado” e um perfil de comportamento considerado positivo pela unidade.

579. Segundo informações da direção, há água encanada ilimitada, porém a água potável é limitada.

580. A assistência religiosa é garantida. A missão do CNJ teve notícia da atuação da igreja católica através da Pastoral Carcerária.

Servidores

32 policiais penais concursados (23 homens e 03 mulheres).

Por plantão: média de 06 policiais penais.

Regime de plantão: 24 horas x 72 horas.

06 policiais penais estão de licença.

O quadro administrativo técnico é terceirizado.

Procedimentos disciplinares

581. Os procedimentos de ordem e disciplina são os mesmos observados em outras unidades. A unidade instaurou a prática de um “momento cívico” às sextas-feiras. São realizadas revistas nas celas todos os dias durante o banho de sol dos internos. As revistas rotineiras são feitas por policiais penais durante o “confere” e “bate-grade”.

582. A direção não informou quais são as infrações disciplinares mais frequentes. Não são aplicadas sanções, pois, em caso de uma ocorrência, é aberto PAD e solicitada transferência e acompanhamento pela SAP. Não há protocolo para uso da força, mas é usada em caso de necessidade. Os policiais penais portam armas de munições letais e não letais: espingarda calibre 12, pistola, CT.40. Diferentemente de outras unidades de grande porte, não há livro de registro de uso de armas.

583. A direção informou que não ocorre a entrada de forças especiais externas na unidade. Em 2020, a unidade não registrou óbitos, feridos, fugas, rebeliões, presos em isolamento ou qualquer ocorrência de maior gravidade. Não existe registro de tortura recente. No caso de feridos ou óbitos, são adotados protocolos específicos para registro em relatório e encaminhamentos. Não existe canal interno de denúncias de internos, sendo indicado a Ouvidoria da SAP e o Conselho Penitenciário. Por fim, a unidade é fiscalizada pelo Poder Judiciário e pela Pastoral Carcerária.

Cadeia Pública de Caridade (Centro de Triagem)

Vagas: 34

Lotação: 24

Caridade – Sertão Central

Informações da visita

584. A visita ocorreu no dia 16 de novembro de 2021, no período da manhã. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor, Janael Barbosa, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

585. Há dois anos, o Centro de Triagem de Caridade não é mais uma Cadeia Pública. Recebe presos do sexo masculino de mais de 20 (vinte) municípios, sendo a maioria presa em flagrante e sem audiência de custódia realizada.

586. Trata-se de unidade prisional majoritariamente composta por presos provisórios. A capacidade da unidade é de 34 (trinta e quatro) presos e, no dia de inspeção, 24 (vinte e quatro) presos foram identificados pela direção. Após a inspeção, por e-mail, a direção noticiou a seguinte relação de presos de acordo com cor/raça: 17 (dezesete) pardos, 2 (dois) pretos e 5 (cinco) brancos.

587. Há procedimento de triagem de presos no ingresso ao estabelecimento. A equipe da secretaria administrativa e da diretoria se encarrega de efetuar a primeira triagem. De acordo com o diretor, as transferências são mensais, com espera média de um mês de permanência na unidade. A coleta biométrica e o registro no SIGEPEN (quando ainda não possuem registros) são feitos no setor administrativo. Em média, 50 (cinquenta) presos ingressam por mês na unidade, ao passo que cerca de 20 (vinte) presos são transferidos por vez.

588. A missão do CNJ observou uma estrutura administrativa adequada, com salas para a equipe operacional; alojamentos masculino e feminino; sala dos armamentos; banheiros masculino e feminino; parlatório, onde ocorrem as entrevistas com advogados particulares; sala de videoconferência, onde ocorrem as audiências de custódia; sala de recebimento dos presos, onde são recebidos, entrevistados e triados.

589. A unidade possui 7 (sete) celas, sendo 5 (cinco) ocupadas, e 2 (dois) blocos (A e B). No bloco B, com 5 (cinco) pessoas presas, estavam 2 (dois) presos acusados de crimes sexuais, na cela 1, e 4 (quatro) presos acusados de crime de trânsito, na cela 2.

590. Não existe na unidade enfermaria e nem setor de “segurança” ou “integridade”.

Assistências

591. De acordo com o Diretor, a Defensoria Pública efetua atendimentos por meio de videoconferência, não comparecendo de forma presencial à unidade.

592. Durante as entrevistas através das celas, foram identificadas pelo menos 5 (cinco) pessoas cuja prisão ocorrera há mais de 24h, sem posterior realização de audiência de custódia. Observaram-se, no Bloco A, dois casos de pessoas presas com pelo menos 6 (seis) dias sem a respectiva audiência, bem como, no bloco B, situação de um interno que se encontrava há 9 (nove) dias recluso sob a mesma circunstância, e, ainda, sem qualquer assistência jurídica."

593. Efetuou-se visita à cozinha e às salas de armazenamento de alimentos, incluindo os freezers de armazenamento das carnes. Não foram observados produtos vencidos. Na ocasião da visita, havia um preso classificado preparando o almoço, que estava na unidade há 3 (três) meses, sendo brevemente entrevistado.

594. Havia dois custodiados classificados, que desempenhavam trabalho de cozinha e de limpeza na unidade. Ambos dormiam em uma sala com dois colchões, próxima à escola (uma sala com carteiras), onde também funcionavam as visitas. A unidade não conta com atividades educacionais.

595. Não há relatos de assistência religiosa.

Servidores

33 policiais penais concursados.
Por plantão: média de 7 (sete) por plantão.
Regime de plantão: 24 horas por 72 horas.
2 estão de licença médica.

Procedimentos disciplinares

596. Não houve relato de instauração de procedimento disciplinar ou de aplicação de punição por faltas.

Informações complementares

- No dia 13/11, houve a transferência de 40 (quarenta) presos para a unidade prisional de Caucaia.
- Os 2 (dois) presos da cela 1, do Bloco B, acusados de crimes sexuais, apontaram que não possuíam interesse em eventual transferência, pois preferiam permanecer na unidade a cumprirem suas penas na capital. Um deles era idoso, com 66 (sessenta e seis) anos.
- Um custodiado da cela 4 do bloco A, preso há 6 (seis) meses, relatou ter 4 (quatro) filhos com menos de 12 (doze) anos.

597. As primeiras entrevistas com internos aconteceram na presença de policiais penais, o que motivou, posteriormente, a seleção aleatória de 5 (cinco) presos para conversa em sala reservada. Alguns aspectos apontados durante a entrevista foram:

- 2 (dois) dos entrevistados não haviam tomado a vacina da Covid-19 e 1 (um) havia tomado apenas uma dose.
- Relato de dores abdominais em razão da alimentação.
- Queixa da raspagem compulsória do cabelo com barbeador.
- Material de higiene e fardas fornecidas pelo Estado.
- Classificação de presos em facções em razão do seu território e local de moradia, não por factualmente pertencerem à organização criminosa.
- Não houve relato de tortura e de maus-tratos.

Cadeia Pública do Crato (Feminina)

Vagas: 141

Lotação: 92

Crato - Cariri

Informações da visita

598. A visita ocorreu no dia 18 de novembro de 2021, durante o dia todo. A missão do CNJ foi recepcionada pela diretora do estabelecimento prisional, Ecirleide Cristina Oliveira Maia, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

599. A Cadeia Pública do Crato foi inaugurada em 2012 e, desde 2019, é voltada exclusivamente para pessoas do sexo feminino e para população LGBTI, condenadas em regime fechado e presas provisórias.

600. Trata-se de unidade ocupada por presas provisórias e condenadas. Na data da visita, havia 59 (cinquenta e nove) presas provisórias e 33 (trinta e três) condenadas. Em regra, são oriundas do interior do estado (das cidades de Penaforte a Quixadá). A lotação, em junho de 2019, era de 214 (duzentas e catorze) pessoas privadas de liberdade. Durante a pandemia, a lotação chegou ao patamar mínimo de 76 (setenta e seis) pessoas.

601. Atualmente há 19 (dezenove) celas – o número de janeiro de 2019 – e 141 (cento e quarenta e uma) camas. Foi informado, pela direção, que há previsão de reforma na unidade prisional.

602. Não há espaços específicos destinados à população LGBTI privada de liberdade. Porém, a missão do CNJ foi informada de que havia 18 (dezoito) pessoas LGBTI na data da inspeção. Ademais, não há espaços específicos destinados à população indígena privada de liberdade. Corroborando os

achados da missão do CNJ, não há estabelecimento prisional para cumprimento de regime semiaberto no interior, de modo que as pessoas que progridem de regime são direcionadas ao monitoramento eletrônico.

603. A equipe de inspeção não encontrou informações detalhadas sobre cor/raça. De acordo com a direção, não havia custódia de pessoas estrangeiras, idosas ou grávidas. Relatou-se, ainda, que havia 44 (quarenta e quatro) internas com filhos menores de 12 (doze) anos; 1 (uma) que havia sido encaminhada ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para avaliação.

604. Para fins de separação de custodiadas, são utilizados os seguintes critérios: sentenciadas, presas provisórias, facionadas (autodeclaradas) e presas que trabalham.

605. Há a elaboração de prontuário no ingresso e inserção dos dados no sistema próprio (SIGEPEN). As informações se encontram em processo de digitalização: atualmente, cerca de 70% (setenta por cento) do acervo da unidade prisional está digitalizado. Quanto aos procedimentos de entrada, informou a direção que todas as internas passam por entrevista com policial penal e por atendimento de saúde pela enfermagem.

606. Quanto às transferências, não há um relatório consolidado. Os dados são lançados nos relatórios diários da unidade prisional. Sobre as transferências excepcionais, essas são enviadas para Fortaleza tão somente em casos de necessário acompanhamento psiquiátrico e recambiamento. A equipe foi informada sobre a transferência para Fortaleza, ainda, quando há necessidade de estrutura de berçário ou creche, ainda que de forma excepcional.

607. O transporte das internas é feito por policiais penais em viatura. Caso a pessoa não possua condições físicas para se dirigir e permanecer em tal veículo, aciona-se o SAMU, ao passo que a viatura realiza a escolta.

608. A unidade possui um berçário exclusivo para aleitamento. A criança não permanece na unidade prisional com a mãe, mas pode ser trazida pela família de 3 (três) a 4 (quatro) vezes por dia para aleitamento, que se dá no berçário. Ressalta-se que, em virtude de tais regras para o aleitamento, há alto custo financeiro e dispêndio de tempo para os familiares. Ademais, a unidade não apresenta creche ou espaço destinado a gestantes.

609. É importante pontuar que a unidade prisional apresenta difícil acesso. Não há asfaltamento e, assim, mesmo para o carro da escolta dos representantes da

missão do CNJ, o trajeto foi árduo. Quanto ao acesso, a diretora externou seu pedido de ajuda para sensibilização das autoridades locais, no sentido de se asfaltar a estrada até a unidade.

610. Em contraste com muitas unidades do sistema prisional cearense, dentro de algumas celas observamos que havia luz elétrica e/ou ventilador disponibilizado pela direção da unidade prisional. Não havia ventilador em todas as celas, mas a equipe supôs que havia eletricidade em todas, ao contrário do que foi observado nas unidades PIRC e Cadeia Pública de Juazeiro, nas quais houve, deliberadamente, a retirada da eletricidade de todas as celas. A equipe de inspeção sinalizou que a presença de eletricidade nas celas se revela extremamente positiva, recomendando a instalação de ventiladores em todas elas, uma vez que o calor na unidade prisional pode ser considerado extremo.

611. A disponibilidade de água se dá por meio encanado, nas celas da vivência, em periodicidade de 5 (cinco) vezes ao dia: 2 (dois) períodos de 2 (duas) horas e 3 (três) de 1 (uma). Não há água quente. Por outro lado, há água potável e fresca disponibilizada em um bebedouro no pátio do banho de sol, situação pouco observada no sistema prisional cearense. As colaboradoras encarregadas pela ala possuem acesso ao bebedouro durante o dia e enchem as garrafas para as demais internas. Além disso, todas as internas têm acesso ao bebedouro durante o banho de sol. A medida descrita é positiva, recomendando-se sua replicação no sistema prisional cearense, de modo a diminuir a grave situação restritiva de água potável, encontrada pela missão do CNJ.

Assistências

612. Sobre o acesso à justiça, há um defensor público atuando na unidade prisional com regularidade mensal, o qual também acompanhou a inspeção da missão do CNJ. Foi por ele relatado que a maior dificuldade é o acompanhamento das presas provisórias, visto que respondem a processos de diferentes comarcas, de atribuição de outros defensores. A direção relatou a ocorrência de atendimento virtual a uma interna, por parte da Defensoria de Iguatu, para a preparação de um plenário de júri. Durante a inspeção,

presenciamos contato telefônico da Defensoria de Iguatu com a diretora, solicitando informações acerca do estado de saúde e do caso da gestante que se encontrava internada.

613. A missão do CNJ não constatou advogados contratados pelo Poder Público atuando na unidade prisional. As audiências de custódia são realizadas por videoconferência a partir da unidade: ao receber a presa, o estabelecimento prisional agenda para realização de audiência de custódia no sistema SIMAV. De acordo com a direção, tem-se conseguido observar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu ingresso na unidade prisional na maior parte dos casos, o que não necessariamente corresponde a 24 (vinte e quatro) horas da prisão. Caso não haja disponibilidade de vaga no sistema, verifica-se atraso na realização da audiência de custódia.

614. Durante a inspeção, havia, na triagem, uma pessoa privada de liberdade que relatou ter dormido 3 (três) noites na delegacia, antes de ser levada para a unidade prisional, de modo que já se encontrava presa há 4 (quatro) dias sem audiência de custódia. Ela não foi inicialmente recebida pela unidade prisional, porque estava com a perna quebrada, precisando ser previamente conduzida para atendimento hospitalar. Outra interna permaneceu por 3 (três) noites na delegacia, de onde foi realizada sua audiência de custódia por videoconferência. Importante salientar que as duas salas de videoconferência da unidade prisional não atendem aos requisitos estabelecidos na [Resolução CNJ 357/2020](#).

615. Sobre o acesso à educação, esporte e lazer, a equipe constatou a existência de escola na unidade para ensino fundamental e médio. Foi informado que todas as internas estudam. A direção relatou a publicação de um livro com redações de 20 (vinte) internas, o que se daria no âmbito do projeto “Livro Aberto”, organizado por uma das professoras da instituição.

616. De acordo com a direção, há remição da pena tanto pelo estudo quanto pela leitura na unidade prisional. A prática se encontra viabilizada por meio de biblioteca, onde, de fato, foi visualizado um considerável acervo de livros. Todas as internas que demandarem podem ler e possuem direito à remição por leitura. Entretanto, não há atividades esportivas desenvolvidas na unidade prisional.

617. Quanto ao banho de sol, a unidade prisional informa que esse ocorre em periodicidade diária, por 1h30min. A equipe de inspeção considerou importante consignar a iniciativa da direção de providenciar uma esmaltaria aos sábados

para as internas, durante o banho de sol, o que foi elogiado por muitas durante a missão do CNJ.

618. Quanto ao trabalho, foi informado pela direção que há 38 (trinta e oito) presas trabalhando na unidade prisional nas seguintes atividades: horta, capinagem, limpeza da unidade prisional, artesanato (crochê) e costura. Seguindo regra geral dos estabelecimentos prisionais do Ceará, o trabalho não é remunerado, proporcionando apenas a remição da pena. Foi informado que os critérios para seleção das internas para o acesso ao trabalho se dão por meio da avaliação de comportamento e se prioriza as sentenciadas. De fato, a equipe de inspeção presenciou 4 (quatro) internas na atividade de crochê. Os valores da produção vendida são revertidos para as necessidades da unidade prisional. As internas também ficam encarregadas da costura do fardamento.

619. Sobre as questões relativas à saúde no sistema prisional, a missão do CNJ constatou que não há PNAISP implementada. Há triagem de saúde realizada no ingresso, antes da entrada no convívio. Corroborando com tal informação fornecida, duas internas que ingressaram à véspera da visita do CNJ relataram passagem por atendimento médico. Uma delas relatou já ter passado, também, pelo atendimento da assistente social da unidade.

620. Apesar de se tratar de unidade prisional feminina, foi constatada a inexistência de ginecologista na equipe de saúde. Os atendimentos ginecológicos são realizados pelo Município na UBS, mediante regulação das vagas. Na data da inspeção, havia uma interna com sífilis, 15 (quinze) hipertensas e 2 (duas) hipertensas e diabéticas. Em adição, havia uma interna acompanhada pelo CAPS e que aguardava laudo técnico, para formalização do pedido de transferência para a unidade prisional que atende problemáticas de saúde mental em Fortaleza. A equipe de inspeção constatou a existência de atendimento psicológico.

621. Na data da inspeção não havia relato de internas com Covid-19. Quanto à vacinação contra a Covid-19: foi esclarecido que presas cadastradas e com CPF recebem a vacina da AstraZeneca, enquanto presas sem CPF recebem CoronaVac. Não há imunizantes disponíveis de antemão na unidade prisional. Após o ingresso da pessoa, a enfermagem realiza o requerimento da vacina a Fortaleza, que, então, envia o insumo. Mesmo quando da chegada do insumo, a enfermeira depende de autorização de Fortaleza para aplicá-la, pois só é

fornecida a 1ª dose caso seja assegurado, por Fortaleza, a disponibilidade de 2ª dose para aquela interna. Na data da inspeção, havia 21 (vinte e uma) internas aguardando o imunizante.

622. Questões de saúde que não sejam resolvidas pela equipe técnica da unidade prisional são encaminhadas para a unidade ou para hospital de referência da rede pública de saúde. Faz-se o referenciamento de saúde pelo município e estado, de acordo com a complexidade e particularidades do caso (questões de saúde mental, casos de alta complexidade etc.). Pessoas com transtorno mental ficam nas celas do seguro. Na data da inspeção, a diretora informou que havia uma interna com transtorno mental, que estava ausente para atendimento pelo CAPS.

623. Na data da inspeção, havia uma interna na enfermaria, com alta recente do hospital após perder o filho no sétimo mês de gravidez, em virtude de pré-eclâmpsia, conforme informado pela equipe de saúde. Em entrevista reservada com a interna e a senhora que a acompanhava, foi informado que as grávidas recebem reforço de frutas e sucos, além da marmitta normal, durante a gestação. No retorno da internação, estava em dieta pós-operatória. Foi dito, ainda, que, durante a gravidez, elas são alocadas em celas compartilhadas com as idosas, que posteriormente as acompanham. Perguntada sobre como foi o transporte para o hospital, narrou ter sido conduzida na parte da frente da viatura e algemada para frente.

624. Aspecto importante, para além da visita social, é a viabilização do contato com as famílias mediante envio e recebimento de cartas. De acordo com a direção, não há limite de linhas, mas o conteúdo deve caber em uma página. Em casos excepcionais, admite-se contato telefônico da interna com familiar. Também foi relatado um caso isolado de realização de visitas quinzenais por videoconferência, entre uma interna da Cadeia Pública de Crato com seu marido, que se encontra preso em Fortaleza. A diretora noticiou que o casal estava planejando a compra de uma casa. A equipe de inspeção observou a prática como uma forma simples de se manter, minimamente, vínculos fundamentais, de acordo com regras e recomendações internacionais (Regras 106 e 107 de Mandela).

625. De forma geral, a alimentação é produzida fora da unidade. São disponibilizados café da manhã, almoço, jantar e ceia, os dois últimos

distribuídos juntos. Não há cantina na unidade prisional, nem espaço de armazenamento específico destinado à alimentação. Foi informado que não é admitida a entrega de sacolas com alimentos pelas famílias, mas sim, tão somente, com produtos de higiene e roupas.

626. Por fim, a assistência religiosa ficou suspensa em função da pandemia e foi gradualmente retomada. Conforme constatado em outras unidades, os cadastros atuais são da igreja católica e evangélica pentecostal.

Servidores

63 policiais penais concursados (59 mulheres e 4 homens).

Por plantão: 12 policiais penais.

Regime de plantão: 24 horas por 72 horas.

Os policiais penais do sexo masculino atuam na portaria, monitoramento das câmeras, horta, capinagem e, ainda, quando são necessárias intervenções.

Equipe técnica:

1 psicóloga – quatro vezes por semana.

1 dentista – uma vez por semana.

4 professores – quatro vezes por semana.

1 médico – três vezes por semana.

2 enfermeiros – todos os dias em regime de plantão.

1 (assistente social – três vezes por semana.

Procedimentos disciplinares

627. A direção informou que quase não há infrações disciplinares na unidade prisional e que, durante sua gestão, nunca se instaurou um PAD. Diante de tal informação, não foram consignadas observações acerca da apuração das infrações, defesa técnica e sanções disciplinares mais aplicadas.

628. Perguntada acerca do protocolo normativo de uso da força, a diretora afirmou seguir a Portaria Interministerial 4226/2010 e a Instrução Normativa 3/2020. Contudo, não há registro de uso da força contra as internas no último ano.

629. Dentro do convívio da unidade prisional, apenas ingressam armas de munição menos letal (calibre 12). Na muralha e guaritas, de responsabilidade da polícia militar, há uso de armas letais (CTT.40 e IA-2). Há um livro de registro de uso de arma. Não há entrada de forças especiais de segurança na unidade prisional.

630. Quando a interna ingressa com lesões ou indícios de tortura, exige-se laudo do IML para o seu devido recebimento no estabelecimento prisional. Caso as lesões não constem no laudo, ocorre determinação de refazer o documento antes de sua aceitação.

631. No último ano, não houve óbitos, feridas, fugas, rebeliões ou presas no isolamento. Há notícia de uma apreensão com interna, ainda no ingresso à unidade prisional. Não há notícia de apreensão com visitas. A unidade prisional não possui regime disciplinar diferenciado. Nenhum profissional foi denunciado por prática de tortura no último ano. A diretora afirmou que o corpo funcional, assistente social e psicóloga seriam os responsáveis para colher denúncias na unidade prisional, não havendo canais de denúncia internos próprios.

632. Em casos de feridas, as presas são atendidas na enfermaria e encaminhadas para a unidade prisional ou hospital regional, se necessário. Caso o fato configure crime, a interna também é conduzida à delegacia para registro. Em caso de óbito, comunica-se à polícia civil para registro e perícia, juiz corregedor e SAMU. O último óbito na unidade prisional ocorreu em 2019. Narrou-se que teria sido um suicídio, no dia do ingresso, ocasião em que a interna teria se enforcado com a própria blusa.

633. A direção informou que há fiscalização pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, esclarecendo que, durante a pandemia, a fiscalização se deu de forma remota (por vídeo), com regularidade mensal. Ademais, a diretora afirmou estar em constante diálogo com o juiz corregedor, Ministério Público e Defensoria, para tratar de casos pontuais, para além das fiscalizações. Também registrou a fiscalização pela sociedade civil, especificamente a OAB, Pastoral Carcerária e a Frente das Mulheres do Cariri.

634. Por fim, o juiz corregedor relatou que, quando da fiscalização, costuma conversar com o corpo de funcionários da unidade prisional e entrevistar 3 (três) internas.

Informações complementares

- Em reservado, foi pontuado por servidores que seria importante a criação de um berçário, em que as crianças pudessem permanecer na unidade prisional, caso necessário. Foi explicado que, quando a prisão provisória é mantida pelo juiz e não há sua substituição por prisão domiciliar, em

muitos casos a interna é transferida para Fortaleza, pelo período em que puder permanecer com o recém-nascido. Se por um lado isso viabiliza o contato da mãe com o infante, por outro isso leva ao total distanciamento dos familiares e da rede de apoio local, em prejuízo da mãe e da criança, criando privações de toda ordem.

- O acesso à unidade pareceu, à equipe de inspeção, ocorrer de modo predominantemente remoto. Não há transporte público com acesso direto ou próximo à unidade.

Cadeia Pública de Trairi (Centro de Triagem)

Vagas: 54

Lotação: 27

Trairi - RMF

Informações da visita

635. A visita ocorreu no dia 17 de novembro de 2021, realizada no período da tarde. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor, Nogueira Alves, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

636. Há dois anos, o estabelecimento prisional em questão não é mais uma Cadeia Pública. Recebe presos do sexo masculino de vários municípios do interior, sendo a maioria dessas pessoas presa em flagrante, sem audiência de custódia realizada. Relatou-se que, para os presos do município de Trairi, a audiência de custódia costumava acontecer com 24 (vinte e quatro) horas da prisão em flagrante.

637. Trata-se de unidade majoritariamente composta por presos provisórios. Durante a visita oficial, foram identificados 2 (dois) sentenciados, o que foi descrito no formulário CNJ posteriormente preenchido. Portanto, a unidade abrigava 25 (vinte e cinco) presos provisórios e 2 (dois) condenados. Apesar da realização da audiência de custódia, um interno relatou a espera de 3 (três) meses. Em média, os internos permanecem por 2 (dois) meses na unidade. Foram identificados 4 (quatro) internos com mais de 60 (sessenta) anos. Não havia informações sobre internos com filhos menores de 12 (doze) anos.

638. O critério para separação de internos é o tempo de chegada ou idade. Em conformidade com o restante do sistema prisional cearense, a administração

relata que os protocolos sobre Covid-19 são iniciados nos procedimentos de entrada. Há a elaboração de prontuário no ingresso. Os dados são inseridos no sistema SIGEPEN. Há fluxo e registro de transferências de presos na unidade, conforme a lotação de 50 (cinquenta) internos, em até 2 (dois) meses. Há comunicação ao juízo competente, realizada pelo delegado.

639. A unidade conta com uma viatura para transporte de presos, informando-se ao CNJ que, de acordo com procedimento interno, a partir de 50 (cinquenta) presos é solicitado ônibus do DEPEN. Dessa maneira, de acordo com o diretor, as transferências são efetuadas a cada, aproximadamente, um mês e meio, sendo transferidos cerca de 50 (cinquenta) custodiados. A equipe da secretaria administrativa e da diretoria se encarrega de fazer a primeira triagem dos presos que ingressam à unidade.

640. A unidade possui 6 (seis) celas, 2 (duas) trancas e 2 (dois) blocos (A e B), apresentando capacidade para 54 (cinquenta e quatro) presos. Na ocasião da inspeção, constavam 27 (vinte e sete) custodiados. No bloco B, estavam os presos recém-chegados à unidade. Permaneciam ali para cumprimento de isolamento, até serem transferidos para a ala A, onde se localizam os presos mais antigos.

641. De forma geral, a missão do CNJ observou uma estrutura administrativa adequada, com salas para a equipe operacional; alojamentos masculino e feminino; sala dos armamentos; banheiros masculino e feminino; parlatório, onde ocorrem as visitas de familiares e as entrevistas com advogados particulares; sala de videoconferência, onde ocorrem as audiências de custódia; sala de recebimento dos presos, onde são recebidos, entrevistados e triados. A coleta biométrica e o registro de novos internos no SIGEPEN, quando esses ainda não possuem registros, são feitos no setor administrativo.

642. Segundo constatado na inspeção, não há espaços específicos destinados à população LGBTI. Ademais, não há espaço específico para população indígena privada de liberdade.

Assistências

643. Não existe defensor público atuando na unidade, apenas na comarca, por atendimento telefônico. De acordo com a direção, a Defensoria Pública realiza atendimentos por meio de videoconferência, não comparecendo à unidade presencialmente. O fluxo de advogados se dá por meio de agendamento do portal online da SAP. O diretor informou que, para os presos não assistidos, costumava-se ligar para a Defensoria Pública para o atendimento virtual.

644. Possuindo a unidade uma estrutura de pequeno porte, não existe na unidade enfermaria. Se necessário, os internos são deslocados para o atendimento em posto de saúde ou hospital. No dia da inspeção foi registrado um interno com tuberculose. A direção informou para a equipe que, nesses casos, procede à devida transferência para hospital. No caso de internos com transtorno psíquico, são direcionados ao isolamento (“tranca”) para, posteriormente, serem conduzidos ao hospital para realização de exames e recebimento de receita para medicação consignada pelo município. Não foram relatados internos com Covid-19. No caso de suspeita de Covid-19, o interno é segregado em cela separada, encaminhado para hospital e para testagem e, no caso de resultado positivo, a administração notifica a SAP para o devido tratamento.

645. Existe escola na unidade para realização de cursos e palestras eventuais. Os únicos livros lidos, contudo, são a bíblia e outros relativos a estudos bíblicos cristãos. Não há remição de pena por estudo. Assim como nas demais unidades do sistema prisional cearense, não são realizadas atividades culturais e esportivas.

646. As visitas de familiares ocorrem aos sábados, de 8 horas às 12 horas, pelo período de 30 (trinta) minutos, em parlatório. Os visitantes são revistados por detectores de metais, portal e revista pessoal e íntima. O malote de familiares é entregue às quartas-feiras e aos sábados, 1 (uma) vez a cada 21 (vinte e um) dias. É permitida a entrega de roupas, colchões, água, higiene e limpeza. Foi relatado, pela direção, que uma vez por mês são fornecidos insumos de limpeza pelo Estado.

647. Os banhos de sol são realizados todos os dias, por 2 (duas) horas. Em cenário comum, a água é limitada 5 (cinco) vezes ao dia. Efetuou-se visita à cozinha e às salas de armazenamento de alimentos, incluindo os freezers de armazenamento das carnes. Não foram observados produtos vencidos. Foram

relatadas doações de frutas e verduras para a alimentação. Não existe cantina para alimentação coletiva.

648. Há execução de trabalho não remunerado na unidade prisional. Foram listados 16 (dezesesseis) presos trabalhando, nas seguintes atividades: cozinha, limpeza de celas e da unidade em geral, horta, pintura e manutenção elétrica. Os critérios apontados para seleção dos presos ao trabalho são os seguintes: acusação de crime de menor potencial ofensivo, profissão, idade (priorizando-se os mais velhos) e saúde mental. Os policiais penais responsáveis selecionam aqueles com “crimes de menor potencial”, como os crimes de violência doméstica, e, também, aqueles que demonstram habilidades compatíveis com o serviço a ser prestado ali. A direção relatou que as pessoas que trabalham, geralmente, demoram mais para serem transferidas, uma vez que “são úteis para a unidade”.

649. A direção relatou, ainda, a existência de assistência religiosa evangélica não pentecostal (adventista).

Servidores

28 (vinte e oito) policiais penais concursados (23 homens e 5 mulheres).

Regime de plantão: 24 horas por 72 horas.

No dia da inspeção, havia 3 (três) policiais de licença.

Presença de profissionais celetistas na administração da unidade e nos demais serviços.

Procedimentos disciplinares

650. Não há setor de segurança ou integridade. Não houve relato de instauração de procedimento disciplinar ou de aplicação de punição por faltas. Entretanto, foi relatado que a SAP orienta a existência de um momento cívico durante o banho de sol, expediente para os internos cantarem o hino nacional.

651. Conforme relatado pela direção, as infrações disciplinares mais frequentes são relacionadas à apreensão de drogas ilícitas e à informação de nome errado. Não há protocolo de uso de força. Porém, existem registros de uso da força em relatório de plantão. Conforme regra geral, os policiais penais utilizam armas dentro da unidade (calibre 12, 05 pistolas extras, CTP.40, tonfa, algemas e coletes). O uso de armamentos é registrado em livro de controle.

652. Foi registrado 1 (um) óbito no ano de 2020. Não há registros de rebeliões, feridos ou fugas. Nenhum servidor penal foi denunciado por tortura. Em caso de

tortura, a SAP é comunicada e os relatórios são compartilhados. No caso de feridos, a direção realiza o encaminhamento ao hospital. Em caso de óbito, é acionada a perícia e o fato é comunicado à SAP. Os canais de denúncias internos são da própria SAP.

653. Não ocorre a entrada de forças especiais de segurança na unidade. Por fim, cabe destacar que a fiscalização do estabelecimento é realizada pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.

Informações complementares

- A missão do CNJ constatou que, em período recente à visita oficial, houve grande transferência de presos.
- A equipe de inspeção observou que os trabalhadores da cozinha, denominados “classificados”, dormem em uma sala separada com colchões, onde também é abrigado outro classificado responsável pela costura das fardas. Ao todo foram identificados 4 (quatro) classificados. Na ocasião da visita, havia 3 (três) presos classificados na cozinha. Os três foram entrevistados. Dois deles chamaram atenção pelo tempo de permanência na unidade: um se encontrava há 100 (cem) dias e já fora sentenciado em Brasília, enquanto o outro estava há 210 (duzentos e dez) dias.

Penitenciária Industrial de Sobral (PIRS)

Vagas: 1349

Lotação: 1529

Sobral

Endereço: Rodovia Moésio Loiola, s/n

Informações da visita

654. A visita ocorreu no dia 17 de novembro de 2021, durante o dia inteiro. A missão do CNJ foi recebida pelo Diretor do estabelecimento prisional, Francisco Cláudio Cândido Pereira, assim como pelos demais policiais penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

655. A PIRS, inaugurada em 2002, destina-se a presos provisórios e definitivos em regime fechado, do sexo masculino. Na data da realização da inspeção, contava com a lotação de 1529 (mil, quinhentos e vinte e nove) homens, sendo a sua capacidade para 1349 (mil, trezentos e quarenta e nove) presos.

656. De forma geral, assim como em outras unidades, o período de permanência na triagem é de 14 (catorze) dias, durante o qual só possuem contato com o advogado constituído ou defensor designado. As visitas ocorrem, tão somente, após 30 dias da entrada à unidade e necessitam da confecção da carteira de visitante, conforme normativa geral do Estado.

657. Trata-se de unidade majoritariamente composta por presos provisórios: cerca de 900 (novecentas) pessoas se encontram nessa condição. Conforme constatação da missão do CNJ, há uma cela para a população LGBTI, a qual permanece na ala destinada aos crimes sexuais. Há um indígena preso, em galeria comum, e, também, um preso estrangeiro.

658. Notícias dão conta de que as pessoas visitantes são revistadas mediante aparelho de scanner. A administração afirma que há fornecimento de roupas

(uniformes) e também de kit de higiene no ingresso à unidade, mas roupa de cama não é oferecida pelo estado. Relatou-se que, quando do ingresso, os cabelos dos internos são raspados.

659. Há critérios para a separação dos presos, além da caracterização entre provisórios e condenados ou LGBTI. Os internos preenchem uma ficha na sua chegada e, ali, verifica-se se pertencem a alguma facção e se necessitam de uma medida de segurança, por se tratarem de lideranças ou integrarem organização criminosa. A origem dos presos é, majoritariamente, do interior do estado. Há fluxos e registros para cumprimento de alvará de soltura na unidade.

660. A penitenciária possui 10 (dez) galerias, 8 (oito) delas com 9 (nove) celas e 2 (duas) com 30 (trinta) celas. O estabelecimento é equipado com uma enfermaria e com 10 (dez) celas de triagem.

661. Nesse ponto de sua infraestrutura, impõe-se ressaltar que, desde 2020, houve uma ampliação significativa, segundo a SAP, do número de vagas da unidade. Saltou-se de uma capacidade de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas para contar, atualmente, com cerca de 1349 (mil trezentas e quarenta e nove) vagas. Ocorre que, com exceção da ala da triagem (reversão da área de visita íntima), não houve ampliação da estrutura física da unidade. Assim como aconteceu em diversas unidades do sistema prisional cearense, a SAP promoveu esse aumento por meio da construção de treliches (um terceiro andar de cama de pedra) em todas as celas, sem ampliação do espaço físico do cárcere, alterando a arquitetura prisional e prejudicando as condições de encarceramento em celas com pouca ventilação. Há, inclusive, relatos de quedas e fraturas de presos, os quais informaram que “caíram do terceiro andar”, ou que estavam submetidos a “grande calor”, por conta da proximidade com o teto. Observaram-se declarações similares em outros estabelecimentos prisionais.

662. Não há iluminação artificial ou ventiladores nas celas, apenas nos corredores dos estabelecimentos. Essa prática é replicada em diversas unidades e teria sido instituída no intuito de se evitar a entrada de celulares e o carregamento dos aparelhos dentro das celas.

663. A penitenciária informa que há água encanada, entretanto, a água é fornecida somente duas vezes por dia. Os internos enchem galões com água e fazem uso desses para tomar banho, lavar roupa e beber água diariamente, além

de utilizarem a água para descarga, pois existem turcas nas celas (e não vasos sanitários), sem qualquer divisória ou espaço reservado. Os horários de disponibilização da água são cedo pela manhã, em torno das seis horas, e ao final da tarde. Tal qual ocorre no restante do sistema prisional cearense, não há chuveiros.

664. O transporte de presos para eventuais audiências ou para transferências de unidade é realizado pelos policiais penais, em viaturas próprias da unidade. Foram contabilizadas 3 (três) viaturas.

Assistências

665. Durante a missão do CNJ, foi possível constatar a existência de atendimento jurídico na unidade, que conta com 2 (dois) advogados, e, ainda, com 1 (um) defensor público. Os advogados da unidade atendem todos os dias em horário de expediente. Informou-se que o defensor, em virtude da pandemia, esteve no estabelecimento apenas duas vezes no ano de 2021.

666. Por outro lado, devido ao grande número de presos provisórios, estes internos têm a audiência de custódia realizada em, no máximo, uma semana, segundo informações fornecidas. Existem 5 (cinco) salas de videoconferência. As câmeras utilizadas para tanto são dos próprios notebooks. A equipe de inspeção, apesar de questionar a respeito, não foi informada sobre o tempo médio de permanência dos presos provisórios na unidade. Contudo, o número de condenados é minoritário, em torno de 600 (seiscentos).

667. Quando da entrada na unidade, o técnico de enfermagem realiza um breve exame físico, com medição da temperatura, mas sem testagem para Covid-19. Há prontuários, bem como fluxos e registros de transferências de internos por meio de ofícios, sem comunicação ao juízo competente.

668. Foi possível constatar a existência de escola na unidade prisional, para ensino médio e fundamental, com remição por estudo, trabalho e leitura. Informou-se que os critérios utilizados para o acesso dos presos ao trabalho e ao estudo são os seguintes: bom comportamento disciplinar, não estar vinculado a alguma facção, e seu histórico de permanência na unidade prisional. Entretanto, não há, propriamente, regramento formal sobre a questão.

669. Assim como ocorre de forma generalizada no sistema prisional cearense, não existem atividades culturais, de lazer ou esportivas, embora exista uma grande quadra nos fundos da unidade, a qual não é utilizada e, segundo o Diretor, ali se instalará uma fábrica de intertravados. Por outro lado, há oferta de trabalho na unidade. Aproximadamente, 300 (trezentos) internos estariam laborando, de forma não remunerada e remunerada, nas seguintes atividades relacionadas à limpeza, fabricação de chapéus, telhado, obras e outros.

670. O banho de sol, de acordo com a administração, ocorre todos os dias, pelo período de duas horas, no pátio, por alas e celas. Os relatos de internos, porém, contestam a afirmação. Muitos declararam que tal momento não ocorre de forma diária, bem como que acontece por período mais curto, entre 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, aproximadamente. Não existem equipamentos nos pátios, apenas números gravados na parede para organizar a conferência por fila indiana.

671. Para assistência de saúde, existe enfermaria. Há presos com doenças infectocontagiosas. Os medicamentos para HIV são ministrados na unidade e alguns atendimentos também são realizados no local. Para atendimentos específicos, o interno é levado para a rede de saúde do município. Há presos diagnosticados com transtorno psiquiátricos, mas não há psiquiatra na unidade. Esses internos estão alocados em 15 (quinze) celas, fazendo uso de medicamentos contínuos. Outros presos utilizam psicotrópicos, mas, apesar desse fato, não se encontram nessas celas específicas. No período da inspeção, não havia internos com Covid-19. Entretanto, chamou atenção da equipe de inspeção o fato de que havia interno convalescendo de catapora nas celas do isolamento.

672. Em casos de óbito, há comunicação ao juízo. Quanto a casos de feridos e à possível ocorrência de tortura, primeiramente há atendimento pela enfermaria e, posteriormente, se necessário, pelo sistema de saúde municipal.

673. Na unidade, como em regra ocorre no sistema prisional cearense, os presos se alimentam nas celas, não havendo cantina na unidade. Há três refeições ao dia e a comida é produzida na cozinha. Há entrega de malotes (insumos) por familiares. Conforme destaque da equipe de inspeção, as famílias entregam os colchões – contudo, a maioria dos internos estava sem colchões,

em ambientes com superlotação, dormindo no chão da cela ou diretamente na pedra – e também água potável.

674. A unidade garantia assistência religiosa antes da pandemia pela pastoral carcerária e por igreja evangélica, alterada em sua rotina neste serviço.

Servidores

159 (cento e cinquenta e nove) policiais penais concursados.
Regime de plantão: 24 horas por 72 horas.

Equipe técnica:

1 (um) psicólogo

1 (um) dentista

1 (um) médico

1 (um) assistente social

1 (um) enfermeiro e 1 (um) técnico de enfermagem

Os profissionais da equipe técnica, em geral, não são concursados. Há, ainda, outros profissionais que trabalham na unidade.

Procedimentos disciplinares

675. Conforme informações repassadas, infrações disciplinares mais cometidas pelos internos são em relação ao fato de pegarem seus parques objetos pessoais e fazerem deles jogos, o que é proibido pela administração prisional, também quando não cumprem o “procedimento” no horário do banho de sol. É realizada oitiva e instaurado um PAD. A defesa é feita pelos próprios advogados da unidade. O isolamento é uma das sanções disciplinares mais aplicadas.

676. Não há protocolo para o uso da força e registro difuso dessas situações. Os agentes utilizam armas na unidade, tanto letais quanto não letais. Há registro de uso de armas, inclusive a equipe de inspeção teve acesso ao paiol onde são guardadas e verificou o livro de registro. Há um destacamento na unidade onde se encontram as forças especiais de intervenção rápida de segurança. Entretanto, não há registro de entrada destas forças na unidade e nem protocolo, nem houve menção se elas ingressaram na unidade no último ano.

677. No ingresso na unidade, acaso haja lesões ou indícios de tortura, os presos são levados para exame no IML. Além disso, é realizado registro biométrico, com identificação de voz e fotográfica.

678. Em 2020, houve 1 (um) óbito, mais de 1 (um) ferido, sem precisão da informação. Não houve fugas, rebeliões, nem presos em regime disciplinar diferenciado. Há presos em isolamento, verificados pela inspeção nas duas celas destinadas a tanto. Não houve apreensões com os internos ou com as visitas.

679. Houve 1 (um) profissional da unidade denunciado por tortura no último ano, conforme processo instaurado, a partir das notícias e para encaminhamento de apuração, pelo Juiz de Direito. Trata-se de pedido de providências em relação a eventual ocorrência de tortura. Foram, ao final (10 de setembro de 2021), requeridas informações quanto ao andamento do inquérito policial e do procedimento administrativo instaurado, com o prazo de 10 (dez) dias. O cartório fez a solicitação em 13 de setembro de 2021 e não mais movimentou o feito. Ao que parece, não houve instauração de inquérito policial, nada obstante os graves fatos que se referiam a novembro de 2020. Importa registrar, a notícia, confirmada pelo Juiz de Direito, de que, logo após o evento, e antes da realização do exame de corpo delito de todos os internos envolvidos, ocorreu tentativa de transferência dos presos pela SAP, o que teria sido condicionado pelo juízo à prévia análise médica.

680. Além desse fato, tanto o juiz da VEP quanto o defensor público, o promotor de justiça e o diretor da unidade, confirmaram a ocorrência de outros dois fatos graves e dignos de registro, ocorridos na unidade em 2020 (ainda sob a direção anterior): 1) em procedimento para desentupimento do bojo do banheiro da sala da Direção, verificaram-se trouxas de maconha que impediam o fluxo de água; 2) também no ano de 2020, teriam desaparecido, da parte administrativa da unidade, 03 (três) armas de fogo de policiais penais (duas acauteladas e uma particular), às quais não foram encontradas posteriormente e, segundo o diretor, não é possível afirmar se estão dentro ou fora da unidade.

681. Quanto a esses dois últimos eventos, as autoridades não relataram a existência de processos formais de investigação ou apuração. Posteriormente, contudo, o juiz que acompanhava a inspeção conseguiu adquirir informações e repassou o número do inquérito que apura o “desaparecimento” das armas de fogo.

682. Apesar da gravidade dos fatos relatados, não há canais internos de denúncias. A unidade é fiscalizada pelo Judiciário, Ministério Público e pela Defensoria Pública. Não há, na atualidade, participação da sociedade civil e nem

do Conselho da Comunidade, que se encontra inoperante desde o falecimento do seu Presidente durante a pandemia.

683. Conforme relato de internos - escolhidos de forma aleatória, pela missão entrevistados reservadamente - há uma ordem do silêncio instituída, pois, as conversas no interior das celas são proibidas, exigindo o silêncio permanentemente. Há um procedimento em que todos sentam no chão de costas para a entrada da cela e com as mãos na cabeça em fila. Isso pode ser exigido a qualquer momento pelos policiais penais. Há uso de força, como a utilização de tonfa, resultando em dedos quebrados ou machucados, pois estão em procedimento e, por vezes, recebem cassetadas na cabeça, em conformidade com outros relatos amplamente recebidos pelas inspeções no sistema prisional cearense. Ocorre a aplicação de sanção coletiva sem qualquer individualização da eventual falta praticada.

684. São realizados procedimentos de revistas nos presos da unidade de forma rotineira, o que fica registrado no relatório da equipe do dia. A revista se dá em caso de qualquer movimentação ou circulação, no interior das celas, de forma preventiva, e quando se observa uma “atitude suspeita”. A revista é realizada pelos próprios policiais penais.

Informações complementares

- Nota-se que uma das reclamações mais observadas é a falta de informação sobre a situação processual e a ausência de contato com os familiares.
- Durante a triagem afirmam que sequer não há banho de sol.
- A população LGBTI, embora em cela específica, afirma que não tem acesso ao trabalho e estudo.

Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes

Vagas: 120

Lotação: 160

Itaitinga – RMF

Endereço: BR 116, Km 17

Informações da visita

685. A visita ocorreu no dia 19 de novembro de 2021. A missão do CNJ foi recebida pela Diretora, Maria de Fátima Barroso, médica psiquiatra, assim como os demais policiais penais presentes em plantão e estabeleceu-se apresentação e objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

686. O Instituto Psiquiátrico, fundado em 1968, abriga pessoas inimputáveis ou semi-imputáveis para cumprimento de medidas de segurança. A capacidade oficial do estabelecimento é de 120 vagas com 137 camas. No dia da visita, havia 160 internos, alocados em 03 galerias e 29 “celas”.

687. Trata-se de unidade destinada para pessoas com transtornos mentais, seja em medida de segurança ou em tratamento psiquiátrico no decurso da prisão. Até pouco tempo, também havia muitas pessoas presas transferidas temporariamente de outras cidades que aguardavam exame de insanidade mental. Porém, por uma ação da juíza corregedora, com a instalação de grupo especializado para discutir a saúde mental no sistema prisional, fluxos de atendimento e as condições do Instituto Psiquiátrico, definiu que os municípios seriam responsáveis por fazer essa avaliação, com o estabelecimento de convênio/parceria com a Secretaria de Saúde responsável.

688. No ingresso da unidade, as pessoas ficam na ala Integridade, onde permanecem cerca de 15 dias para avaliação médica. Atualmente, as pessoas são separadas entre medidas de segurança, presos provisórios ou em tratamento psiquiátrico e idosos.

Foto 71. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes



689. Verificou-se que a configuração arquitetônica do prédio repete a estrutura de uma prisão, com celas, grades e rotinas marcadas pela ideia de disciplina e punição. Os internos são vistos como presos, passam a maior parte do tempo em ociosidade, não tem acesso à televisão, ao rádio ou a notícias do mundo exterior, são vigiados por policiais penais armados com munição menos letais. As revistas nos internos são realizadas diariamente, com desnudamento, apresentação da roupa e agachamento. Também é solicitado a eles a realização das posturas denominadas de procedimento. Nas celas é permitida a permanência de poucos itens. Apesar de uma equipe de saúde completa com atendimentos médicos regulares e atividades de terapia ocupacional, de educação física e de psicologia em alguns períodos da semana, a rotina da unidade está bastante distante de buscar alguma similaridade com a normalidade e ampliar o treino da vida social. Outro aspecto preocupante é que

os profissionais não atuam com o Plano Terapêutico Singular (PTS), as condutas são coletivas ou em resposta a um quadro clínico específico, sem um planejamento individual propositivo com base em uma discussão coletiva da equipe interdisciplinar.

Assistências

690. Sobre a rotina de saúde, cada psiquiatra atende 50 internos, sendo que ele é visto pelo profissional uma vez por mês, salvo situações consideradas críticas. Os medicamentos são administrados com a presença dos profissionais de saúde, preferencialmente diluídos. Sobre os procedimentos de contenção, foi verificado que há registro e foi expressamente prescrito por médico responsável para realização de exames, sendo determinada a retirada após a medida. Foram identificados 15 hipertensos, 06 diabéticos e 02 pessoas com HIV.

691. A visita social é realizada a cada 15 dias de forma presencial, havendo flexibilidade com relação a situações específicas de familiares do interior. Não houve queixa com relação ao tempo ou contato entre internos e familiares. Há situações em que são realizadas visitas por videoconferência.

692. Sobre o acesso a banho de sol e circulação nas alas, os pátios ficam livres integralmente, inclusive à noite. Porém, seguindo procedimentos gerais, essa informação se contradiz com uma rotina de trancas, indicando que existem limitações. A lotação das celas, especialmente considerando o acesso aos pátios, é equilibrada no quantitativo numérico, estão em condições adequadas de limpeza e possuem ventilação, embora não a ideal conforme preconiza a [Resolução 9/2011](#) do CNPCP e suas alterações. Porém, foi verificado que a maioria dos colchões estão em estado avançado de desgaste. Há distribuição de kits mensais pelo Estado.

693. A água é encanada e oferecida de forma livre, com acesso a bebedouros para consumo individual. Quanto à alimentação, são oferecidas seis refeições, inclusive em consideração às necessidades orgânicas pelo uso dos medicamentos.

Servidores

89 policiais penais.

No dia da inspeção, a missão do CNJ foi noticiada sobre 15 afastamentos por licença de saúde.

Equipe técnica:

01 psicóloga.

01 médico clínico geral.

03 psiquiatras.

01 professor de educação física.

01 enfermeiro e 05 técnicos de enfermagem.

01 assistente social.

02 advogadas da SAP.

Todos celetistas.

Procedimentos disciplinares

694. Nos registros de ocorrência, verificou-se episódios de briga, tumulto e tentativa de suicídio dos internos nos quais os policiais penais agiram na linha de frente da contenção da situação, com o protocolo de uso da força da SAP. Por se tratar de um hospital psiquiátrico, especialmente no caso das pessoas já diagnosticadas e em medida de segurança, caberia a eles a retaguarda, realizando a segurança da equipe de enfermagem. Essa é mais uma demonstração da lógica institucional que atua com prevalência para a finalidade de privilégio do encarceramento e segurança, tendo em segundo plano o tratamento de saúde. Um exemplo é o caso do PAD instaurado em 5 de outubro de 2021, por apreensão de um celular com um interno, determinado o isolamento por 10 dias, mas ele e os demais da cela estavam há 45 dias no isolamento. Neste caso, além do excesso do prazo, precisa ser verificado o uso da sanção coletiva.

695. Há procedimentos de tratamento de infração como nos demais estabelecimentos prisionais, com resposta inicial de isolamento e registro no prontuário. Posteriormente, a diretora, que é médica psiquiatra, realiza uma avaliação para adequar a punição considerando a capacidade de entendimento. Há possibilidade de estender o isolamento por 30 dias e suspender a visita

social. Apenas em falta grave, com a instauração de PAD, há possibilidade de defesa técnica.

696. No dia da visita, também estavam na Integridade pessoas em sanção disciplinar, pessoas que não são colocadas em convívio com as demais por risco de suicídio ou agressão, também outros que com medida de segurança extinta e que aguardavam desinternação. Dentre os recém ingressos, um surdo detido há um dia que estava sendo acusado de homicídio de um familiar. Foi solicitado que a equipe de saúde providencie um intérprete em Libras, já que expressa domínio da língua. Outro caso era de um interno com transtorno mental que estava com monitoração eletrônica e relata que foi recolhido, queixa-se da dificuldade de usar o equipamento.

697. Por fim, foi visitado o paiol e verificado o registro das armas de fogo e munição.

Informações complementares

- No diálogo com a administração foi possível verificar empenho da unidade nos processos de desinternação, sensibilidade sobre necessidades específicas da família e dos internos. Houve o compromisso de restabelecer as atividades escolares.

Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo

Vagas: 61

Lotação: 26

Itaitinga - RMF

Endereço: BR 116, Km 17

Informações da visita

698. A visita ocorreu no dia 18 de novembro de 2021, durante a tarde. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor, Cicero Anísio Rocha Ferreira, por enfermeiro, assim como pelos demais servidores penais presentes em plantão. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, momento em que foi iniciada a visita na unidade.

Informações gerais sobre a unidade, os internos e os fluxos

699. O Hospital Geral e Sanatório Penal, fundado em 1969, é uma unidade masculina, ocupada por uma população prisional rotativa de todos os regimes. A capacidade informada foi de 61 (sessenta e um) internos e, no dia da inspeção, foram identificados 26 (vinte e seis) internos. A unidade conta com 06 (seis) celas e 28 (vinte e oito) camas em cada uma.

700. Pela própria natureza da unidade prisional, não há triagem de internos. A separação de internos é realizada por critérios de saúde. A maior parte dos internos é da região metropolitana de Fortaleza. Foram contabilizados 10 (dez) presos provisórios no estabelecimento. Não existe registro sobre o percentual exato de cor/raça da população encarcerada, sendo relatado um percentual médio de 70% de pardos.

701. A unidade apresenta instalações novíssimas e condições adequadas para sua função. Há disponibilidade de água ilimitada, com a instalação de um bebedouro de água filtrada próximo das celas.

702. Por fim, o transporte de internos é realizado por meio de 05 (cinco) ambulâncias. Os fluxos de comprimento dos alvarás de soltura são registrados no relatório de plantão, com a posterior comunicação à Vara competente.

Servidores

121 policiais penais concursados (112 homens e 09 mulheres).

Por plantão: média de 15 policiais por plantão.

Regime de plantão: 24 x 72 horas.

No dia da inspeção havia 21 policiais penais de licença médica e 100 ativos para o serviço.

Equipe técnica:

01 psicólogo.

07 médicos.

01 assistente social.

08 enfermeiros e 04 técnicos de enfermagem.

A equipe técnica é celetista.

Assistências

703. O atendimento jurídico não conta com a atuação da Defensoria Pública. A direção relatou a atuação de 01 (um) advogado da SAP atuando na unidade, 02 (duas) vezes por semana.

704. Foi relatado que presos com doenças infectocontagiosas são separados dos demais. No dia da inspeção, um preso estava diagnosticado com Covid-19. Diariamente, são fornecidas roupas de cama.

705. As refeições são produzidas fora da unidade. A direção faz a fiscalização da sua qualidade, e são servidas 06 (seis) refeições todos os dias.

706. A entrega de malotes com insumos de higienização é permitida, bem como é prevista a entrega quinzenal de insumos pelo Estado. As visitas sociais de familiares ocorrem a cada 15 (quinze) dias, aos domingos, das 08 às 12 horas. Todas as visitas são revistadas com detector de metais. Outros contatos com internos são feitos por telefonemas ou cartas.

Procedimentos disciplinares

707. Os procedimentos disciplinares são particulares à natureza da unidade. Foi relatada, com cópia de documentos entregues ao CNJ, uma infração

disciplinar de um interno que, em 2020, teria usado um celular para contato externo. Outra infração teria ocorrido após tratamento desrespeitoso por parte de interno. Após apuração e defesa técnica, pode ser indicado o isolamento de 15 (quinze) dias, em local próprio.

708. Não há protocolo específico para uso da força, nem registro de uso da força recente. Os policiais penais portam armas de munição não letal e letal comuns ao sistema prisional, notadamente, escopeta calibre 12 e fuzil 556. Conforme procedimento padrão, há livro de registro de uso de arma. Nunca ocorreu a entrada de forças especiais externas na unidade.

709. Os policiais penais realizam revistas visuais a cada 02 (dois) dias nas celas e banheiros. Nenhum servidor penal foi denunciado por práticas de torturas. Não há canais de denúncia além da Ouvidoria do Estado.

710. A unidade é fiscalizada pelo Poder Judiciário (mensalmente) e Ministério Público (bimestralmente). Devido aos protocolos de saúde estabelecidos em razão da pandemia de Covid-19, o Poder Judiciário realiza inspeções virtuais, durante as quais realiza conversas com internos.

Informações complementares

- A unidade prisional conta com filtro de água perto das celas.
- Questionam-se as justificativas para manutenção de internos com graves problemas de saúde dentro do sistema prisional. Foram encontrados internos com deficiência visual, hemodiálise interrompida e problema grave de hérnia, para citar apenas poucos exemplos.
- Em 2020, ocorreram 02 (dois) óbitos na unidade.

Caderno de Recomendações

As recomendações têm por objeto assuntos complexos e de responsabilidade de distintos atores e instituições. Além da atuação dos magistrados e magistradas, requerem o envolvimento direto da alta administração do Tribunal, com capacidade para adotar medidas de caráter abrangente e estratégico, assim como mobilizar as representações dos outros Poderes e órgãos locais, de forma a impactar nas políticas sob suas esferas de competência. Nesse sentido, as recomendações que seguem estão endereçadas ao Tribunal de Justiça do Ceará, com indicação majoritária à Presidência e/ou à Corregedoria Geral de Justiça, divididas pelos temas tratados nos capítulos anteriores.

Recomendações sobre registro e transparência

711. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça, envie esforços e incida junto à Defensoria Pública e à Secretaria de Administração Penitenciária para que atuem conjuntamente, em 120 (cento e vinte) dias, a fim de garantir fluxo de informações constantes e atualizadas sobre a situação processual das pessoas privadas de liberdade e estes e a seus familiares, utilizando rotinas padronizadas e recursos tecnológicos que garantam celeridade e transparência na atuação do Estado no curso dos processos criminais e de execução penal.

712. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça, determine, imediatamente, a regularização da realização de audiência de custódia para todas as hipóteses de cumprimento de prisão, sem restrições.

713. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça, atue, em 120 (cento e vinte) dias, para a implantação das condições da [Resolução CNJ nº 404/2021](#), considerando as alterações promovidas pela [Resolução CNJ nº 434/2021](#), visando o controle estrito da legalidade das transferências e do recambiamento das pessoas presas entre as unidades penais distribuídas no Estado do Ceará, promovendo o registro imediato da localização atualizada dos apenados nos sistemas informatizados

do Poder Judiciário e garantindo o acesso a essas informações por seus familiares e sua defesa.

714. Que o Tribunal de Justiça, por meio dos juízes corregedores das unidades prisionais e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, adote rotina para verificação das informações sobre estado de saúde e óbitos de pessoas privadas de liberdade nos sistemas informatizados do Poder Judiciário, comunicando aos juízes responsáveis pelos respectivos processos a fim de que possam adotar providências eventualmente necessárias, inclusive para comunicação célere aos familiares e defesa.

715. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Corregedoria Geral da Justiça, regulamente, em 90 (noventa) dias, as rotinas de registro e emissão das guias de recolhimento, mandados de prisão, alvarás de soltura e certidões de extinção de punibilidade.

716. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Corregedoria Geral da Justiça, promova orientação aos magistrados e servidores do Poder Judiciário em relação ao adequado preenchimento do BNMP, notadamente quanto à não criação de registros duplicados e quanto à necessidade de que os alvarás de soltura sejam encaminhados às unidades prisionais já com a devida conferência da existência de outros mandados de prisão contra a mesma pessoa.

717. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, em cooperação com o CNJ, estabeleça, em até 45 (quarenta e cinco) dias, cronograma de ações para regularizar a documentação civil de pessoas privadas de liberdade na porta de entrada por meio das audiências de custódia, definindo servidores próprios para a atividade de coleta biométrica e o registro das informações no sistema, conforme o fluxo de identificação e documentação civil estabelecido no âmbito do Programa Fazendo Justiça.

718. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, em cooperação com o CNJ, articule com a Secretaria de Administração Penitenciária para que seja apresentado, em até 45 (quarenta e cinco) dias, cronograma para implantação do fluxo de identificação civil das pessoas privadas de liberdade e de documentação de pré-egressos na porta de saída, conforme o fluxo de identificação e documentação civil estabelecido no âmbito do Programa Fazendo Justiça.

Recomendações sobre individualização

719. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, envide esforços para a revisão da proibição de visitas sociais nos Centros de Triagem e nas unidades prisionais distribuídas no Estado do Ceará, em consonância com a “Orientação conjunta sobre a atualização dos protocolos de prevenção da Covid-19 em espaços de privação de liberdade” do CNJ e do Observatório COVID-19 BR.

720. Que o Tribunal de Justiça oficie ao Governo do Estado para orientar às Secretarias de Segurança Pública e de Administração Penitenciária no sentido de que o cumprimento de mandado de prisão seja realizado apenas mediante constatação prévia de que a ordem foi expedida por autoridade judiciária e esteja constando do BNMP como mandado em aberto, não mais se admitindo o recolhimento de nenhum cidadão à prisão com base exclusivamente em guia de recolhimento assinada por autoridade policial, ressalvadas as hipóteses legais de flagrante delito.

721. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Corregedoria Geral de Justiça, organize, em 90 (noventa) dias, em conjunto com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará, e a Secretaria de Administração Penitenciária, mutirão destinado à revisão dos processos de pessoas presas provisoriamente e com incidentes vencidos no SEEU, estabelecendo, após o mutirão, metas mensais de revisão de processos não regularizados até o alcance da conformidade dos prazos, dos fluxos e das rotinas de análise processual no estado. Nesse mutirão, devem ser expressamente verificados: (a) casos de pessoas presas que não passaram por audiência de custódia, (b) adequação dos regimes de cumprimento de pena, (c) cumprimento dos alvarás de soltura, (d) concessão de possíveis indultos, e (e) observância das Resoluções do CNJ que dispõem sobre alternativas penais; monitoração eletrônica; prisão domiciliar; gestantes, puérperas, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência; transferência de presos; remição da pena.

Recomendações sobre gênero e diversidades

722. Que os magistrados competentes, em 90 (noventa) dias, realizem a revisão dos processos de todas as pessoas custodiadas nas unidades femininas, no que tange ao cumprimento da ordem coletiva do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641/SP e da [Resolução CNJ nº 369/2021](#).

723. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e da Escola da Magistratura, realize ações de capacitação para juízes e servidores acerca do cumprimento da [Resolução CNJ nº 348/2020](#) que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

Recomendações sobre assistência às pessoas privadas de liberdade

724. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, promova gestões junto ao Governo do Estado e à Defensoria Pública destinadas à ampliação e reforço da atividade de assistência judiciária nas unidades prisionais, inclusive ponderando pela sensibilização para um eventual aumento do quadro de defensores públicos e equipe administrativa de apoio para estas atividades.

725. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, promova gestões junto à Procuradoria Geral de Justiça, ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa para a aprovação de lei destinada a estruturar o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

726. Que Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, promova gestões junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa para a ampliação da quantidade de servidores das áreas de assistência social, administrativas e de saúde, nas unidades prisionais que apresentam quadro insuficiente,

especialmente os Centros de Triagem e unidades do interior, considerando os parâmetros a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e a Resolução CNPCP Nº 9 de 2009.

727. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça, atue para que a Secretaria de Administração Penitenciária passe a incluir nos registros do SISGEPEN informações sobre religião das pessoas presas, com o objetivo de assegurar o direito à assistência religiosa, conforme previsto na Lei nº 7.210/1984, na [Resolução CNJ nº 440/2022](#) e na [Recomendação CNJ nº 119/2021](#), garantindo-se a liberdade de crença nas unidades de privação e restrição de liberdade.

728. Que o Tribunal de Justiça, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, atue junto à Secretaria de Administração Penitenciária para elaboração, em 90 (noventa) dias, de plano para oferecimento de atividades laborais nas unidades de privação e restrição de liberdade, articulado com a regulamentação de novo sistema de recompensas, sanções e remição de pena, contendo critérios de seleção das pessoas presas para atuar nas atividades, registro de horas trabalhadas para fins remição de pena, ampliação da oferta de atividades com remuneração, orientações de segurança laboral, entre outros aspectos relevantes.

729. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, articule com a Secretaria de Administração Penitenciária a ampliação das atividades educacionais e de leitura nas unidades prisionais, incluindo os Centros de Triagem, com a devida adaptação à transitoriedade, formulando critérios objetivos e transparentes para a participação das pessoas custodiadas e para a aplicação de recompensas, sanções e remição de pena.

Recomendações sobre condições básicas

730. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, promova gestões junto ao

Governo do Estado e à Procuradoria Geral de Justiça para que seja estabelecido, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de regularização do acesso à água potável específico para cada estabelecimento prisional, prevendo-se (a) maior tempo de vazão, (b) local adequado de armazenagem para uso diário, em quantidade necessária, (c) garantia do fornecimento da média de, no mínimo, 2 (dois) litros de água por pessoa, (d) adoção das medidas necessárias para controle da qualidade da água fornecida, (e) adoção de medidas imediatas e urgentes no Centro de Detenção Provisória, nas Cadeias Públicas e Centros de Triagem.

731. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, articule com a Secretaria de Administração Penitenciária, em 60 (sessenta) dias, a elaboração de plano de regularização da iluminação e ventilação nas celas, por estabelecimento prisional, levando em conta a realidade arquitetônica específica para atender os parâmetros de conforto ambiental necessários para a vida.

732. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, articule com a Secretaria de Administração Penitenciária a revisão, em 60 (sessenta) dias, das rotinas de concessão e lavagem de roupas pessoais, de banho e de cama, considerando a escassez em alguns estabelecimentos e/ou a insuficiência da quantidade de duas mudas por pessoa, dados os necessários procedimentos de lavagem e secagem.

733. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça, articule com a Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública, a organização de ação de inspeção às unidades prisionais com o fim de apurar o quantitativo e a qualidade das vagas atualmente disponíveis, especialmente das unidades prisionais que foram reformadas nos últimos dois anos, considerando a Resolução 09/2011 do CNPCP e alterações (Resolução 06/2017 e Resolução 05/2020), quanto aos seguintes critérios: área, diâmetro e cubagem das celas, dimensões (comprimento e largura) das camas e distância entre elas, sugerindo-se que busque o apoio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE e do Corpo de Bombeiros.

734. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça, fiscalize as condições de funcionamento e de inspeções

judiciais na Casa de Privação Provisória de Liberdade 6, com atenção à adequação da rotina prisional (horário, atividades, contato com o mundo exterior) ao regime de cumprimento no caso das pessoas em regime semiaberto.

Recomendações sobre saúde

735. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, solicite à Secretaria de Administração Penitenciária, em 60 (sessenta) dias, diagnóstico detalhado sobre a composição de equipes, fluxos de atendimento e plano de melhorias da saúde no sistema prisional de acordo com parâmetros da PNAISP, especialmente visando à dinamização e à efetividade dos atendimentos.

736. Que a Corregedoria Geral de Justiça determine aos juízes responsáveis pelas inspeções nos estabelecimentos prisionais que registrem nos recibos de inspeção informações relativas ao quantitativo e à qualidade do fornecimento e distribuição de produtos de limpeza sanitária e higiene pessoal nos estabelecimentos prisionais e adotem providências para saneamento de eventuais irregularidades identificadas nas fiscalizações.

737. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, promova gestões junto à Secretaria de Administração Penitenciária e à Secretaria de Saúde para a alteração do fluxo atual de vacinação nas Cadeias Públicas, de modo a assegurar a pronta vacinação de todo o efetivo, a fim de assegurar a superação das restrições à visitação no contexto de pandemia, observando-se, preferencialmente, a disponibilização descentralizada das vacinas e organizada a partir da média de ingressos por dia nas portas de entrada (Cadeias Públicas), em substituição ao modelo de listas de ingressos não vacinados prévio à solicitação de insumos.

Recomendações sobre trabalho

738. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, incida junto à Secretaria de Administração Penitenciária para a revisão, no prazo de 90 (noventa) dias, da carga horária atribuída à função de "cuidadores" - pessoas privadas de liberdade responsáveis por auxiliar outras com problemas de saúde

ou dependência para atividades da vida diária -, a fim de que seja ampliada para fins de remição da pena, considerando que atividade exercida usualmente excede 8 (oito) horas diárias.

Recomendações sobre controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força

739. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça, promova gestões junto ao Ministério Público e Governo do Estado para a contínua fiscalização e adoção de providências destinadas a (a) reverter a ilegal aplicação de sanção coletiva às pessoas privadas de liberdade, seja ela no âmbito da cela, galeria ou setor, (b) proibir procedimentos internos nos estabelecimentos prisionais que sejam abusivos e degradantes, de estresse postural, que causem estigma e sofrimento, como descrito no capítulo sobre o Controle das Pessoas Privadas de Liberdade e Uso da Força, e (c) responsabilizar os envolvidos pela prática de atos de tortura, maus tratos ou tratamentos cruéis ou degradantes.

740. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça, promova gestões junto à Secretaria de Administração Penitenciária para a revogação, no prazo de 30 (trinta) dias, de atos normativos internos que respaldam a sanção coletiva.

741. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça, promova gestões junto à Secretaria de Administração Penitenciária, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Ceará, para, em 90 (noventa) dias, aperfeiçoar e normatizar o sistema de recompensas e sanções, que deverá: (a) estabelecer que direitos básicos, tais como acesso a água, iluminação, ventilação, banho de sol, informação sobre seu processo e sua família, assistência de saúde e educacional, não poderão ser usados como sanção, (b) prever pontuação para obtenção de recompensas, tais como ampliação de horário de pátio, acesso a rádio, acesso a periódicos e revistas específicos, atividades culturais específicas, ampliação de itens do malote trazido por familiares, participação em atividades externas, adaptados à condição processual ou regime de

cumprimento da pena e a colaboração dos internos ao regular funcionamento da unidade, e (c) prever regras claras para a obtenção e a suspensão das recompensas.

742. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, solicite à Secretaria de Administração Penitenciária a revisão, em 90 (noventa) dias, dos procedimentos internos nos estabelecimentos prisionais que não favoreçam o princípio da normalidade nas prisões (Regras Nelson Mandela), a garantia dos direitos não atingidos pela ordem judicial de privação da liberdade, a dignidade humana, o direito à manifestação e queixa sem coação, bem como a consolidação dos novos parâmetros em normativos e a capacitação dos servidores penais para mudança de padrão de comportamento, consoante detalhado no Capítulo "Controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força" deste Relatório de Inspeções.

Recomendações devido processo legal e controle da atuação do Estado

743. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Corregedoria Geral de Justiça, determine que os juízes corregedores das unidades prisionais regularizem as inspeções presenciais mensais nos estabelecimentos prisionais, oportunidade em que deverão atentar para a avaliação global da unidade e, especialmente, para os aspectos apontados neste relatório e nas medidas em andamento do Plano de Ação do Comitê de Crise, garantindo a escuta das pessoas privadas de liberdade, visitantes, funcionários e administração, registrando todas as informações pertinentes nos recibos de inspeção, inclusive no campo de observações do juízo, e adotando as providências necessárias para o saneamento de eventuais irregularidades constatadas.

744. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Corregedoria Geral de Justiça, oriente os juízes a fiscalizarem o cumprimento da Portaria nº 1220/2014, na apuração de faltas disciplinares e aplicação de sanções, considerando o direito de defesa e o devido processo legal.

Recomendações sobre contato com o mundo exterior

745. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, promova gestões junto ao Governo do Estado para sensibilizá-los quanto à necessidade de criar, em 120 (cento e vinte) dias, estrutura administrativa que gerencie um canal confiável, isento e acessível voltado a receber as sugestões, queixas e denúncias relativas à custódia prisional no estado, sendo responsável por processá-las e monitorá-las, com responsabilidades e fluxos definidos e garantindo informações aos reclamantes sobre o andamento das demandas.

746. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, estabeleça, conjuntamente com a Secretaria de Administração Penitenciária a revisão, em 30 (trinta) dias, dos procedimentos de visitas sociais nos estabelecimentos prisionais, com vistas a sensibilizá-los quanto à ampliação do tempo máximo de permanência dos visitantes nas unidades, considerando tempo suficiente para o contato com a pessoa presa e para os procedimentos administrativos de entrada e saída.

747. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, promova gestões junto à Secretaria de Administração Penitenciária para rever a Portaria Nº 04/2020 da SAP, que regulamenta e disciplina procedimentos de visita às pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais do estado do Ceará, sobretudo para assegurar o conhecimento das hipóteses de vedação de entrada no estabelecimento prisional para que se possa recorrer a instância judicial ou revisão administrativa.

Recomendações sobre servidores penais

748. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, promova gestões junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa, para que seja estruturada uma Ouvidoria específica para o Sistema Penitenciário no Estado do Ceará, ou seja, canal independente, confiável e sigiloso, para recebimento e encaminhamento de denúncias sobre a atuação de servidores e situação das pessoas privadas de liberdade, registrando as demandas e adotando as

providências cabíveis para enfrentamento dos problemas identificados em articulação com os demais órgãos de controle.

749. Que o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, promova gestões junto ao Ministério Público do Trabalho para que acompanhe, continuamente, as condições de trabalho no sistema prisional, sobretudo quanto ao enfrentamento do quadro de adoecimento mental e tratamento das denúncias de assédio e obstaculização da atuação sindical.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de julho de 1984.

BRASIL. Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil. Brasília: Diário Oficial da União, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Regras de Bangkok:- Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

BRASIL. Regras de Mandela: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

BRASIL. Resolução 251, de 04 de setembro de 2018. Regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0. Conselho Nacional de Justiça, 2018.

BRASIL. Resolução 108, de 06 de abril de 2020. Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências. Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Resolução 342, de 09 de setembro de 2020. Regulamenta o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência – BNMPU. Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Resolução 348, de 13 de outubro de 2020. Dispõe sobre diretrizes e procedimentos com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo. Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Resolução 357, de 26 de novembro de 2020. Dispõe sobre a realização de audiências de custódia por videoconferência quando não for possível a realização, em 24 horas, de forma presencial. Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Resolução 369, de 19 de janeiro de 2021. Dispõe diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência. Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. Resolução 391, de 10 de maio de 2021. BRASIL. Resolução 417, de 20 de setembro de 2021. Dispõe sobre diretrizes a serem observadas pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. Resolução 404, de 02 de agosto de 2021. Dispõe sobre diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas. Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. Resolução 417, de 20 de setembro de 2021. Dispõe sobre regulamentação do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências. Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BUSS, Paulo Marchiori; FILHO, Alberto Pellegrini. A Saúde e seus Determinantes Sociais. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 17(1):77-93, 2007

